II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 27 de Julho de 2007 Número 144

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extracto) n.º 60/2007:

Concessão de alvará ao Regimento de Cavalaria n.º 3 ..... 21 303

Aviso (extracto) n.º 13 519/2007:

Concessão da medalha militar ao Regimento de Transmissões 21 303

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Rectificação n.º 1123/2007:

Rectifica a declaração (extracto) n.º 115/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007, a p. 14 730 ..... 21 303

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Deliberação n.º 1447/2007:

Aprecia e aprova como suporte estatístico o classificador de benefícios fiscais de forma a possibilitar a harmonização comunitária e internacional do conceito de benefício fiscal que permita a comparabilidade dos dados dos diversos países nesta matéria 21 303

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 16 315/2007:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de cinco técnicos verificadores estagiários ... 21 304

Despacho (extracto) n.º 16 316/2007:

Promoção à categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 1.ª classe de vários funcionários 21 304

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 13 520/2007:

Nomeação, em regime de substituição, de Victor Manuel Mendonça Fernandes em cargo de chefia tributária 21 305

Aviso (extracto) n.º 13 521/2007:

Nomeações, em regime de substituição, de vários funcionários em cargos de chefia tributária 21 305

Aviso (extracto) n.º 13 522/2007:

Prorrogação da requisição do especialista de informática do grau 2, nível 1, José Filipe Bacharel Correia Alexandre 21 305

Aviso (extracto) n.º 13 523/2007:

Nomeação na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da funcionária Maria Helena da Silva Fernandes Quental 21 305

Aviso (extracto) n.º 13 524/2007:

Renovação da comissão de serviço, no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos (DSIE), do licenciado Alfredo Jorge Ferreira Filipe 21 305

Aviso (extracto) n.º 13 525/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director de serviços de Auditoria Interna do licenciado Acácio Manuel de Melo Pinto 21 305

Aviso (extracto) n.º 13 526/2007:

Requisição da auxiliar administrativa Beatriz dos Santos Rocha Pinto 21 305

Aviso (extracto) n.º 13 527/2007:

Nomeação na categoria de auxiliar administrativo da funcionária Laura Maria Gaspar Silva ... 21 305

Despacho n.º 16 317/2007:

Designação do membro do conselho de administração do Fundo de Estabilização Tributária (FET) do (TJAP), Rufino Valente Martins da Silva 21 305

Despacho (extracto) n.º 16 318/2007:

Entrada em funcionamento dos serviços de finanças do concelho do Porto 21 305

Rectificação n.º 1124/2007:

Rectifica a declaração n.º 67/2007 ..... 21 305

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Aviso n.º 13 528/2007:

Alteração de acordos existentes 21 306

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Aviso (extracto) n.º 13 529/2007:

Taxa de juro para o cálculo das bonificações — Julho de 2007 ..... 21 307

Despacho (extracto) n.º 16 319/2007:

Determinação de unidades orgânicas 21 307

Despacho (extracto) n.º 16 320/2007:

Nomeação de chefes de divisão em regime de substituição 21 307

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 16 321/2007:

Criação das unidades flexíveis do GPEARI 21 308

Serviços Sociais da Administração Pública:

Despacho n.º 16 322/2007:

Aditamento ao despacho n.º 11 969/2007, referente à opção de vencimento da categoria de origem 21 308

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 16 323/2007:

Nomeação do tenente-general Alfredo dos Santos Pereira da Cruz 21 309

Despacho n.º 16 324/2007:

Entrega de medalha da defesa nacional ao tenente-coronel Aniceto Henrique Afonso 21 309

Portaria n.º 649/2007:

Atribuição de estandarte nacional ao EMGFA 21 309

Portaria n.º 650/2007:

Atribuição de estandarte nacional ao Centro de Tropas Comandos 21 309

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Aviso n.º 13 530/2007:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas existentes na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional 21 309

Despacho (extracto) n.º 16 325/2007:

Reclassificação profissional da auxiliar administrativa Sandra Isabel Neves da Silva Pinto Martins 21 310

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 16 326/2007:

Condecora-se o capitão-de-fragata Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva 21 310

Despacho n.º 16 327/2007:

Condecora-se o tenente-general Roland Kather 21 311

Marinha:

Despacho n.º 16 328/2007:

Promoção de vários militares, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros 21 311

Exército:

Despacho (extracto) n.º 16 329/2007:

Nomeação, por tempo indeterminado, na categoria de técnica de informática do grau 1, nível 1, área funcional de informática, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal civil do Exército de Patrícia Alexandra Pereira Ramos Nunes 21 311

Despacho (extracto) n.º 16 330/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões, a tempo integral, para exercer funções de professora assistente equiparada no Instituto Militar Pupilos do Exército 21 311

Portaria n.º 651/2007:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 01382687, Rui Miguel Correia Pires de Carvalho 21 311

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Portaria n.º 652/2007:

Aprova o modelo do cartão da Segurança Privada 21 311

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Louvor n.º 378/2007:

Louva o tenente-coronel de infantaria Joaquim de Sousa Pereira Leitão 21 312

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 13 531/2007:

Existência de processo disciplinar pendente e dedução da acusação, cabo Cav 1940636, Marco Paulo Rosa Pina 21 312

Aviso n.º 13 532/2007:

Promoção a cabo por diuturnidade a militar da GNR, do soldado de infantaria 1796145, Domingos José Rondão Marques 21 312

Governo Civil do Distrito de Setúbal:

Aviso n.º 13 533/2007:

Nomeação após concurso interno de acesso limitado de Rui Henriques Marques Mouzinho ... 21 312

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 13 534/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristina Cambuela 21 312

Aviso n.º 13 535/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Ivete Freire Mascarenhas ... 21 313

Aviso n.º 13 536/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Pereira de Carvalho Andrade 21 313

Aviso n.º 13 537/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene Josefina Leite Alvarez da Costa 21 313

Aviso n.º 13 538/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria dos Ramos Afonso Pinto 21 313

Aviso n.º 13 539/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irondina Maria Pinto Freire 21 313

Aviso n.º 13 540/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zoran Dimitrijevic 21 313

Aviso n.º 13 541/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Monteiro Fontes ... 21 313

Aviso n.º 13 542/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leopoldina Rodrigues Ferreira Paes Ferreira 21 313

Aviso (extracto) n.º 13 543/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciano de Oliveira 21 313

Aviso n.º 13 544/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Fati 21 313

Aviso n.º 13 545/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José João Pires 21 313

Aviso n.º 13 546/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuela Monteiro Felicidade 21 314
Aviso n.º 13 547/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Varela Freire 21 314
Aviso n.º 13 548/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olivio Évora Teixeira 21 314
Aviso n.º 13 549/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Esmeralda Carvalho Noronha 21 314
Aviso n.º 13 550/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Auta Monteiro Rodrigues Lima 21 314
Aviso n.º 13 551/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lindalva do Rosário Gonçalves Cruz Lima 21 314
Aviso n.º 13 552/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Soleimane Baldé 21 314
Aviso n.º 13 553/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Uri Djaló 21 314
Aviso n.º 13 554/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alvim Matias Lucindo 21 314
Aviso n.º 13 555/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laureano Rebelo Aragão dos Santos 21 314
Despacho (extracto) n.º 16 331/2007:
Transferência para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Maria do Rosário Pacheco São Pedro Mourato 21 314
Despacho (extracto) n.º 16 332/2007:
Transferência para o quadro de pessoal do SEF de Maria do Carmo de Jesus Lopes Rodrigues dos Santos 21 314
Despacho (extracto) n.º 16 333/2007:
Transferência para o SEF de Luís Raimundo da Costa Cardoso 21 315
Rectificação n.º 1125/2007:
Rectifica o aviso n.º 2905/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2007 ..... 21 315

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:
Despacho n.º 16 334/2007:
Subdelega competências no conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P. 21 315
Secretaria-Geral:
Despacho (extracto) n.º 16 335/2007:
Nomeia Sara Isabel Lampreia Soares com vista à reclassificação profissional na categoria de técnica superior de 2.ª classe 21 315
Despacho (extracto) n.º 16 336/2007:
Nomeia Liseta Espadinha Vitoriano com vista à reclassificação profissional na carreira de assistente administrativo 21 315
Centro de Estudos Judiciários:
Deliberação (extracto) n.º 1448/2007:
Renovação da comissão de serviço de Luísa Verdasca Sobral Pinto 21 316
Deliberação (extracto) n.º 1449/2007:
Renovação da comissão de serviço de Fernando Amaral 21 316
Despacho (extracto) n.º 16 337/2007:
Transferência de António Manuel Fernandes Martins 21 316
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:
Despacho (extracto) n.º 16 338/2007:
Nomeação de dirigentes em regime de substituição 21 316
Despacho (extracto) n.º 16 339/2007:
Regresso da situação de licença sem vencimento de Maria Filomena Marinho Silva Teixeira ... 21 316
Despacho (extracto) n.º 16 340/2007:
Transferência da telefonista Maria de Lurdes Tamborino Martins 21 316

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 16 341/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da mestre Maria da Paz Brojo Correia Moura no cargo de directora-adjunta do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo 21 316

Despacho n.º 16 342/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do mestre Fernando José Queirós Alves Monteiro no cargo de director-adjunto do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo 21 316

Despacho n.º 16 343/2007:

Delegação de competências na vice-presidente Dr.ª Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho 21 317

Despacho n.º 16 344/2007:

Delegação de competências na vice-presidente Dr.ª Anabela Rodrigues dos Santos Trindade 21 317

Despacho n.º 16 345/2007:

Delegação de competências na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas 21 317

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 16 346/2007:

Declara de utilidade pública o projecto da rede secundária de distribuição de Cucujães 21 318

Direcção-Geral do Turismo:

Anúncio n.º 4930/2007:

Notificação das decisões de revogação da licença e de cassação de alvarás de agências de viagens e turismo 21 319

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Despacho n.º 16 347/2007:

Fixa o número de apanhadores/mergulhadores, bem como o número de embarcações autorizadas em cada zona de apanha, nos termos do Decreto-Lei n.º 504/80, de 20 de Outubro, que regulamenta o exercício da actividade da apanha de espécies marinhas vegetais 21 322

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 16 348/2007:

Alterações ao Catálogo Nacional de Variedades 21 322

Despacho (extracto) n.º 16 349/2007:

Nomeação de Lúcia Maria Pires Almeida Figueiredo na categoria de assessor principal 21 323

Despacho (extracto) n.º 16 350/2007:

Nomeação de Pedro Miguel Costa da Silva Teixeira na categoria de assessor principal 21 324

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Aviso n.º 13 556/2007:

Pena de demissão aplicada a Virgínia de Jesus Ferreira 21 324

Despacho n.º 16 351/2007:

Promoção automática por classificação de *Excelente* de Paulo Manuel Miranda Sousa 21 324

Despacho n.º 16 352/2007:

Promoção automática por classificação de *Excelente* de Fernanda Maria Fernandes Martins Inácio Santos 21 324

Despacho n.º 16 353/2007:

Promoção automática de Abel José Silva Nogueira por classificação de *Excelente* 21 324

Despacho n.º 16 354/2007:

Promoção automática de Luís Filipe Gonçalves Pacheco por classificação de *Excelente* 21 324

Despacho n.º 16 355/2007:

Promoção automática de Óscar Eugénio Mendes Pereira por classificação de *Excelente* 21 324

Despacho n.º 16 356/2007:

Promoção automática de Eduardo Narciso Sousa Couto Caldas por classificação de *Excelente* 21 324

Despacho n.º 16 357/2007:

Promoção automática de Jorge Manuel Castro Lopes Faria por classificação de *Excelente* 21 324

Despacho n.º 16 358/2007:

Promoção automática de António Manuel Alves Pinto por classificação de *Excelente* 21 324

Despacho n.º 16 359/2007:

Promoção automática por classificação de *Excelente* de Guilherme Augusto Dias Afonso 21 325

Despacho n.º 16 360/2007:

Promoção automática por classificação de *Excelente* de Paulo Jorge Cerqueira Tavares Barros Taveira 21 325

Despacho n.º 16 361/2007:

Promoção automática por classificação de *Excelente* de Ana Ernestina Lemos Ferreira Fernandes 21 325

Rectificação n.º 1126/2007:

Rectifica a categoria do especialista de informática José Humberto Costa Pessegueiro 21 325

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 16 362/2007:

Fim do destacamento para o exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes do licenciado João José Pereira Cardoso de Lemos 21 325

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 16 363/2007:

Nomeação da licenciada Guilhermina Santos Lobo Araújo para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Contabilidade da Secretaria-Geral 21 325

Despacho n.º 16 364/2007:

Nomeação da licenciada Maria Clara Lourenço Simões para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral 21 326

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 16 365/2007:

Nomeação de Célia Maria Franco Almeida na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de serviço social, do quadro da Casa Pia de Lisboa, I. P., mediante reclassificação profissional 21 326

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 16 366/2007:

Nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Laura Maria Moutinho, Maria Adelaide Gomes Medeiros e Maria Delfina Cruz 21 326

Despacho (extracto) n.º 16 367/2007:

Transferência de Valdemiro de Almeida Baptista 21 327

Despacho (extracto) n.º 16 368/2007:

Transferência de Rui Rainho Pires 21 327

Despacho (extracto) n.º 16 369/2007:

Transferência de Maria Isabel Abreu Pereira 21 327

Despacho (extracto) n.º 16 370/2007:

Transferência de Elsa de Jesus Reis Santos Balsa Candeias 21 327

Rectificação n.º 1127/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 10 545/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007 ..... 21 327

Rectificação n.º 1128/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 13 972/2007 ..... 21 327

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 16 371/2007:

Pessoal médico em dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais — assistente graduado de clínica geral Luís Augusto Silva Falcão Ribeiro 21 327

Despacho n.º 16 372/2007:

Pessoal médico em dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais — assistente graduada de clínica geral Magda Maria Pinto Azevedo Almeida 21 327

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 16 373/2007:

Regime de horário acrescido da enfermeira graduada Lina Isabel Jesus Ramos Fernandes 21 327

Despacho (extracto) n.º 16 374/2007:

Regime de horário acrescido da enfermeira graduada Helena Isabel Martins Miguel 21 327

Despacho (extracto) n.º 16 375/2007:

Regime de horário acrescido do enfermeiro graduado João Carlos Reis Vitorino 21 327

Despacho (extracto) n.º 16 376/2007:

Renovação de acumulação de funções da enfermeira graduada Maria Adália Pimenta Gonçalves ... 21 327

Despacho (extracto) n.º 16 377/2007:

Renovação de acumulação de funções da enfermeira graduada Ana Alexandrina Silva Gonçalves ... 21 328

Centro Regional de Alcoologia do Sul:

Deliberação n.º 1450/2007:

Ratifica o contrato a termo certo da assistente administrativa Madalena Candeias Mestre 21 328

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 16 378/2007:

Contratação do técnico de radiologia Gonçalo Nuno Lopes Santos 21 328

Hospital Dr. Francisco Zagalo:

Aviso n.º 13 557/2007:

Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado 21 328

Hospital de Sobral Cid:

Deliberação (extracto) n.º 1451/2007:

Dois contratos de trabalho a termo certo de auxiliares de acção médica 21 329

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Declaração n.º 187/2007:

Transferências efectuadas pelos organismos do Ministério da Educação no 2.º semestre de 2006 .... 21 329

Direcção Regional de Educação do Norte:

Louvor n.º 379/2007:

Louvor à docente Maria Teresa Matos Coimbra Antunes 21 330

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 886/2007:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no município de Vila Velha de Ródão 21 330

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 16 379/2007:

Transferência de professoras de quadro de escola do ano lectivo de 2005-2006 da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcanena 21 331

Despacho (extracto) n.º 16 380/2007:

Transferência de professores de quadro de zona pedagógica para quadro de escola do ano lectivo de 2005-2006 da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcanena 21 331

Despacho (extracto) n.º 16 381/2007:

Proposta de transferência de professores para lugar de quadro de escola do Agrupamento de Escolas do Carregado 21 331

Despacho (extracto) n.º 16 382/2007:

Transferência de três professores — Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Coruche 21 332

Despacho (extracto) n.º 16 383/2007:

Homologação de transferências de pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho relativas ao ano de 2006-2007 ..... 21 332

Despacho (extracto) n.º 16 384/2007:

Homologação de nomeações de pessoal docente relativo ao ano de 2006-2007 ..... 21 332

Despacho (extracto) n.º 16 385/2007:

Transferências de pessoal docente relativas ao ano de 2006-2007 ..... 21 333

Despacho (extracto) n.º 16 386/2007:

Lista de professoras do 1.º ciclo transferidas do QE para o quadro de educação especial — Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho Silveira 21 333

Despacho (extracto) n.º 16 387/2007:

Transferência dos professores do quadro de zona pedagógica do ensino secundário da Escola Secundária da Rainha D. Leonor 21 333

Despacho (extracto) n.º 16 388/2007:
Transferência de professoras 21 333
Despacho n.º 16 389/2007:
Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva 21 334
Despacho (extracto) n.º 16 390/2007:
Nomeações e transferências de professores do Agrupamento Escolar de Tramagal — 2005-2006 ... 21 334
Despacho (extracto) n.º 16 391/2007:
Transferência de 11 professores do Agrupamento de Escolas de Vialonga para lugar de quadro de escola 21 334

Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Aviso (extracto) n.º 13 558/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo 2005-2006 — EB 2,3 de Monforte 21 335
Aviso (extracto) n.º 13 559/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo de 2005-2006 — EB 2, 3 n.º 2 de Elvas 21 335
Aviso (extracto) n.º 13 560/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo 2005-2006 — EB 2,3 Nossa Senhora da Luz — Arronches 21 335
Aviso (extracto) n.º 13 561/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo de 2005-2006 — ES D. Sancho II — Elvas ... 21 335
Aviso (extracto) n.º 13 562/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo 2005-2006 — EBI/JI de Gavião 21 335
Aviso (extracto) n.º 13 563/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo 2005-2006 — EB 2,3/S Padre José Agostinho Rodrigues — Alter do Chão 21 336
Aviso (extracto) n.º 13 564/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo de 2005-2006 ..... 21 336
Aviso (extracto) n.º 13 565/2007:
Transferência de Maria Clara Lopes de Almeida no ano lectivo de 2005-2006 ..... 21 336
Aviso (extracto) n.º 13 566/2007:
Transferência de Ana Cristina Quadrado Cerdeira no ano lectivo de 2005-2006 ..... 21 336
Aviso (extracto) n.º 13 567/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo de 2005-2006 — EB 2, 3 João Pedro de Andrade, Ponte de Sor 21 337
Aviso (extracto) n.º 13 568/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo 2005-2006 ..... 21 337
Aviso (extracto) n.º 13 569/2007:
Transferência de pessoal docente no ano lectivo 2005-2006 ..... 21 337
Aviso (extracto) n.º 13 570/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo de 2005-2006 — EB 2,3 n.º 1 de Elvas 21 337
Aviso (extracto) n.º 13 571/2007:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo de 2005-2006 — EBI de Montargil 21 337
Despacho (extracto) n.º 16 392/2007:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente 21 338
Despacho (extracto) n.º 16 393/2007:
Propostas de transferências de professores do quadro de zona pedagógica para o quadro de escola — Agrupamento Vertical de Escolas de Viana do Alentejo 21 338
Despacho (extracto) n.º 16 394/2007:
Homologação de contrato da assistente de administração escolar Helena Isabel Carvalho Garcia Patrão 21 338

Direcção Regional de Educação do Algarve:
Despacho n.º 16 395/2007:
Transferência, precedendo concurso, para escola do ensino básico 2.º e 3.º ciclos da professora do quadro de nomeação provisória Paula Sofia Rebelo Moreira 21 338
Despacho n.º 16 396/2007:
Transferência, precedendo concurso, para escolas secundárias, de professores do quadro de nomeação definitiva 21 338
Despacho n.º 16 397/2007:
Transferências de professores do quadro de nomeação definitiva para escolas do ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos 21 339
Despacho n.º 16 398/2007:
Transferências, precedendo concurso, para o quadro de zona pedagógica do Algarve 21 341
Despacho n.º 16 399/2007:
Contratos de professores não pertencentes aos quadros 21 341

PARTE D

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 16 400/2007:

Gestão da Residência Pinto Peixoto 21 342

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.:

Aviso n.º 13 572/2007:

Demissão do auxiliar administrativo António Manuel Teixeira Vilela 21 342

Ministério da Cultura

Gabinete das Relações Culturais Internacionais:

Louvor n.º 380/2007:

Louvor de competência, empenho e profissionalismo, atribuído às licenciadas Maria Filomena Silva Pinto e Maria Armanda Couto 21 342

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 4931/2007:

Notificação de credores e falido para se pronunciarem sobre a prestação de contas — processo n.º 407/04.4TBABT-E 21 343

Tribunal da Comarca de Arouca

Anúncio n.º 4932/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 237/07.1TBARC 21 343

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 4933/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 467/07.6TBBCL 21 343

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente

Anúncio n.º 4934/2007:

Processo de insolvência n.º 672/05.0 TBBNV 21 344

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4935/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4705/07.7TBBRG 21 344

3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 4936/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2945/06.5TBCLD 21 344

Tribunal da Comarca de Caminha

Anúncio n.º 4937/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 282/07.7TBCMN 21 345

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4938/2007:

Notificação dos credores para se pronunciarem sobre as contas — processo n.º 7076/06.5TBGMR-B 21 345

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4939/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2194/07.5TBGMR 21 346

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4940/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 430/06.4TYLSB-E 21 346

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 4941/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 418/07.8TYLSB 21 346

Anúncio n.º 4942/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 788/06.5TYLSB 21 346
Anúncio n.º 4943/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 43/05.8TYLSB 21 347
Anúncio n.º 4944/2007:
Declaração de insolvência no processo n.º 1185/06.8TYLSB 21 347

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio n.º 4945/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1171/06.8TYLSB 21 347

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada
Anúncio n.º 4946/2007:
Anúncio da prestação de contas apresentadas pelo administrador da insolvência — processo n.º 569/06.6TBLSD-G 21 348

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande
Anúncio n.º 4947/2007:
Complemento da sentença de declaração de insolvência — processo n.º 63/07.8TBMGR 21 348

Tribunal da Comarca da Mealhada
Anúncio n.º 4948/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 750/06.8TBMLD 21 349

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo
Anúncio n.º 4949/2007:
Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 334/04.5TBMMN 21 349

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar
Anúncio n.º 4950/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2324/05.1TBOVR 21 349

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes
Anúncio n.º 4951/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 745/07.4TBPRD 21 350

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima
Anúncio n.º 4952/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 493/07.5-TBPTL 21 350

Tribunal da Comarca de Portel
Anúncio n.º 4953/2007:
Publicidade de deliberação de aprovação de plano de insolvência n.º 22/06.8TBPRL 21 350

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto
Anúncio n.º 4954/2007:
Declaração de insolvência — sentença — processo n.º 172/07.3TJPRT 21 350

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós
Anúncio n.º 4955/2007:
Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1012/07.9TBPMS 21 351

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós
Anúncio n.º 4956/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1822/06.4TBPMS 21 351

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim
Anúncio n.º 4957/2007:
Insolvência de pessoa singular — processo n.º 1333/07.0TBPVZ 21 351

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 4958/2007:

Decisão de encerramento do processo de insolvência n.º 7563/06.5TBVFR, por insuficiência da massa insolvente 21 352

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 4959/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 841/07.8TBSTS — processo n.º 841/07.8TBSTS 21 352

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 4960/2007:

Prestação de contas apresentadas pelo administrador da insolvência no processo n.º 410/06.0TBSJM-B 21 352

Tribunal da Comarca de Sever do Vouga

Anúncio n.º 4961/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 173/07.1TBSVV 21 353

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 4962/2007:

Encerramento por insuficiência da massa insolvente — processo n.º 875/06.0TJVNF 21 353

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4963/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 288/07.6TYVNG 21 353

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4964/2007:

Alteração da data da assembleia de credores — processo n.º 2075/07.2TBVNG 21 353

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4965/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 118/07.9TYVNG 21 353

Anúncio n.º 4966/2007:

Plano de insolvência — processo n.º 731/05.9TYVNG 21 354

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4967/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 479/06.7TYVNG 21 354

Anúncio n.º 4968/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 323/07.8TYVNG 21 355

Anúncio n.º 4969/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 582/06.3TYVNG 21 355

Anúncio n.º 4970/2007:

Prestação de contas pelo administrador (CIRE) — processo n.º 587/04.9TYVNG-E 21 355

Anúncio n.º 4971/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 188/07.0TYVNG 21 355

Conselho Superior da Magistratura

Rectificação n.º 1129/2007:

Licença sem vencimento por um ano da Dr.ª Alexandra Maria Viana Parente Lopes 21 356

PARTE E

Universidade dos Açores

Edital n.º 616/2007:

Abertura de concurso para candidatura e inscrição no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia 21 356

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 16 401/2007:

Nomeação como pró-reitor do Doutor António Carlos Pestana Fragoso de Almeida 21 357

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 13 573/2007:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe ... 21 357

Despacho n.º 16 402/2007:

Nomeação do Doutor António Carlos Eva Miguéis como professor catedrático do 1.º grupo, subgrupo de Anatomia ... 21 358

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 16 403/2007:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Rui Manuel de Almeida Machado ... 21 358

Despacho (extracto) n.º 16 404/2007:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Maria Manuela Clemente Vilhena ... 21 358

Despacho (extracto) n.º 16 405/2007:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Cristina Maria dos Santos Conceição Pinheiro ... 21 359

Despacho (extracto) n.º 16 406/2007:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Shakib Shahidian ... 21 359

Despacho n.º 16 407/2007:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Pedro Frazão Alpendre ... 21 359

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 16 408/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento do mestre Luís Artur Almeida da Rocha Gonçalves da Silva ... 21 359

Despacho (extracto) n.º 16 409/2007:

Rescinde o contrato administrativo de provimento do licenciado António Pedro Fonseca Delicado ... 21 359

Despacho (extracto) n.º 16 410/2007:

Recondução de contrato — Joaquim José Figueiredo Lima ... 21 359

Despacho n.º 16 411/2007:

Júri de mestrado requerido pela licenciada Catarina Fernandes de Oliveira Fraga ... 21 360

Despacho (extracto) n.º 16 412/2007:

Júri de equivalência de mestrado requerida pela licenciada Maria Alice Matias Lourenço Romano ... 21 360

Universidade da Madeira

Aviso n.º 13 574/2007:

Autorização de equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento ao licenciado Nelson Alexandre Pereira da Rocha Almeida ... 21 360

Aviso (extracto) n.º 13 575/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Pedro Miguel de Câmara Ramos ... 21 360

Aviso (extracto) n.º 13 576/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Mário Dionísio Cunha ... 21 360

Aviso n.º 13 577/2007:

Equiparação a bolseiro da doutorada Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli ... 21 360

Aviso n.º 13 578/2007:

Equiparação a bolseiro da doutorada Dora Aguin Pombo ... 21 360

Despacho (extracto) n.º 16 413/2007:

Nomeação do funcionário Agostinho Julião de Ponte para a categoria de técnico superior principal, precedida de concurso interno de acesso limitado ... 21 360

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 16 414/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro Nuno Oliveira ... 21 360

Despacho (extracto) n.º 16 415/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor António Augusto Cunha ... 21 360

Despacho (extracto) n.º 16 416/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Rosa Maria Vasconcelos, Rui Reis e Manuel João Ferreira ... 21 361

Despacho (extracto) n.º 16 417/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Paulo Jorge Novais 21 361
Despacho (extracto) n.º 16 418/2007:
Equiparações a bolseiro dos Doutores António Sérgio Pousada e Paulo Jorge Novais 21 361
Despacho (extracto) n.º 16 419/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Claus Kaldeich 21 361
Despacho (extracto) n.º 16 420/2007:
Equiparações a bolseiro dos Doutores Luís Manuel Almeida e Naim Haie 21 361
Despacho (extracto) n.º 16 421/2007:
Equiparações a bolseiro dos Doutores Ricardo João Simões e Miguel Francisco Rocha 21 361
Despacho (extracto) n.º 16 422/2007:
Concessão de equiparação a bolseiro ao Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis 21 361
Despacho (extracto) n.º 16 423/2007:
Equiparações a bolseiro dos Doutores José Manuel Teixeira e Ana Maria Rocha 21 361
Despacho (extracto) n.º 16 424/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo 21 361
Despacho (extracto) n.º 16 425/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor José Mendes Machado 21 361
Despacho (extracto) n.º 16 426/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com os licenciados Sandra Maria Martins Duarte Mendes e António Avelino Meira de Sousa 21 361
Despacho (extracto) n.º 16 427/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Paula Maria e Silva Carvalho 21 361

Universidade Nova de Lisboa

Rectificação n.º 1130/2007:
Rectifica o louvor n.º 255/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007, atribuído à Dr.ª Fernanda Cabanelas Antão 21 362
Despacho (extracto) n.º 16 428/2007:
Contratos administrativos de provimento com diversos licenciados como assistentes convidados 21 362
Despacho (extracto) n.º 16 429/2007:
Equiparações a bolseiro de vários docentes e não docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia 21 362
Despacho (extracto) n.º 16 430/2007:
Celebra contrato administrativo de provimento com o mestre Paulo Navarro Affonseca de Sousa Leiria 21 362
Despacho (extracto) n.º 16 431/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com a Doutora Leonor Alexandra Rossi Ruano Gouveia Pereira Marques da Costa 21 362
Despacho (extracto) n.º 16 432/2007:
Concede equiparação a bolseiro com vencimento ao licenciado Paulo Fernando Rodrigues Lérias Júlio 21 362

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 16 433/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro a Marisa Louro Monteiro 21 362
Despacho (extracto) n.º 16 434/2007:
Autoriza a prorrogação do contrato de Rui Manuel Marcelino Brandão Leal 21 362
Despacho (extracto) n.º 16 435/2007:
Autoriza a nomeação de Maria dos Anjos Marques Ribeiro 21 363
Rectificação n.º 1131/2007:
Rectificação da faculdade a que pertence a Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire Oliveira 21 363
Despacho (extracto) n.º 16 436/2007:
Prorrogação do contrato da mestre Maria Raquel de Almeida Graça Silva Guimarães 21 363
Despacho (extracto) n.º 16 437/2007:
Autorização do contrato como professor auxiliar convidado, a 30 %, do Doutor João Almeida Lopes da Fonseca 21 363
Despacho (extracto) n.º 16 438/2007:
Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Paula Pinto Rocha Mena Matos Hüsgen 21 363

Despacho (extracto) n.º 16 439/2007:

Equiparação a bolseiro do professor associado Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra 21 363

Despacho (extracto) n.º 16 440/2007:

Equiparação a bolseiro da professora auxiliar Rosa de Jesus Soares Bastos Nunes 21 363

Rectificação n.º 1132/2007:

Rectifica vários despachos que foram publicados com inexactidão 21 363

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso n.º 13 579/2007:

Abertura de concurso para um lugar de professor associado na área científica 1 ..... 21 364

Rectificação n.º 1133/2007:

Rectificação do despacho sobre a transferência do funcionário Pedro Sardinha 21 364

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 16 441/2007:

Nomeação definitiva na categoria de professora-adjunta da mestre Ana Sofia André Bentes Marcelo 21 364

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 16 442/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, sem vencimento, no estrangeiro a Carla Maria de Jesus Montez Fernandes 21 364

Despacho (extracto) n.º 16 443/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Elisabete Pereira Junqueira 21 364

Despacho (extracto) n.º 16 444/2007:

Cessação do contrato administrativo de provimento de Guilherme Abel Ferreira de Mendonça, equiparado a assistente (1.º triénio), na Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha 21 364

Despacho (extracto) n.º 16 445/2007:

Contratação de Lígia Catarina Marques Febra, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 446/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo Sampaio Abreu Madeira, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 447/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Nuno José de Abreu e Sousa Cabete Gil, com a categoria de assistente (2.º triénio), para a Escola superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 448/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Carlos Miguel Domingues Mota, com a categoria de encarregado de trabalhos, para a Escola superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 449/2007:

Contratação de Carlos José da Rocha Ferreira, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 450/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Carlos Fernando Almeida Grilo, com a categoria de assistente (2.º triénio), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 451/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Carla Alexandra Calado Lopes, com a categoria de assistente (2.º triénio), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 452/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Carlos Daniel Henriques Ferreira 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 453/2007:

Contratação de Alexandra Cristina Pinheiro Carvalho, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 454/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Vera Luísa Coelho Gonçalves 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 455/2007:

Renovação da contratação de Ana Isabel Fernandes Querido 21 365

Despacho (extracto) n.º 16 456/2007:

Contratação de Joana Craveiro Pereira de Sousa 21 365

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 16 457/2007:

Contrato administrativo de provimento do mestre André Ribeiro Lourenço 21 365

Despacho n.º 16 458/2007:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Teresa Morais de Paiva Martins e Silva 21 365

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 16 459/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo Rogério Soares Proença como equiparado a professor-adjunto 21 366

Despacho n.º 16 460/2007:

Delegação de competências 21 366

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 16 461/2007:

Nomeação provisória da professora-adjunta Ana Paula de Brito Garcia Mendes 21 366

Despacho (extracto) n.º 16 462/2007:

Renovação do contrato da equiparada a assistente Rita Noélia Silva Fernandes 21 366

Despacho (extracto) n.º 16 463/2007:

Renovação do contrato da equiparada a assistente Margarida Maria Pinto Matos de Castro Ferreira 21 366

Despacho (extracto) n.º 16 464/2007:

Alteração de contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal e da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 21 366

Despacho (extracto) n.º 16 465/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento de encarregados de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 21 366

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Contrato (extracto) n.º 887/2007:

Contratação de vários docentes 21 366

Despacho (extracto) n.º 16 466/2007:

Nomeação definitiva de Ana Maria Coelho de Almeida Peixoto como professora-adjunta da Escola Superior de Educação 21 367

Instituto Politécnico de Viseu

Aviso n.º 13 580/2007:

Abertura de concurso para técnico superior de 1.ª classe para a Escola Superior de Educação de Lamego 21 367

Aviso n.º 13 581/2007:

Abertura de concurso para técnico superior de 1.ª classe, comunicação social, para a Escola Superior de Educação de Viseu 21 368

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 1452/2007:

Nomeação de Isabel Alexandra Morais Sevinate Pontes Brito Lança, assistente de pediatria, como directora do internato médico 21 369

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 16 467/2007:

Pedido de acumulação de funções de Luís Filipe Gomes Rito na Associação Fernão Mendes Pinto — Unidade de Saúde de Coimbra 21 369

Despacho n.º 16 468/2007:

Nomeação no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de pessoal de enfermagem 21 369

Despacho n.º 16 469/2007:

Nomeação definitiva de Lúcia da Silva Paiva para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe (biblioteca e documentação) 21 369

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 13 582/2007:

Promoção da técnica Maria Fátima Amaro 21 369

PARTE H

Aviso (extracto) n.º 13 583/2007:

Nomeação de Sónia Exposto como assistente de cirurgia geral 21 369

Aviso (extracto) n.º 13 584/2007:

Desistência de concurso de Cláudia Borges 21 369

Aviso (extracto) n.º 13 585/2007:

Exoneração de António Jorge Machado Pinheiro 21 369

Aviso (extracto) n.º 13 586/2007:

Listas de antiguidade 21 369

Aviso (extracto) n.º 13 587/2007:

Exoneração de Paula Maria Santos Ribeiro 21 369

Aviso (extracto) n.º 13 588/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Juan Calvino 21 369

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 13 589/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional principal, desenhador 21 370

Aviso n.º 13 590/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, turismo 21 370

Aviso n.º 13 591/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 ..... 21 371

Aviso n.º 13 592/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico de informática, grau 3, nível 1 ..... 21 372

Aviso n.º 13 593/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal, arquitecto 21 372

Aviso n.º 13 594/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe, serviço social 21 373

Aviso n.º 13 595/2007:

Abertura de concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de história 21 374

Aviso n.º 13 596/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, sociologia 21 375

Aviso n.º 13 597/2007:

Conversão das nomeações dos funcionários Ana Margarida Amador Pardal e João Filipe Guerreiro Sequeira em definitivas 21 376

Câmara Municipal de Alenquer

Aviso n.º 13 598/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo de Edgar de Jesus Matias da Silva como técnico superior de geografia, variante urbanismo, de 2.ª classe 21 376

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 13 599/2007:

Discussão pública da proposta de plano de pormenor da área urbana compreendida entre a Rua de Jacinto Cândido, a Avenida do Infante D. Henrique e a Rua do Dr. Henrique Brás na cidade de Angra do Heroísmo 21 376

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 13 600/2007:

Discussão pública sobre a alteração ao lote 9 do loteamento sito na Quinta da Soutinha, Santa Tecla, freguesia de São Vítor, Braga, em nome de António Pereira Gonçalves 21 376

Aviso n.º 13 601/2007:

Discussão pública sobre alteração ao lote 11 do loteamento sito em Bouça Boa, freguesia de Parada de Tibães, Braga, em nome de Manuel Oliveira Lopes 21 376

Aviso n.º 13 602/2007:

Alteração do lote H4 do loteamento sito na Quinta de Infias, freguesia de São Vicente, Braga, em nome de Maria de Fátima Soares 21 376

Aviso n.º 13 603/2007:

Alteração do lote 13 sito no lugar de Quintã, freguesia de Frossos, Braga 21 377

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 13 604/2007:

Nomeação definitiva do técnico superior de trânsito Rui Manuel Gonçalves Martins 21 377

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 13 605/2007:

Concursos externos 21 377

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 13 606/2007:

Nomeações em nove lugares de assistente administrativo principal 21 378

Aviso n.º 13 607/2007:

Nomeação de um técnico superior de 1.ª classe — jurista 21 378

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso n.º 13 608/2007:

Nomeação da engenheira Maria da Graça Correia Baptista Pinto no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística Sul 21 379

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 13 609/2007:

Provimento em categoria superior ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente 21 379

Aviso n.º 13 610/2007:

Transferência de técnico superior de engenharia civil 21 379

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 13 611/2007:

Nomeação de ingresso no quadro de Tânia Isabel Carrageta 21 379

Aviso n.º 13 612/2007:

Reclassificação de Manuel Joaquim Batista 21 379

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 13 613/2007:

Contratação a termo resolutivo certo de Maria Cristina Macedo 21 379

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 13 614/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da trabalhadora Maria Aldina Martins Silva Brito, para o exercício de funções de auxiliar de serviços gerais 21 380

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 13 615/2007:

Provimento ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente referente a Ana Cristina Bento Lourenço, Anabela da Conceição Loureiro e Carla Maria Cabrito Mesquita Jané 21 380

Aviso n.º 13 616/2007:

Nomeação, após aprovação em estágio, de Maria Helena Duarte Ramos como engenheira técnica química de 2.ª classe 21 380

Câmara Municipal de Loulé

Despacho n.º 16 470/2007:

Nomeação no cargo de chefe de divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos de Paula Maria Lúcio Mendes 21 380

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 13 617/2007:

Nomeação de Manuel Moreira da Silva, Manuel António de Sousa Teixeira, Nuno Alberto Pereira de Oliveira, António Norberto Pinto da Cunha e Domingos Sousa Ribeiro como operários qualificados (canalizadores) 21 380

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 13 618/2007:

Discussão pública — alteração do alvará de loteamento n.º 4/88, de 25 de Janeiro, Carapiteira de Baixo, Gradil, LP-24/2005 ..... 21 381

Câmara Municipal de Marvão

Aviso n.º 13 619/2007:

Provimento na categoria de engenheiro civil assessor principal de Maria Soledade Almeida Pires 21 381

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 13 620/2007:

Nomeação do Dr. Rui Manuel Ferreira Damas, no cargo de adjunto do vereador Fernando Rocha 21 381

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 13 621/2007:

Nomeação de Rui Jorge Marantes Dias Gomes Correia na categoria de técnico superior de 1.ª classe, engenheiro civil 21 381

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 13 622/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção, António Manuel Farto Barrento Charneco 21 381

Aviso n.º 13 623/2007:

Renovação da comissão de serviço da directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal, Ermelinda Dias Martins 21 381

Aviso n.º 13 624/2007:

Renovações, celebrações, rescisões e caducidade de contratos a termo certo resolutivo com vários trabalhadores 21 381

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Rectificação n.º 1134/2007:

Rectificação da nomeação definitiva no cargo de técnico de 2.ª classe (generalista) 21 382

Câmara Municipal de Peniche

Aviso n.º 13 625/2007:

Nomeação de Josselene Cristina Oliveira Nunes Teodoro como técnica superior de 1.ª classe (área de gestão financeira) 21 382

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Aviso n.º 13 626/2007:

Discussão pública — alvará de loteamento n.º 2/78, lote 79 ..... 21 382

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 13 627/2007:

Nomeação de Maria Luísa da Costa Ferreira Goes Féria como chefe de gabinete de Apoio Pessoal 21 382

Aviso n.º 13 628/2007:

Cessação de nomeação do cargo de chefe de divisão de educação 21 382

Aviso n.º 13 629/2007:

Requisição de Luís Manuel Severino Arrais 21 383

Aviso n.º 13 630/2007:

Renovação de licença sem vencimento de Jorge Manuel Ricardo Henriques 21 383

Aviso n.º 13 631/2007:

Concessão de licença sem vencimento a Jorge Fernando da Silva Couto 21 383

Aviso n.º 13 632/2007:

Concessão de licença sem vencimento pelo período de um ano à funcionária Sílvia Domingues Estrela 21 383

Aviso n.º 13 633/2007:

Nomeação de chefe de divisão de Educação de Licínia Maria Semedo Abrantes Cavaca 21 383

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 13 634/2007:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com os trabalhadores Nuno Manuel Alhinho Penado e José dos Santos Soares Felício, na categoria de motorista de ligeiros 21 383

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 13 635/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Cláudia Pereira 21 383

Aviso n.º 13 636/2007:

Exoneração da chefe do Gabinete de Apoio à Presidência 21 383

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 13 637/2007:

Exoneração de Rolando Bernardo Amorim Cardoso, topógrafo de 2.ª classe 21 383

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 13 638/2007:

Discussão pública — alvará de loteamento n.º 2/92 ..... 21 383

Aviso n.º 13 639/2007:

Discussão pública — alvará de loteamento n.º 6/2005 ..... 21 384

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Aviso n.º 13 640/2007:

Nomeação referente ao concurso externo de ingresso com vista ao provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo 21 384

Junta de Freguesia da Ameixoeira

Aviso n.º 13 641/2007:

Nomeação, por tempo indeterminado, de Vítor Manuel dos Santos na categoria/carreira de operário qualificado, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro da Junta de Freguesia da Ameixoeira 21 384

Junta de Freguesia de Granja

Edital n.º 617/2007:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 21 384

Junta de Freguesia de Lagos (Santa Maria)

Aviso n.º 13 642/2007:

Lista de antiguidade 21 384

Junta de Freguesia de Sacavém

Aviso n.º 13 643/2007:

Nomeação definitiva de Nuno Miguel Cabaço Martins, com dispensa de frequência de estágio, como técnico superior de 2.ª classe 21 384

Junta de Freguesia de São Domingos de Rana

Aviso n.º 13 644/2007:

Lista de antiguidade 21 384

PARTE I

Órgãos de soberania 21 385

Autarquias 21 390

Entidades particulares 21 399

Rectificações 21 404

PARTE J

ACRODA — Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água

Anúncio (extracto) n.º 4972/2007:

Constituição da ACRODA — Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água 21 404

AGENDÁVI, Comércio e Representações, S. A.

Anúncio n.º 4973/2007:

Recondução dos órgãos sociais, cessação de funções e designação de membros 21 405

AMPM — Associação de Mulheres com Patologia Mamária

Anúncio (extracto) n.º 4974/2007:

Constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada AMPM — Associação de Mulheres com Patologia Mamária 21 405

A. P. P. I. P. — Associação Portuguesa de Pais Intervenientes em Prevenção

Anúncio (extracto) n.º 4975/2007:

Alteração dos estatutos da A. P. P. I. P. — Associação Portuguesa de Pais Intervenientes em Prevenção 21 406

Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas — Os Cordovenses

Anúncio (extracto) n.º 4976/2007:

Alteração dos estatutos 21 406

Associação de Deficientes Aguiarenses

Anúncio (extracto) n.º 4977/2007:

Extracto da escritura de rectificação do artigo 1.º dos estatutos da Associação de Deficientes Aguiarenses 21 406

Associação Jovens de Faíl

Anúncio (extracto) n.º 4978/2007:

Constituição da Associação Jovens de Faíl 21 406

Associação Nacional de Ourives e Relojoeiros

Anúncio (extracto) n.º 4979/2007:

Constituição da Associação Nacional de Ourives e Relojoeiros 21 406

Associação de Solidariedade Social das Aldeias do Concelho de Mondim de Basto

Anúncio (extracto) n.º 4980/2007:

Constituição da Associação de Solidariedade Social das Aldeias do Concelho de Mondim de Basto 21 407

A Prateleira — Sociedade de Gestão Imobiliária, S. A.

Anúncio n.º 4981/2007:

Alteração de pacto 21 407

Barata & Vieira — Representação de Acessórios de Moda, L.da

Anúncio n.º 4982/2007:

Constituição da sociedade Barata & Vieira — Representação de Acessórios de Moda, L.da 21 407

BINAVE — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

Anúncio n.º 4983/2007:

Designação de secretário, dissolução e encerramento e data da aprovação das contas 21 408

CEDISUL — Centro Médico e de Radiologia de Santiago do Cacém, L.da

Anúncio n.º 4984/2007:

Alteração do contrato da CEDISUL — Centro Médico e de Radiologia de Santiago do Cacém, L.da 21 408

Clube de Caçadores e Pescadores do Sudoeste Alentejano

Anúncio (extracto) n.º 4985/2007:

Constituição da associação sem fins lucrativos denominada Clube de Caçadores e Pescadores do Sudoeste Alentejano 21 408

Comissão de Melhoramentos de Pardieiros
Anúncio (extracto) n.º 4986/2007:
Alteração de estatutos da associação denominada Comissão de Melhoramentos de Pardieiros 21 408

Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Fundão, C. R. L.
Anúncio n.º 4987/2007:
Alteração dos estatutos da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Fundão, C. R. L. 21 408

Dragados — SOPOL, A. C. E.
Anúncio n.º 4988/2007:
Alteração de contrato 21 417

EDINVIL — Construções Imobiliárias, L.da
Anúncio n.º 4989/2007:
Cisão-fusão e alteração do contrato 21 417

ELIM — Igreja Cristã
Anúncio (extracto) n.º 4990/2007:
Alteração dos estatutos da associação ELIM — Igreja Cristã 21 417

ENPESIN — Projectos e Gestão de Obras, L.da
Anúncio n.º 4991/2007:
Constituição da sociedade ENPESIN — Projectos e Gestão de Obras, L.da 21 417

ESPRITAL — Consultoria, Coordenação e Fiscalização de Projectos, L.da
Anúncio n.º 4992/2007:
Cessação de funções de gerentes, redenominação do capital e alteração do contrato 21 418

EUROPARQUE — Centro Económico e Cultural (anteriormente EUROPARQUES — Centro Económico e Cultural)
Anúncio n.º 4993/2007:
Alteração parcial dos estatutos 21 418

Fundação da Universidade Católica Portuguesa
Anúncio (extracto) n.º 4994/2007:
Rectificação e alteração dos estatutos da Fundação da Universidade Católica Portuguesa 21 419

GRAN CLASS — Investimentos Turísticos e Hoteleiros, L.da
Anúncio n.º 4995/2007:
Reforço do capital e alteração do contrato 21 419

Grupo Recreativo de Vinhó
Anúncio (extracto) n.º 4996/2007:
Constituição da associação Grupo Recreativo de Vinhó 21 420

I. F. O. S. E. — Instituto de Formação Osteopática Sul Europa
Anúncio (extracto) n.º 4997/2007:
Constituição da associação I. F. O. S. E. — Instituto de Formação Osteopática Sul Europa 21 420

Incubadora do Vale do Sousa, Associação
Anúncio (extracto) n.º 4998/2007:
Constituição da associação Incubadora do Vale do Sousa, Associação 21 420

KIB — Karting Investimentos de Braga, S. A.
Anúncio n.º 4999/2007:
Designação dos órgãos sociais 21 420

Liga dos Amigos do Hospital de Espinho
Anúncio (extracto) n.º 5000/2007:
Alteração dos estatutos da associação Liga dos Amigos do Hospital de Espinho, anteriormente Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Espinho 21 420

MBI — Clínica Dentária, L.da

Anúncio n.º 5001/2007:

Alteração parcial do contrato social 21 421

Missão Apostólica da Graça de Deus

Anúncio (extracto) n.º 5002/2007:

Constituição da associação Missão Apostólica da Graça de Deus 21 421

OMEGA — Serviços de Engenharia, L.da

Anúncio n.º 5003/2007:

Aumento do capital e alteração do contrato 21 421

Pastelaria, Pão Quente Divino Gosto, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 5004/2007:

Constituição da sociedade Pão Quente Divino Gosto, Unipessoal, L.da 21 421

PC.GE — Pereira de Carvalho — Gestão de Empresas, L.da (anteriormente EUROEM — Seguros Mediadora Especializada em Seguros de Empresas, L.da)

Anúncio n.º 5005/2007:

Reforço de capital e alteração do contrato 21 422

PENAREST — Empresa de Restauração, Bebidas e Produtos Alimentícios, L.da

Anúncio n.º 5006/2007:

Constituição da sociedade PENAREST — Empresa de Restauração, Bebidas e Produtos Alimentícios, L.da 21 423

PLANGEST — Projectos, Fiscalização e Gestão Imobiliária, L.da

Anúncio n.º 5007/2007:

Mudança de sede 21 423

Sociedade Portuguesa de Estética Dentária

Anúncio (extracto) n.º 5008/2007:

Constituição da associação Sociedade Portuguesa de Estética Dentária 21 423

Tertúlia Taurina de Abiul — Associação

Anúncio (extracto) n.º 5009/2007:

Constituição da Tertúlia Taurina de Abiul — Associação 21 423

União Lusófona das Letras e das Artes (U. L. L. A.)

Anúncio (extracto) n.º 5010/2007:

Constituição da associação denominada União Lusófona das Letras e das Artes (U. L. L. A.) 21 424

PARTE L

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 13 645/2007:

Procedimento concursal — director do Departamento Administrativo e Financeiro e chefe de divisão de Recursos Humanos e Formação 21 424

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extracto) n.º 60/2007

Por alvará de 21 de Maio de 2007:

Ordem Militar de Avis

Título de membro honorário

Regimento de Cavalaria n.º 3.

13 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Aviso (extracto) n.º 13 519/2007

Por decreto do Presidente da República de 17 de Julho de 2007, foi agraciado com a medalha de ouro de serviços distintos o Regimento de Transmissões.

17 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 1123/2007

Por ter saído com inexactidão a declaração (extracto) n.º 115/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007, a p. 14 730, rectifica-se, a pedido da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que onde se lê «parcela de terreno com a área de 81 m^2, registada com o n.º 01294 na Conservatória do Registo Predial, com o artigo 126 rústico da freguesia de Condeixa-a-Nova» deve ler-se «parcela de terreno com a área de 812 m^2, registada com o n.º 01294 na Conservatória do Registo Predial, com o artigo 126 rústico da freguesia de Condeixa-a-Velha».

5 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos.*

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1447/2007

330.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística Classificador dos benefícios fiscais e aprovação de alterações por procedimento escrito

Considerando as competências da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas para analisar e aprovar as nomenclaturas da área das estatísticas macroeconómicas;

Tendo em consideração que o Ministério das Finanças e da Administração Pública, com o objectivo de caracterizar a despesa fiscal do Estado, preparou um classificador de benefícios fiscais, que permite identificar todos os possíveis benefícios fiscais concedidos aos contribuintes, bem como quantificar e caracterizar a despesa fiscal do Estado facilitando o controlo *a posteriori* das contas do Estado por entidades externas;

Considerando que é de todo o interesse a existência de um suporte estatístico que permita o apuramento do montante da despesa fiscal;

Considerando ainda a relevância da harmonização comunitária e internacional do conceito de benefício fiscal que permita a comparabilidade dos dados dos diversos países nesta matéria;

Considerando que a utilização do classificador obriga à sua actualização sempre que ocorram alterações na legislação:

Nos termos do artigo 10.º, n.º 10, alíneas *b*) e *d*), da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, e de acordo com as competências previstas no n.º 2, alínea *k*), do anexo C da 286.ª deliberação do CSE, e ainda nos termos do artigo 18.º, n.º 3, do regulamento interno do CSE, a Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas, na reunião do dia 18 de Junho de 2007, delibera:

1) Aprovar, para divulgação por publicação no *Diário da República,* o classificador dos benefícios fiscais, em anexo a esta deliberação e dela fazendo parte integrante;

2) Adoptar o procedimento escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do regulamento interno do Conselho (302.ª deliberação do CSE), para actualização do classificador dos benefícios fiscais, devendo as propostas de alteração ser enviadas ao secretariado do Conselho Superior de Estatística até 31 de Julho de cada ano.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas, *Pedro Telhado Pereira.* — A Secretária, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento.*

ANEXO

Classificador dos benefícios fiscais

Classificações

DF — Identificador dos benefícios fiscais

Estrutura:

1.º nível — fonte de tributação;
2.º nível — imposto.

Nível	Código	Designação
1	DF.1	Rendimento.
2	DF.1.A	IRS.

Nível	Código	Designação
2	DF.1.B	IRC.
2	DF.1.Z	Rendimento — outros.
1	DF.2	Património.
2	DF.2.A	IMI.
2	DF.2.B	IMT.
2	DF.2.C	IMV/IUC.
2	DF.2.D	Impostos rodoviários.
2	DF.2.E	ISelo.
2	DF.2.Z	Património — outros.
1	DF.3	Despesa.
2	DF.3.A	IA/ISV.
2	DF.3.B	IVA — interno.
2	DF.3.C	ISP.
2	DF.3.D	IABA.
2	DF.3.E	IT.
2	DF.3.F	ISelo.
2	DF.3.Z	Despesa — outros.

CT — Tipo de despesa fiscal

Estrutura:

1.º nível — tipo de despesa fiscal.

Nível	Código	Designação
1	CT.1	Isenção tributária.
1	CT.2	Dedução à matéria colectável.
1	CT.3	Dedução à colecta.
1	CT.4	Diferimento da tributação.
1	CT.5	Taxa preferencial.
1	CT.9	Outro.

CF — Função da despesa fiscal

Estrutura:

1.º nível — função;
2.º nível — obrigação extra-fiscal.

Nível	Código	Designação
1	CF.01	Serviços gerais da Administração Pública.
1	CF.02	Defesa.
1	CF.03	Segurança e ordem pública.
1	CF.04	Assuntos económicos.
2	CF.04.A	Investimento.
2	CF.04.B	Poupança.
2	CF.04.C	Reestruturação empresarial.
2	CF.04.D	Criação de emprego.
2	CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial.
2	CF.04.F	Turismo.
2	CF.04.G	Promoção regional.
2	CF.04.H	Indústria.
2	CF.04.Z	Outros.
1	CF.05	Protecção do ambiente.
1	CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo.
1	CF.07	Saúde.
1	CF.08	Serviços recreativos, culturais e religiosos.
1	CF.09	Educação.
1	CF.10	Protecção social.
1	CF.11	Relações internacionais.
1	CF.12	Criação artística.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 16 315/2007

Pelo despacho de 20 de Junho de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados, precedendo concurso interno de ingresso, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, para a realização do estágio de ingresso na categoria de técnico verificador de 2.ª classe da carreira de técnico verificador do quadro de pessoal desta Direcção-Geral (Alfândega de Ponta Delgada e Delegações Aduaneiras de Angra do Heroísmo e da Horta):

Cristina Beatriz Melo Gaspar Silva.
Luís Alexandre Prinas Nascimento.
Reinaldo Gabriel Faria Morais.
Luís Filipe Santos Caixinha.
Maria da Luz Dourado.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 16 316/2007

Por despacho de 2 de Julho de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados, são promovidos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, a verificadores auxiliares aduaneiros de 1.ª classe da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, os seguintes funcionários:

Teresa Maria da Conceição Machado Pestana.
Margarida Paula Ribeiro de Moura.
Glória Maria Simões Dinis Cunha.
Agostinho André Ferreira.
Maria Amélia da Silva.
Anabela da Silva Ramoa.
Carlos Manuel Carvalhal Rodrigues.
Luís Filipe Sequeira Nunes.
Rui Manuel Martins de Sousa.
Clara Isabel Pereira Pinto.
Sílvio Duarte Teixeira Pinto Varandas.
Paulo Alexandre Fernandes Gomes.
Maria Raquel Roçadas Ferreira da Silva.
Célia Maria Rodrigues Simões.
António Armindo Carvalho Garção.
Sérgio Paulo Almeida Lamas.
Maria Rosa Alexandra Cabrita Borges.
Miguel Augusto Fátima Fernandes.
Paulo Jorge Costa Martins.
Maria Emília dos Santos Falcão.
João Afonso Gomes Flores.
Júlio César Arrepia Arina.
Lucília Fernanda Pinto Monteiro.
Nuno Filipe Pereira Teixeira.
António Henriques Vicente Ermida.
Ana Alexandra Beirão dos Santos Veiga.
Maria Adelaide Sousa Costa Marques.
Maria João Félix da Glória.
Maria Adelaide Rodrigues da Cruz G. da Silva.
José Manuel Martins Lourenço.
Maria Clara da Cruz Santos.
Manuel Amorim da Costa.
Ana Isabel da Silva dos Santos.
Susana Cristina da Silva da Palma.
Dina Paula Gomes do Carmo Cativo.
Maria José Morais Ribeiro da Costa.
Ana Isabel Ferreira Rodrigues.
Maria Augusta Pitta Grós de Magalhães Duarte.
Celina Maria dos Santos Videira.
Ana Maria Medeiros Guerreiro Cordeiro.
José Almeida de Abreu.
Rafael Alexandre Pais Rosa Sobral.
Nélia Maria Alves Pinto Póvoa.
Hersília Armanda Martins da Silva Oliveira.

Gerardo Álvaro de Tristão e Castro.
Maria de Fátima Magalhães Esteves.
Helena Maria Jesus Rocha dos Santos.
Paulo Jorge de Barros Matos.
Adélia Maria Bem Oliveira.
Luís Armando Dias Alves.
Maria Rosa Mateus Dias Alves.
Liliana Sofia Cerqueira Rego.
Maria da Purificação da Rocha Pereira.
Ângela Cristina Henriques Barreira Lourenço.
Suzete Maria Cordeiro R. Coelho Martinho.
Deolinda Maria Trindade Martins Patrão.
Maria Alexandra da Rocha N. H. Serrano Matos.
Brígida Maria de Jesus Afonso e Santos Saraiva.
Maria do Céu Domingues Dias.
Maria Elisabete da Silva Santos Ferrinho.
Regina Maria Santos A. Lima Valente.
Mário Pedro Rodrigues Simões.
Pedro Alexandre Rodrigues Coelho.
Dilar Timóteo do Rosário Faria.
Elisabete Vitorino Gesteiro.
José Eugénio das Dores Dias de Oliveira.
Fernando Guedes da Silva.
Óscar de Jesus Simões Fonseca.
Ana Paula Jesus Caetano Santos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 13 520/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 8 de Maio de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças-adjunto Victor Manuel Mendonça Fernandes, no Serviço de Finanças de Lisboa 4, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 9 de Maio de 2007, cessando, em 8 de Maio de 2007, a nomeação, em regime de substituição, neste cargo de Maria Manuela Pereira de Paiva Lourenço dos Santos.

21 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 13 521/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 18 de Maio de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças José Manuel Marques Carvalho, no Serviço de Finanças de Felgueiras 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, Maria Goreti Neves da Silva, no Serviço de Finanças de Vila do Conde, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2007, António Victor Maurício Marçal, no Serviço de Finanças de Vila Nova de Foz Côa, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007, e Ana Maria da Costa Alexandre Coelho, no Serviço de Finanças de Arruda dos Vinhos, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 13 522/2007

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director-geral da DGITA de 11 e de 28 de Maio de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição que vem mantendo na Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do especialista de informática do grau 2, nível 1, José Filipe Bacharel Correia Alexandre.

4 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 13 523/2007

Por despacho da subdirectora-geral de 1 de Junho de 2007, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, é nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, em lugar vago do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, a que corresponde o escalão 1, índice 400, a licenciada Maria Helena da Silva Fernandes Quental, na sequência do processo de reclassificação profissional, nos termos conjugados dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerada da anterior categoria de assistente administrativo, que ocupava no mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

5 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 13 524/2007

Por despacho de 5 de Maio de 2007 do director-geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos (DSIE), nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do licenciado Alfredo Jorge Ferreira Filipe.

18 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 13 525/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do director-geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de director de serviços de Auditoria Interna (DSAI), nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do licenciado Acácio Manuel de Melo Pinto.

18 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 13 526/2007

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director-geral do Património, de 20 de Abril e de 3 de Maio de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição da auxiliar administrativa Beatriz dos Santos Rocha Pinto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, nos termos artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 13 527/2007

Por despacho da subdirectora-geral de 18 de Junho de 2007, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, Laura Maria Gaspar da Silva, servente do quadro de pessoal da DGCI, foi reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, ficando colocada na Direcção de Finanças de Lisboa, sendo remunerada pelo escalão 2, índice 137, da referida categoria.

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 16 317/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, renovo a designação do técnico jurista assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, Rufino Valente Martins da Silva, para membro do conselho de administração do Fundo de Estabilização Tributária (FET).

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Paulo José Ribeiro Moita de Macedo.*

Despacho (extracto) n.º 16 318/2007

Nos termos do n.º 6.º da Portaria n.º 222/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2007, fixo a data de 1 de Setembro do corrente ano para a entrada em funcionamento dos serviços de finanças do concelho do Porto, previstos no n.º 1.º da referida portaria.

28 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

Rectificação n.º 1124/2007

Para os devidos efeitos se declara que a listagem constante da declaração n.º 67/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, referente às tipografias às quais foi revogada, nos termos do artigo 11.º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, a autorização para impressão de facturas e outros documentos de transporte, saiu com inexactidão que a seguir se rectifica:

Assim, em relação à data do despacho ministerial que revogou a autorização de Pedro Miguel Duarte Ginja, onde se lê «4 de Janeiro de 2006» deve ler-se «4 de Janeiro de 2007».

12 de Abril de 2007. — O Subdirector-Geral, *Manuel Prates.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 13 528/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os acordos com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de clínica geral

Luís Manuel Ferreira Guedes transfere os consultórios sediados no Porto, Rua do Professor Correia Araújo, 559, para o Porto, Rua do Salgueiral, 80, e em Valongo, Campo, Rua do Padre Américo, 310, para Valongo, Campo, Rua Central de Campo, 1296.

Consultas de fisiatria

António Eduardo Taveira Alves Carpinteiro transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua de Joaquim Bonifácio, 18, 1.º, para Lisboa, Avenida dos Estados Unidos da América, 57-A.

Maria Valentina da Silva Andrade transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua da Alameda Santo António dos Capuchos, 6-A, para Lisboa, Rua de José Falcão, 47, rés-do-chão.

Consultas de otorrinolaringologia

Paulo Manuel Pinheiro Rodrigues — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2001, Porto, Rua de Domingos Machado, 186.

Outros actos médicos

Actos de estomatologia

Maria Teresa Mariz Ferreira — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Junho de 2001, Aveiro, Rua do Dr. Lourenço Peixinho, 15, 1.º, sala E.

Ana Maria Ferreira Cunha Monteiro — acordo rescindido com efeitos a partir de 7 de Julho de 2004, Guimarães, Rua do Dr. José Sampaio, 282, 1.º, escritório.

Análises clínicas

Armando Laborinho, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Junho de 2001, Nazaré, Rua de Rio Maior, 14.º

CELAB — Centro Laboratorial, L.da — inclui no acordo os postos de colheita sediados em Lisboa, Rua de Manuel Ferreira Andrade, 1, e Estrada de Benfica, 425, 1.º, direito, Oeiras, Rua de Cândido dos Reis, 422, rés-do-chão, esquerdo, Queluz Ocidental, Avenida de Joaquim Luís, 30, rés-do-chão, esquerdo, Odivelas, Rua do Espírito Santo, 28, rés-do-chão, esquerdo, Almada, Praceta de Galileu Saúde Correia, 6.

Clínica Queluz Ocidental, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Maio de 2001, Lisboa, Rua de Manuel Ferreira Andrade, 1.

Laboratório de Análises Clínicas Dr.ª Alda Cunha e Otelo Gomes Silva, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Junho de 2002, Lisboa, Rua de Santo Amaro à Estrela, 68-A.

Dr.ª Maria de Lurdes Gonçalves Análises Clínicas, L.da, passa a designar-se CODE MED — Serviços de Saúde, S. A., Baguim do Monte, Rua de Vasco da Gama, 647.

Francisco Pacheco & Augusto Machado Laboratório Médico, L.da — acordo reactivado, Porto, Rua da Restauração, 362.

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

Laboratório de Análises Clínicas Sá da Bandeira, L.da, transfere o consultório sediado no Porto, Rua de Sá da Bandeira, 658, 4.º, esquerdo, para Peso da Régua, Rua de José Vasques Osório, Edifício Douralto — inclui no acordo os postos de colheita sediados em Armamar, Avenida do Dr. Oliveira Salazar, 41, Mesão Frio, Rua de Sampaio Moreira, Porto, Rua de Sá da Bandeira, 658, 4.º, esquerdo, Lamego, Cambres.

Maria Júlia Castro Guimarães — acordo denunciado com efeitos a partir de 31 de Maio de 2007, Loures, Rua da República, 83, 1.º, direito.

Laboratório de Análises Clínicas Canidelo, L.da, passa a designar-se Laboratório de Análises Clínicas Canidelo, S. A., Vila Nova de Gaia, Rua de Vereda Espírito Santo, 96.

Laboratório Tomás — Análises Clínicas, L.da:

Exclui do acordo os postos de colheita sediados em:

Alcobaça, Praça da República, 18, 19 e 20;
Benedita, Avenida Nova da Igreja, 25;
Leiria, Rua de Tomar, 11-A;

Inclui no acordo os postos de colheita sediados em:

Nazaré, Rua de Rio Maior, 14;
Alfeizerão, Rua de 25 de Abril, 176-A;
Bombarral, Rua de D. Nuno Álvares Pereira, lote 2, rés-do-chão;
Caldas da Rainha, Rua de Vitorino Frois, 68-C;
Nazaré, Largo do Comandante Cândido dos Reis, 4-B;
Pataias, Largo do Comendador Joaquim Matias, 33;
São Martinho do Porto, Fundação Manuel Francisco Clérigo;
Valado de Frades, Rua do Padre Proença Oliveira, 17.

PRIMELAB, S. A.:

Transfere o laboratório sediado em Lisboa, Rua de Joaquim Agostinho, 16-C, para Lisboa, Rua de Tomás da Fonseca, torre E, 3.º, Torres de Lisboa.

Inclui no acordo os postos de colheita sediados em:

Lisboa, Rua de Joaquim Agostinho, 16-C;
Lisboa, Rua de Luz Soriano, 182;
Lisboa, Rua de Saraiva de Carvalho, 49;
Lisboa, Avenida da República, 99-B;
Cascais, Cobre, Rua de Fernão Lopes;
Sintra, Largo de Afonso de Albuquerque, 1, 1.º;
Odivelas, Avenida de D. Dinis, 4, 1.º, direito;
Mercês, Rua de Sacadura Cabral, 19, rés-do-chão, direito;
Cacém, Rua de Elias Garcia, 87-B;
Lisboa, Rua de Agostinho Neto, 30-F, Quinta do Lambert;
Camarate, Rua da Cidade de Lisboa, 1.º, rés-do-chão, Bairro de Angola;
Montijo, Avenida de João de Deus, 64 e 66;
Damaia, Largo da Igreja, 6-B;
Paço de Arcos, Rua do Marquês de Fronteira, 6, 2.º, F;
Cova da Piedade, Rua do Cabo da Boa Esperança, 17, A e B, rés-do-chão;
Lisboa, Rua do Marquês da Silva, 89, 1.º, direito;
Lisboa, Avenida de António Augusto de Aguiar, 40-A;
Cascais, Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício S. José;
Leiria, Rua de Miguel Torga, 206;
Caldas da Rainha, Rua de 31 de Janeiro, 12, A e B.

Anatomia patológica

Albino Pinto Oliveira — acordo denunciado com efeitos a partir de 17 de Maio de 2007, Espinho, Rua 18, 1110.

Hemodiálise

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

Medicina física e reabilitação

CLINEC — Clínica Dr. Eduardo Carpinteiro, L.da, transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua de Joaquim Bonifácio, 11, 1.º, para Lisboa, Avenida dos Estados Unidos da América, 57-A.

Próteses estomatológicas

Ana Maria Ferreira Cunha Monteiro — acordo denunciado com efeitos a partir de 4 de Julho de 2007, Guimarães, Rua do Dr. José Sampaio, 282, 1.º, escritório.

Radiologia

DIMAG — Diagnóstico Médico pela Imagem, S. A., transfere o consultório sediado em Viseu, Avenida do Capitão Silva Pereira, 169, 1.º, para Viseu, Rua de Camilo Castelo Branco, lote 7, 24.

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

IMI — Imagens Médicas Integradas, S. A.:

Inclui no acordo os consultórios sediados em:

Lisboa, Avenida de António Augusto Aguiar, 40-A;
Lisboa, Rua de Tomás da Fonseca, torre E, rés-do-chão, Torres de Lisboa; e
Cascais, Cobre, Rua de Fernão Lopes.

Exclui do acordo o consultório sediado em Lisboa, Rua de São Sebastião da Pedreira, 82.

SULCOR — Cuidados de Cardiologia, L.da, transfere o consultório sediado em Évora, Rua de Catarina Eufémia, 15, Horta das Figueiras, para Évora, Rua de Fernanda Seno, 29, rés-do-chão, esquerdo, Horta das Figueiras.

Serviços cardiovasculares

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

Serviços especiais de neurologia

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

Tomografia axial computorizada

CEDIMA — Centro de Imagiologia Médica, S. A. — acordo reactivado com efeitos a partir de 11 de Junho de 2007, Caldas da Rainha, Rua do Montepio, 9.

Centro Médico de Diagnóstico Ambulatório, S. A. — acordo denunciado com efeitos a partir de 9 de Junho de 2006, Porto, Largo da Lapa, 7, traseiras.

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso (extracto) n.º 13 529/2007

No âmbito do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 320/2000, de 15 de Dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 10.º da Portaria n.º 1177/2000, de 15 de Dezembro, dá-se conhecimento de que a taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar a partir de 1 de Julho de 2007 é de 4,758%.

1 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco.*

Despacho (extracto) n.º 16 319/2007

A Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e fixou o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis, importando no âmbito do processo de reestruturação da DGTF sem transferência de atribuições e competências definir as respectivas unidades orgânicas flexíveis.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de acordo com o limite fixado no artigo 13.º da Portaria n.º 347/2007, quanto ao número de unidades orgânicas flexíveis/divisões, determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Contas do Tesouro (DSCT), são criadas:

1.1 — A Divisão de Contas de Clientes, com as competências previstas nas alíneas *c*) a *e*) e *h*) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 347/2007;

1.2 — A Divisão de Contas do Tesouro com as competências previstas nas alíneas *a*), *b*), *e*) a *g*) e *i*) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 347/2007.

2 — Na Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC), são criadas:

2.1 — A Divisão de Operações Contabilísticas (DOC) com as competências previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 347/2007;

2.2 — A Divisão de Controlo de Contas (DCC) com as competências previstas nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 347/2007.

3 — Na Direcção de Serviços de Participações do Estado (DSPE), são criadas:

3.1 — A Divisão de Análise e Acompanhamento (DAA) com as competências previstas nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 347/2007;

3.2 — A Divisão do Património Empresarial (DPE) com as competências previstas nas alíneas *f*) a *h*) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 347/2007.

4 — Na Direcção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF), são criadas:

4.1 — A Divisão de Garantias e Empréstimos (DGE) com as competências previstas nas alíneas *a*) a *d*), *g*) no que concerne aos beneficiários envolvidos, *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 347/2007;

4.2 — A Divisão de Bonificações e Incentivos (DBI) com as competências previstas nas alíneas *e*), *f*) e *g*) no que concerne aos intermediários financeiros envolvidos, do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 347/2007.

5 — Na Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF), são criadas:

5.1 — A Divisão de Liquidações e Regularizações (DLR) com as competências previstas nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 347/2007;

5.2 — A Divisão de Gestão de Créditos (DGC) com as competências previstas nas alíneas *g*), na vertente dos acordos de regularização extrajudicial de dívidas, nomeadamente no âmbito de medidas de viabilização a aplicar aos devedores, e *h*) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 347/2007;

5.3 — A Divisão de Recuperações de Créditos (DRC) com as competências previstas nas alíneas *g*), na vertente da cobrança coerciva dos créditos e das acções de contencioso administrativo neste âmbito, e *i*) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 347/2007.

6 — Na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR), são criadas:

6.1 — A Divisão de Recursos Humanos e Financeiros (DRHF) com as competências previstas nas alíneas *a*) a *j*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 347/2007;

6.2 — A Divisão de Expediente e Arquivo (DEA) com as competências previstas nas alíneas *l*) e *m*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 347/2007.

7 — Na Direcção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI), são criadas:

7.1 — A Divisão de Redes e Sistemas (DRS) com as competências previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 347/2007;

7.2 — A Divisão de Infocentro (DI) com as competências previstas nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 347/2007.

8 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco.*

Despacho (extracto) n.º 16 320/2007

No âmbito da implementação da orgânica da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, e na sequência da Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das unidades orgânicas da DGTF, bem como fixou o número máximo das unidades orgânicas flexíveis, as quais foram criadas por meu despacho de 21 de Maio de 2007, tendo, ainda, em consideração o despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 310/2007, de 30 de Março, importa criar condições que permitam assegurar o normal funcionamento dos serviços, mantendo as comissões de serviço relativas aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau e procedendo a novas nomeações.

Assim, nos termos do disposto na parte final da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, com efeitos a 1 de Junho de 2007, conforme consta do quadro em anexo.

2 — São nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, por motivo de vacatura do lugar, as seguintes funcionárias, em virtude de possuírem o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotadas de competência técnica e aptidão para o exercício dos respectivos cargos:

Licenciada Maria Helena Costa Luiz Conde Barroso Geraldes, como chefe de divisão de Contas de Clientes.

Licenciada Maria Isabel Cabrita Gonçalves, como chefe de divisão de Liquidações e Regularizações.

Licenciada Maria do Rosário Mocho Ferreira Alcobia, como chefe de divisão de Controlo de Contas.

Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais, como chefe de divisão de Recursos Humanos e Financeiros.

3 — As ora nomeadas podem exercer a opção consagrada no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco.*

Quadro anexo

Unidade orgânica	Estrutura anterior	Nova estrutura	Titular
Direcção de Serviços de Contas do Tesouro (DSCT).	Núcleo de Contas do Tesouro (NCT).	Divisão de Contas do Tesouro (DCT).	Licenciada Carla Isabel Rebelo Rosado Mourinho da Silva.
Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC).	Núcleo de Operações Contabilísticas (NOC).	Divisão de Operações Contabilísticas (DOC).	Licenciada Edite Maria da Silva Alves Gonçalves.
Direcção de Serviços de Participações do Estado (DSPE).	Núcleo do Património Empresarial (NPE).	Divisão do Património Empresarial (DPE).	Licenciada Maria Isabel Louro Caria Alcobia.
Direcção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF).	Núcleo de Garantias e Empréstimos (NGE).	Divisão de Garantias e Empréstimos (DGE).	Mestre Teresa Isabel Carvalho Costa.
	Núcleo de Bonificações e Incentivos (NBI).	Divisão de Bonificações e Incentivos (DBI).	Licenciada Leonor do Carmo Gaspar António de Jesus.
Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF).	Núcleo de Gestão de Créditos (NGC).	Divisão de Gestão de Créditos (DGC).	Licenciada Maria Teresa Figueiredo Ferreira Alves Carvalho.
	Núcleo de Recuperações Créditos (NRC).	Divisão de Recuperações Créditos (DRC).	Licenciado Dino Jorge Ramos dos Santos.
Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR).	Núcleo de Expediente e Arquivo (NEA).	Divisão de Expediente e Arquivo (DEA).	Licenciada Lutícia da Conceição Jardim Trindade Martins da Palma.
Direcção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI).	Núcleo de Redes e Sistemas (NRS).	Divisão de Redes e Sistemas (DRS).	Licenciado Jorge Cláudio Salvador Neves.
	Núcleo de Infocentro (NIC).	Divisão de Infocentro (DI).	Licenciado Álvaro Manuel Ferreira de Carvalho.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 16 321/2007

1 — No âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, o Decreto Regulamentar n.º 19/2007, de 29 de Março, procedeu à concretização da criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças e da Administração Pública, criado pelo artigo 11.º e pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro.

2 — A Portaria n.º 343/2007, de 30 de Março, definiu as unidades orgânicas nucleares do GPEARI, bem como as respectivas competências.

3 — O artigo 6.º da Portaria n.º 343/2007, de 30 de Março, fixou em oito o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPEARI.

4 — Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço que definirá as respectivas competências, pelo que são criadas no GPEARI:

a) Na Unidade de Política Económica:

i) A Divisão de Modelização e Previsão, com as competências previstas nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do artigo 2.º da Portaria n.º 343/2007, de 30 de Março;

ii) A Divisão de Finanças Públicas, com as competências previstas nas alíneas *h*), *i*) e *j*) do artigo 2.º da Portaria n.º 343/2007, de 30 de Março;

iii) A Divisão de Políticas Europeias, com as competências previstas nas alíneas *c*), *e*) e *g*) do artigo 2.º da Portaria n.º 343/2007, de 30 de Março;

iv) A Divisão de Mercados e Serviços, com as competências previstas nas alíneas *l*), *m*), *n*), *o*), *p*), *q*) e *r*) do artigo 2.º da Portaria n.º 343/2007, de 30 de Março;

b) Na Direcção de Serviços de Cooperação e Instituições:

i) A Divisão de Relações Bilaterais, com as competências previstas nas alíneas *a*), *c*) e *f*) do n.º 1, no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 343/2007, de 30 de Março, e, em coordenação com a Divisão de Relações Multilaterais, as competências previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*), *g*) e *h*) do n.º 1 do artigo 3.º da mesma portaria;

ii) A Divisão de Relações Multilaterais, com as competências previstas no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 343/2007, de 30 de Março, e, em coordenação com a Divisão de Relações Bilaterais, as competências previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*), *g*) e *h*) do n.º 1 do artigo 3.º da mesma portaria.

5 — O presente despacho produz efeitos à data de 16 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Nuno Sousa Pereira.*

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 16 322/2007

É aditado ao despacho n.º 11 969/2007, de 4 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, o seguinte parágrafo:

«A nomeada pode optar pelo vencimento base da sua categoria de origem nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.»

21 de Junho de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 323/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nomeio para o cargo de comandante do Comando Operacional da Força Aérea, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o tenente-general Alfredo dos Santos Pereira da Cruz.

2 — Submeta-se à apreciação do conselho superior de Defesa Nacional, para efeitos de confirmação da nomeação, nos termos do n.º 4 da citada disposição legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

4 — Publique-se após confirmação pelo conselho superior de Defesa Nacional.

5 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Despacho n.º 16 324/2007

Durante mais de 10 anos, o tenente-coronel Aniceto Henrique Afonso empenhou-se, de forma diligente e profícua, na criação do Arquivo Histórico da Defesa Nacional, tendo coordenado o grupo de trabalho criado através do despacho n.º 182/MDN/96, de 23 de Outubro de 1996, com o objectivo de proceder ao levantamento dos espólios arquivísticos não activos existentes em toda a estrutura do Ministério da Defesa Nacional.

O tenente-coronel Aniceto Afonso, enquanto director do Arquivo Histórico Militar, integrou também a comissão instaladora do Arquivo Histórico da Defesa Nacional, criada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 22 de Setembro de 1998, que levou à elaboração do anteprojecto de diploma para constituição do Arquivo Histórico da Defesa Nacional.

Durante todo este tempo, por sua iniciativa, dedicação e vontade de bem servir, o tenente-coronel Aniceto Afonso colaborou ininterruptamente com o Ministério da Defesa Nacional, promovendo o tratamento dos fundos arquivísticos do Secretariado-Geral da Defesa Nacional, emitindo competentes pareceres técnicos e relatórios periódicos, sem perder de vista os desenvolvimentos tecnológicos e a sua aplicação ao Arquivo.

O tenente-coronel Aniceto Afonso prestou uma colaboração inestimável, sem a qual não teria sido possível alcançar tão vasto trabalho de processamento dos arquivos, normalizando as regras, os procedimentos para a sua constituição e o acesso ao património documental, proporcionando as condições de disponibilidade possíveis no local onde se encontra, no Forte de São Julião da Barra.

A ocasião em que passa à situação de reforma constitui naturalmente, para mim, uma oportunidade de materializar um elementar dever de justiça, reconhecendo publicamente a forma inexcedível como o tenente-coronel Aniceto Henrique Afonso prestou, de forma continuada, tão extensa colaboração na criação do Arquivo Histórico da Defesa Nacional, que se pretende dinâmico, inovador e disponível ao serviço do País, nomeadamente das comunidades universitária e científica.

Atento quanto precede, em especial pelo conjunto de qualidades pessoais e profissionais evidenciadas na dedicação, perseverança, capacidade de trabalho e honestidade da sua conduta, louvo o tenente-coronel Aniceto Henrique Afonso pela elevada competência, excepcional zelo e forma altamente honrosa e brilhante como, em todas as circunstâncias, colaborou com o Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, contribuindo deste modo e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º e nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao tenente-coronel Aniceto Henrique Afonso.

16 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 649/2007

O Estado-Maior-General das Forças Armadas tem, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, o direito de usar estandarte nacional.

A atribuição de estandarte nacional ao Estado-Maior-General das Forças Armadas foi proposta ao Ministro da Defesa Nacional pelo Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, o seguinte:

Artigo único

Atribuição de estandarte nacional ao Estado-Maior-General das Forças Armadas.

15 de Junho de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 650/2007

O Centro de Tropas Comandos, criado pelo despacho n.º 12 555/2006 (2.ª série), de 24 de Maio, tem a natureza de unidade militar de carácter permanente, tendo por isso, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, o direito de usar estandarte nacional.

A atribuição de estandarte nacional ao Centro de Tropas Comandos foi proposta ao Ministro da Defesa Nacional pelo Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, o seguinte:

Artigo único

Atribuição de estandarte nacional ao Centro de Tropas Comandos

É atribuído estandarte nacional ao Centro de Tropas Comandos.

15 de Junho de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Aviso n.º 13 530/2007

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe

1 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 4, alínea *a*), 7.º, alínea *a*), 8.º, n.º 2, 9.º, 10.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 15 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas existentes na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento das vagas existentes, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, na Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro,

no Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo e áreas funcionais:

Ao lugar a preencher correspondem funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior;

As funções a desenvolver compreendem a concepção de estudos e pareceres jurídicos, bem como a elaboração de projectos de regulamentos e diplomas em matéria de defesa nacional, em especial nos domínios dos regimes jurídico-estatutários, do sistema retributivo, de abonos e de outras prestações relativas ao pessoal militar, militarizado e civil.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, sendo as condições de trabalho, remuneração e as demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de *Bom,* nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou encontrar-se nas condições previstas nos n.os 3 e 4 da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

b) Ser possuidor de licenciatura em Direito.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

9 — Sistema de classificação:

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada e com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo da correspondência.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, no caso de candidato militar contratado, declaração de que reúne os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

e) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do mérito da sua candidatura, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho, nos casos aplicáveis;

e) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso solicitando suprimento da avaliação de desempenho relativamente aos períodos em falta, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, nos casos aplicáveis;

f) Declaração a que se refere o n.º 8 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

10.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega da declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 10.3 deste aviso. Ficam ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João José Veríssimo Domingues, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado José Miguel Fontes dos Santos Mendes, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Licenciada Isabel Maria Pinto Meireles, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Nuno Francisco Ribeiro Neves Verde Caeiro, técnico superior de 1.ª classe.

Licenciada Fátima Conceição Palhoça Simões de Vieira Barbudo, técnica superior de 1.ª classe.

26 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 16 325/2007

Por meu despacho de 2 de Abril de 2007, foi Sandra Isabel Neves da Silva Pinto Martins, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, nomeada definitivamente, precedendo o exercício efectivo de funções correspondentes à nova carreira, pelo período probatório de um ano, e comprovada aptidão para as mesmas, assistente administrativa do mesmo quadro, com efeitos desde 1 de Abril de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 16 326/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, alínea *b*), 27.º, n.º 1, alínea *b*), e 34.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27

de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge, 2.ª classe, o capitão-de-fragata Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva.

18 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 16 327/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge, 1.ª classe, o tenente-general Roland Kather.

20 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 16 328/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 29 de Março de 2007, data a partir da qual reúnem condições especiais de promoção, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

9313697, primeiro-marinheiro A Paulo Alexandre Piçarra.
9314201, primeiro-marinheiro A Francisco José Pereira Rodrigues.
9309401, primeiro-marinheiro A Nelson Bruno Rodrigues Luís.
9314801, primeiro-marinheiro A Ricardo Duarte Craveiro Sena.

Preenchem as vagas existentes no quadro resultantes da passagem à situação de reserva dos 265383, cabo A António Manuel Monteiro Cartas, 218873, cabo A Agostinho Aldeia Ferreira, e 275677, cabo A Eurico José Cunha de Andrade, e do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de artilheiros, do 6317991, cabo A José Luís Martins Beites.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9314099, cabo A Emanuel da Costa Pacheco, pela ordem indicada.

29 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 16 329/2007

Por despacho de 25 de Junho de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Patrícia Alexandra Pereira Ramos Nunes, assistente administrativa especialista, foi nomeada, por tempo indeterminado, na categoria de técnica de informática do grau 1, nível 1, área funcional de informática, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo processo de reclassificação, ficando colocada no IGeoE, sendo integrada no escalão 1, índice 332. Conta tempo na carreira desde 17 de Outubro de 2006 e na categoria desde 17 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 16 330/2007

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do Ministro do Estado e das Finanças, após proposta de 10 de Maio de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões, a tempo integral, para exercer funções de professora assistente equiparada no Instituto Militar Pupilos do Exército, com efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 651/2007

Por portaria de 4 de Junho de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o MAJ MED 01382687, Rui Miguel Correia Pires de Carvalho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 3 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda da TCOR MED 16819283, Rita Fátima Felício Vieira.

19 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Portaria n.º 652/2007

O Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, que definiu a nova orgânica do Ministério da Administração Interna (MAI), determinou que as atribuições da Secretaria-Geral (SGMAI) no domínio da segurança privada fossem transferidas para a Polícia de Segurança Pública (PSP).

Essa transferência produziu plenos efeitos com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, aí se prevendo que, na legislação atinente à segurança privada, todas as referências à Secretaria-Geral do MAI ou ao secretário-geral do MAI passariam a ser tidas como feitas à PSP e ao director nacional da PSP.

Nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, diploma que regula a actividade de segurança privada, o pessoal de vigilância deve ser titular de cartão profissional, cujos modelos são, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, aprovados por portaria do Ministro da Administração Interna.

Com a Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, foram aprovados os modelos de cartões profissionais de vigilante de segurança privada, para a especialidade de protecção pessoal e para a especialidade de assistente de recinto desportivo, impondo-se a respectiva adaptação pontual, já que o referido modelo ostenta o logótipo da SGMAI.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, o seguinte:

1.º

Objecto

Os modelos dos cartões profissionais de vigilante de segurança privada a que se refere o n.º 1 da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho,

e que constam do seu anexo único, são substituídos pelo modelo publicado em anexo à presente portaria.

2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

ANEXO

Frente

Verso

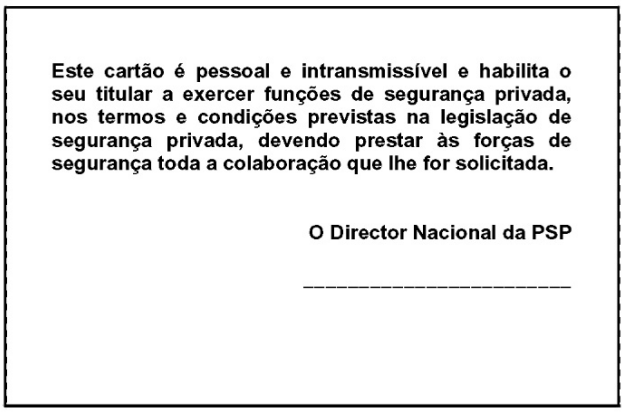

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Louvor n.º 378/2007

Louvo o tenente-coronel de infantaria Joaquim de Sousa Pereira Leitão pela forma competente, empenhada e eficaz como, desde Fevereiro de 2006, desempenhou o cargo de 2.º comandante operacional nacional do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

A invulgar dedicação, lealdade, sentido do dever e espírito de obediência que tem demonstrado, marcam a competência do tenente-coronel Joaquim de Sousa Pereira Leitão, em especial no acompanhamento dos sinistros que envolveram a mobilização e emprego de elevado número de meios e recursos.

A sua determinação e eficácia, mesmo em situações de crise e enorme pressão, contribuíram decisivamente para a melhoria e continuidade da acção do Comando Nacional de Operações de Socorro, incluindo o comando em teatros de operações que pela sua envergadura e gravidade assim o exigiram.

Ao longo da sua missão de serviço público, demonstrou inegável profissionalismo e saber, em áreas e matérias muito para além da sua formação académica de base, revelando em inúmeras circunstâncias espírito de sacrifício, raras qualidades de abnegação e honestidade, dignificando e prestigiando a instituição militar a que pertence, bem como o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Dotado de formação vasta e diversificada e de um carácter empreendedor e dinâmico, foi muito relevante o seu empenho no desenvolvimento de diversos projectos de complexidade técnica e natureza estruturante para o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, onde se inclui a coordenação da elaboração, nomeadamente, das directivas operacionais nacionais de defesa da floresta contra incêndios, para os anos de 2006 e 2007, das directivas operacionais nacionais condições meteorológicas adversas, Operação Paz na Estrada, Operação Serra da Estrela, todas relativas ao ano de 2006.

Cumpre ainda relevar que a sua inteligência, os seus conhecimentos profissionais e honestidade, determinaram a sua escolha para integrar o júri do concurso internacional n.º 03/CPI/2006, relativo a helicópteros médios.

A sua personalidade discreta e empreendedora, esmerada educação e inesgotável capacidade de trabalho, foram a constante para o sucesso de todas as acções onde esteve envolvido.

Detentor de irrepreensível comportamento, disciplinado e disciplinador, evidenciando-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, o tenente-coronel Joaquim Leitão credita-se como um oficial do Exército de elevada e reconhecida craveira, apto a ocupar cargos e postos de maior responsabilidade e risco, sendo da maior justiça evidenciar as qualidades provadas, afirmar a importância das acções desenvolvidas e considerar os serviços que vem prestando, de que resulta honra e lustre para o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e para o Exército português, e para todos quantos servem a causa pública, extraordinários, relevantes, distintos e de elevado mérito.

24 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 13 531/2007

Nos termos do n.os 4 e 5 do artigo 98.º da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (diploma que aprova o Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), faz-se saber que contra Marco Paulo Rosa Pina, cabo de cavalaria n.º 1940636, da GNR, se encontra pendente processo disciplinar e que foi deduzida acusação.

Assim, deve apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias a contar da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 2 do artigo 99.º do diploma supracitado.

O referido processo disciplinar encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, na Secção de Justiça do Comando do Grupo Fiscal da Madeira.

21 de Junho de 2007. — O Chefe de Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Aviso n.º 13 532/2007

Por despacho do comandante-geral de 29 de Maio de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea *c*) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de cabo por diuturnidade o soldado de infantaria 1796145, Domingos José Rondão Marques, da Brigada n.º 3, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 2 de Maio de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Chefe de Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Aviso n.º 13 533/2007

Por meu despacho de 2 de Julho de 2007, Rui Henriques Marques Mouzinho foi nomeado assistente administrativo especialista, precedendo concurso interno de acesso limitado, ficando exonerado da categoria que detém a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Governadora Civil, *Maria Teresa Mourão de Almeida.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13 534/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 28 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Cristina Cambuela, natural da República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 10 de Março de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 535/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Ivete Freire Mascarenhas, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 11 de Abril de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 536/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 28 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Pereira de Carvalho Andrade, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Janeiro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 537/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene Josefina Leite Alvarez da Costa, natural de Valença, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 23 de Outubro de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 538/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria dos Ramos Afonso Pinto, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 2 de Fevereiro de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 539/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irondina Maria Pinto Freire, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 17 de Outubro de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 540/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zoran Dimitrijevic, natural de Berane, República da Sérvia e Montenegro, de nacionalidade sérvia, nascido em 29 de Agosto de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 541/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Monteiro Fontes, natural de Bie, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Janeiro de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 542/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leopoldina Rodrigues Ferreira Paes Ferreira, natural de Caixão Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 8 de Junho de 1941, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso (extracto) n.º 13 543/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciano de Oliveira, natural de Fogo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Agosto de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 544/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Fati, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Agosto de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 545/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José João Pires, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Julho de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 546/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuela Monteiro Felicidade, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24 de Janeiro de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 547/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Varela Freire, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 19 de Dezembro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 548/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olivio Évora Teixeira, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 18 de Outubro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 549/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Esmeralda Carvalho Noronha, natural de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 20 de Outubro de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 550/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Auta Monteiro Rodrigues Lima, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 17 de Janeiro de 1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 551/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lindalva do Rosário Gonçalves Cruz Lima, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 12 de Abril de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 552/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Soleimane Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Novembro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 553/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Uri Djaló, natural de Mansoa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Fevereiro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 554/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alvim Matias Lucindo, natural de Prenda-Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 23 de Julho de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13 555/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laureano Rebelo Aragão dos Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 13 de Junho de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 16 331/2007

Por despachos de 28 de Maio e de 24 de Junho de 2007, respectivamente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Maria do Rosário Pacheco São Pedro Mourato, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de Amato Lusitano — Castelo Branco, foi transferida, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista-adjunto do nível 3, ficando posicionada no escalão 1, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 16 332/2007

Por despachos de 21 de Maio da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais e de 29 de Junho de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi Maria do Carmo de Jesus Lopes

Rodrigues dos Santos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, transferida, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista-adjunto de nível 2, ficando posicionada no escalão 4, índice 337. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 16 333/2007

Por despachos de 20 de Junho e de 5 de Julho de 2007, respectivamente do governador civil do distrito de Faro e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Luís Raimundo da Costa Cardoso, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, foi transferido, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na carreira de apoio à investigação e fiscalização, na categoria de especialista-adjunto do nível 2, ficando posicionado no escalão 1, índice 269. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Rectificação n.º 1125/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2905/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «El Haddaoui Mohammed Mounsif» deve ler-se «Mohammed Mounsif El Haddaoui».

2 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 16 334/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e do despacho n.º 11 998/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, subdelego no conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., as seguintes competências no âmbito daquele Instituto:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;
b) Autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
c) Autorizar a prestação de trabalho, nos termos do previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
d) Autorizar a rescisão ou a denúncia de contratos de avença e tarefa;
e) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, determinar a suspensão preventiva estabelecida no n.º 1 do artigo 54.º, dando-me conhecimento posterior imediato de todas as decisões tomadas, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;
f) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
g) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;
h) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 2 493 985;
i) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 2 493 985;
j) Aprovar projectos de obras cujo montante não ultrapasse o valor de € 2 493 985, bem como os processos de obras que estejam incluídas no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;
l) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 2 493 985;
m) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas *h*) e *i*);
n) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 498 797;
o) Iniciar o procedimento de arrendamento para casas de função ou instalação de serviços, aprovar as minutas, celebrar os respectivos contratos e autorizar arrendamentos, quando a renda anual não exceda € 200 000;
p) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;
q) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000;
r) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
s) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para o Instituto ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
t) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos do Instituto;
u) Aprovar as contas de gerência das delegações do cofre geral dos tribunais;
v) Restituir as importâncias indevidamente depositadas nas contas do cofre geral dos tribunais e do cofre dos conservadores, notários e funcionários da justiça;
x) Autorizar a antecipação total de duodécimos.

2 — Autorizo o conselho directivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegar, no seu presidente ou nos vogais do mesmo conselho, as competências referidas no número anterior, excepto as constantes das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *g*), *j*), *l*), *m*), *o*), *p*), *q*), *r*), *s*), *t*), *u*), *v*) e *x*).
3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

29 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 16 335/2007

Por meu despacho de 28 de Junho de 2007, foi Sara Isabel Lampreia Soares, assistente administrativa principal, da carreira administrativa, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nomeada, em comissão de serviço extraordinária e pelo período de um ano, para o exercício de funções correspondentes ao estágio da carreira técnica superior, escalão 1, índice 321, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnica superior de 2.ª classe, nos termos conjugados da alínea *e*) do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Despacho (extracto) n.º 16 336/2007

Por meu despacho de 2 de Julho de 2007, foi Liseta Espadinha Vitoriano, auxiliar de acção médica, escalão 3, índice 160, do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, nomeada,

em comissão de serviço extraordinária, obtida a anuência do serviço de origem e da funcionária, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes a assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com vista à reclassificação profissional na mesma categoria, para lugar do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nos termos conjugados da alínea *e*) do artigo 4.º com os n.os 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Centro de Estudos Judiciários

Deliberação (extracto) n.º 1448/2007

Por deliberação de 6 de Junho de 2007 do Conselho Superior do Ministério Público, foi à licenciada Luísa Isabel Vieira Verdasca Sobral Matias Pinto, procuradora da República, renovada a comissão de serviço, que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários, como directora da Delegação do Centro de Estudos Judiciários em Lisboa, por novo período de três anos, ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

4 de Julho de 2007. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca.*

Deliberação (extracto) n.º 1449/2007

Por deliberação de 6 de Junho de 2007 do Conselho Superior do Ministério Público, foi ao licenciado Fernando Martins Amaral, procurador da República, renovada a comissão de serviço, que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários, como director da Delegação do Centro de Estudos Judiciários em Coimbra, por novo período de três anos, ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

4 de Julho de 2007. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca.*

Despacho (extracto) n.º 16 337/2007

Por meu despacho de 26 de Junho de 2007, no exercício de competência delegada, obtida a anuência prévia do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, foi António Manuel Fernandes Martins, motorista de ligeiros, escalão 4, índice 175, do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Julho de 2007, data a partir da qual se considera exonerado do lugar de origem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 16 338/2007

Com a publicação da Portaria n.º 520/2007, de 30 de Abril, que aprovou a nova estrutura orgânica nuclear do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., urge nomear os respectivos dirigentes por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, das seguintes licenciadas para os cargos de direcção intermédia de 1.º grau a seguir identificados:

a) Licenciada Margarida Maria Boto Correia Semedo, directora do Departamento de Recursos Humanos;
b) Licenciada Maria de Fátima Lopes de Pina Tadeu, directora do Departamento do Cartão do Cidadão.

2 — As nomeadas, nos termos do número anterior, reúnem os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio e até 14 de Junho, no caso da dirigente identificada na alínea *a*), e até 30 de Junho, no caso da dirigente identificada na alínea *b*).

14 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo.*

Despacho (extracto) n.º 16 339/2007

Por despacho do presidente de 11 de Junho de 2007, foi Maria Filomena Marinho Silva Teixeira, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando integrada no quadro de pessoal da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Celorico de Basto, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 16 340/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, foi Maria de Lurdes Tamborino Martins, telefonista (4.º escalão, índice 165), do quadro da Direcção-Geral do Património, transferida na mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, com efeitos a contar de 1 de Julho de 2007, ficando exonerada do lugar de origem naquela data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 16 341/2007

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e a Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, que aprova os respectivos Estatutos, torna-se necessário realizar os procedimentos previstos na lei para o preenchimento dos cargos de direcção intermédia.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea *e*) do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 1.º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, a mestre Maria da Paz Brojo Correia Moura no cargo de directora-adjunta do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 16 342/2007

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e a Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, que aprova os respectivos Estatutos, torna-se necessário realizar os procedimentos previstos na lei para o preenchimento dos cargos de direcção intermédia.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea *e*) do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 1.º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, o mestre Fernando José Queirós Alves Monteiro no cargo de director-adjunto do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 16 343/2007

Delegação de competências

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, delego na vice-presidente Dr.ª Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho:

1 — A competência em todos os assuntos dos Departamentos das Áreas Classificadas — Norte e Litoral de Lisboa e Oeste, Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade e Gabinete Jurídico, com excepção das matérias relacionadas com o Litoral, e ainda todos os assuntos no âmbito das relações internacionais, especificamente para a prática dos seguintes actos:

a) Emissão de pareceres no âmbito dos processos de avaliação de impacte ambiental;
b) Emissão de pareceres, licenças e autorizações, previstos na legislação específica de conservação e protecção de espécies da fauna e flora, do regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos e da gestão, ordenamento e exploração dos recursos florestais;
c) Determinar a instauração e instrução das contra-ordenações, aplicar as respectivas coimas e sanções acessórias, decidir arquivamento, admoestação ou revogação da decisão e autorizar pagamento das coimas em prestações, nos termos da legislação específica e do regime geral das contra-ordenações.

2 — A competência delegada na alínea *c*) do n.º 1 do presente despacho exclui as contra-ordenações previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, nos diplomas legais de criação ou reclassificação das áreas protegidas e nos respectivos Planos de Ordenamento.

3 — As matérias referidas no n.º 1 deste despacho podem ser subdelegadas nos directores dos departamentos, devendo dar-me conhecimento prévio das subdelegações.

4 — Assinar e despachar todos os assuntos no âmbito das competências por mim delegadas à vice-presidente, Dr.ª Anabela Trindade, nas suas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 16 344/2007

Delegação de competências

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, delego na vice-presidente Dr.ª Anabela Rodrigues dos Santos Trindade:

1 — A competência em todos os assuntos no âmbito dos Departamentos de Gestão das Áreas Classificadas do Centro e Alto Alentejo, do Sul e das Zonas Húmidas, Departamento de Comunicação e Gestão de Operações, Unidade de Gestão de Sistemas e todas as matérias relacionadas com o litoral, especificamente para a prática dos seguintes actos:

a) Emissão de pareceres, licenças e autorizações no âmbito da gestão do litoral e do turismo da natureza;
b) Emissão de pareceres, licenças e autorizações, previstos na legislação específica de conservação e protecção de espécies da fauna e flora, do regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos e da gestão, ordenamento e exploração dos recursos florestais e do turismo de natureza.

2 — As matérias referidas no n.º 1 deste despacho podem ser subdelegadas nos directores dos departamentos, devendo dar-me conhecimento prévio das subdelegações.

3 — Assinar e despachar todos os assuntos no âmbito das competências por mim delegadas à vice-presidente, Dr.ª Maria Lurdes Carvalho, nas suas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 18 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 16 345/2007

Delegação de competências na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, delego na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas, Maria João Burnay de Lancastre Lourenço, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão geral das áreas protegidas abrangidas pelo DGAC — Zonas Húmidas, descritas no quadro anexo aos Estatutos do ICNB, aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril:

a) Representar localmente as áreas protegidas de interesse nacional abrangidas pelo Departamento que dirige, bem como dirigir os serviços e o pessoal a elas afecto;
b) Definir os objectivos de actuação do Departamento que dirige tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos;
c) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência das equipas das áreas protegidas de si dependentes com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
d) Autorizar actos ou actividades condicionados nas áreas protegidas de interesse nacional abrangidas pelo Departamento que dirige, tendo em atenção o regime jurídico da área protegida, o plano de ordenamento e o respectivo regulamento;
e) Proceder ao processamento das contra-ordenações previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, nos diplomas legais de criação ou reclassificação das áreas protegidas abrangidas pelo Departamento e nos planos de ordenamento e regulamento respectivos e à aplicação das correspondentes coimas e sanções acessórias, nos termos legais;
f) Ordenar a reposição da situação anterior à infracção nos termos previstos no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro;
g) Ordenar o embargo e a demolição de obras, bem como fazer cessar outras acções realizadas em violação das normas legais e regulamentares em vigor, cumprindo todos os procedimentos legais;
h) Emissão de pareceres, licenças e autorizações no âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000, descritas no quadro em anexo ao presente despacho, especificamente os relativos aos actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;
i) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo Departamento, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada;
j) Assinar correspondência específica e de rotina dos seus sectores, excepto a que se destinar a órgãos de comunicação social e gabinetes governamentais.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Conceder licenças sem vencimento por período até 30 dias e autorizar o regresso à actividade;
b) Autorizar os horários de trabalho especiais, ao abrigo do Estatuto do Trabalhador-Estudante, jornada contínua e outros previstos no regime jurídico aplicável e em conformidade com o previsto no regulamento do horário de trabalho em vigor no ICNB;
c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
d) Justificar ou injustificar faltas ao serviço;
e) Autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes;
f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nas condições fixadas no despacho n.º 10/PRES/2007, de 4 de Abril, e devidamente informado pelo serviço responsável pelos recursos humanos do ICNB;
g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o ICNB;
h) Autorizar o pessoal de si dependente a comparecer em juízo quando requisitado.

3 — No âmbito da gestão de instalações, equipamentos, orçamental e realização de despesas:

a) Gerir as instalações, equipamentos e viaturas afectos às áreas protegidas abrangidas pelo Departamento que dirige, zelando pela aplicação das medidas de controlo e gestão racional de custos;

b) Autorizar e visar despesas, previstas no plano de actividades aprovado para o Departamento, com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, desde que cumpridas, rigorosamente, as formalidades legais aplicáveis, até ao limite de € 4987,98;

c) Autorizar, visar e proceder ao pagamento das despesas de aquisição de bens de limpeza e higiene, aquisição de material de escritório e encargos com instalações (água, gás/lenha para aquecimento) enquadradas e suportadas pelo fundo fixo de caixa, até aos montantes de € 50, € 300 e € 300, respectivamente, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa;

d) Gerir a dotação orçamental atribuída no plano de actividades aprovado e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas a atingir os objectivos previstos no plano de actividades;

e) Proceder à arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais.

4 — A prática dos actos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *f*) do n.º 2 e nas alíneas do n.º 3 do presente despacho tem de ser enviada com a respectiva documentação ao Departamento de Finanças e Gestão Administrativa.

5 — A competência ora delegada não pode ser subdelegada. Contudo, deverá ser formalizada proposta, identificando dos poderes agora delegados os que pretende que o sejam nos directores-adjuntos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

ANEXO

Zonas húmidas	Localidade
PTZPE0004	Ria de Aveiro.
PTCON0005 + + PTZPE0005	Paul de Arzila.
PTZPE0006	Paul da Madriz.
PTZPE0008	Paul do Boquilobo.
PTZPE0010 + + PTCON0009	Estuário do Tejo.
PTCON0011 + + PTZPE0011	Estuário do Sado.
PTZPE0012	Açude da Murta.
PTZPE0013	Lagoa de Santo André.
PTZPE0014	Lagoa da Sancha.
PTZPE0016	Leixão da Gaivota.
PTZPE0018 + + PTCON0013	Sapais de Castro Marim + Castro Marim.
PTZPE0040	Paul do Taipal.
PTZPE0049	Lagoa Pequena.
PTCON0018	Barrinha de Esmoriz.
PTCON0026	Rio Vouga.
PTCON0054	Fernão-Ferro/Lagoa de Albufeira.
PTCON0055	Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas.
PTCON0058	Ria de Alvor.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 346/2007

Considerando que o projecto da rede secundária de distribuição de gás natural de Cucujães, Oliveira de Azeméis, apresentado pela concessionária LUSITANIAGÁS — Companhia de Gás do Centro, S. A., foi aprovado por despacho da directora regional do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, em 20 de Julho de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro;

Considerando que, na sequência da aprovação do projecto, a LUSITANIAGÁS — Companhia de Gás do Centro, S. A., requereu, em 29 de Dezembro de 2006, a declaração de utilidade pública do mesmo, bem como o direito de definir, constituir e registar servidões e, ainda, o pagamento das respectivas indemnizações, de acordo com os artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2000, de 8 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 23/2003, de 4 de Fevereiro, nos termos dos n.os 6 e 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro:

Declaro de utilidade pública o projecto da rede secundária de distribuição de Cucujães, Oliveira de Azeméis, com os efeitos previstos no disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Projecto — Rede secundária de Cucujães, Oliveira de Azeméis

Concelho — Oliveira de Azeméis

Número da parcela	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (U) ou (TI)	Matriz: R: rústica U: urbano omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Área de servidão do prédio (m²)
1	Agostinho da Silva Azevedo, Maria Alice Gomes de Almeida, casados, Margonça, 3720 Oliveira de Azeméis.	P	U: 639	Vila de Cucujães	Não descrito	Norte: estrada. Sul: proprietário. Este: caminho particular. Oeste: Domingos Ferreira.	171
	Joaquim Regadas de Almeida, Rua de José Maria Castro Lopes Junior «Juca Lopes», 3720-351 Cucujães.	P					
	Amorosa Gomes de Almeida ...	TI					
2	Fernando Ferreira Lassale, Maria Isabel Pinho Moreira, casados, Rua de Samil de São Roque, Urbanização Salvador, 3720 São Roque.	P	R: 2213	Vila de Cucujães	Não descrito	Norte: Serafim Dias de Almeida. Sul: Serafim Dias de Almeida. Este: rio Antua. Oeste: Serafim Dias de Almeida e outros.	63

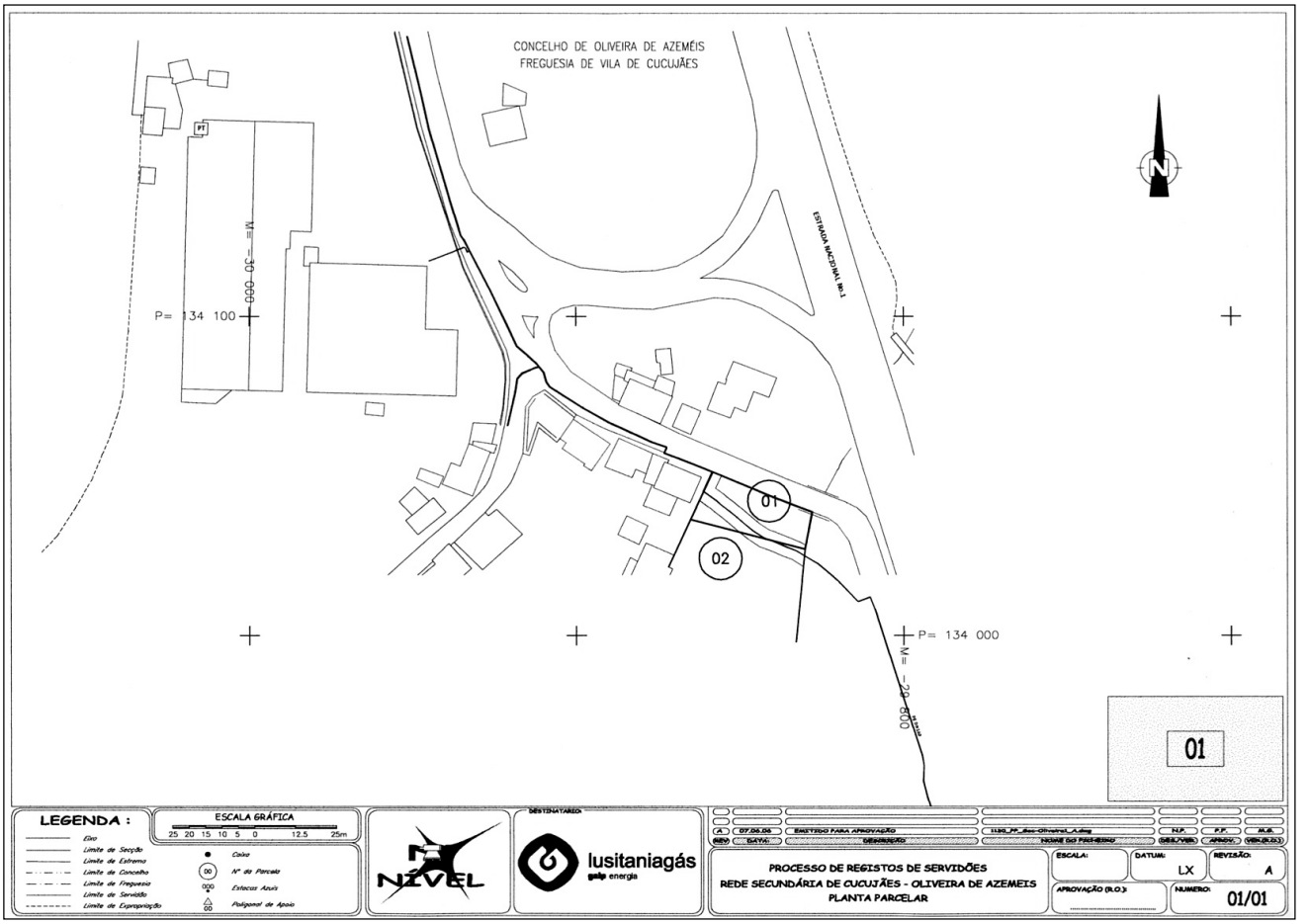

Direcção-Geral do Turismo

Anúncio n.º 4930/2007

I — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notificam-se os representantes legais das sociedades abaixo identificadas das decisões de revogação da licença e de cassação do alvará de agência de viagens e turismo, nos termos e com os fundamentos que seguidamente se indicam:

1) VANTOUR — Agência de Viagens e Turismo, L.da, com sede na Rua do Professor Sousa da Câmara, 138, 5.º, esquerdo, freguesia de Campolide, concelho de Lisboa (processo n.º 26/1050), por despacho do subdirector-geral do Turismo proferido em 15 de Outubro de 1996, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 13/95, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 11 de Agosto de 1995, foi declarada a caducidade da licença constante do alvará n.º 548/1987, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 24/93, de 19 de Julho, conjugada com a alínea *b*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 198/93, de 27 de Maio, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 40.º, 42.º e 49.º do citado Decreto-Lei n.º 198/93, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

2) Vitalidade — Viagens e Turismo, L.da, com sede no Largo de São Carlos, 11 e 12, freguesia dos Mártires, concelho de Lisboa (processo n.º 26/242), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 30 de Janeiro de 1998, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 10 940/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1997, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 51/1958, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugadas com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível, bem como por não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 43.º do citado diploma, a saber: a caução;

3) MINERVA — Viagens e Turismo, L.da, com sede na Rua das Tricanas, 3-A, 1.º, esquerdo, freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro (processo n.º 26/1408), por despacho do subdirector-geral do Turismo proferido em 7 de Dezembro de 1998, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 21 381/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1998, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 689/1994, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugadas com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível, bem como por não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

4) Alfredo Cabral, Lima & Nunes, L.da, com sede na Avenida da Liberdade, 38, Centro Comercial Libersil, loja 66, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa (processo n.º 26/1345), por despacho do subdirector-geral do Turismo proferido em 20 de Setembro de 1999, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 21 381/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1998, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 671/1993, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível;

5) N. C. T. Companhia Nacional de Turismo — Viagens e Turismo, L.da, com sede na Calçada da Estrela, 114-116, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa (processo n.º 26/1647), por despacho do subdirector-geral do Turismo proferido em 10 de Setembro de 2001, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 18 398/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 22 de Setembro de 1999, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 827/1996, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível;

6) Czar — Operadores Turísticos, L.da, com sede na Avenida do Visconde Valmor, 20, 4.º, direito, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa (processo n.º 26/1981), por despacho do subdirector-geral do Turismo proferido em 31 de Janeiro de 2002, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 662/2002, publi-

cado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2002, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 973/1999, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugadas com a alínea *b*) o n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível, bem como por não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: a caução e seguro de responsabilidade civil;

7) GRANVIA — Agência de Viagens e Turismo, L.da, com sede na Avenida da Boavista, 832, 1.º, frente, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto (processo n.º 26/1001), por despacho do subdirector-geral do Turismo proferido em 14 de Junho de 2002, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 662/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2002, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 499/1986, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível;

8) Greenwich Tour — Viagens e Turismo, L.da, com sede no Largo da Terra Grande, 9-A, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras (processo n.º 26/1511), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 24 de Novembro de 2003, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 24 711/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 268, de 20 de Novembro de 2002, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 742/1995, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugadas com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível, bem como por não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 43.º do citado diploma, a saber: a caução;

9) ALÔ CABOVERDE TOURS — Agência de Viagens e Turismo, L.da, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 36, loja 2, freguesia de Algés, concelho de Oeiras (processo n.º 26/2124), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 13 de Abril de 2004, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 1010/2000, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugadas com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível, bem como por não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

10) RICOV — Viagens, L.da, com sede na Rua do Engenheiro Quartin Graça, 7, 1.º, direito, freguesia da Ameixoeira, concelho de Lisboa (processo n.º 26/2061), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 20 de Abril de 2004, ao abrigo da competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 983/1999, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível;

11) MAGALHÂNICA — Operações Turísticas, L.da, com sede no Campo Grande, 30, 10.º, A, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa (processo n.º 26/1383), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 20 de Abril de 2004, ao abrigo da competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 707/1994, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugadas com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível, bem como por não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 50.º do citado diploma, a saber: seguro de responsabilidade civil;

12) CARIBÉRIA — Transportes e Turismo, S. A., com estabelecimento na Praça do Município, 12, freguesia de Castro, concelho de Ponte da Barca (processo n.º 26/288), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 24 de Maio de 2004, ao abrigo da competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 204/1962, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugadas com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível, bem como por não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

13) AF 2000 — Agência de Viagens e Turismo L.da, com sede na Rua do Dr. Joaquim Eleutério Gaspar Gomes, 35-A-B, freguesia de Queluz, concelho de Sintra (processo n.º 26/2075), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 24 de Maio de 2004, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 987/1999, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

14) BRISATUR — Viagens e Turismo L.da, com sede no Edifício Brisa, Avenida da Liberdade, freguesia e concelho de Albufeira (processo n.º 26/1008), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 31 de Maio de 2004, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 517/1986, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

15) Viagens Presidente — Agência de Viagens e Turismo do Algarve Turismo L.da, com sede na Avenida de João XXI, 78, rés-do-chão, direito, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa (processo n.º 26/892), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 4 de Junho de 2004, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.ª 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 441/1984, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugadas com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar ter cessado a actividade por um período superior a 90 dias sem justificação atendível, bem como por não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 50.º do citado diploma, a saber: seguro de responsabilidade civil;

16) AMARTUR — Agência de Viagens e Turismo, L.da, com sede na Praça do Comércio, 96, freguesia de Ferreiros, concelho de Amares (processo n.º 26/553), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 24 de Agosto de 2004, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 299/1979, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

17) Sol Viagens — Agência de Turismo, S. A., com sede no Largo do Corpo Santo, 21, 3.º, freguesia de São Paulo, concelho de Lisboa (processo n.º 26/721), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 2 de Novembro de 2004, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 361/1981, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

18) Álbum das Viagens — Viagens e Turismo, L.da, com sede na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 32-B, freguesia de São Pedro, concelho de Porto de Mós (processo n.º 26/2390), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 26 de Novembro de 2004, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 1093/2001, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*)

do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do mesmo citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

19) Jumbo Expresso Viagens Minho, L.da, com sede na Rua de José Falcão, 150, 1.º, freguesia da Vitória, concelho do Porto (processo n.º 26/470), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 6 de Dezembro de 2004, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 433/1983, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

20) Fly Portugal — Viagens e Turismo, L.da, com sede no sítio da Tavagueira, freguesia de Guia, concelho de Albufeira (processo n.º 26/1424), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 15 de Dezembro de 2004, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 694/1994, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 50.º do citado diploma, a saber: seguro de responsabilidade civil;

21) Mountain Safari Tour — Viagens e Turismo, L.da, com sede em Apartamentos Neptuno, loja 10, freguesia de Monte Gordo, concelho de Vila Real de Santo António (processo n.º 26/1865), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 27 de Dezembro de 2005, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 926/1998, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

22) ESCOBAR — Viagens e Turismo, L.da, com sede na Rua Doze, 628, freguesia e concelho de Espinho (processo n.º 26/453), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 10 de Janeiro de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 17/1958, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 43.º do citado diploma, a saber: caução;

23) Horizonte — Passeios Turísticos, L.da, com sede nos Apartamentos do Mar, loja 11, praia da Salema, freguesia de Budens, concelho de Vila do Bispo (processo n.º 26/1482), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 16 de Janeiro de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 726/1994, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

24) MAXIVIA — Viagens e Turismo, S. A., com sede na Rua de Lima Leitão, 5, 2.º, A, freguesia de São Sebastião, concelho de Lagos (processo n.º 26/1583), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 16 de Janeiro de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 785/1995, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

25) ESCAMARÃO — Agência de Viagens e Turismo, L.da, com sede na Rua do Duque de Loulé, 206, freguesia da Sé, concelho do Porto (processo n.º 26/213), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 23 de Janeiro de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 225/1965, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

26) Minho Expresso Viagens, L.da, com sede na Rua do Acesso à Zona Escolar, Edifício Doutor Tito Fontes, freguesia e concelho de Valença (processo n.º 26/1342), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 27 de Janeiro de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 656/1993, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

27) Global Travel Internacional — Agência de Viagens, L.da, com sede na Rua da Bélgica, 2214, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia (processo n.º 26/1942), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 17 de Março de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 954/1998, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 43.º do citado diploma, a saber: caução;

28) MULTIROTA — Viagens e Turismo, L.da, com sede na Rua do Dr. Narciso Alves da Cunha, 3, freguesia e concelho de Paredes de Coura (processo n.º 26/522), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 27 de Abril de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo, constante do alvará n.º 294/1978, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 43.º do citado diploma, a saber: caução;

29) Shears Travel Bureau, Limited — Sucursal, com sede nos Apartamentos Hotel Viking, freguesia de Porches, concelho de Lagoa (processo n.º 26/2094), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 27 de Abril de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 17 725/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 995/1999, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 50.º do citado diploma, a saber: seguro de responsabilidade civil;

30) ASTROVIAGENS — Agência de Viagens e Turismo, L.da, com sede na Avenida dos Metalúrgicos, 14, 1.º, frente, freguesia de Arrentela, concelho do Seixal (processo n.º 26/2104), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 23 de Maio de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 20 126/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 999/1999, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

31) TIMELINX — Agência de Viagens e Turismo, L.da, com sede no Aparthotel Ourapraia, loja 23, em Areias de São João, freguesia e concelho de Albufeira (processo n.º 26/1863), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 3 de Agosto de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 20 126/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, foi revogada a licença para o exercício da actividade de

agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 930/1998, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 50.º do citado diploma, a saber: seguro de responsabilidade civil;

32) ISAVITUR — Agência de Viagens e Turismo, L.da, com sede na Rua da Escola, 8, freguesia da Freixianda, concelho de Ourém (processo n.º 26/1973), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 3 de Agosto de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 20 126/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 984/1999, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 50.º do citado diploma, a saber: seguro de responsabilidade civil;

33) Porto d'Embarque — Viagens e Turismo, L.da, com sede na Rua do Astrolábio, 48, 1.º, direito, Edifício Onda Mar, no Bairro do Rosário, freguesia e concelho de Cascais (processo n.º 26/2433), por despacho da subdirectora-geral do Turismo proferido em 8 de Setembro de 2006, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 20 126/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 1128/2002, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestadas as garantias exigidas pelos artigos 41.º, 43.º e 50.º do citado diploma, a saber: caução e seguro de responsabilidade civil;

34) Hi Fly Holidays — Operadores Turísticos, S. A., com sede na Avenida da República, 26, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa (processo n.º 26/2251), por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto de Turismo de Portugal proferido em 30 de Janeiro de 2007, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 1276/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2007, foi revogada a licença para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo constante do alvará n.º 1047/2000, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, por se verificar não ter prestada a garantia exigida pelos artigos 41.º e 43.º do citado diploma, a saber: caução.

II — Mais ficam as sociedades acima identificadas notificadas para, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro, devolverem os respectivos alvarás à Direcção-Geral do Turismo.

III — Comunica-se ainda que os processos podem ser consultados na Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto Aguiar, 86, 7.º, em Lisboa, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas.

19 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 16 347/2007

O Decreto-Lei n.º 504/80, de 20 de Outubro, que regulamenta o exercício da actividade da apanha de espécies marinhas vegetais, estabelece, no seu artigo 6.º, que o número de apanhadores/mergulhadores, bem como o número de embarcações autorizadas em cada zona de apanha, será anualmente fixado por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 504/80, de 20 de Outubro e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do despacho n.º 7148/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007, determino o seguinte:

1 — O número máximo de apanhadores/mergulhadores e de embarcações autorizadas a exercer a actividade de apanha de plantas marinhas, na safra de 2007, em cada uma das zonas previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 504/80, de 20 de Outubro, é o constante do quadro anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — A título excepcional, poderão ser autorizadas até 10 embarcações, contingentadas para a zona n.º 4, a operar e descarregar algas na zona n.º 3, desde que essas embarcações tenham, no ano anterior, obtido idêntica autorização e operado comprovadamente nesta zona, não podendo, na sua totalidade, exceder o número de 28, nem o número de mergulhadores/apanhadores envolvidos na respectiva operação ser superior a 104.

3 — O cancelamento ou redução do número de autorizações será determinado com base nos indicadores recolhidos no decurso da safra e atendendo aos condicionalismos considerados convenientes para a gestão dos recursos algológicos.

4 — Os manifestos de apanha por maré deverão ser enviados à Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) até ao dia 15 de cada mês, com referência ao mês anterior.

5 — A apanha de algas agarófitas *(Gelidium sesquipedale)* deve ser efectuada sem lesão do sistema rizoidal de fixação e do substrato rochoso.

6 — As condições de segurança e operação das embarcações, assim como dos apanhadores/mergulhadores, deverão satisfazer os requisitos da legislação em vigor, designadamente o Decreto n.º 48 008, de 27 de Outubro de 1967.

30 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Zonas de apanha	Embarcações	Mergulhadores, semiautónomos (narguilé)	Mergulhadores autónomos (garrafas)
1 — De Caminha até norte da Estela	2	10	2
2 — Do sul da Estela a norte do rio Mondego	2	10	2
3 — Do sul do rio Mondego até a norte da Foz do Arelho	18	98	5
4 — Do sul da Foz do Arelho até a norte do cabo da Roca	(*a*) 19	74	5
5 — Do sul do cabo da Roca até a norte do cabo de Sines	12	57	2
6 — Do sul do cabo de Sines até à foz do rio Guadiana	12	48	4

(*a*) Estando contingentadas 19 embarcações para esta zona, poderão, a título excepcional, laborar na zona de apanha n.º 3 10 embarcações, desde que tenham, no ano anterior, obtido idêntica autorização.

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 16 348/2007

De acordo com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 8.º, nos artigos 10.º e 13.º e nas alíneas *a*), *c*) e *f*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de Junho, determino a publicação das seguintes alterações ao Catálogo Nacional de Variedades:

A — Espécies agrícolas

Exclusão

É excluída do Catálogo Nacional de Variedades a seguinte variedade:

Espécie	Variedade
Trigo-mole	Perico.

Inscrições

São inscritas no Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedade	Responsável pela manutenção/país	Ano de inscrição
Milho	Anjou 387	Advanta/Espanha	2007
	PR32G44	Pioneer/EUA	2007

Alterações

São alterados no Catálogo Nacional de Variedades os responsáveis pela selecção de manutenção das seguintes variedades:

Espécie	Variedade	Novo responsável pela manutenção/país
Azevém perene	Victorian	Australian Seed Federation Ltd. Temperate Grass Seed Producers Group. (ASF), Austrália.
Milho	Bragança	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.
	Viseu	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.
Luzerna	Siriver	Seed Technology & Marketing Pty Ltd. (STM), Austrália.

B — Espécies hortícolas

Exclusão

É excluída do Catálogo Nacional de Variedades a seguinte variedade:

Espécie	Variedade
Melão	Galahad.

Alterações

São alterados no Catálogo Nacional de Variedades os responsáveis pela selecção de manutenção das seguintes variedades:

Espécie	Variedade	Novo responsável pela manutenção/país
Cebola	Vermelha do Povairão	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.
Couve-portuguesa	Penca de Chaves	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.
	Penca de Mirandela	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.
	Penca Póvoa Verde	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.
	Póvoa Amarela	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.
Nabo	Gandra	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.
Melão	Casca Carvalho Fino	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.
	Casca Carvalho Ponderado	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.
	Casca Carvalho Robusto	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Portugal.

11 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 16 349/2007

Nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lúcia Maria Pires Almeida Figueiredo, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, na categoria de assessor principal, da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Março de 2007, data a partir da qual se considera

exonerada da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 16 350/2007

Nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Pedro Miguel Costa da Silva Teixeira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, na categoria de assessor principal, da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Março de 2007, data a partir da qual se considera exonerado da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Aviso n.º 13 556/2007

Nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada Virgínia de Jesus Ferreira, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no Edifício Oceanides, Rua do Leste, bloco C, 4.º, C, 8125-201 Quarteira, de que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas de 11 de Junho de 2007, na sequência dos processos disciplinares n.os 3/2004, 3/2005 e 1/2006, lhe foi aplicada a pena de demissão, podendo, no prazo máximo de 60 dias após a publicação, impugnar a decisão ou requerer a reabertura do processo.

26 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 351/2007

Paulo Manuel Miranda Sousa, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006 e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 352/2007

Fernanda Maria Fernandes Martins Inácio Santos, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi promovida automaticamente, independentemente de concurso, a técnica superior principal, da carreira de médico veterinário, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006 e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 353/2007

Abel José Silva Nogueira, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006, e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 354/2007

Luís Filipe Gonçalves Pacheco, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico superior principal da carreira de engenheiro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006, e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 355/2007

Óscar Eugénio Mendes Pereira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico superior principal da carreira de engenheiro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006, e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 356/2007

Eduardo Narciso Sousa Couto Caldas, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006, e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 357/2007

Jorge Manuel Castro Lopes Faria, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006, e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 358/2007

António Manuel Alves Pinto, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico especialista da carreira

de engenheiro técnico agrário, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006, e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 359/2007

Foi Guilherme Augusto Dias Afonso, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005 e por à data de 31 de Dezembro de 2005 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 360/2007

Foi Paulo Jorge Cerqueira Tavares Barros Taveira, especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, promovido automaticamente, independentemente de concurso, a especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005 e por à data de 31 de Dezembro de 2005 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 16 361/2007

Foi Ana Ernestina Lemos Ferreira Fernandes, técnica profissional especialista da carreira de secretário-recepcionista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, promovida automaticamente, independentemente de concurso, a técnica profissional especialista principal da carreira de secretário-recepcionista, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005 e por à data de 31 de Dezembro de 2005 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Rectificação n.º 1126/2007

Por ter havido lapso na publicação do despacho n.º 13 521/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, a p. 18 318, promoção automática de José Humberto Costa Pessegueiro, relativamente à categoria rectifica-se que onde se lê «especialista de informática, grau 1, nível 3» deve ler-se «especialista de informática, grau 2, nível 1».

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 16 362/2007

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e a pedido do próprio, dou por findo o destacamento para o exercício de funções no meu Gabinete do engenheiro João José Pereira Cardoso de Lemos, destacado pelo despacho n.º 12 596/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2007

20 de Junho de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 363/2007

A Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, prevê a reestruturação da respectiva Secretaria-Geral, posteriormente concretizada através do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 30 de Maio, e das Portarias n.ºs 632/2007 e 655/2007, ambas de 30 de Maio, que fixam a estrutura nuclear e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau das unidades orgânicas criadas nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura aprovada, visando a prossecução das novas atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que a licenciada Guilhermina Santos Lobo Araújo possui os requisitos legais exigidos e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social a licenciada Guilhermina Santos Lobo Araújo, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *d*), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

Síntese curricular

Guilhermina Santos Lobo Araújo é licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa e tem frequência de várias acções de formação profissional.

Categoria profissional — chefe de divisão de Contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da SG do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, em comissão de serviço, desde 16 de Julho de 2001, e assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Habilitações literárias — 1971-1976, Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, licenciatura em Economia.

Sumário das qualificações profissionais:

Experiência em SIC — Sistema de Informação Contabilística; processamento contabilístico dos documentos de despesa — classificação económica, cabimento, compromisso, pagamento; tratamento dos fundos de maneio; lançamento dos projectos de orçamento e carrega-

mento dos orçamentos aprovados; acompanhamento da execução orçamental com o lançamento das alterações orçamentais, elaboração de PLC — pedidos de libertação de créditos, elaboração de mapas de reporte para a DGO — Direcção-Geral do Orçamento e TC — Tribunal de Contas, mapas de apoio às contas de gerência e à preparação do orçamento; utilização do *homebanking* nas operações de receita;

Experiência em assuntos europeus na área da política comercial comum da UE, tendo assegurado a coordenação da posição portuguesa, em vários *dossiers,* no Comité do artigo 133.º e a articulação com a NUOI — Missão Permanente em Geneva para a Organização Mundial do Comércio; acompanhamento dos *dossiers* UE com vários países da Ásia e Oceania; acompanhamento dos *dossiers* dos países candidatos à OMC; acompanhamento do GATS — Acordo Geral do Comércio de Serviços e Negociações, GATS 2000, na sede da OMC, em Geneva; titular do comité consultivo de acesso ao mercado;

Experiência nas áreas de estatística do emprego; recolha e tratamento automático da informação relativa ao imposto; consultoria; orçamentação, controlo de execução, gestão financeira e estruturação do financiamento de projectos no âmbito do PIDDAC; área patrimonial; aquisições; CIME.

Experiência profissional:

Desde Julho de 2001, chefe de divisão de Contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da SG do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

No 1.º semestre de 2000, durante a presidência portuguesa da União Europeia, delegada e porta-voz nacional ao Comité 133 Serviços;

Desde 1999, técnica superior da Direcção de Serviços das Relações Externas Multilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

De 1995 a 1999 (Abril), técnica superior do Departamento de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;

De 1987 a 1994, directora do Departamento de Projectos de uma fundação cultural;

De 1985 a 1986, consultora da direcção do ex-Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego;

De 1979 a 1984, coordenadora do processamento da informação relativa ao imposto, no ex-Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego;

De 1973 a 1978, técnica do Departamento de Estatística do Emprego do ex-SNE (actual Instituto de Emprego e Formação Profissional);

De 1971 a 1973, operadora no ex-Gabinete da Ponte sobre o Tejo.

Despacho n.º 16 364/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, que aprovou a orgânica da Secretaria-Geral deste Ministério, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio, foi fixada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau das unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que a licenciada Maria Clara Lourenço Simões possui os requisitos legais exigidos e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, como se demonstra através da síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social a licenciada Maria Clara Lourenço Simões, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *d*), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, e no artigo 5.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

Síntese curricular

Identificação — Maria Clara Lourenço Simões.
Data de nascimento — 23 de Novembro de 1948.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa (vertente Jurídica e vertente Económica).

Categoria — assessora principal do quadro da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.
Experiência profissional:

Ingressou na Administração Pública em 1973, tendo exercido funções na ex-Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho e, posteriormente, na ex-Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho;

Foi nomeada técnica superior de 2.ª classe em Abril de 1984, com efeitos reportados a Julho de 1979;

Entre 1987 e 1991 exerceu funções de adjunta do Ministro de Emprego e da Segurança Social;

Em 11 de Junho de 1992 foi nomeada adjunta do Ministro da Educação, tendo, subsequentemente, exercido também as funções de adjunta do Secretário de Estado dos Recursos Educativos e do Secretário de Estado do Ensino Superior, desde aquela data até 8 de Julho de 1994;

Representou o Ministério da Educação na Unidade Central de Coordenação do Observatório do Emprego e Formação Profissional;

Por despacho dos Ministros da Educação e da Saúde foi designada para prestar apoio jurídico ao grupo de trabalho para a revisão do ensino médico;

Em Fevereiro de 1996 foi nomeada adjunta do Ministro da Ciência e Tecnologia;

Exerceu o cargo de directora de serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Educativa, desde Julho de 1996 até Janeiro de 2000;

Entre Janeiro de 2000 e Abril de 2002, exerceu funções de adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, tendo, designadamente, prestado assessoria ao membro do Governo nos processos de negociação com as organizações sindicais da Administração Pública e representado o Ministério das Finanças nos processos de negociação com os diferentes ministérios com vista à criação ou revisão de carreiras e quadros de pessoal;

Exerceu o cargo de directora de serviços de Relações Internacionais do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, de Janeiro de 2003 até Março de 2005, data em que foi nomeada adjunta do Secretário de Estado do Orçamento;

Desde Abril de 2006 e até Junho de 2007, exerceu o cargo de directora de serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 16 365/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi Célia Maria Franco Almeida, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., nomeada, por deliberação do conselho directivo de 22 de Junho de 2007, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de serviço social, do quadro da Casa Pia de Lisboa, I. P., mediante reclassificação profissional.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 16 366/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, foram Laura Maria Moutinho, Maria Adelaide Gomes Medeiros e Maria Delfina Cruz Correia, serventes do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeadas definitivamente na categoria de auxiliar administrativo, nos termos do

Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 16 367/2007

Pelo meu despacho de 14 de Março de 2007, proferido por delegação, foi Valdemiro de Almeida Baptista, assessor principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, transferido para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 16 368/2007

Pelo meu despacho de 14 de Março de 2007, proferido por delegação, foi Rui Rainho Pires, técnico superior principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, transferido para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 16 369/2007

Pelo meu despacho de 30 de Março de 2007, proferido por delegação, foi Maria Isabel Abreu Pereira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Trabalho, transferida para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 16 370/2007

Pelo meu despacho de 26 de Março de 2007, proferido por delegação, foi transferida Elsa de Jesus Reis Santos Balsa Candeias, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Rectificação n.º 1127/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, a p. 15 204, o despacho (extracto) n.º 10 545/2007, rectifica-se que onde se lê «Sandra Cristina Cavaco Querido Martins, assistente administrativa» deve ler-se «Sandra Cristina Cavaco Querido Martins, assistente administrativa principal».

25 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Rectificação n.º 1128/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007, a p. 18 691, o despacho (extracto) n.º 13 972/2007, rectifica-se que onde se lê «António Pinto Sérgio Azeredo» deve ler-se «António Sérgio Pinto Azeredo». (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 16 371/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, foi autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas de trabalho semanal ao assistente graduado de clínica geral Luís Augusto Silva Falcão Ribeiro, do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

2 de Julho de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Despacho n.º 16 372/2007

Por despacho de 11 de Junho de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, foi autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas de trabalho semanal à assistente graduada de clínica geral Magda Maria Pinto Azevedo Almeida, do Centro de Saúde de Barcelos/Barcelinhos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

3 de Julho de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 16 373/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 15 de Fevereiro de 2007, foi a Lina Isabel Jesus Ramos Fernandes, enfermeira graduada, requisitada no Centro de Saúde de Torres Vedras, autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 11 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 16 374/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 15 de Fevereiro de 2007, foi a Helena Isabel Martins Miguel, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Torres Vedras, autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 16 375/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Fevereiro de 2007, foi a João Carlos Reis Vitorino, enfermeiro graduado, requisitado no Centro de Saúde de Torres Vedras, autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 16 376/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 15 de Fevereiro de 2007 e por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 26 de Abril de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a renovação da acumulação de funções a Maria Adália Pimenta Gonçalves, enfer-

meira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, em regime de 19 horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria, a partir de 26 de Abril de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 16 377/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Maria de 9 de Março de 2007 e por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 26 de Abril de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a renovação da acumulação de funções a Ana Alexandrina Silva Gonçalves, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, em regime de 19 horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria, a partir de 13 de Janeiro de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Deliberação n.º 1450/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 17 de Maio de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo com Madalena Candeias Mestre, por três meses, não renováveis, para o exercício de funções na categoria de assistente administrativa, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 29 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director, *Domingos Neto.*

2611033389

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 16 378/2007

Pelo despacho de 9 de Maio de 2007 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 14 de Junho de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Gonçalo Nuno Antunes Lopes Santos, técnico de radiologia, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com início em 23 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 Julho 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*

2611033582

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 13 557/2007

Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de 11 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas da categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 1226/92, de 29 de Dezembro, 1114/94, de 14 de Dezembro, 1042/97, de 6 de Outubro, 1374/2002, de 22 de Outubro, e 260/2004, de 9 de Março.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — estatuto da carreira de enfermagem constante do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, sito na Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar, serviços dependentes ou em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Remuneração — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo a remuneração mensal a correspondente à categoria posta a concurso e constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

7.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. O concurso é aberto a todos os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto correspondente a necessidades permanentes, de harmonia com o n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro. Considera-se incluído no âmbito dos concursos internos de ingresso o pessoal vinculado por CAP.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(AGC\times5)+(EP\times4)+(AF\times4)+(HAP\times4)+(OECR\times3)}{20}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
AGC=avaliação geral do currículo;
EP=experiência profissional;
AF=actividades de formação;
HAP=habilitações académico-profissionais;
OECR=outros elementos considerados relevantes.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na avaliação curricular obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos será aplicado o disposto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1.1 — Subsistindo igualdade de classificação, competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente, contra recibo, das 11 às 12 e das 15 às 16 horas, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para o Serviço de Recursos Humanos e Vencimentos deste Hospital (morada acima mencionada).

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data

do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso, identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Habilitações profissionais;

d) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente está vinculado;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, dos seguintes documentos:

a) Declaração clara e devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública em anos, meses e dias;

b) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem com a respectiva classificação final;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

d) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e afixadas no *placard* geral do Hospital.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

13 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Composição do júri:

Presidente — Lúcia Maria Oliveira Dias Monteiro, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria José Santos Correia, enfermeira especialista.
Susana Cristina Gomes Silva, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Elsa Maria Pinto Lopes, enfermeira graduada.
Cláudia Alves Silva Valente Santos, enfermeira graduada.

29 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes.*

Hospital de Sobral Cid

Deliberação (extracto) n.º 1451/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 16 e de 30 de Maio de 2007, ratificados pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 22 de Junho de 2007, Cláudia Alexandra Mendes Carvalho e Maria Piedade Assunção Borges, auxiliares de acção médica, foram contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo no n.º 3 do artigo18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 1 e de 2 de Junho de 2007, respectivamente.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

2611033536

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Declaração n.º 187/2007

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, tornam-se públicas as transferências efectuadas pelos organismos do Ministério da Educação no 2.º semestre de 2006:

Direcção Regional do Norte

Mapa resumo de acordos de cooperação — CERCIS

2.º semestre de 2006

(aplicação da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro)

Distrito	Instituição	Montante (em euros)
Aveiro	CECIESPINHO	68 399,34
	CERCIFEIRA	81 193,80
	CERCILAMAS	53 891,59
	CERCIAZ	76 125
	CERCI São João da Madeira	27 864,48
Braga	APACI	78 033,37
	IRIS	48 570,06
	CERCIFAFE	99 714,95
	AICIG	103 733,02
	CERCIGUI	72 894,96
Porto	CERCIMARANTE	49 954,85
	CERCIFEL	51 360,76
	A. A. D. — Gondomar	53 108,14
	CERCIMARCO	24 580,69
	APADIMP	131 350,83
	MAPADI	113 753,81
	MADI	64 887,41
	AICI	103 854,80
	CERCIGAIA	71 061,52

Serviços Sociais — Acção social complementar — Subsidiados

2.º semestre de 2006

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Serviços Sociais	19 de Julho, 18 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro e 24 de Novembro.	Associação A Escolinha — Infantário e Jardim-de-Infância	38 410,31
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação de Apoio à Criança O Arco Íris	83 053,77
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro e 21 de Novembro.	Associação de Pais da Creche Esc. Sec. António Nobre	16 224,12
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação Infantário e Jardim-de-Infância Carolina Michaelis.	72 585,13

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação Infantário e Jardim Infantil O Pintinhas ...	62 409,48
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação de Pais do Infantário e Jardim-de-Infância da Escola Preparatória de Ovar.	38 878,72
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação de Pais e Técnicos do Infantário Pedrita ...	133 645,11
	19 de Julho, 15 de Agosto e 15 de Setembro	Associação de Pais Jardim de Infância O Castelo	25 821,35
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação Infantil/Juvenil O Nosso Recreio	42 759,40
	19 de Julho, 15 de Agosto, 8 de Setembro e 11 de Setembro.	Associação de Pessoal do Instituto Superior Técnico — APIST.	58 492,88
	19 de Julho, 15 de Agosto, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação de Pais do Infantário da Escola Preparatória de Canelas.	36 431,68
	19 de Julho, 15 de Agosto, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 24 de Novembro.	Associação de Pais do Infantário e Jardim-de-Infância da Escola Preparatória Dr. Leonardo Coimbra, Filho.	102 166,03
	19 de Julho, 15 de Agosto, 8 de Setembro, 19 de Outubro, 24 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação de Pais do Jardim-de-Infância da Escola Preparatória Teixeira Lopes.	53 027,36
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação Infantário Jardim-de-Infância Chiquinha ...	91 890,12
	19 de Julho, 8 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação O Baguinho — Peso da Régua	95 765,25
	19 de Julho, 15 de Agosto, 11 de Setembro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Centro Infantil Os Regianos	90 519,58
	19 de Julho, 8 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão.	75 421,64
	15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Jardim-de-Infância Monte Longo — Escola Básica 2, 3 Professor Carlos Teixeira.	55 315,21

28 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Paulo R. Silva.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Horizontal de Escolas Gonçalo Pereira

Louvor n.º 379/2007

As excelentes qualidades humanas, competência, dedicação, zelo e lealdade com que sempre desempenhou as suas funções e serviu a causa da educação levam-me a exarar aqui um público louvor à professora do 1.º ciclo Maria Teresa Matos Coimbra Antunes, no momento de passagem à situação de aposentação.

16 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Silva.*

2611033593

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 886/2007

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no município de Vila Velha de Ródão

Entre a Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representada por José Manuel Carraça da Silva, director regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante, e o município de Vila Velha de Ródão, com o número de pessoa colectiva 506642791, representado por Maria do Carmo Jesus Amaro Sequeira (presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Cicio do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de Acesso e Financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 27 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade e gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no n.º 2.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação — em Dezembro — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.ª prestação — em Abril — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.ª prestação — em Agosto — de acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006 que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e o controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — Pelo Segundo Outorgante, *Maria do Carmo Jesus Amaro Sequeira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcanena

Despacho (extracto) n.º 16 379/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas para o lugar de quadro da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcanena, com o código 403313, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do quadro da escola	Código
15	Carla Filipa Paixão Martins.	Escola E. B. 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira.	345969
26	Isabel Cristina Mirassol Fernandes.	Escola E. B. 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira.	345969

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 16 380/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
24	Célia Maria Cardoso Estevens	Da Lezíria e Médio Tejo	14	Escola Sec. com 3.º Ciclo E. B. Alcanena	403313
24	Elvira Maria Machado Cruz Sequeira ...	Da Lezíria e Médio Tejo	14	Escola Sec. com 3.º Ciclo E. B. Alcanena	403313
24	Maria de Fátima Silva Ladeira Fernandes	Da Lezíria e Médio Tejo	14	Escola Sec. com 3.º Ciclo E. B. Alcanena	403313

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes.*

Agrupamento de Escolas do Carregado

Despacho (extracto) n.º 16 381/2007

Por despacho de 16 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para escola	Código
1.º	Maria João Bastos Amaral	Agrupamento de Escolas Este Lousada.	341990	Escola BI do Carregado	330220
3.º	Maria Clara de Carvalho Marques Geraldes.	EB 2, 3 Prof. João Fernandes Pratas Samora Correia.	342798	Escola BI do Carregado	330220
1.º	Maria Emília da Costa Novais Antunes.	Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos João da Rosa.	342385	Escola BI do Carregado	330220
3.º	Maria Helena Cardoso Pires	EB 2, 3 Visconde Chanceleiros Merceana.	342180	Escola BI do Carregado	330220
1.º	Sílvia Maria Vaz Veloso Morais	Escola Secundária António Inácio da Cruz.	400890	Escola BI do Carregado	330220
4.º A	Maria Fernanda Mendes da Costa Paulo de Oliveira.	EB 2, 3 Dr. Vasco Moniz Vila F. Xira.	341332	Escola BI do Carregado	330220
1.º	Florbela Ferreira Dias Machado	Escola Vale da Amoreira	345209	Escola BI do Carregado	330220
1.º C	Madalena do Rosário Amiguinho Foles Mendes.	Escola 1.º Ciclo Pinheiro Chagas	218583	Esc. 1.º Ciclo Guisanderia	226403
1.º C	Ana Maria Simão Raposo de Nascimento.	Escola 1.º Ciclo Canados	210900	Esc. 1.º Ciclo Guisanderia	210900

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para escola	Código
1.º C	Carla Maria de Fátima Baptista Feio Seco.	Escola 1.º Ciclo Carregado	210055	Esc. 1.º Ciclo Carregado	211886
1.º C	Anabela Santos Caetano Stoffel Lemos.	Escola 1.º Ciclo Vila Franca Xira	253492	Esc. 1.º Ciclo Carregado	211886
1.º C	Ermelinda da Conceição Lusitano Nogueira.	Escola 1.º Ciclo Arcena	204067	Esc. 1.º Ciclo Cadafais	210055
1.º C	Florbela Faria Vital Pereira	EB 1 Loureiceria	229386	Esc. 1.º Ciclo Torre	210055

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Coruche

Despacho (extracto) n.º 16 382/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
15	Ana Teresa Oliveira Fonseca Elias	Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário de São Sebastião de Mértola.	346135	Secundária com 3.º CEB de Coruche	403295
15	Célia Maria Rolão Gimenez	Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Cuba	330978	Secundária com 3.º CEB de Coruche	403295
39	Humberto Silva Barbosa Barreiras	Secundária de Montemor-o-Novo.	402280	Secundária com 3.º CEB de Coruche	403295

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Minhós Farias Barata.*

Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho

Despacho (extracto) n.º 16 383/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os educadores de infância/professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Elisabete Maria de Jesus Gata Gaspar Alves Pedro.	JI Templários	241921	JI do Pombalinho	625462
110	Dulce Maria Carvalhinho Dias	EB 1 de Santo António	249336	EB 1 de Golegã	225484
110	Maria Fernanda Teixeira Martins Barreiros	EB 1 de Alvados	202990	EB 1 de Golegã	225484
110	Maria Elisabete de Campos Abreu Ribeiro Augusto.	EB1 Nossa Senhora da Piedade	260526	EB 1 de Golegã	225484
110	Martinho Júlio Cruz Branco	EB 1 de Alcanena	292758	EB 1 de Golegã	225484
110	Filomena Maria Ramos Teixeira Gomes	EB 1 Nossa Senhora da Piedade	260526	EB 1 de Golegã	225484
110	Maria do Rosário Cardoso Rodrigues Bicho Silva Saldanha.	EB 1 Nossa Senhora da Piedade	260526	EB 1 de Azinhaga	205916
200	Ana Cristina Vieira Andrade	EB 2, 3/S D. Maria II	346238	EB 2, 3/S Mestre Martins Correia, Golegã.	346240
230	Filomena Maria Morais e Sousa	EB 2, 3 de Santa Iria	343031	EB 2, 3/S Mestre Martins Correia, Golegã.	346240
510	Paula Cristina Amaro da Cunha	EB 2, 3/S de Chamusca	346263	EB 2, 3/S Mestre Martins Correia, Golegã.	346240
620	Mário Rui dos Santos Abegão	Escola Secundária/3 Dr. Manuel Fernandes.	401547	EB 2, 3/S Mestre Martins Correia, Golegã.	346240

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 16 384/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar de quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28

de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os educadores de infância do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo 100:

Odete Maria Loureiro Catarino Luz.
Florbela Rodrigues Cabaça Valador.
Ana Luísa Ferreira da Silva Barbosa.

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 16 385/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas para o quadro do ensino especial, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as docentes abaixo indicadas:

Nome	Do grupo/escola	Código	Para a escola	Código	Para o grupo
Benvinda Maria Viegas Pinhão Garcia	100 — JI da Portela ...	625693	EB 2,3/S Mestre Martins Correia, Golegã.	346240	910
Nélia Maria Lopes Reis Alcobia Duarte Calhoa.	110 — EB 1 do Bom Sucesso.	330024	EB 2,3/S Mestre Martins Correia, Golegã.	346240	910

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes.*

Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira

Despacho (extracto) n.º 16 386/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do 1.º ciclo de educação especial abaixo indicadas:

Grupo	Nomes	Escola
Educ. especial	Maria Amélia Correia Escada	EB 1/JI n.º 1 da Baixa da Banheira.
Educ. especial	Maria Helena Casimiro Gaio	EB 1/JI n.º 2 da Baixa da Banheira.

20 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco.*

Escola Secundária da Rainha D. Leonor

Despacho (extracto) n.º 16 387/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
410	Susana Maria Domingues Lourenço	Lezíria e Médio Tejo	14	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11
500	Tiago Miguel Pereira Damião Vila-Verde	Lezíria e Médio Tejo	14	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11
520	Orlando Oliveira Moreno	Lezíria e Médio Tejo	14	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11

26 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Belém Monterio da Cunha.*

Despacho (extracto) n.º 16 388/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico, 2.º e 3.º ciclos, e ensino secundário abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
1.º	Maria Eduarda Pereira Carvalho	Alto Alentejo	12	Cidade e zona norte de Lisboa	11
1.º	Alexandra Paula Pimenta Leitão	Lezíria e médio Tejo	14	Cidade e zona norte de Lisboa	11

26 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Belém Monterio da Cunha.*

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Despacho n.º 16 389/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para lugares do quadro do Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
2.º grupo (02)	Ana Paula Santos Mendes Nogueira Esteves.	EB 2/3 Ferreira de Castro.	341502	Agrupamento de Escolas Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415
F. Química (15)	Conceição Dias dos Santos Gomes ...	EB 2/3 Maria Alberta Meneres.	340110	Agrupamento de Escolas Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415
Grupo 01 (01)	Jesuina Amélia Bento Ribeiro	EB 2/3 Quinta da Lomba	34289	Agrupamento de Escolas Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415
5.º grupo (17)	Maria do Céu Ferreira Rodrigues ...	EB 2/3 da Sarrazola	346081	Agrupamento de Escolas Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415
Grupo 04 (04)	Maria Fátima Leal Valadeiro	EB 2/3 Maria Alberta Meneres.	340110	Agrupamento de Escolas Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415
F. Química (15)	Nuno Miguel Cardoso Vieira	Secundária Madeira Torres.	402102	Agrupamento de Escolas Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415
Geografia (25)	Paula Alexandra Gomes Pires Marques.	EB 2/3 do Algueirão	342191	Agrupamento de Escolas Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões.*

Agrupamento Escolar de Tramagal

Despacho (extracto) n.º 16 390/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
04	Anabela Maria Baldaia Correia de Morais	E. B. 2, 3 D. João de Portel	340765	E. B. 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira.	345969
08	Maria José Pires Sampaio Figueiredo Costa	E. B. 2, 3/S Ribeiro Sanches de Penamacor.	342956	E. B. 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira.	345969
01	Maria de Lurdes Gaspar da Silva	E. B. 2, 3 Engenheiro Duarte Pacheco.	341400	E. B. 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira .	345969
38	João Paulo da Cruz Valente	Secundária D. Sancho II — Elvas.	400129	E. B. 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira.	345969
03	Sandra Paula Teixeira Sanches	Básica Integrada do Centro de Portugal — Vila de Rei.	330036	E. B. 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira.	345969
11	Sofia Margarida Lopes Tempero Paulo Pimenta ...	E. B. 2, 3 de José Relvas — Alpiarça.	345854	E. B. 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira.	345969

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira.*

Agrupamento de Escolas de Vialonga

Despacho (extracto) n.º 16 391/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
1.º ciclo do ensino básico	Cândida Fortunata Teixeira Bastos.	E. B. 1 n.º 2/J. I. do Catujal, Unhos.	249488	E. B. 1 n.º 1 Cabo de Vialonga.	209788
09	Cristina Maria Falcão Fatela ...	E. B. 2, 3 Quinta da Lomba	342889	E. B. 2, 3 de Vialonga	344527
4.º A	Cristina Maria Mourão Nazaré Rodrigues.	Escola Padre Vítor Padre Melícias.	343286	E. B. 2, 3 de Vialonga	344527
09	Luís Martins Inocêncio	E. B. 2, 3 D. António Sousa Agostinho.	341083	E. B. 2, 3 de Vialonga	344527

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
03	Maria Adelaide Pinheiro Cândido.	E. B. 2, 3 D. António Ataíde . . .	346639	E. B. 2, 3 de Vialonga	344527
1.º ciclo do ensino básico	Maria Inês Marquito Arêz	J. I./E. B. 1 de Alpriate n.º 2, Granja.	244211	E. B. 1 Vialonga n.º 1	242317
38	Maria José de Oliveira Valamatos.	Escola Básica Integrada Marinhas do Sal.	330358	E. B. 2, 3 de Vialonga	344527
1.º ciclo do ensino básico	Maria José Varela Malheiro Santos.	Escola Básica do 1.º Ciclo da Manjoeira.	231253	E. B. 1 de Alpriate n.º 2, Granja.	244211
1.º ciclo do ensino básico	Maria Josefina Gaspar Carvalho	J. I./Escola n.º 1 da Apelação	203993	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga . . .	251914
39	Orlandino Sérgio Barreira da Silva.	Escola Secundária Afonso Domingos.	400713	E. B. 2, 3 de Vialonga	344527
09	Paula Cristina Pereira Martins	E. B. 2, 3 da Perafita	344163	E. B. 2, 3 de Vialonga	344527

25 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 13 558/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foi transferido, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EB 2,3 de Monforte (escola a cujo quadro pertence em 2005-2006), o professor Carlos Manuel Tomé de Aguiar, grupo 11 [antes EB 2,3 Engenheiro Manuel Rafael Amaro da Costa — São Teotónio (330498) — escola a cujo quadro pertencia em 2004-2005].

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 559/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EB 2, 3 n.º 2 de Elvas, os professores abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	Escola a cujo quadro pertencia em 2004-2005	Escola a cujo quadro pertence em 2005-2006
Júlio Manuel Simões da Cruz	1	EB 2, 3/S S. Sebastião de Mértola (346135)	EB 2, 3 n.º 2 de Elvas (341381).
Maria Madalena Vieira Santos Barros Miranda Coelho.	23	EB 2, 3/S de Carrazeda de Ansiães (346172)	EB 2, 3 n.º 2 de Elvas (341381).

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 560/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EB 2,3 Nossa Senhora da Luz — Arronches, os professores abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	Escola a cujo quadro pertencia em 2004-2005	Escola a cujo quadro pertence em 2005-2006
Florinda de Jesus Bugia Pinheiro	03	EB 2,3/S Prof. Mendes dos Remédios — Nisa (346056).	EB 2,3 Nossa Senhora da Luz Arronches (330437).
Ana Maria Rosa Martins de Matos	25	ES de Vendas Novas (400518)	EB 2,3 Nossa Senhora da Luz — Arronches (330437).

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 561/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores Paulo Alexandre Martins Gonçalves e Vítor Manuel Gomes Ribeiro, grupo 39, do QZP do Alentejo Central (07), QZP a cujo quadro pertenciam em 2004-2005, para a ES D. Sancho II — Elvas (400129), escola a cujo quadro pertencem em 2005-2006.

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 562/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro,

na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EBI/JI de Gavião, os professores abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	Escola a cujo quadro pertencia em 2004-2005	Escola a cujo quadro pertence em 2005-2006
Lígia Maria de Sousa Marques da Silva	01	EB 2,3/S Pe. António de Andrade — Oleiros (345970).	EBI/JI de Gavião (330360).
Célia Maria Rodrigues Guiomar Rebelo	04	EB 2,3/S Pedro Ferreiro — Ferreira do Zêzere (346251).	EBI/JI de Gavião (330360).
Paulo Alexandre Ribeiro Jorge	04	EB 2,3 Mestre Domingues Saraiva (342191).	EBI/JI de Gavião (330360).
Maria Emília Caetano da Silva Rodrigues	17	EB 2,3 Sabugal (344760)	EBI/JI de Gavião (330360).

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 563/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EB 2,3/S Padre José Agostinho Rodrigues — Alter do Chão, os professores abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	Escola a cujo quadro pertencia em 2004-2005	Escola a cujo quadro pertence em 2005-2006
José Álvaro Henriques Lucas	01	EBI de Alcoutim (330280)	EB 2,3/S Pe. José Agostinho Rodrigues — Alter do Chão (345982).
Susana da Conceição Paiva Santos	11	ES/3 de Campo Maior (401080)	EB 2,3/S Pe. José Agostinho Rodrigues — Alter do Chão (345982).
António Alexandre Ferreira de Carvalho	15	EBI Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva — Boliqueime (330267).	EB 2,3/S Pe. José Agostinho Rodrigues — Alter do Chão (345982).
Susana Isabel Alexandre Lourenço Campino Carvalho.	22	ES de Peniche (402497)	EB 2,3/S Pe. José Agostinho Rodrigues — Alter do Chão (345982).
Nuno Miguel Oliveira Pegado de Matos Sequeira	38	EB 2,3 D. Luís de Ataíde — Peniche (340819).	EB 2,3/S Pe. José Agostinho Rodrigues — Alter do Chão (345982).

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 564/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EB 2, 3/S Professor Mendes dos Remédios, Nisa, os professores abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	Escola a cujo quadro pertencia em 2004-2005	Escola a cujo quadro pertence em 2005-2006
Maria João Leitão Camilo dos Prazeres Cabaço.	03	EB 2, 3 n.º 2 de Elvas (341381)	EB 2, 3/S Prof. Mendes dos Remédios — Nisa (346056).
Maria Alexandre Ferro Rebola	15	ES Dr. Manuel Candeias Gonçalves — Odemira (400373).	EB 2, 3/S Prof. Mendes dos Remédios — Nisa (346056).
João Manuel Gonçalves de Sousa	38	EB 2, 3 Vilar Formoso (346378)	EB 2, 3/S Prof. Mendes dos Remédios — Nisa (346056).

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 565/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foi transferida do quadro da EB 2, 3 D. João de Portel (340765), código 21, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EBI/JI Dr. Manuel Magro Machado — Santo António das Areias (330486), a professora Maria Clara Lopes de Almeida.

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 566/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foi transferida do quadro de zona pedagógica do Alto Alentejo (12), grupo 26, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EB 2, 3 Garcia d'Orta, Castelo de Vide (330530), a professora Ana Cristina Quadrado Cerdeira.

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 567/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e no artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EB 2, 3 João Pedro de Andrade, Ponte de Sor, os professores abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	QZP a cujo quadro pertencia em 2004-2005	Escola a cujo quadro pertence em 2005-2006
Ana Maria da Silva Lopes	01	QZP do Alto Alentejo (12)	EB 2, 3 João Pedro de Andrade, Ponte de Sor (341903).
Joana Maria Vences Martins Ferreira Cravo ...	01	QZP do Alto Alentejo (12)	EB 2, 3 João Pedro de Andrade, Ponte de Sor (341903).
Maria Inocência Pires da Silva	01	QZP de Vila Real (17)	EB 2, 3 João Pedro de Andrade, Ponte de Sor (341903).
Áurea Sofia Cristóvão da Silva Castro	11	QZP da Lezíria e Médio Tejo (14)	EB 2, 3 João Pedro de Andrade, Ponte de Sor (341903).
Ana Teresa Martins Alves Choças	38	QZP do Alto Alentejo (12)	EB 2, 3 João Pedro de Andrade, Ponte de Sor (341903).

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 568/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foi transferido, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EB 2,3 de Monforte o professor José Alfredo Arruda Martins de Carvalho, grupo (código) 38, do QZP da Lezíria e Médio Tejo (14), a cujo quadro pertencia em 2004-2005 para a EB 2,3 de Monforte (330619), escola a cujo quadro pertence em 2005-2006.

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 569/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foi transferida, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EBI/JI de Vila Boim a professora Maria Cristina Trovão Trindade, grupo (código) 19, do QZP do Oeste (19), a cujo quadro pertencia em 2004-2005, para a EBI/JI de Vila Boim (330700), escola a cujo quadro pertence em 2005-2006.

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 570/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidas, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EB 2,3 n.º 1 de Elvas, as professoras abaixo indicadas:

Nome	Grupo (código)	QZP a cujo quadro pertencia em 2004-2005	Escola a cujo quadro pertence em 2005-2006
Elisabete Maria Cidrais Calado Cordas Queirós	03	QZP do Alto Alentejo (12)	EB 2,3 n.º 1 de Elvas (341393).
Patrícia Isabel Gaspar Roque Galhofo	26	QZP do Alentejo Central (07)	EB 2,3 n.º 1 de Elvas (341393).

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 13 571/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do coordenador educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidas, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de nomeação definitiva da EBI de Montargil as professoras abaixo indicadas:

Nome	Grupo (código)	Quadro de zona pedagógica a que pertencia em 2004-2005	Escola a cujo quadro pertence em 2005-2006
Isabel Maria Messias Alves Rodrigues	01	QZP do Algarve (08)	EBI de Montargil (330607).
Odete Fernanda Pires Cadeireiro da Encarnação Nogueiro.	03	QZP do Alto Alentejo (12)	EBI de Montargil (330607).

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Viana do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 16 392/2007

Por despacho de 1 de Março do 2007 da presidente do conselho executivo, no uso de competências delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo:

Nome	Grupo docência/código	Início de funções
José Manuel Chaveiro Raminhos	Mat. e C. da Natureza — 230.	1-9-2006
Ana Cristina Matias Matos ...	Ed. V. e Tecnológica — 240.	12-9-2006
Carla Susana Domingues Gonçalves.	Ed. V. e Tecnológica — 240.	15-2-2007
Carina Filipa O. Pereira Silva	Ed. V. e Tecnológica — 240.	17-1-2007
Tiago de Sousa Gião Marques	Educação Musical — 250.	1-9-2006
Elsa Maria Branco Ambrósio	Ed. M. R. Católica — 290.	1-9-2006
Luís Filipe Braga Matado S. Maia.	Ed. M. R. Católica — 290.	1-9-2006
Marisa Orlanda Moreira Alves	Português — 300	13-9-2006
Maria Manuela Cavaco Abelho	Francês — 320	13-2-2007
Sónia Carmo Xarrama C. Mendes.	Inglês — 330	28-11-2006
Carla de Jesus Simões Falé ...	Inglês — 330	13-92006
Orlando Joaquim Correia Santos	História — 400	2-10-2006
Sílvia Alexandra Prates R. Pontes	Filosofia — 410	12-9-2006
Carla Sofia Conceição M. Pacheco.	Filosofia — 410	1-9-2006
Marta Isabel Coelho Frade ...	Geografia — 420	13-9-2006
Maria João Gomes Moreira ...	Geografia — 420	1-9-2006
Filomena Rosa Pereira S. Monteiro.	Ec. e Contabilidade — 430.	11-9-2006
Liliana Margarida Reimão Pereira.	Matemática — 500 ...	13-9-2006
Luís Paulo Cinza Santos Soares	Informática — 550 ...	17-11-2006
Assunção N. Vairinhos Felicidade.	Informática — 550 ...	1-9-2006
Rui Miguel Condeças Martins	Artes Visuais — 600	12-9-2006
Emanuel Rocha Valadão Silveira.	Educação Física — 620.	1-9-2006
Vítor José Jorge Pereira	Educação Física — 620.	1-9-2006
António Manuel Couto Patronilho.	Monitor de Braille e Mobilidade.	17-11-2006

22 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Carvalho Aleixo.*

Despacho (extracto) n.º 16 393/2007

Por despacho de 1 de Março de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Para o QE	Código
420	Fernanda Maria Paixão Mata	07	EB 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa	345787
620	Sara Raquel Oliveira Marques Cavaco Soares	07	EB 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa	345787

27 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Carvalho Aleixo.*

Despacho (extracto) n.º 16 394/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Agosto à assistente de administração escolar Helena Isabel Carvalho Garcia Patrão, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007.

27 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Carvalho Aleixo.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 16 395/2007

Por despacho da directora de serviços de Recursos Humanos do Algarve de 29 de Junho de 2006, foi transferida, precedendo concurso, para a Escola do Ensino Básico 2.º e 3.º Ciclos 344898, a professora Paula Sofia Rebelo Moreira do quadro de nomeação provisória, código 39, grupo inf. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins.*

Despacho n.º 16 396/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2006 da directora de serviços de Recursos Humanos, foram transferidos, precedendo concurso, para as escolas secundárias abaixo indicadas, com nomeação definitiva, os seguintes professores:

Escola	Código	Grupo	Docente
400178	24	10.º B	Silvina Maria Medeiros Cabral.
400178	24	10.º B	Susana Maria Gomes dos Santos Silva.
400233	26	11.º B	Maria Elisabete Garcia de Matos Araújo.
400312	38	Ed. Fís.	Maria de Fátima da Encarnação Silva Carvalho.
400312	39	Inf.	Luís Manuel Silva Correia.
400312	39	Inf.	Nelson Filipe Lourenço Vieira.
400324	12	2.º A	Joaquim António Calado Guerreiro.
400324	15	4.º A	Maria José Almeida Nabais.
400324	17	5.º	Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis.
400324	26	11.º B	António José da Conceição Custódio.
400324	39	Inf.	Filipe José Pereira Martins de Jesus.
400336	22	9.º	Carla Sofia Ferreira Moniz Inácio.
400336	22	9.º	Maria Helena Monteiro Lopes Gomes Alvo.
400336	24	10.º B	Maria do Rosário Nunes Ribeiro Cristóvão.
400336	26	11.º B	Isabel Maria Pereira.
400336	26	11.º B	Maria Helena Vieira Tapadinhas.
400336	39	Inf.	António Miguel Fernandes Sequeira.
400336	39	Inf.	Marta Isabel Félix da Conceição.
400336	39	Inf.	Nélia Assunção Afonso.

Escola	Código	Grupo	Docente
400336	39	Inf.	Sandra Maria Varela Guerreiro.
400385	11	1.º	Filipe Remédios Gomes.
400385	19	7.º	José Eduardo Pereira Fialho.
400385	24	10.º B	Ana Cristina da Silveira Martins.
400385	24	10.º B	Luizete Florêncio Dias.
400385	24	10.º B	Maria Deolinda dos Santos Costa.
400385	24	10.º B	Maria João Bessa Estrelo Marreiros.
400385	24	10.º B	Rosalina Maria Almeida Lança Martinho.
400385	39	Inf.	Décio Fabrício Pica Serrano.
400385	39	Inf.	Georgina Maria Correia Pedro.
400385	39	Inf.	Pedro Miguel Duarte dos Santos.
400385	39	Inf.	Rui Manuel Fernandes Menino.
400440	11	1.º	Ricardo António Correia Pereira.
400440	15	4.º A	Ângela Maria Conceição Cardoso Teixeira.
400440	18	6.º	Maria Clara Morgado Carapeto.
400440	20	8.º A	Leontino Domingos Duarte Pereira.
400440	29	12.º C	Alice Maria Pedroso Ramilo.
400440	39	Inf.	José João da Costa Casimiro.
400464	24	10.º B	Maria Fernanda Neves dos Santos.
400464	39	Inf.	Ângela Maria Guerreiro Simão.
400464	39	Inf.	Mafalda Patrícia Ramos Sequeira Cavaco.
400476	18	6.º	António Manuel Viegas da Silva.
400476	26	11.º B	Dina Maria do Rosário Martins.
400476	38	Ed. Fís.	Maria de Fátima Serro Camões.
400476	39	Inf.	Artur Jorge Gama Monte Arroio.
400476	39	Inf.	Maria Amélia da Costa Teixeira Pereira.
400506	20	8.º A	Alexandra Sofia Cavaco Cabrita Coelho.
400506	20	8.º A	Maria Dorinda de Menezes da Silva Dias.
400506	24	10.º B	Ana de Lurdes Guerreiro Dias.
400506	26	11.º B	Daniel Santos Estêvão de Sousa.
400506	39	Inf.	Paulo Jorge Pereira Grandela Meira.
400531	20	8.º A	António Manuel Moreno Mâncio da Fraga.
400531	24	10.º B	António Manuel da Silva Santos.
400531	24	10.º B	Domingos Manuel dos Santos Ferreira.
400531	39	Inf.	Mónica Isabel Lourenço Gonçalves.
401596	38	Ed. Fís.	Ana Cristina Seara Bettencourt Sardinha.
401596	39	Inf.	Rute Isabel Rodrigues Renda Filipe.
402382	17	5.º	Irene de Jesus Rodrigues Romano Ivens.
402382	20	8.º A	Paulo Jorge da Costa Loureiro.
402382	21	8.º B	Maria do Carmo Raposo Pedro.
402382	21	8.º B	Maria Luísa Duarte Vicente.
402382	24	10.º B	Fernanda Cristina Pereira dos Santos Rodrigues.
402515	11	1.º	Célia Cristina Gonçalves Xavier.
402515	15	4.º A	Maria Margarida Paes de Freitas Catarino Anselmo.
402515	15	4.º A	Susana de Magalhães Seruca das Neves.
402515	20	8.º A	Georgina Maria Bilro Fonseca.
402515	22	9.º	Estela de Jesus Gonçalves.
402515	24	10.º B	Sara Cristina Martins Raposo.
402515	26	11.º B	Carlos Manuel Canas Martins.
402515	38	Ed. Fís.	António José de Macedo Ferreira.
402515	38	Ed. Fís.	Luís Miguel Colaço Pereira Mascarenhas.
402515	39	Inf.	Michelle Arnedo Marques.
402515	39	Inf.	Sofia Helena Pacheco de Oliveira Santos.
402515	39	Inf.	Sónia Isabel Félix Fernandes.
402515	39	Inf.	Vítor Manuel Vieira Nobre.
403726	17	5.º	Henrique José da Silva da Costa Correia.
403726	24	10.º B	António José Velasco da Costa.
403726	24	10.º B	Dulce Maria Rodrigues Fachada dos Ramos.
403726	24	10.º B	Elsa Cristina Estrela Lopes.
403726	26	11.º B	Carla Maria Leon Mota Reis.
403726	39	Inf.	António Agostinho Marques de Almeida Gomes.
403726	39	Inf.	Vítor Filipe Neto Guerreiro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins.*

Despacho n.º 16 397/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2006 da directora de serviços de Recursos Humanos, foram transferidos, precedendo concurso, para as escolas do ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos abaixo indicadas, com nomeação definitiva, os seguintes professores:

Escola	Código	Grupo	Docente
330267	11	1.º	Hugo Manuel da Cruz Almeida.
330267	15	4.º A	Marco Paulo da Silva e Quinteiro.
330267	22	9.º	Cláudia Sofia Santos Neves dos Reis.
330267	26	11.º B	Cidália de Jesus Martins Fernandes Rodrigues Dores.
330279	11	1.º	Luís Alexandre Bordalo Lourenço.
330279	11	1.º	Luís Miguel Iria Lelo Pontes Estrela.
330279	20	8.º A	Maria Isabel Dias Nobre.
330280	01	1.º	Ana Maria da Rosa Martins Botequilha.
330693	22	9.º	José Carlos Albuquerque Costa Dias.
330905	04	4.º	Carla Marina da Luz Reis Nunes.
330905	20	8.º A	Lena Marisa Noronha da Cunha Soares.
330917	11	1.º	Patrícia Alexandra Reis Guerreiro.
330917	20	8.º A	Fernanda Maria do Amaral Martins Paiva.
330917	23	10.º A	Luís Alberto Rodrigues de Deus.
330917	26	11.º B	Paulo Domingos Moutinho Patrício.
330917	38	Educação Física	Carlos Alberto Oliveira Gouveia.
340054	01	1.º	Paulo Jorge Vieira Penisga.
340054	03	3.º	Dalila da Conceição Alves Requeijo.
340054	04	4.º	Margarida Rosa Romão Mira Cartaxo.
340054	21	8.º B	Cristina Maria Monteiro Luís Santana Novo.
340054	22	9.º	Maria Margarida Grosso Bernardino Costa.
340066	04	4.º	Maria Júlia Elisiário Gonçalves.
340066	11	1.º	Tânia Micaela Baptista Pinho Valente Frescata.
340066	22	9.º	Dulce Maria Oliveira Mousinho Angelino.
340686	09	Educação Física	Nídia Maria Nunes Horta.
340686	26	11.º B	Maria Adelaide Lemos Sequeira Coelho.
340686	38	Educação Física	Susana Miguel da Palma.
340753	06	Educação Musical	Maria Fernanda Lopes Violante Dias.
340753	11	1.º	Luís Filipe de Oliveira Ramos
340753	20	8.º A	Vanda Maria Patrício Cardoso.
340753	22	9.º	Vitória Eugénia Baptista Ligeiro Gorjão.
340753	23	10.º A	Cristina Maria Borralho Corredoura Marreiros.
340753	26	11.º B	Cristina Alexandra Roberto Palma Guerreiro.
340756	41	Especial	Maria Teresa Paiva de Araújo Gouveia.
340789	11	1.º	Maria de Fátima Gonçalves Duarte.
340789	15	4.º A	Hugo Régio Dourado Rebelo.
340789	21	8.º B	Ana Paula Conceição Pomar Pedro Henriques.
340789	22	9.º	Maria Alexandra Estêvão Rodrigues.
340789	26	11.º B	Floripe Glória Farinha de Abreu.
340844	11	1.º	André Marcos Duarte dos Santos de Almeida Pacheco.

Escola	Código	Grupo	Docente
340844	11	1.º	Telma Marina da Costa Conceição Costa.
340844	15	4.º A	Georgina da Costa Freixo.
340844	15	4.º A	Miguel Nuno Duarte Barão da Cunha.
340868	01	1.º	Luís Filipe da Costa Silva.
340868	03	3.º	Sílvia Maria Henrique Paixão.
340868	11	1.º	Carla Sofia Bernardo Pires Loureiro.
340868	21	8.º B	Ana Maria Jordão Gomes Aires.
340868	23	10.º A	Maria do Carmo Vicente Dias Costa.
340868	26	11.º B	Eugénia Maria Natário Cordeiro.
340868	26	11.º B	Júlio César Amorim e Silva.
340870	22	9.º	Ana Paula Correia Duarte.
340870	23	10.º A	Isabel Maria Bingre Negrier Lourenço.
340870	31	12.º E	João António Cabrita Correia.
340911	03	3.º	Maria de Lurdes Abrantes Ventura Garcia.
340911	04	4.º	Madalena Sousa Mendes.
340911	10	EMRC	Carla de Fátima Leiria Sabino Viegas.
340911	11	1.º	Elsa Maria da Silva Duarte.
340911	22	9.º	Eduardo Rafael do Carmo Dias.
340911	26	11.º B	Luís Miguel Cunha Vaz.
341046	01	1.º	José Guerreiro da Palma.
341046	11	1.º	Maria Manuela Pereira Pinto.
341046	11	1.º	Violante de Jesus Lavado do Maio Perição de Almeida.
341046	15	4.º A	Pedro Rui da Silva Barros.
341046	20	8.º A	Lúcia Maria Gomes Fernandes.
341046	25	11.º A	Maria de Lourdes Bento da Cunha Palma.
341046	29	12.º C	Arlinda Damasceno Marques André Figueira.
341083	06	Educação Musical	Carla Manuela de Oliveira Teves.
341083	07	T. M.	Fernando Alberto Almeida Gouveia.
341083	09	Educação Física	Maria Manuela de Jesus Ferreira Góis.
341083	11	1.º	Victor Manuel Viegas Modesto.
341083	21	8.º B	Carla Maria do Carmo de Almeida Pinto Leite.
341186	05	5.º	Maria João Gago Traquino Duarte Lopes Baptista.
341186	38	Educação Física	Ana Maria Ferreira Cardoso Ferreira Domingues Pereira.
341186	39	Inf.	Justino José Leal da Silva.
341198	15	4.º A	Maria José Silva Ramos.
341400	01	1.º	Marília Augusto Aquino.
341400	05	5.º	Catarina Alexandra Caeiro Caetano Sousa.
341400	06	Educação Musical	Maria Filomena Castanheira de Sequeira Pires.
341400	09	Educação Física	António Rui Farias de Sousa.
341400	20	8.º A	Carla Cristina Correia Dias Gonçalves Neto Lopes.
341400	20	8.º A	Carlos Alberto Antunes Fernandes.
341400	39	Inf.	Ana Sofia Guiomar dos Reis José Silva.
341435	26	11.º B	Ana Cristina Madeira Severo Calado.
341782	21	8.º B	Cristina Alexandra Nunes Patrício da Conceição Pereira.
341782	21	8.º B	Maria Isabel Madeira Guerreiro.
341782	26	11.º B	Nuno José Duarte Boucinha.
341939	11	1.º	Cristina Maria Sérgio da Silva Madeira Barroso.
341939	21	8.º B	João Manuel Antunes Duarte.
341939	26	11.º B	Vitorino Martins Rodrigues.
341940	04	4.º	Maria Manuela Vicente Nobre Cardoso Dias.
341940	26	11.º B	Maria Ivone Reis Pereira Campos.
341964	01	1.º	Isabel Maria Bernardo Viegas.
341964	09	Educação Física	João Manuel Carreiras Assude.
341964	10	EMRC	Ana Paula Fernandes Barata Monteiro.
341964	15	4.º A	Ana Paula Fonseca Santos Salgadinho.
341964	17	5.º	Ana Paula de Bívar Pinto Lopes Cunha.
341964	20	8.º A	Maria Elisabete Antunes Correia Machado.
341964	21	8.º B	Teresa de Jesus Branco Afonso.
341964	23	10.º A	Maria Teresa do Carmo Marques Serpa.
341964	25	11.º A	Carlos Alberto Lourenço do Carmo.
341964	39	Inf.	Telma Maria Mendes Martins de Jesus.
342373	11	1.º	Ivo José Brito Palma.
342373	15	4.º A	Francisco Miguel Dias Brito.
342373	20	8.º A	Maria do Carmo Mendes Daniel Silva Rodrigues.
342373	22	9.º	António Humberto Camacho Santos.
342373	39	Inf.	Ana Lúcia Baptista dos Santos.
342385	01	1.º	Maria Fernanda Paulo de Sousa.
342385	03	3.º	Maria Alice Fonseca Oliveira.
342385	04	4.º	Ana Filomena do Ó Martins.
342385	04	4.º	Ana Isabel Máximo Cavaco.
342385	09	Educação Física	António Fausto de Campos Reis.
342385	11	1.º	Vasco João dos Santos Coelho.
342385	21	8.º B	Ana Maria Gaspar Santiago.
342385	21	8.º B	Martinha Vieira Ferreira.
342385	22	9.º	Lúcia Nassa Tardão.
342385	26	11.º B	Susana da Palma Gonçalves.
342385	29	12.º C	Luísa Maria Teiga da Costa de São-Marcos.
342671	22	9.º	Alexandra Maria Barra Rocha.
342671	22	9.º	Célia Maria Prudêncio Cintra Duarte.
342671	30	12.º D	Maria Joaquina Justa Forte Correia.
342816	39	Inf.	Raquel Meireles Mesquita.
342830	04	4.º	Isabel Celeste Fróis Neto.
342830	11	1.º	Sandra Guerreiro Gonçalves Nobre.
342830	22	9.º	Maria Alcina Coutinho Marques Dias.
342830	26	11.º B	Adelaide da Conceição Dimas Henrique Charrão Correia.
342830	26	11.º B	Ana Isabel Costa dos Santos.
342830	28	12.º B	Norberto Manuel dos Reis Assis.
342830	39	Inf.	Cristina Maria Froufe de Morais Castro.
342865	01	1.º	Anabela de Lurdes Castro Otrelo Torrão.
342865	15	4.º A	Ana Carolina Leonardo Coimbra de Sousa.
342865	22	9.º	Luísa Alexandra de Jesus Lopes.
342877	01	1.º	Almiro Gomes de Lemos.
342877	11	1.º	Helena Margarida da Silva Monteiro.
342877	26	11.º B	Célia Rosa Pinto Nobre.
343195	01	1.º	Carlos Maria Godinho Soares Antunes.
343195	04	4.º	Vítor Manuel Nunes Leal Mariano.
343195	20	8.º A	Manuel Miguel Morais.
343195	21	8.º B	Vítor Jorge Marreiros Nunes.
343195	26	11.º B	Ana Isabel Ferreira Moreira Pinheiro.
343195	26	11.º B	Maria Adelaide Carvalho de Oliveira Rodrigues de Carvalho.
344448	22	9.º	Helena Sofia Lima Cadete.
344450	20	8.º A	Filomena Fernanda Duarte Barradas Cabrita.
344783	01	1.º	Maria José Lopes Antunes Pedro.
344783	06	Educação Musical	José António Martins Rosa.
344783	11	1.º	Lisdália Paula de Pina Martins Bento.
344783	11	1.º	Paulo Jorge Gomes Cabeiro.
344783	20	8.º A	Álvaro Palma de Araújo.
344783	26	11.º B	Maria José Gonçalves Magalhães.
344783	28	12.º B	José Domingos Mendonça.
344795	04	4.º	Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes.
344795	06	Educação Musical	Inês Leandro Rosa.
344795	26	11.º B	Maria Leonor de Albergaria Teixeira Rainha.
344801	01	1.º	Isabel Maria Flores Seguro Pereira.
344801	01	1.º	Maria de Fátima Pereira Baptista.
344801	07	T. M.	Luís Filipe Brito da Silva.
344801	21	8.º B	Maria Teresa Leite Pereira Pereira Paraíso Martins.

Escola	Código	Grupo	Docente
344801	22	9.º	Branca Maria Fátima Nunes Neto Parra.
344813	20	8.º A	Isabel de Fátima Albuquerque Cabral.
344813	21	8.º B	Elisabete dos Santos Viana.
344813	26	11.º B	Homero Cabral Gonçalves da Costa.
344825	15	4.º A	Ângela Maria Pinhão Alonso Durão Lopes.
344825	20	8.º A	Dinis Alexandre Borges Piedade.
344825	20	8.º A	Lígia Margarida Antunes Farinha.
344837	20	8.º A	Marília da Piedade Gomes Alfredo.
344837	22	9.º	Maria da Graça Maio de Jesus.
344837	38	Educação Física	Sofia Maria Brandão Horta Correia.
344849	01	1.º	João Manuel Nunes Marcelino.
344850	11	1.º	Maria Salomé Veríssimo Leiria Martins.
344850	16	4.º B	Cristiana Maria do Carmo da Encarnação.
344850	22	9.º	Maria Madalena Pereira dos Anjos.
344862	01	1.º	Graça Maria Bento Pereira Corvinho.
344862	04	4.º	Maria de Fátima Milho Vaia Assis.
344862	11	1.º	David de Castro Sousa Barbosa.
344862	20	8.º A	José Manuel Gonçalves Guedes.
344862	22	9.º	Ana Cristina Gonçalves Batista.
344862	26	11.º B	Ana Maria Mendes Ermitão da Graça Oliveira.
344898	01	1.º	Irene Maria Pacheco da Encarnação.
344898	01	1.º	Mário Fernando dos Santos Figueira.
344898	03	3.º	Carla Maria Freire Gonçalves Beiçudo.
344898	04	4.º	Jorge Manuel da Silva Pereira Barros.
344898	07	T. M.	Benjamim da Conceição Canudo Nunes.
344898	07	T. M.	Rui Manuel Mestra Domingos.
344898	26	11.º B	Carlos Martins Roda.
344898	30	12.º D	Maria Manuela Rodrigues Valente.
345891	3	3.º	Eunice Beatriz Tavares Vieira do Rosário.
345891	07	T. M.	José Carlos da Silva Rocha.
345891	20	8.º A	Mónica Patrícia de Sousa dos Santos Nóbrega.
345891	20	8.º A	Paulo Sérgio Fontes de Almeida.
345891	21	8.º B	Susana Paula Dias Chaves.
345891	22	9.º	Célia Luzia Louzeiro Marques.
345891	39	Inf.	Ana Lúcia Batista Martins Correia.
346494	04	4.º	António Manuel Lima Gomes.
346494	04	4.º	Patrícia Carla do Rosário Cabrita da Graça.
346494	15	4.º A	Ana Cristina de Jesus Gomes Xavier.
346494	26	11.º B	Dália Cristina Sales da Luz.
346536	09	Educação Física	Maria Gisela Martins Nunes.
346615	09	Educação Física	Luís Augusto Curica Calixto.
346615	11	1.º	Jorge Manuel de Sousa Guerreiro.
346615	15	4.º A	Ana Sofia dos Santos Calvário de Almeida.
346615	25	11.º A	Gilberto José Nobre da Conceição.
346615	38	Educação Física	José Carlos Vidal Pereira.
346615	39	Inf.	José Carlos Fradinho Faleiro.
346627	01	1.º	Mário Jorge Quintas da Silva.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal.)

19 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins.*

Despacho n.º 16 398/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2006 da directora de serviços dos Recursos Humanos, foram transferidos, precedendo concurso, para o quadro de zona pedagógica do Algarve os educadores de infância Maria Angélica Cardeira Aragão, Célia Maria Neto Silvestre Sampaio, Noélia Maria Janeiro Pereira, Ana Maria Simões Paiva, Susana Cameselle Y Duarte, Filomena Maria Machado Vilão, Ana Ilda Matos Caldeira, Ana Cristina Mota Martins Lopes e Fernanda Isabel Coelho Patrício Rosado.

26 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços dos Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins.*

Despacho n.º 16 399/2007

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2005-2006, por despacho da directora de serviços dos Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação do Algarve, dos seguintes docentes do 1.º ciclo não pertencentes aos quadros das escolas abaixo mencionados:

Nome	Código	Data da homologação
Maria Helena Costa Vicente Martins	200980	19-12-2005
Cristina Isabel Grade Ganhão	200980	19-12-2005
André João Marques Pedrosa	200980	19-12-2005
Dora Isabel Canelas Pequito	200980	10-3-2006
Gisela Cristina Parreira Pereira	200980	10-3-2006
Bruno Miguel Abelho Duarte	200980	25-1-2006
Carla Alexandra Camões Cavaco	200980	25-1-2006
Márcio Salvador Mestre Pereira	212910	13-10-2005
Katia Alexandra Bento Stretch Aguiar Lourenço	221612	18-10-2005
Vanda Isabel Duque Fonseca	221624	10-7-2006
Alexandra Reis Costa	221624	3-3-2006
Elisete Duarte Santos	221624	25-10-2005
Jaime Manuel Ascensão Cruz	221624	25-1-2006
Cátia Cristina Santos Faria	221624	6-11-2006
Ana Maria Osório Rodrigues Coelho Ramos	221636	13-3-2006
António Manuel Moreno Figueirinha	221636	12-10-2005
Helena Sofia Peres Matinhos	221636	7-11-2005
Ana Cristina Silva Mascarenhas	226555	19-10-2005
Daniela Mónica Póvoa da Cruz	227961	26-6-2006
Ana Marta Barreto Junceira Rosa Gonçalves Ferreira	228056	18-4-2006
Andreia Carina Póvoa da Cruz	228056	16-6-2006
Mónica Costa Martins	228746	17-11-2005
Daniela Cordeiro Mariano	228746	22-11-2005
Rui António dos Santos Agostinho	228930	26-6-2006
Cláudia Sofia Rodrigues dos Passos Silva	228930	7-11-2005
Carina Alves Almeida	228930	8-11-2005
Anabela de Jesus Romão Pirrolas Caetano	228930	8-11-2005
Ana Rita Gonçalves do Nascimento	228930	4-1-2006
Fátima Ferreira Roçadas	228930	8-3-2006
Ana Isabel Cordeiro de Oliveira	228953	6-1-2006
Elsa Margarida Marques Salgueiro	228953	6-1-2006
Soraia Filipa Oliveira Camilo	228953	4-11-2005
Celina Gomes Revez Justo	230108	2-12-2005
Carina Manuela Moreira Francisco	230108	20-7-2006
Isabel Maria Serrão	230108	28-11-2005
Helena Margarida Gonçalves Piedade	230133	20-7-2006
Cármen Patrícia Rocha Marrachinho	230133	21-3-2006
Patrícia Alexandra Guimarães Gonçalves Lopes	230133	24-6-2006
Ana Filipa Sousa Santos Raimundo	260022	8-6-2006
Noélia Maria Dâmaso Dionísio	260022	30-5-2006
Isabel de Almeida Santos Soares Manteigas	260022	7-12-2005
Cristina Isabel Graça Lopes	260034	8-11-2005
Paula Miguel Amaro Luz	260034	8-11-2005
Ana Margarida Romão Alexandre Quitério	260058	10-11-2005
Maria Leonor Caetano Guerreiro	266061	25-11-2005
Maria João de Campos Barão	266061	25-11-2005
Carina Lopes Silvestre	266061	10-11-2005
Carla Marisa Ferreira da Silva de Garcia Dias	266061	6-1-2006
Ana Teresa Pereira Correia dos Santos	266061	29-11-2005
Ana Catarina Baptista de Jesus	266061	13-3-2006
Margarida Alves Lucas	266085	17-11-2005
Maria Manuela Rodrigues Regedor Esteves	266085	18-4-2006
Maria José Passinhas Mira	266085	17-11-2005
Jorge Sousa Lopes Rocha	266085	10-11-2005
Carla Sofia Simões Cristiano	266085	7-11-2005
António Pedro Araújo dos Santos	266085	7-11-2005
Daniel José Vieira Lopes	266085	17-11-2005
Cármen Lúcia Mouquinho Andrade	266085	12-12-2005
Dina Maria da Luz Arsénio	266085	10-11-2005
Inês Faria da Cruz Ferreira de Oliveira	266085	18-4-2006

Nome	Código	Data da homologação
Juliano da Cunha Fernandes	266085	25-11-2005
Maria João Lopes Silva de Sousa	266085	25-11-2005
Filomena Martins Amaral Videira	267430	22-12-2005
Leila Natacha Rodrigues Pinto Branco Nunes	267430	17-11-2005
Daniela Rute Pedreira Murteira Domingues Costa	270600	3-3-2006
Eva de Jesus da Graça Silva	270600	11-10-2005
Maria Raquel Grilo Várzea Carreiro	275323	18-4-2006
Elisabete Canha da Silva	275323	3-4-2006
Diana Carina Ferreira Fraga	275323	7-2-2006
Carla Alexandra Rodrigues Basto Cardoso	275323	8-11-2005
Ana Luísa Constantino da Silva	275323	23-6-2006
Ana Carina Guerreiro Tomás	275323	20-10-2005
Eduardo Jerónimo Gomes Vicente da Cunha	275323	9-11-2005
Ana Luísa Henriques Bravo Pereira de Sousa	283551	14-11-2005
Sandra da Silva Gomes	284245	23-11-2005
Soraia Marli de Almeida Silva	284245	23-11-2005
Cristina Isabel Estrelo Pereira	284245	4-11-2005
Ana Paula Chícharo Pombeiro	284245	21-2-2006
Andreia Isabel Luzio Jorge	284245	19-12-2005
Ana Isabel Pedro Oeiras	288056	7-11-2005
Cristina Patrícia dos Santos Camilo	288056	16-6-2006
Ana Sofia dos Santos Águas	288056	28-11-2005
Maria José Gago Pereira	292850	12-10-2005
Susana de Cervantes Nogueira	330279	5-5-2006
Alexandra Vasquez Leal Félix de Jesus	330279	5-1-2006
Dália Maria Matias Martinho	330279	29-11-2005
Inês Geraldes Lopo	330279	29-12-2005
Inês Maria Bartolomeu da Trindade Ribeiro	330279	29-12-2005
Isabel Venâncio de Oliveira Lory	330279	19-12-2005
Hugo Miguel Marques Aleixo	330693	24-11-2005
Letícia da Silva Amaro	330693	6-2-2006
Ana Sofia Marreiros dos Santos	330905	25-1-2006
Vera Apolo Borges Faísca	330917	8-3-2006
Isabel Maria Cabeça Maltez Horta Formigo	330917	24-3-2006
Cármen de Jesus Serrano Figo	340060	16-6-2006
Manuel Pedro Carriço Noites	340066	19-11-2005
Ana Isa Amaro Quinta Gomes	340066	19-10-2005
Celina Margarida Ramos da Luz	340753	13-10-2005
Luís Manuel Botelho Messias	340844	19-12-2005
Anabela de Jesus Camacho Martins	340844	27-12-2005
Andreia Sophie Oliveira de Brito	340844	8-6-2006
Andreia João Mangas	340844	8-11-2005
Helga Santos Martins Pereira	340844	17-1-2006
José Paulo Antunes Filipe	340868	25-3-2006
Maria da Conceição Mangerona Ruivo Boinas	340868	18-4-2006
Ana Isabel Algarvio Branco	340911	25-1-2006
Ana Sofia Alfaiate Cabeleira	340911	19-12-2005
Maria da Conceição Guerreiro Caliço	341083	7-12-2005
António Eduardo Valente Paulino	341083	2-12-2005
Manuela Maria Fidalgo	341198	7-12-2005
Ana Cristina Cadete dos Santos	341345	14-2-2006
Helena Adelaide Pereira Reis Gonçalves	341435	4-11-2005
Cristina Isabel de Assunção Bentes	341435	28-6-2006
Cristina Maria Carneiro Frias Miranda	341435	25-1-2006
Hugo Miguel Matos da Luz	341435	17-11-2005
Marta Isabel da Conceição Viegas Pinto	341435	18-11-2005
Ana Paula Marcelo Costa	342373	26-11-2005
Eulália Filipe Martins Pereira	342385	4-1-2006
Ana Sofia Pinho dos Santos	342385	4-1-2006
Cláudia Ribeiro Miranda Madeira	342830	22-11-2005
Jorge Manuel Custódio Gonçalves	342830	22-11-2005
Tiago Daniel do Carmo Silva	342830	17-11-2005
Maria Leonor dos Santos Pereira	342877	14-2-2006
Magda Alexandra Vilhena de Matos	344448	7-11-2005
Iva Goreti Nunes Froita	344783	24-2-2006
Carina Vanessa Fernandes Patrício	344795	21-2-2006
Joana Mafalda Martins Sarabando Moreira	344795	18-11-2005
Liliana Marisa Fernandes Gonçalves Pereira	344795	10-2-2006
Marta Isabel da Silva Gonçalves	344795	3-4-2006
Marta Sofia da Luz Mendes	344795	3-4-2006
Madalena Rosa Guisado Lança	344801	11-11-2005
Patrícia Alexandra Maio Marreiros Francisco	344837	12-10-2005
Mara João Viveiros David	344862	9-1-2006
Rute Isabel Leite Esteves Nascimento dos Santos Ferreira	344862	26-1-2006
Sofia Chaves Lança Madeira	346494	26-1-2006
Sandrina Pereira Dias Grelha	346494	6-2-2006
Célia Maria Martins Guerreiro Cavaco	346615	24-11-2005
Belinda Cristina Gonçalves Martinho	346627	6-2-2006
Isabel Alexandra Onofre dos Santos Gonçalves	354891	7-2-2006

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços dos Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 400/2007

Considerando que, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, a gestão da Residência Pinto Peixoto passou a ser assegurada no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e colhida a sua anuência;

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril:

Determino:

A gestão da Residência Pinto Peixoto é atribuída ao Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 13 572/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 31 de Maio de 2007, foi aplicada a pena de demissão a António Manuel Teixeira Vilela, auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa, I. P., pelo que se verifica a vacatura do lugar no referido quadro.

29 de Junho de 2007. — O Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Louvor n.º 380/2007

Louvo pela competência, empenho e profissionalismo a Dr.ª Maria Filomena Silva Pinto e, muito especialmente, a Dr.ª Maria Armanda Couto, que de modo exemplar desempenharam no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais todas as tarefas de enorme complexidade relacionadas com a produção da exposição Ecampassing the Globe, que dentro de dois dias inaugura ao público nos Estados Unidos, na Smithsonian Institution de Washington.

Expresso-lhes assim público reconhecimento e apreço pelo notável trabalho que dedicaram a este projecto de enorme dimensão e que muito contribuirá para a divulgação da história e cultura portuguesas no estrangeiro.

21 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 4931/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 407/04.4TBABT-E

Requerente — Paula Peres.
Falido — António M. R. Lourenço, L.da, número de identificação fiscal 504274988, com domicílio na Encosta da Barata, bloco E, loja 8, apartado 144, 2200 Abrantes.

O Dr. Paulo Belo, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

27 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Belo.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Diogo Delgado.*

2611033436

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Anúncio n.º 4932/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 237/07.1TBARC

Insolvente — AROUTERRA — Terraplanagens, L.da
Presidente da Comissão de Credores — Afonso Malheiros, L.da, e outro(s).
Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Arouca, no dia 5 de Junho de 2007, às 14 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor AROUTERRA — Terraplanagens, L.da, com o número de identificação fiscal 505153254 e sede em Agrouchã, Moldes, 4540-000 Arouca.
São administradores do devedor José Manuel Cardoso Valente, casado, número de identificação fiscal 190463112, bilhete de identidade n.º 8210177 e endereço em Agrocha, Moldes, 4540 Arouca, e Maria Rosa de Jesus Brites, número de identificação fiscal 191132837, bilhete de identidade n.º 9817972 e domicílio em Agronchã, Moldes, 4540 Arouca, a quem é fixado domicílio na morada da sede da insolvência.
Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Alcina Fernandes, com domicílio na Rua de São Nicolau, 42, 1.º, esquerdo, 4520-248 Santa Maria da Feira.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento e montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo.* — O Oficial de Justiça, *António José Quintas Moura.*

2611033653

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 4933/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 467/07.6TBBCL

Credor — MIGUELCELOS — Imobiliária, L.da
Insolvente — Manuel Barbosa Dantas.

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, no dia 6 de Março de 2007, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Manuel Barbosa Dantas, nascido em 28 de Novembro de 1964 na freguesia de Barcelos, número de identificação fiscal 127017356, bilhete de identidade n.º 7693173 e endereço na Rua da Olivença, 115-B, 4.º, porta 62, Arcozelo, apartado 5045, 4750 Barcelos. Para administrador da insolvência é nomeado Ricardo Óscar S. A. Pinto Costa, com endereço na Estrada Nacional n.º 109, 1405, 1.º, esquerdo, 4405-575 Vila Nova de Gaia. Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE). Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número

não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Vítor Manuel Lopes da Cunha.*

2611033599

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 4934/2007

No processo de insolvência n.º 672/05.0 TBBNV é insolvente Linha Recta Projectos e Design de Cozinhas e Roupeiros, L.da, com o número de identificação fiscal 505199742 e endereço no Cerrado do Raimundo, 1, Vila das Areias, 2130 Benavente, e administradora da insolvência a Dr.ª Angelina Maria Magalhães, com endereço no Largo de Costa Pinto, 10, 2.º, esquerdo, 2800-545 Almada.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente. Os efeitos do encerramento são os previstos no artigo 233.º, n.º 1, do CIRE.

13 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres.* — O Oficial de Justiça, *Carla Galvão.*

2611033584

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4935/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4705/07.7TBBRG

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 11 de Julho de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Transportes Nunes Faria, L.da, com o número de identificação fiscal 505061694 e sede no lugar do Soutinho, Arentim, 4700-500 Braga.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com escritório na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Osvaldo Palas Diegues.*

2611033720

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 4936/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2945/06.5TBCLD

Insolvente — Fresh — Portas Automáticas e Flexíveis, L.da

Presidente da comissão de credores — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, no dia 1 de Março de 2007, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Fresh — Portas Automáticas e Flexíveis, L.da, número de identificação fiscal 505695723, Rua de Pedro Nunes, 88, fracção Q, Zona Industrial, 2500-000 Caldas da Rainha, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Bento Gaspar Félix da Silva, divorciado, número de identificação fiscal 113456735, com domicílio no Hemiciclo João Paulo II, 8, 3.º, direito, Nossa Senhora do Pópulo, 2500-212 Caldas da Rainha.

Para administrador da insolvência é nomeado Vítor Manuel Ramos, com domicílio na Urbanização Vale Verde, lote 41, loja A, 2415-773 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sofia Sousa Abreu.* — O Oficial de Justiça, *João Manuel Oliveira Rodrigues.*

2611033450

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio n.º 4937/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 282/07.7TBCMN

Insolvente — DESRAMA — Construções e Obras Públicas, L.da
Credor — José Paulo Alves da Costa e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Caminha, no dia 18 de Abril de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor DESRAMA — Construções e Obras Públicas, L.da, número de identificação fiscal 503286362, Rua do Prado, 62, 4910-257 Moledo.

Para administrador da insolvência é nomeada Elisabete Gonçalves Pereira, Avenida de D. Afonso Henriques, 638, 4810-431 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência, sem definição do seu carácter pleno ou limitado, face ao estado actual dos autos e aos elementos no mesmo contidos, sem prejuízo do mecanismo previsto no artigo 232.º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Setembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Estrela de Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *José Arlindo.*

2611033275

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4938/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 7076/06.5TBGMR-B

O Dr. Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente RIBOL — Fábrica de Calçado, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 507330870, Rua de Belos Ares, fracções A e B, Infias, 4815-092 Caldas de Vizela, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira.*

2611033461

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4939/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2194/07.5TBGMR

Credor — FINIBANCO, S. A.
Insolvente — C. J. D. — Indústria e Comércio de Derivados de Borracha, L.da

No 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 12 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora C. J. D. — Indústria e Comércio de Derivados de Borracha, L.da, número de identificação fiscal 503530816, Rua de Nossa Senhora de Fátima, Sande (Vila Nova), 4800-921 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. João Fernandes de Sousa, com domicílio profissional na Rua de Mataduços, 121, Fermentões, apartado 461, 4800-091 Guimarães.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro.*

2611033297

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4940/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 430/06.4TYLSB-E

Insolvente — Construções Beirado, L.da
Presidente com. credores — Costa Ferreira & C.ª, L.da, e outro(s).

O Dr. António Marcelo dos Reis, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que são os credores e a insolvente Construções Beirado, L.da, número de identificação fiscal 504481118, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 4, 1.º, esquerdo, Lourel, 2710-346 Sintra, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611033528

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 4941/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 418/07.8TYLSB

Insolvente — ENGLISHONE — Ensino e Formação, L.da
Credor — LEVIRA II — Comércio de Mobiliário Metálico, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 14 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ENGLISHONE — Ensino e Formação, L.da, número de identificação fiscal 506007588, Avenida de Alexandre Herculano, 22, 1.º, direito, 2900 Setúbal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Carlos Filipe da Silva Saraiva Pais, Rua dos Malmequeres, lote 114, Aires, 2950-027 Palmela.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Rito Severino, Rua de Torcato José Calvine, 7, 2.ª cave, direita, 2800-592 Almada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 9 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta.*

2611033439

Anúncio n.º 4942/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 788/06.5TYLSB

Credor — Cem por Cento — Empresa de Trabalho Temporário, L.da
Devedor — METALOAMADORA — Indústria Metalo Mecânica, S. A.

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 12 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor METALOAMADORA — Indústria Metalo Mecânica, S. A., número de identificação fiscal 503846732, com sede na Rua do Vice-Almirante Azevedo Coutinho, Venda Nova, 2700-000 Amadora.

É administrador do devedor Jorge Nuno Trepa Torres da Silva Leite, na qualidade de legal representante da METALOAMADORA — Indústria Metalo Mecânica, S. A., com domicílio na Rua de São João Bosco, 342, 2.º, esquerdo, 4100-450 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeada Patrícia Sofia Marques Navalho, com domicílio na Rua de José Augusto Pimenta, 48, 3.º, esquerdo, 2830-086 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 5 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

27 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

2611033454

Anúncio n.º 4943/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 43/05.8TYLSB

Credor — Samsung, S. A.
Insolvente — MEGAPLANO — Informática e Serviços, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 10 de Janeiro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora MEGAPLANO — Informática e Serviços, L.da, com sede na Avenida do Infante Santo, 21, 2.º, direito, Prazeres, Lisboa.

São administradores da devedora António José Ferreira Bernardes, com domicílio na Avenida do Almirante Reis, 100, 6.º, frente, Lisboa, e Augusto Nuno Duarte dos Santos, com domicílio na Rua de Alfredo Lopes Vilaverde, 18, 8.º, direito, 2780-000 Paço de Arcos.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Francisco Manuel de Morais Ferreira, com domicílio no Campo Grande, 170, 3.º, direito, 1700-094 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 18 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

6 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611033725

Anúncio n.º 4944/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1185/06.8TYLSB

Insolvente — EUROTECNAVAL — Reparações Navais, L.da
Administrador da insolvência — Manuel Botequim da Silva e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 4 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora EUROTECNAVAL — Reparações Navais, L.da, número de identificação fiscal 503051942, com sede no Estaleiro da Rocha do Conde de Óbidos, Edifício C, Santos-o-Velho, 1300 Lisboa.

É administrador da devedora Guennadi Agipa, a quem é fixado domicílio na Rua da Unidade, 7, 3.º, direito, Alto Seixalinho, 2830 Barreiro.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Botequim da Silva, com domicílio na Rua de Eugénio de Castro Rodrigues, 9, 3.º, C, 1700-183 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 10 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

É obrigatório a constituição de mandatário.

9 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

2611033391

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4945/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1171/06.8TYLSB

Devedor — Lojas do Povo — Comércio de Importação e Exportação, Unipessoal, L.da

A Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que neste Tribunal, no dia 15 de Fevereiro de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Lojas do Povo — Comércio de Importação e Exportação, Unipessoal, L.da, com sede na Rua de Fernão de Oli-

veira, 10, rés-do-chão, D, Quinta de Santo António, Costa de Caparica, Almada.

É administrador do devedor Carlos Porfírio Soares Rodrigues, com endereço na Rua de Fernão de Oliveira, 10, rés-do-chão, D, Quinta de Santo António, Costa de Caparica, Almada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Angelina Maria Carrelha Cunha Machado Magalhães, com endereço no Largo de Costa Pinto, 10, 2.º, esquerdo, Almada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 12 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611033581

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 4946/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 569/06.6TBLSD-G

Insolvente — FRENATO — Indústria e Comércio de Têxteis, L.da

O Dr. Manuel António Neves Moreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 64.º do CIRE).

4 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Adelaide Magalhães.*

2611033433

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 4947/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 63/07.8TBMGR

Insolvente — Construtora Artur Pedrosa, L.da

Efectivo da comissão de credores — Tesouraria da Fazenda Pública da Marinha Grande e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, após ter sido no dia 9 de Janeiro de 2007, às 20 horas, proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Construtora Artur Pedrosa, L.da, número de identificação fiscal 501772839, com sede na Rua das Rosas, 18, 2430-255 Marinha Grande, foi a mesma complementada no dia 3 de Julho de 2007, nos termos do artigo 39.º, n.º 4, do CIRE.

É administrador da devedora Artur Augusto Lavos Pedrosa, a quem foi fixado domicílio na Rua Nova da Mioteira, 594, Carvide, 2400 Leiria.

Para administrador da insolvência foi nomeado Francisco da Silva Gomes, com domicílio na Rua Trinta e Dois, 31, Casal Galego, 2430-070 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Prossegue o incidente de qualificação da insolvência, agora, com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Agosto de 2007 pelas 9 horas e 15 minutos para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

De forma a assegurar o conveniente andamento dos trabalhos, ao abrigo do disposto no artigo 72.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas, limita-se a participação na assembleia aos titulares de créditos superiores ou iguais a € 10 000, podendo os credores afectados fazer-se representar por outro, cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pela devedora (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa da juíza (artigo 193.º do CIRE).

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Patrício.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Laurentino.*

2611033473

TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA

Anúncio n.º 4948/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 750/06.8TBMLD

Requerente — Gambini Group, S. r. L., e outro(s).
Insolvente — Cerâmica Lácio — Comércio e Indústria Mat. de Construção, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca da Mealhada, no dia 8 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Cerâmica Lácio — Comércio e Indústria Mat. de Construção, L.da, número de identificação fiscal 506601889, com sede no Parque Industrial de Viadores, lote 25, Pampilhosa, 3050 Mealhada.

É administrador da devedora Fernando Miguel Vidal Urbano, casado, número identificação fiscal 151058091, bilhete de identidade n.º 6996659, a quem é fixado domicílio em Vale de Estêvão, Mogofores, 3780 Anadia.

Para administrador da insolvência é nomeado Nuno Gonçalo de Oliveira Cruz Barbosa Castelhano, com domicílio na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pela devedora (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Luís Carvalhão.* — O Oficial de Justiça, *Armando Lopes Catalão.*

2611033559

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio n.º 4949/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 334/04.5TBMMN

Requerente — Maria Eugénia Barreiros Carrasquinho Mira.
Interessado — Rui Jorge Carrasquinho Mira e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, no dia 15 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Herança Jacente aberta por óbito de Jacinto António Picamilho Mira.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Manuel Gouveia de Carvalho de Castro Peres, Herdade da Amieira, Apartado 112, 7104-909 Estremoz.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Alice Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Baptista.*

2611033448

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 4950/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2324/05.1TBOVR

Credor — ALGECO — Construções Pré-Fabricadas, S. A.
Devedor — BESSONAT — Equipamentos de Construção, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, no dia 21 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora BESSONAT — Equipamentos de Construção, L.da, número de identificação fiscal 504323601 e endereço na Rua do Professor Lopes Barbosa, 189, Esmoriz, 3885-612 Esmoriz, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, com endereço na Rua de Ferreira de Castro, 94, 5.º, F, 3880-218.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Amália Sousa.*

2611033594

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 4951/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 745/07.4TBPRD

Insolvente — Francisco Queiros & Fos, L.da
Credor — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Francisco Queiros & Fos, L.da, número de identificação fiscal 503896896, com endereço na Rua Nova do Monte Alto, 40, 4585-466 Rebordosa, Paredes, e administradora a Dr.ª Daniela Fernandes, com endereço na Praça do Bom Sucesso, 65, 5.º, sala 507, Trade Center, 4150-241 Porto, ficam notificados de que no processo supra-identificado, aos 2 de Julho de 2007, pelas 10 horas, foi ordenado o encerrado da insolvência.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa falida.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º, n.os 1 e 2, do CIRE.

3 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira.* — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueda Sá.*

2611033678

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 4952/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 493/07.5TBPTL

Credor — BRABETÃO, L.da
Devedor — Construções Penha & Barros, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, no dia 30 de Maio de 2007, às 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Construções Penha & Barros, L.da, número de identificação fiscal 505547694, Urbanização do Sobral, 1.ª fase, lote 2, fracção A H e E, 4990 Ponte de Lima.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Clarisse Barros, Rua do Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

É fixada residência aos administradores da sociedade requerida na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

31 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *João Miguel Vieira de Sousa.* — O Oficial de Justiça, *Lúcia Nunes.*

2611033441

TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTEL

Anúncio n.º 4953/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
— Processo n.º 22/06.8TBPRL

Insolvente — SULCEDE — Emp. Trabalho Temporário, L.da
Credor — Fazenda Nacional — Serviço de Finanças de Portel e outro(s).

Nos autos de insolvência n.º 22/06.8TBPRL em que são insolvente SULCEDE — Emp. Trabalho Temporário, L.da, número de identificação fiscal 504617320, Rua da Vidigueira, 5, rés-do-chão, 7220-390 Portel, e administrador da insolvência Joaquim Manuel Gouveia Carvalho de Castro Peres, Herdade da Amieira, 7100 Estremoz, ficam notificados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

28 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Laura Maria Dias Godinho Rações.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Rico.*

2611033446

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 4954/2007

Na 2.ª Secção do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto, no dia 15 de Junho de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Manuel Miguel Delgado dos Anjos Galego, casado, número de identificação fiscal 124344020, com residência na Rua de São João de Brito, 512, 7.º, direito, 4100-453 Porto, e Maria do Carmo Vaz Folhadela Marques Delgado, casada, número de identificação fiscal 124343970, com residência na Rua de São João de Brito, 512, 7.º, direito, 4100-453 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Armando Braga, com endereço na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [artigos 39.º, 36.º, n.º 1, alínea *i*), e 191.º do CIRE].

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

16 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rosa Martins da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Nuno Antunes.*

2611033674

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 4955/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1012/07.9TBPMS

Credor — José Rodrigues Fernandes.
Insolvente — Hélio Marco Gomes da Silva.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 2 de Julho de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Hélio Marco Gomes da Silva, com profissão desconhecida ou sem profissão, solteiro, nascido em 11 de Outubro de 1980, na freguesia de Reguengo do Fetal, Batalha, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 224940171, bilhete de identidade n.º 11698095, com domicílio na Rua do Areeiro, 5, Torre, 2440-210 Reguengo do Fetal.

Para administrador da insolvência é nomeado Jorge Fialho Faustino, com domicílio na Rua do Padre João Coelho Guerra, 14, 2.º, 2475-109 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Setembro de 2007 pelas 14 horas para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Pinto Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Regina Celeste P. C. Gomes.*

2611033445

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 4956/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1822/06.4TBPMS

Credor — Fernando José dos Santos Silva.
Insolvente — TRANSGAEIRAS — Transp. Const. Civil, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que são devedor TRANSGAEIRAS — Transp. Const. Civil, L.da, número de identificação fiscal 503067199, lugar da Amarela, Porto de Mós, 2480 Porto de Mós, e administrador da insolvência António J. M. Loureiro, Edifício Topázio, escritório 405, apartado 2015, 3001-601 Coimbra, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi adiada para o dia 8 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Pinto Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Mónica Coelho.*

2611033444

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 4957/2007

Insolvência de pessoa singular — Processo n.º 1333/07.0TBPVZ

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim, correm termos autos de insolvência de pessoa singular com o n.º 1333/07.0-TBPVZ, e que no dia 5 de Junho de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Ana Maria de Faria Vilar Sousa Domingues, número de identificação fiscal 160493897, bilhete de identidade n.º 981148, Praça de João XXIII, bloco A, norte, 3.º, direito, 4490 Póvoa de Varzim, João Francisco Sousa Domingues, número de identificação fiscal 125434650, bilhete de identidade n.º 859116, Praça de João XXIII, bloco A, norte, 3.º, direito, 4490 Póvoa de Varzim, tendo tal sentença sido complementada por despacho de 20 de Junho de 2007, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 39.º do CIRE.

Para administrador da insolvência foi nomeada a Dr.ª Maria Evangelina de Sousa Barbosa, com morada no Lugar do Calvário, Gemeses, 198, 4740-494 Esposende.

Fica decretada a apreensão, para entrega imediata ao administrador da insolvência, dos elementos de contabilidade dos insolventes e de todos os seus bens, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos.

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente à administradora da insolvência e não aos próprios insolventes.

Fica determinado que o incidente de qualificação da insolvência prossegue com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

Ficam advertidos os credores que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

Para integrarem a comissão de credores, foram nomeados como membros o Banco Comercial Português, S. A. — Sociedade Aberta — a quem caberá a presidência, e o Banco Português do Investimento, S. A. (ex-BBI, S. A.), únicos credores dos insolventes conhecidos, sendo certo que, em caso de empate nas deliberações, caberá ao presidente voto de qualidade (artigo 69.º, n.º 2, do Código de Insolvência);

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Agosto de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Nuno Duarte.*
2611033277

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4958/2007

Nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 7563/06.5TBVFR, em que é insolvente Armando Santos & Sá, L.da, número de identificação fiscal 501613048, com endereço no lugar do Outeiro, 3700-000 Arrifana, e administradora da insolvência a Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, AF, 4520-248 Santa Maria da Feira, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento — artigo 233.º do CIRE.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva.* — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida.*
2611033726

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 4959/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 841/07.8TBSTS
Processo n.º 841/07.8TBSTS

Requerente — Sapec Química, S. A.
Insolvente — Maria Fátima Ribas Oliveira Neiva.

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 25 de Junho de 2007, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Joaquim da Costa Neiva, com profissão desconhecida ou sem profissão, casado, nascido em 29 de Julho de 1960, concelho de Marco de Canaveses, freguesia de Vila Boa de Quires, Marco de Canaveses, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 150961880, bilhete de identidade n.º 8317351 e endereço no lugar do Soeiro, lote 53, 4745-460 São Mamede do Coroando, e Maria Fátima Ribas Oliveira Neiva, de estado civil desconhecido, nascida em 19 de Novembro de 1964, freguesia de Paranhos, Porto, número de identificação fiscal 174828195, bilhete de identidade n.º 6880034 e endereço na Rua do Campo Longo, 28, 4465-048 São Mamede de Infesta.
Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Victor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, com domicílio na Rua do Almada, 152, 3.º, salas 1 e 2, 4050-031 Porto.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Revês.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira.*
2611033567

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 4960/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 410/06.0TBSJM-B

Insolvente — BALATON — Projectos e Serviços, L.da

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber que são os credores da insolvente BALATON — Projectos e Serviços, L.da, número de identificação fiscal 503886351, Rua do Sobreiral, 82, 3700-287 São João da Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apre-

sentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Nascimento Afonso.*

2611033468

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 4961/2007

Processo n.º 173/07.1TBSVV

Requerente — Paula Cristina Tavares de Almeida.

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Sever do Vouga, no dia 29 de Junho de 2007, às 20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Paula Cristina Tavares de Almeida, número de identificação fiscal 199193215, Rua da Torre, Edifício Torre, 1.º, fracção Ag, 3740-207 Sever do Vouga, com residência na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Américo Vieira Fernandes Grego, administrador de insolvência da Soc. Portigandara — F. A. A., L.da, com domicílio na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, salas 2 e 3, Aveiro, 3800-159 Aveiro.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Pinto Soares.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos.*

2611033460

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4962/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 875/06.0TJVNF

Requerente — Francisco António da Silva Araújo.
Insolvente — José Carlos Ferreira Costa & C.ª, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados, em que é requerente Francisco António Silva Araújo, e devedora/insolvente José Carlos Ferreira Costa & C.ª, L.da, número de identificação fiscal 500574812, com sede na Rua do Monte de Frades, 12, Oliveira Santa Maria, 4765-327 Oliveira Santa Maria, Vila Nova de Famalicão, e administrador de insolvência Américo Fernandes de Almeida Torrinha, com domicílio no lugar de Cividade, 286, Joane, 4760-247 Vila Nova Famalicão, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por sentença proferida em 15 de Junho de 2007.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — artigo 232.º, n.º 5, do CIRE;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do seu negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto nos artigos 234.º e 233.º, n.º 1, alínea *a*), do CIRE;

Cessam as atribuições do administrador de insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência artigo 233.º, n.º 1, alínea *b*), do CIRE;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*), do CIRE;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE.

5 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Álvaro José Lima.*

2611033447

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4963/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 288/07.6TYVNG

Presidente com. credores — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

Insolvente — Paulo Reis, L.da, número de identificação fiscal 504041185, Rua do Padre Costa, 314, fracção 1, 4465-106 São Mamede Infesta.

Administrador de insolvência — Raul Gonzalez, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa falida (artigo 232.º, n.os 1 e 2, do CIRE).

Efeitos do encerramento — são os previstos no artigo 233.º do CIRE.

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho.*

2611033295

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4964/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 2075/07.2TBVNG

Insolvente — Luís Albano Ribeiro Silva e outro(s).
Credor — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, é designado o dia 20 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório (em substituição da data anteriormente designada, 12 de Julho de 2007), podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Oliveira Martins.* — O Oficial de Justiça, *Marcelino Gonçalves.*

2611033425

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4965/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 118/07.9TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 1 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor BESTPLANET — Portugal Transp. & Logística, L.da, com o número de identificação fiscal 506948102, e sede na Rua de Bouça do Estilhador, 266, Alfena, 4445-044 Alfena.

São administradores do devedor Albino Manuel da Silva Oliveira, residente na Rua do Monte do Vale, 231, em Leça do Balio, Matosinhos, e Jorge Manuel Coelho Faria, residente na Rua da Columbofilia, 61, Fiães, Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes, com domicílio na Rua de São Nicolau, 42, 1.º, esquerdo, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Setembro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611033645

Anúncio n.º 4966/2007

No processo de insolvência n.º 731/05.9TYVNG em que é insolvente David Barbosa, L.da, número de identificação fiscal 502495715, com endereço na Avenida da República, 872, 2.º, sala 2.6, 4430-190 Vila Nova de Gaia, e administrador da insolvência o Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, com endereço na Rua de Álvaro Castelões, 821, S/3, 2, 4450-043 Matosinhos, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado o plano de insolvência.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

2611033596

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4967/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 479/06.7TYVNG

Credor — Pedro Alexandre Oliveira PereiraInsolvente — LABORIMTRÓNICA — Montagem de Componentes Electrónicos L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 12 de Fevereiro de 2007, às 8 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora LABORIMTRÓNICA — Montagem de Componentes Electrónicos, L.da, pessoa colectiva n.º 504661434, com sede na Rua dos Terços, 606, Canelas, 4405-270 Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor Manuel Salgado de Abreu Bastos, com endereço na Rua de Aureliano Lima, 177, 4.º, esquerdo, 4400 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeada Angelina Maria Carrelha Cunha Machado Magalhães, com endereço no Largo de Costa Pinto, 10, 2.º, esquerdo, 2800-545 Almada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Agosto de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

2611033579

Anúncio n.º 4968/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 323/07.8TYVNG

Insolvente — COLIM — Sociedade Cosmético-Farmacêutica, L.da
Credor — António Cândido Baldaque Sousa Soares da Silva e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 11 de Junho de 2007, às 19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora COLIM — Sociedade Cosmético-Farmacêutica, L.da, número de identificação fiscal 500066710, com sede na Rua da Fonte Velha, 466, 4460 Senhora da Hora, Matosinhos.

É administrador do devedor António Cândido de Sousa Soares da Silva, com endereço na Rua de Teixeira Lopes, esquina com a Rua de Egas Moniz, Miramar, 4405 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, com endereço na Rua de Ferreira de Castro, 94, 5.º, F, 3880-218 Ovar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado dia 14 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho.*

2611033595

Anúncio n.º 4969/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 582/06.3TYVNG

Credor — Maria de Fátima Coutinho Cunha Vale.
Insolvente — M. A. Gomes & Gomes — Ourivesaria e Joalharia, S. A.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente M. A. Gomes & Gomes — Ourivesaria e Joalharia, S. A., número de identificação fiscal 500835241, com endereço na Rua da Junqueira, 68, 4490 Póvoa de Varzim, e administrador da insolvência Justino Santos Pinto, com endereço na Rua Dezanove, 342, sala 2, 4500 Espinho, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 11 de Setembro de 2007, pelas 11 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

3 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611033685

Anúncio n.º 4970/2007

Prestação de contas pelo administrador (CIRE)
Processo n.º 587/04.9TYVNG-E

Insolvente — David de Oliveira & Macedo, L.da, e outros.
Presidente da comissão de credores — PROMODECO — Projecto Mob. Dec. Construção, L.da, e outros.

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente David de Oliveira & Macedo, L.da, pessoa colectiva n.º 500083223, com endereço no Largo da Lapa, 27, 4050-069 Porto, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611033443

Anúncio n.º 4971/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 188/07.0TYVNG

Insolvente — ERALH — Bordados, L.da
Credor — Instituto da Segurança Social, I. P., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 20 de Abril de 2007, às 8 horas, foi proferida sentença de

declaração de insolvência do devedor ERALH — Bordados, L.da, com o número de identificação fiscal 503843431, e sede na Rua da Póvoa, 743, Zona Industrial de Amorim, Amorim, 4495-121 Póvoa de Varzim.

É administrador do devedor Eric Arnold Johansson, com domicílio na Zona Industrial de Amorim, Rua da Póvoa, 743-D, 4495-121 Póvoa de Varzim.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Angelina Maria Magalhães, com domicílio no Largo de Costa Pinto, 10, 2.º, esquerdo, 2800-545 Almada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Setembro de 2007, pelas 12 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

2611033583

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rectificação n.º 1129/2007

Por ter ocorrido lapso na publicação da deliberação do plenário de 5 de Dezembro de 2006 do Conselho Superior da Magistratura no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, a p. 552, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «foi concedida licença sem vencimento de longa duração à Dr.ª Alexandra Maria Viana Parente Lopes» deve ler-se «foi concedida licença sem vencimento por um ano à Dr.ª Alexandra Maria Viana Parente Lopes».

4 de Julho de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 616/2007

O reitor da Universidade dos Açores faz saber que:

1 — Nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, torna-se público que está aberto concurso para candidatura e inscrição no curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, criado pela Portaria n.º 419/2007, de 13 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 39/2007, de 16 de Maio, a ministrar na Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores, com início no ano lectivo de 2007-2008.

2 — O número de vagas fixado para a Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores é de 16, aguardando-se confirmação por portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

3 — Contingentes — ao abrigo das alíneas *a*) e *b*) do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, das 16 vagas são fixadas as seguintes:

Hospital do Divino Espírito Santo (Ponta Delgada) — 4;
Hospital do Santo Espírito (Angra do Heroísmo) — 2;
Hospital da Horta (Horta) — 2.

4 — Condições de candidatura — de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e com o artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

5 — As candidaturas são formuladas através de requerimento a apresentar dentro dos prazos previstos, elaborado em impresso próprio a fornecer pela Escola.

6 — O requerimento, de acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válido;
c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal na Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada são dispensados de entrega do documento comprovativo. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88;

d) Certidão comprovativa do tempo de serviço (contado em anos, meses e dias até 15 de Junho de 2007) e da experiência profissional que possui como enfermeiro, passada pela instituição;
e) Currículo profissional e académico do requerente elaborado em impresso a fornecer pela Escola.

7 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído aplicar-se-á o instituído no artigo 20.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.
8 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.
9 — A seriação dos candidatos será realizada por um júri com essa competência nomeado pelo conselho directivo sob proposta do conselho científico.
10 — De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, as regras de seriação a utilizar para a selecção dos candidatos ao curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia baseiam-se na análise curricular onde deverá constar:

a) Formação académica e profissional dos candidatos;
b) Experiência profissional.

11 — Os critérios da análise curricular serão afixados em *placard* na Escola.
12 — De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamações e matrícula no curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, a iniciar no ano lectivo de 2007-2008, são os seguintes:

Período de candidatura — de 18 a 23 de Junho;
Afixação das listas dos candidatos admitidos e rejeitados — 2 de Julho;
Reclamações — de 3 a 10 de Julho;
Decisão das reclamações — 13 de Julho;
Matrículas e inscrições — de 10 a 14 de Setembro;
Início do curso — 17 de Setembro.

13 — As reclamações devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores.
14 — O curso funcionará duas semanas por mês durante o período de ensino teórico e todas as semanas durante o período de ensino clínico. O período de ensino teórico terá uma carga horária média de trinta e duas horas semanais. O período de ensino clínico terá uma carga horária de trinta e cinco horas semanais tendo em conta o horário da instituição onde se irá realizar.
15 — Emolumentos:

Candidatura — € 50;
Mensalidade — 200 (10 meses por ano lectivo).

11 de Junho de 2007. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 16 401/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi o Doutor António Carlos Pestana Fragoso de Almeida, equiparado a professor-adjunto, com contrato administrativo de provimento, a exercer funções na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, nomeado pró-reitor, competindo-lhe coordenar as iniciativas relacionadas com a adequação do ensino no âmbito do Processo de Bolonha, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

3 de Julho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 13 573/2007

1 — Nos termos do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de 18 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de gestão, da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006, deliberação n.º 1780/2006.
2 — Validade do concurso — é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
4 — Remuneração — a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos e processos científico-técnicos na área de gestão.
7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e
b) Especiais — os referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.
8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço nos últimos três anos; e
e) Apreciação global do currículo.

8.2 — Para cada candidato é realizada uma ficha individual da qual constam os factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.
8.3 — Classificação e graduação dos candidatos:

a) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
b) Os candidatos são colocados na lista por ordem decrescente, segundo um processo valorimétrico, numa escala de 0 a 20 valores;
c) Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:
9.1 — Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de 10 dias úteis contado da publicação do presente aviso;

9.2 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina durante o período de atendimento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas), sita na Rua Larga, 3004-504 Coimbra, ou ainda remetido pelo correio, sob registo, para o endereço indicado.

9.3 — Documentos anexos — os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, onde se declare inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, onde constem descritivamente as tarefas que executa e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *b*), *c*) e *e*) do n.º 9.3, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

14 — Composição do júri:

Presidente — Célia Maria Ferreira Tavares Cravo, directora de administração da FMUC.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Ferreira dos Santos, chefe de divisão Financeira da FMUC.

Nuno Luís Guina Garcia, chefe de divisão Académica da FMUC.

Vogais suplentes:

Ana de Jesus Lemos Pinto, assessora da FMUC.
Ana Luísa Moreira Costa, assistente da FMUC.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

15 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Julho de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo.*

Despacho n.º 16 402/2007

Por despacho de 2 de Julho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o Doutor António Carlos Eva Miguéis, professor associado com agregação do 1.º grupo, subgrupo de Anatomia, de nomeação definitiva, nomeado definitivamente professor catedrático do 1.º grupo, subgrupo de Anatomia, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação da nova categoria. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 16 403/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10 de Maio de 2007, foi o Doutor Rui Manuel de Almeida Machado, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 11 de Abril de 2007, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos desde 12 de Abril de 2007.

Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora Doutor Rui Manuel Almeida Machado

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor Rui Manuel Almeida Machado, que requeria o seu provimento definitivo.

2 — Os pareceres dos Professores Manuel João Teles de Oliveira (UTAD) e Maria do Rosário Gamito de Oliveira (UE) são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica.

3 — Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho do dia 11 de Abril de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Presidente do CC-ADCA, *Manuel d'Orey Cancela de Abreu.*

3 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 16 404/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Junho de 2007, foi a Doutora Maria Manuela Clemente Vilhena, professora auxiliar, face à

deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 31 de Maio de 2007, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos desde 1 de Junho de 2007.

Provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Maria Manuela Clemente Vilhena

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente à Doutora Maria Manuela Clemente Vilhena, que requeria o seu provimento definitivo.

2 — Os pareceres dos Professores Armando Carvalho Lousã (FMV/UTL) e José Antunes Afonso de Almeida (UE) são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica.

3 — Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho do dia 31 de Maio de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do CC-ADCA, *Manuel D'Orey Cancela de Abreu.*

3 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 16 405/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Junho de 2007, foi a Doutora Cristina Maria dos Santos Conceição Pinheiro, professora auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 31 de Maio de 2007, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos desde 1 de Junho de 2007.

Provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Cristina Maria dos Santos Conceição Pinheiro

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente à Doutora Cristina Maria dos Santos Conceição Pinheiro, que requeria o seu provimento definitivo.

2 — Os pareceres dos professores Jorge Manuel Teixeira de Azevedo (UTAD) e José Antunes Afonso de Almeida (UE) são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica.

3 — Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho do dia 31 de Maio de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do CC-ADCA, *Manuel D'Orey Cancela de Abreu.*

3 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 16 406/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Junho de 2007, foi o Doutor Shakib Shahidian, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 31 de Maio de 2007, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos desde 1 de Junho de 2007.

Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora Doutor Shakib Shahidian

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor Shakib Shahidian, que requeria o seu provimento definitivo.

2 — Os pareceres dos Professores Pedro Leão de Sousa (ISA/UTL) e Alfredo Gonçalves Ferreira (UE) são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica.

3 — Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho do dia 31 de Maio de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do CC-ADCA, *Manuel D'Orey Cancela de Abreu.*

3 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 16 407/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Junho de 2007, foi o Doutor Pedro Frazão Alpendre, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 31 de Maio de 2007, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos desde 1 de Junho de 2007.

Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora Doutor Pedro Frazão Alpendre

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor Pedro Frazão Alpendre, que requeria o seu provimento definitivo.

2 — Os pareceres dos professores Pedro Lynce de Faria (ISA/UTL) e Mário de Carvalho (UE) são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica.

3 — Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho do dia 31 de Maio de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do CC-ADCA, *Manuel D'Orey Cancela de Abreu.*

4 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 16 408/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 21 de Junho de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi prorrogado por um biénio com efeitos desde 3 de Maio de 2007 o contrato administrativo de provimento do mestre Luís Artur Almeida da Rocha Gonçalves da Silva, assistente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 16 409/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 2 de Julho de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento do licenciado António Pedro Fonseca Delicado como assistente estagiário, em regime de tempo integral, com efeitos a 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 16 410/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 14 de Junho de 2007, por delegação do reitor, foi o Doutor Joaquim José Figueiredo Lima, professor auxiliar convidado a 30 % além quadro, reconduzido no seu contrato por um quinquénio com efeitos desde 13 de Maio de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 16 411/2007

Por despacho da presidente do conselho científico de 24 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri de reconhecimento de mestrado requerido pela licenciada Catarina Fernandes de Oliveira Fraga:

Presidente — Doutora Maria Helena Mendes Carneiro Peralta, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;
Vogais:

Doutora Maria das Mercês Carvalho Correia de Sousa Ramos, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.
Doutora Fernanda Maria das Neves Gouveia da Veiga Gomes, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Despacho (extracto) n.º 16 412/2007

Por despacho da presidente do conselho científico de 24 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri de equivalência de mestrado requerida pela licenciada Maria Alice Matias Lourenço Romano:

Presidente — Doutora Maria Manuela Franco Esteves, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;
Vogais:

Doutora Maria do Céu Taveira de Castro Silva Brás Cunha, professora auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;
Doutora Isabel Maria Costa Nunes Janeiro, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 13 574/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 26 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências (despacho n.os 11 007/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006), licenciado Nelson Alexandre Pereira da Rocha Almeida, assistente convidado do Departamento de Física, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento ao licenciado Nelson Alexandre Pereira da Rocha Almeida, assistente convidado do Departamento de Física, no período de 14 a 20 de Julho de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 13 575/2007

Por despacho do magnífico reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Julho de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Julho de 2007, do licenciado Pedro Miguel de Câmara Ramos, como assistente convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (20%). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 13 576/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 26 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Mário Dionísio Cunha, professor auxiliar do Departamento de Física, com vencimento, no período entre 14 e 20 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13 577/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 29 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro à doutorada Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, com vencimento, no período de 2 a 4 de Julho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13 578/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Biologia, Prof.ª Doutora Graça Maria Pereira da Costa, de 15 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro), foi autorizada a equiparação a bolseiro no País à doutorada Dora Aguin Pombo, professora auxiliar do Departamento de Biologia, com vencimento, no período de 19 a 23 de Junho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 16 413/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 13 de Junho de 2007, foi nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro provisório dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 298/97, de 7 de Maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 105, de 7 de Maio de 1997, com as alterações introduzidas através dos despachos n.os 4506/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, 2273/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003, e 24 520/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 293, de 20 de Dezembro de 2003, o funcionário Agostinho Julião de Ponte, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2007, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
Este provimento tem cabimento orçamental no capítulo 04, divisão 04, subdivisão 08, classificação económica 01.01.03, 01.01.13 e 01.01.14. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — A Administradora, *Alexandra Maria P. de Castro.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 16 414/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Pedro Nuno Ferreira Pinto Oliveira, professor associado, no período de 13 a 21 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 415/2007

Por despacho de 15 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático, no período de 16 a 19 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 416/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Rosa Maria de Castro Fernandes Vasconcelos, professora associada — no período de 21 a 29 de Abril de 2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 12 a 14 de Abril de 2007.
Doutor Manuel João Oliveira Ferreira, professor auxiliar — no período de 10 a 12 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 417/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Paulo Jorge Freitas de Oliveira Novais, professor auxiliar, no período de 2 a 8 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 418/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor catedrático — no período de 14 a 17 de Maio de 2007.
Doutor Paulo Jorge Freitas de Oliveira Novais, professor auxiliar — pelo período de 22 dias, com início em 11 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 419/2007

Por despacho de 1 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Claus Kaldeich, professor convidado equiparado a professor auxiliar, no período de 22 a 27 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 420/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 29 a 31 de Maio de 2007.
Doutor Naim Haie, professor associado — no período de 9 a 11 de Maio de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 421/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Ricardo João Ferreira Simões, professor convidado equiparado a professor associado — no período de 2 a 7 de Maio de 2007.
Doutor Miguel Francisco de Almeida Pereira da Rocha, professor auxiliar — no período de 12 a 20 de Maio de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 422/2007

Por despacho de 5 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado, no período de 8 a 10 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 423/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, professor associado — no período de 11 a 13 de Abril de 2007.
Doutora Ana Maria Moreira Ferreira da Rocha, professora auxiliar — no período de 18 a 20 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 424/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar com agregação, no período de 30 de Maio a 3 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 425/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro pelo período de 10 dias ao Doutor José Mendes Machado, professor auxiliar, com início em 13 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 426/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Sandra Maria Martins Duarte Mendes na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 40 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Maio e termo em 30 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
Foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado António Avelino Meira de Sousa na categoria de docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Maio e termo em 30 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 427/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Paula Maria e Silva Carvalho na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Abril e termo em 30 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 1130/2007

Para os devidos efeitos se rectifica o louvor n.º 255/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007. Assim, onde se lê «Louvo a Dr.ª Fernanda Cabanelas Antão, colaboradora da Universidade, pela irrepreensível lealdade, competência e qualidade humana com que revestiu a sua actuação numa vertente de superior complexidade» deve ler-se «Louvo a Dr.ª Fernanda Cabanelas Antão, administradora da Universidade, pela irrepreensível lealdade, competência e qualidade humana com que revestiu a sua actuação numa vertente de superior complexidade».

27 de Junho de 2007. — Pela Administradora, a Directora de Serviços, *Maria Isabel Bicho.*

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 16 428/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 26 de Junho de 2007, por um ano com o licenciado Fernando Manuel Pimentel dos Santos.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 26 de Junho de 2007, por um ano com a licenciada Ana Isabel Pereira Machado.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 26 de Junho de 2007, por um ano com a licenciada Maria da Graça Sousa Pinto Bernardo.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Ortopedia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 26 de Junho de 2007, por um ano com o licenciado Manuel José Ferreira da Silva Tavares de Matos.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 26 de Junho de 2007, por um ano com o licenciado Delfim Manuel da Graça Guerreiro.

2 de Julho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 16 429/2007

Por despacho do director de 21 de Junho de 2007 proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor catedrático, no período de 1 a 8 de Julho de 2007.

Doutor Manuel Leote Tavares Inglês Esquível, professor associado, no período de 25 de Junho a 2 de Julho de 2007.

Doutor Mário António Basto Forjaz Secca, professor associado, no período de 25 de Junho a 3 de Julho de 2007.

Doutor Orlando Manuel Neves Duarte Teodoro, professor associado, no período de 30 de Junho a 7 de Julho de 2007.

Doutor Alexandre José da Costa Velhinho, professor auxiliar, no período de 10 a 13 de Julho de 2007.

Doutor João de Deus Mota da Silva Marques, professor auxiliar, no período de 12 a 18 de Agosto de 2007.

Doutor José Luís Toivola da Câmara Leme, professor auxiliar, no período de 6 a 22 de Agosto de 2007.

Doutora Margarida Casal Ribeiro Castro Caldas Braga, professora auxiliar, no período de 22 a 26 de Agosto de 2007.

Doutora Maria Madalena Alves Campos de Sousa Dionísio de Andrade, professora auxiliar, no período de 21 a 28 de Julho de 2007.

Mestre Paulo Jorge Canas Rodrigues, assistente convidado, no período de 9 a 14 de Setembro de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à funcionária da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa licenciada Helena Maria Lopes Pereira Muelle, técnica superior de 2.ª classe, no período de 11 a 13 de Julho de 2007.

26 de Junho de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 16 430/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o mestre Paulo Navarro Affonseca de Sousa Leiria foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 1 de Março de 2007, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 431/2007

Por despacho de 9 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Leonor Alexandra Rossi Ruano Gouveia Pereira Marques da Costa foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, 50 %, a partir de 1 de Março de 2007, por seis meses (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

O relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária foi publicado no *Diário República,* 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003.

3 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 16 432/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro, com vencimento, ao licenciado Paulo Fernando Rodrigues Lérias Júlio, assistente estagiário desta Faculdade, no 1.º semestre do ano lectivo 2007-2008.

3 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 16 433/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi à licenciada Marisa Louro Monteiro, assessora da Reitoria desta Universidade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 26 de Junho de 2007.

26 de Junho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 16 434/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi prorrogado o contrato do mestre Rui Manuel Marcelino Brandão Leal, por um biénio, como assistente, além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 16 435/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi a Doutora Maria dos Anjos Marques Ribeiro, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade, nomeada definitivamente como professora associada do Departamento de Geologia da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Rectificação n.º 1131/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se que no edital n.º 12 072/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, a p. 16 840, relativo ao concurso para professor associado do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, onde se lê «Prof.ª Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Prof.ª Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra».

29 de Junho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 16 436/2007

Por meu despacho de 2 de Julho de 2007, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à mestre Maria Raquel de Almeida Graça Silva Guimarães prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito da Universidade Porto, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Cruz.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 16 437/2007

Por meu despacho de 27 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, desta Faculdade do Doutor João de Almeida Lopes da Fonseca, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2007.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 23 de Maio de 2007, tendo analisado o *curriculum vitae,* bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Altamiro Manuel Rodrigues da Costa Pereira e Rui Manuel Lopes Nunes, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e José Manuel Domingos Pereira Miguel, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aprovou, por unanimidade, a sua contratação.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 16 438/2007

Por despacho de 2 de Julho de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, por delegação, a Doutora Maria Paula Pinto Rocha Mena Matos Hüsgen foi nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, reunida em 14 de Junho de 2007, com base nos pareceres emitidos pelas professoras catedráticas desta Faculdade Doutoras Anne Marie Germaine Victorine Fontaine e Maria Emília Teixeira da Costa, e nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou a proposta da nomeação definitiva de Maria Paula Pinto Rocha Mena Matos Hüsgen, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do artigo 20.º do referido Estatuto.

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *José Alberto Correia.*

2 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Orlanda Cruz.*

Despacho (extracto) n.º 16 439/2007

Por despacho de 23 de Junho de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor associado desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 2 a 8 de Julho de 2007.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 16 440/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 2 a 6 de Julho de 2007 à Doutora Rosa de Jesus Soares Bastos Nunes, professora auxiliar desta Faculdade,

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Rectificação n.º 1132/2007

Por terem sido publicados com inexactidão os despachos abaixo discriminados:

Despacho (extracto) n.º 9712/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, a p. 14 211;
Despacho (extracto) n.º 9853/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007, a p. 14 320;
Despacho n.º 10 668/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, a p. 15 250;
Despacho n.º 10 669/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, a p. 15 250;
Despacho (extracto) n.º 10 672/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, a p. 15 251;
Despacho (extracto) n.º 10 673/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, a p. 15 251;
Despacho (extracto) n.º 11 316/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007, a p. 16 003;
Despacho n.º 11 504/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007, a p. 16 226;
Despacho n.º 11 505/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007, a p. 16 226;
Despacho (extracto) n.º 12 236/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, a p. 17 024;
Despacho n.º 12 237/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, a p. 17 024;
Despacho n.º 12 238/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, a p. 17 024;
Despacho (extracto) n.º 12 514/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, a p. 17 340;
Despacho (extracto) n.º 12 515/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, a p. 17 340;
Despacho (extracto) n.º 13 151/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, a p. 17 993;
Despacho (extracto) n.º 13 152/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, a p. 17 993;

rectifica-se que onde se lê «publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Maio de 2007» deve ler-se «publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007».

27 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Melo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 13 579/2007

Abertura de concurso para um lugar de professor associado na área científica 1 — Arquitectura e Urbanismo (grupo de disciplinas de História e Teoria da Arquitectura e do Urbanismo)

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

2 — Após reunião da comissão coordenadora do conselho científico efectuada em 28 de Julho de 2005 e da reunião do conselho directivo de 8 de Fevereiro de 2007 e por despacho do presidente do conselho directivo de 8 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007), faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área científica 1 — Arquitectura e Urbanismo (grupo de disciplinas de História e Teoria da Arquitectura e do Urbanismo) do quadro do pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do quadro anexo ao despacho reitoral n.º 11 921/2006, a que se refere a Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro.

3 — em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, observar-se-ão as seguintes disposições:

4 — Ao concurso poderão ser opositores:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

5 — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local do nascimento;
d) Estado civil;
e) Categoria;
f) Residência.

6 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 4;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Bilhete de identidade ou pública forma;

d) Certidão do registo criminal;

e) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o exercício do cargo;

f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

g) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

7 — Os documentos que aludem as alíneas *d*) a *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

8 — A Faculdade de Arquitectura comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

9 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

10 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, e no valor pedagógico e científico do relatório.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

28 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger.*

Rectificação n.º 1133/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «por meu despacho de 22 de Julho de 2005» deve ler-se «por meu despacho de 22 de Maio de 2007».

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 16 441/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Julho de 2007, a mestre Ana Sofia André Bentes Marcelo foi nomeada definitivamente na categoria de professora-adjunta, da Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos ao dia 19 de Julho de 2007.

3 de Julho de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 16 442/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, sem vencimento, a Carla Maria de Jesus Montez Fernandes, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 30 de Setembro de 2008.

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 443/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Elisabete Pereira Junqueira, com a categoria de encarregado de trabalhos, para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 2 de Maio de 2007 e 1 de Maio de 2009.

29 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 444/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, nos termos previstos na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2007, de Guilherme Abel Ferreira de Mendonça, equiparado a assistente (1.º triénio), na Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, deste Instituto.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 445/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de Lígia Catarina Marques Febra, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 29 de Maio de 2007 e 28 de Maio de 2008.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 446/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo Sampaio Abreu Madeira com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Julho de 2007 e 30 de Junho de 2009.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 447/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a prorrogação do contrato administrativo de provimento do docente Nuno José de Abreu e Sousa Cabete Gil, assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, pelo período de um ano, para a Escola superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 448/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Carlos Miguel Domingues Mota, com a categoria de encarregado de trabalhos, para a Escola superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Abril de 2007 e 25 de Abril de 2009.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 449/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de Carlos José da Rocha Ferreira, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria no período compreendido entre 23 de Junho de 2007 e 22 de Junho de 2008.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 450/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a prorrogação do contrato administrativo de provimento do docente Carlos Fernando Almeida Grilo, assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, pelo período de um ano, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 451/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a prorrogação do contrato administrativo de provimento da docente Carla Alexandra Calado Lopes, assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, pelo período de um ano, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 452/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, a prorrogação do contrato administrativo de provimento do docente Carlos Daniel Henriques Ferreira assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, pelo período de um ano, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 453/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de Alexandra Cristina Pinheiro Carvalho, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 29 de Maio de 2007 e 28 de Maio de 2008.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 454/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de encarregado de trabalhos de Vera Luísa Coelho Gonçalves, pelo período de dois anos, para a Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 455/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação da contratação de Ana Isabel Fernandes Querido, com a categoria de assistente (2.º triénio), em comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Maio de 2007 e 30 de Abril de 2010.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 16 456/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de Joana Craveiro Pereira de Sousa, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Artes e Design em Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 24 de Abril e 30 de Setembro de 2007.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 16 457/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do mestre André Ribeiro Lourenço para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início em 8 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 16 458/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Teresa Morais de Paiva Martins e Silva para exercer as funções de equiparada a assistente de 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início em 4 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 16 459/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Paulo Rogério Soares Proença como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2007 e validade até 29 de Julho de 2009.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 16 460/2007

Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos seguintes membros do conselho directivo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No vice-presidente do conselho directivo, Prof. José Carlos Barros de Oliveira:

a) Realizar a gestão corrente de edifícios, equipamentos, transportes, incluindo a autorização para o transporte de pessoas e bens, e parques automóveis e avaliar a eficácia das prestações de serviços nas áreas de segurança e higiene e limpeza;
b) Orientar os processos externos de avaliação da qualidade dos serviços e de avaliação e acreditação institucional;
c) Coordenar a implementação do SIADAP — Sistema Integrado da Avaliação de Desempenho dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

2 — Na vice-presidente do conselho directivo, Prof. Maria Joana França Cabral de Sampaio Vega:

a) Aprovar o mapa global de férias, bem como autorizar a alteração e acumulação de férias por acordo ou conveniência do funcionário;
b) Autorizar as justificações de faltas previstas nas alíneas *a*) a *o*), *q*) a *t*) e *x*) e *z*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
c) Autorizar a aprovação e alteração dos horários de funcionamento dos serviços e horários de trabalho dos funcionários, agentes ou contratados do corpo não docente;
d) Submeter a despacho do vice-presidente do IPP, que detenha competências no domínio académico, todas as questões que careçam de resolução superior;
e) Emitir despacho sobre requerimentos de alunos, enquadráveis no regime regulamentar interno sobre princípios, regras e procedimentos académicos;
f) Assinar o expediente ou correspondência à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho no domínio académico;
g) Os actos praticados ao abrigo da delegação das competências referidas nas alíneas *a*) e *b*) abrange os funcionários, do corpo docente ou não docente, do quadro ou além quadro e os contratados ao abrigo do contrato individual de trabalho.

3 — As delegações agora estabelecidas são feitas sem prejuízo do poder geral de superintendência que é conferido ao presidente do conselho directivo, previsto no n.º 2 dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto e do poder de avocação, sempre que o entenda conveniente, previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos definitivos no âmbito deste despacho entretanto praticados pelos vice-presidentes desde 6 de Fevereiro de 2007.

26 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Simões da Rocha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 16 461/2007

Por despacho de 8 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi a Ana Paula de Brito Garcia Mendes, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, autorizada a nomeação provisória como professora-adjunta, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da posse do lugar, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

27 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 16 462/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi a Rita Noélia Silva Fernandes, equiparada a assistente em regime de tempo parcial a 60 %, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, autorizada a renovação do contrato, por dois anos, bem como a alteração da percentagem contratual de 60 % para tempo integral, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2006.

27 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 16 463/2007

Por despacho de 22 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação do contrato de Margarida Maria Pinto Matos de Castro Ferreira, equiparada a assistente em regime de exclusividade, da Escola Superior de Saúde, deste Instituto Politécnico, por dois anos, bem como a alteração contratual de exclusividade para tempo parcial em acumulação, a 20 %, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2006.

27 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 16 464/2007

Por despachos proferidos em de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a alteração dos contratos administrativos de provimento aos seguintes docentes:

Sara Fernandes de Oliveira Alves da Silva, equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 30 %, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, para tempo integral, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Paulo Gil Ferreira da Mota, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 30 %, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, para tempo parcial a 60 %, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

2 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 16 465/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 9 de Janeiro de 2007:

Paulo Jorge Bilro Machado — como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 949,66, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2007, por urgente conveniência de serviço.

De 5 de Fevereiro de 2007:

Ricardo Jorge Moreira Patrício Rosa — como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 963,91, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2007, por urgente conveniência de serviço.

2 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 887/2007

Por despachos de 17 de Abril de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo despacho normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo despacho normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, dos seguintes docentes:

João Ferreira de Carvalho Castro Nunes, como equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 22 de Janeiro e até 15 de Setembro de 2007 — vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Pedro Miguel Teixeira Faria, como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007 — vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Nino Valério Matos da Fonseca, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 4 de Janeiro e até 15 de Setembro de 2007 — vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Vítor Júlio da Silva e Sá, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 4 de Janeiro e até 14 de Março de 2007 — vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Tiago Alexandre Cardoso Alves Trancoso, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro e até 15 de Setembro de 2007 — vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Ana Francisca Santos Silva, como equiparada a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 15 de Janeiro e até 15 de Setembro de 2007 — vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Jorge Manuel Ferreira Barbosa Ribeiro, como equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007 — vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

2 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 16 466/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico, Ana Maria Coelho de Almeida Peixoto, professora-adjunta de nomeação provisória da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, foi nomeada definitivamente professora-adjunta da mesma Escola, com efeitos retroactivos a 14 de Dezembro de 2003.

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 13 580/2007

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área do áudio-visual, do grupo do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é valido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.os 204/98 de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa I anexo do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e ao escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e licenciatura na área de Comunicação Social.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao concurso a que se candidata especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

11 — Processo de candidatura — o requerimento, exigido no n.º 10 deste aviso, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão de habilitações literárias;

d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;

e) Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea *d*), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

f) Declaração, sob compromisso de honra, subscrita pelo candidato, a declarar que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

g) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento, para além do exigido no n.º 10 do presente aviso, dirigido ao júri do concurso, solicitando o suprimento da avaliação de desempenho acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação onde constem pelo menos a indicação das habilitações académicas e profissionais, a formação e o aperfeiçoamento profissional relevante, as funções desempenhadas e a experiência profissional, bem como declaração do serviço a que pertence que comprove a inexistência de avaliação de desempenho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Cristina Coelho de Carvalho de Azevedo Gomes Santos e Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogais efectivos:

Doutor Belmiro Tavares da Silva Rego, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Viseu.
Mestre Filomena Antunes Sobral, assistente da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogais suplentes:

Mestre Nelson Alexandre Fernandes Gonçalves, assistente da Escola Superior de Educação de Viseu.
Doutora Maria Teresa Guardado Mateus Oliveira, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Viseu.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

Aviso n.º 13 581/2007

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área do áudio-visual, do grupo do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é valido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e ao escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Viseu, Pólo de Lamego, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e licenciatura na área de Comunicação Social.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504- 510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Referência ao concurso a que se candidata especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento exigido no n.º 10 deste aviso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certidão de habilitações literárias;
d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;
e) Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea *d*), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
f) Declaração, sob compromisso de honra, subscrita pelo candidato, a declarar que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
g) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento, para além do exigido no n.º 10 do presente aviso, dirigido ao júri do concurso, solicitando o suprimento da avaliação de desempenho, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação onde conste pelo menos a indicação das habilitações académicas e profissionais, formação e aperfeiçoamento profissional relevante, funções desempenhadas e experiência profissional, bem como declaração do serviço a que pertence que comprove a inexistência de avaliação de desempenho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Cristina Coelho de Carvalho de Azevedo Gomes Santos e Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu.
Vogais efectivos:

Doutor Belmiro Tavares da Silva Rego, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Viseu.
Mestre Nelson Alexandre Fernandes Gonçalves, assistente da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogais suplentes:

Mestre Filomena Antunes Sobral, assistente da Escola Superior de Educação de Viseu.
Licenciado Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da Escola Superior de Educação de Viseu.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1452/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 31 de Maio de 2007, foi Isabel Alexandra Morais Sevinate Pontes Brito Lança, assistente de pediatria do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, nomeada, em comissão de serviço, directora do internato médico. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 16 467/2007

Por despacho da directora clínica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 22 de Junho de 2007, no uso da competência delegada, foi Luís Filipe Gomes Rito, assistente hospitalar de oftalmologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, autorizado a acumular funções na Unidade de Saúde de Coimbra (Associação Fernão Mendes Pinto), ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 16 468/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 19 de Abril de 2007, foram as enfermeiras graduadas Ana Gabriela Simões Francisco, Helena Maria Mourão Felizardo e Regina Conceição Antunes Martins e a enfermeira, nível 1, Élia Margarida Filipe do Vale nomeadas definitivamente, precedendo de concurso para a categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar pelo estabelecido no anexo IV do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 16 469/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 27 de Junho de 2007, foi Lúcia da Silva Paiva nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe (biblioteca e documentação) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., com efeitos a 27 de Junho de 2007, a remunerar nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo considerada exonerada do anterior lugar à data da sua nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 13 582/2007

Por deliberação do conselho de administração de 30 de Maio de 2007, foi Maria de Fátima Azevedo Amaro, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro da Unidade de Chaves do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., nomeada, mediante concurso, no lugar de técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da mesma carreira e quadro, sendo exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do referido lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Vaz.*

Aviso (extracto) n.º 13 583/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., de 10 de Maio de 2007, foi Sónia Maria Reis Conceição Martins Exposto, assistente eventual de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro, nomeada, por urgente conveniência de serviço e precedendo concurso, assistente de cirurgia geral, em regime de dedicação exclusiva, com início de funções a 14 de Maio de 2007, sendo exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data da posse no referido lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

Aviso (extracto) n.º 13 584/2007

Torna-se público que Cláudia Cristina Borges Pires, classificada em 3.º lugar do concurso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica da Unidade de Chaves, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, foi abatida à lista de classificação final, em virtude de não ter comparecido para aceitar o lugar no prazo legal por motivos que lhe sejam imputáveis.

2 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz.*

Aviso (extracto) n.º 13 585/2007

Por deliberação do conselho administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro de 30 de Maio de 2007, foi António Jorge Machado Pinheiro, chefe serviço de urologia do quadro de pessoal da Unidade de Vila Real, exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

Aviso (extracto) n.º 13 586/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que, para conhecimento dos interessados, estão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., Unidade de Chaves, as listas de antiguidade dos funcionários com relação jurídica de emprego público vinculados ao quadro de pessoal do Hospital de Chaves, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Das citadas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso.

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz.*

Aviso (extracto) n.º 13 587/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro de 14 de Junho de 2007, foi Paula Maria dos Santos Ribeiro, assistente de neurologia do quadro de pessoal da Unidade de Vila Real, exonerada, a seu pedido, a partir de 5 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

Aviso (extracto) n.º 13 588/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., de 3 de Maio de 2007, foi com Juan Calvino Cabezas, assistente eventual de pediatria da Unidade de Vila Real, rescindido contrato administrativo de provimento, a seu pedido, a partir de 2 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 13 589/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional principal, desenhador

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 8 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional principal, desenhador, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 777,67, correspondente ao índice 238 do sistema retributivo da função pública, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 2 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será essencialmente, sob orientação superior, a execução de desenhos de projectos de construção civil, medição de áreas dos projectos a licenciar e cálculo das respectivas taxas, bem como todas as tarefas inerentes ao serviço do Gabinete de Desenho.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 18 de Junho de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+2EP+CS}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director do Departamento de Planeamento e Projectos, arquitecto Fernando Jorge Magalhães Ferraz de Melo.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, arquitecto António Rui da Conceição Silva, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior de 1.ª classe, geografia, Dr. Ricardo Guerreiro Sena.

Vogais suplentes:

Técnico profissional especialista, desenhador, Hélder Manuel Dores Ramos.

Técnico profissional especialista, desenhador, António Manuel Martins Silvestre.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611033342

Aviso n.º 13 590/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, turismo

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 8 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, turismo, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1503,05, correspondente ao índice 460 do sistema retributivo da função pública, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 2 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 7014/2002, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 2002.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse da licenciatura em Turismo;
b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;
d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.
9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.
11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 18 de Junho de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{2HL+3EP+3FP+2CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.
13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Relações Públicas, Turismo e Defesa do Consumidor, Dr.ª Paula Cristina Sousa Bastardinho.
Vogais efectivos:

Técnica superior de 1.ª classe, comunicação social, Dr.ª Luísa Augusta Monteiro Araújo de Sá, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Técnica superior principal, *marketing,* Dr.ª Maria do Carmo Justino Machado.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima.
Técnica superior principal, Dr.ª Helena Cláudia Bonito Espírito Santo Teodósio.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611033332

Aviso n.º 13 591/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 18 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1, do quadro do pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1535,73, correspondente ao índice 470 do sistema retributivo da função pública, conforme o mapa II a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.
2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 2 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.
3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.
4 — O conteúdo funcional dos lugares a concurso é o constante da Portaria n.º 358/2002, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.
5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.
6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;
d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.
9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se

refere a alínea *c*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita através da realização de prova prática de conhecimentos com carácter eliminatório e visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função, conforme acta do júri de 12 de Junho de 2007 e incidirá sobre as seguintes matérias:

Instalação e administração de sistemas operativos;
Administração e segurança de redes;
Serviços de comunicação.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Carlos Martins Rolo.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Informática, Dr.ª Telma Cristina Guerreiro Jesus Pires Bila, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Especialista de informática de grau 1, nível 2, Dr. João Luís Marques Santos.

Vogais suplentes:

Técnica de informática de grau 2, nível 2, Eugénia Maria Martins Pires.

Técnica de informática de grau 2, nível 2, Ana Margarida Marques Sacristão Dias.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611033329

Aviso n.º 13 592/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico de informática, grau 3, nível 1

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 18 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico de informática, grau 3, nível 1, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1895,15, correspondente ao índice 580 do sistema retributivo da função pública, conforme o mapa II a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e a Portaria n.º 88-A/2007 de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 2 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a concurso é o constante da Portaria n.º 358/2002, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *c*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita através da realização de prova prática de conhecimentos com carácter eliminatório e visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função, conforme acta do júri de 12 de Junho de 2007 e incidirá sobre as seguintes matérias:

Instalação e administração de aplicações AIRC e gestão documental;
Segurança e protecção de dados;
Apoio aos utilizadores finais das aplicações.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Carlos Martins Rolo.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Informática, Dr.ª Telma Cristina Guerreiro Jesus Pires Bila, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Especialista de informática de grau 1, nível 2, Dr. João Luís Marques Santos.

Vogais suplentes:

Especialista de informática de grau 1, nível 2, Dr. Eduardo Gomperts Boneca.

Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611033318

Aviso n.º 13 593/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal, arquitecto

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 12 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal, arquitecto, do quadro de pessoal do

município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1666,43, correspondente ao índice 510 do sistema retributivo da função pública, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 2 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 6871/2002, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse da licenciatura em Arquitectura;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri de 14 de Junho de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{2HL+FP+4EP+3CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director do Departamento de Planeamento e Projectos, arquitecto Fernando Jorge de Magalhães Ferraz de Melo.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, arquitecto António Rui da Conceição Silva, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior assessor arquitecto Vítor Manuel Brito Viegas.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos, engenheiro Fernando dos Santos Pereira.

Técnico superior assessor principal arquitecto Álvaro António Gouveia Pedro.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611033315

Aviso n.º 13 594/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe, serviço social

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 18 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe, serviço social, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1503,05, correspondente ao índice 460 do sistema retributivo da função pública, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 2 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o descrito no despacho n.º 5651/2004, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse de licenciatura em Serviço Social;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 20 de Junho de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{2HL+3FP+3EP+2CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, Dr.ª Anabela Martins Cabrita.

Vogais efectivos:

Técnica superior de 1.ª classe, serviço social, Dr.ª Anabela Cristina Costa Mendes Santos, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior de 1.ª classe, serviço social, Dr. Nuno Miguel Alves Casteleiro.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe, sociologia, Dr. Rui Sequeira Botelho Silva.

Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins Lima.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611033311

Aviso n.º 13 595/2007

Concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de história

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 30 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de história do quadro de pessoal do município de Albufeira, cabendo ao estagiário o vencimento mensal ilíquido de € 1048,87, correspondente ao índice 321 do sistema retributivo da função pública, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 2 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Será admitido a estágio um único candidato, esgotando-se o concurso com a sua admissão.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 20 159/2001, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações literárias mínimas exigidas a posse de licenciatura em História;
b) Ser funcionário ou agente das entidades abrangidas pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, atrás referido.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do serviço em que se encontra integrado e natureza do vínculo;
d) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;
e) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas na alínea *c*) do n.º 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da média aritmética simples às classificações obtidas nas referidas provas.

12 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de duas horas e trinta minutos e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos — Leis n.os 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;
Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Código do Procedimento Administrativo — Decretos-Leis n.os 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

Conhecimentos específicos — bibliografia:

Amado, Adelaide, *Cronologia do Concelho de Albufeira,* Empresa Litográfica do Sul, S. A., Câmara Municipal de Albufeira, 1995;

Nobre, Idalina, Albufeira, *Percursos de Uma História Secular,* Empresa Litográfica do Sul, S. A., Junta de Freguesia de Albufeira, 1995;

Varela, Gomes — e outros, *Levantamento Arqueológico do Algarve, Concelho de Albufeira,* Câmara Municipal de Albufeira, EUROPAM, 2003.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam em acta da reunião do júri de 13 de Junho de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

15 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

17 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de história, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

18 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

19 — O júri do concurso fará também a avaliação final do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Directora do Departamento de Desenvolvimento Social, Dr.ª Dina Maria Cardoso Ramos Galante.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Assuntos Culturais, Dr.ª Idalina Maria Cabrita Nunes Nobre, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior assessora, história, Dr.ª Ana Maria Gonçalves de Araújo.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe, biblioteca e documentação, Dr. Miguel Rodrigues Salvado.

Técnica superior de 2.ª classe, história, Dr.ª Patrícia Santos Batista.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611033308

Aviso n.º 13 596/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, sociologia

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 18 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, sociologia, do quadro do pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1503,05, correspondente ao índice 460 do sistema retributivo da função pública, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 6 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 5217/2000, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2000.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse da licenciatura em sociologia;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação que consta em acta do júri de 23 de Maio de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + 3EP + 3FP + 2CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Directora do Departamento de Desenvolvimento Social, Dr.ª Dina Maria Cardoso Ramos Galante.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, Dr.ª Anabela Martins Cabrita, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior de 1.ª classe, sociologia, Dr. Rui Sequeira Botelho Silva.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe, serviço social, Dr.ª Anabela Cristina Costa Mendes Santos.

Técnico superior de 1.ª classe, serviço social, Dr. Nuno Miguel Alves Casteleiro.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611033291

Aviso n.º 13 597/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Julho de 2007, e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos funcionários Ana Margarida Amador Pardal, com a categoria de técnica profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2007, e João Filipe Guerreiro Sequeira, com a categoria de técnico profissional de acção cultural de 2.ª classe, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social, *Dina Maria Cardoso Ramos Galante.*

2611033553

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 13 598/2007

Torna-se público que foi renovado o contrato a termo resolutivo celebrado ao abrigo da alínea *i*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Edgar de Jesus Matias da Silva, técnico superior de geografia, variante urbanismo, de 2.ª classe, índice 400, até 7 de Agosto de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

2611033566

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 13 599/2007

José Pedro Parreira Cardoso, presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei .º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, durante 22 dias úteis, com início 10 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República,* estará aberto um período de discussão pública sobre a proposta de plano de pormenor da área urbana compreendida entre a Rua de Jacinto Cândido, a Avenida do Infante D. Henrique e a Rua do Dr. Henrique Brás na cidade de Angra do Heroísmo, que ficará patente ao público no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça Velha, Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 16 horas.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Atendimento ao Público, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 13 600/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 9 do loteamento sito na Quinta da Soutinha, Santa Tecla, freguesia de São Vítor, Braga, em que é requerente António Pereira Gonçalves.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611033434

Aviso n.º 13 601/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 11 sito no lugar de Bouça Boa, freguesia de Parada de Tibães, Braga, em que é requerente Francisco Manuel Oliveira Lopes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611033490

Aviso n.º 13 602/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto alteração o alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote H4 sito em Quinta de Infias, freguesia de São Vicente, Braga, em que é requerente Maria de Fátima Soares.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611033507

Aviso n.º 13 603/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração do alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 13, sito no lugar de Quintã, freguesia de Frossos, Braga, em que é requerente Bento Manuel Cerqueira Peixoto.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611033526

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 13 604/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Julho de 2007, foi nomeado, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Rui Manuel Gonçalves Martins, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de trânsito/transportes, na sequência de aprovação no respectivo estágio. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611033364

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 13 605/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* os seguintes concursos externos:

Referência A — um lugar de operário qualificado — canalizador/operário;
Referência B — um lugar de operário qualificado — jardineiro/operário;
Referência C — dois lugares de operário qualificado — cantoneiro de arruamentos;
Referência D — um lugar de operário semi-qualificado — cantoneiro;
Referência E — três lugares de auxiliar de serviços gerais.

2 — Conteúdos funcionais:

Os constantes do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990 (referências A, C e D);
Os constantes do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989 (referência B);
Os constantes do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989 (referência E).

3 — Vencimento:

Referências A, B e C — escalão 1, índice 142 — € 463,99;
Referência D — escalão 1, índice 137 — € 447,65;
Referência E — escalão 1, índice 128 — € 418,24.

4 — Serviço — referências A, B, C, D, e E — Divisão de Gestão Urbanística e Ambiental.
5 — As condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.
6 — Prazo de validade — os concursos são válidos pelo prazo de um ano a contar da publicação das listas de classificação final.
7 — Local de trabalho — área do município de Castro Verde.
8 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
9 — Requisitos de candidatura:
9.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o desempenho das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais:

Referências A, B e C — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos;
Referência D — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano;
Referência E — escolaridade obrigatória.

10 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde, e nele constar o seguinte:
10.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, habilitações literárias e profissionais, concurso a que se candidata com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso, bem como declaração sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo, neste caso, ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 deste aviso.
10.2 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.
11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:
11.1:

Referências A, B, e C — fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal, fotocópia do certificado de habilitações

literárias e de documento comprovativo de formação ou experiência profissional adequada de duração não inferior a dois anos;
Referência D — fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias e de documento comprovativo de formação ou experiência profissional adequada de duração não inferior a um ano;
Referência E — fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal e fotocópia do certificado de habilitações literárias.

11.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e prova prática.
12.1 — Programa e duração das provas:

Referências A, B, C, D, e E — prova escrita de conhecimentos, que terá a duração de uma hora e trinta minutos. As questões versarão sobre os seguintes diplomas: Decretos-Leis n.os 24/84, de 16 de Janeiro, e 259/98, de 18 de Agosto, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;
Referência A — prova prática — terá a duração de 30 minutos e consiste em identificar a olho nu ou com recurso a aparelho de medir as medidas de diâmetro dos tubos utilizados, identificar acessórios, quer pela respectiva forma, quer pelas medidas, identificar ferramentas e acessórios e explicar a forma de utilização, cortar e roscar tubos e montagem de tubos e acessórios;
Referência B — prova prática — terá a duração de uma hora e consiste na identificação dos instrumentos necessários à função de jardinagem manuais e mecânicos, manuseamento de máquina de cortar relva, roçadora e moto serra, preparação prévia de terreno para plantação de relva e ainda aplicação de herbicidas ou pesticidas;
Referência C — prova prática — terá a duração de uma hora e consiste na preparação de uma pequena área de pavimento de arruamento para posterior aplicação de mistura betuminosa, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução;
Referência D — prova prática — terá a duração de trinta minutos e consiste na limpeza e arranjo de bermas e limpeza de valetas;
Referência E — prova prática — terá a duração de trinta minutos e consiste na execução de tarefas simples de carácter manual exigindo esforço físico.

12.2 — Classificação final — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e será o resultado do somatório da prova escrita de conhecimentos com o resultado da prova prática (referências A, B, C, D e E).
12.3 — Os critérios de avaliação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam das actas da reunião do júri, a que os interessados terão acesso, caso o solicitem, conforme estabelece o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — Local de afixação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo delas dado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — A data, a hora e o local das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — Composição do júri — o júri, constituído nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, tem a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — António João Fernandes Colaço, vereador.
Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António Manuel Pito Simões, chefe de divisão de Gestão Urbanística e Ambiental, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º João Luís Costa Silva, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

Jorge António Fragoso, encarregado de pessoal operário qualificado.
António José Revés Vaz, encarregado de pessoal operário qualificado.

Referência B:

Presidente — António João Fernandes Colaço, vereador.
Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António Manuel Pito Simões, chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiental, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º João Luís Costa Silva, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

Jorge António Fragoso, encarregado de pessoal operário qualificado.
Maria Fernanda Duarte Emídio Mestre, operária qualificada/jardineira/operária.

Referências C, D e E:

Presidente — António João Fernandes Colaço, vereador.
Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António Manuel Pito Simões, chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiental.
2.º Jorge António Fragoso, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

João Luís Costa Silva, encarregado de pessoal operário qualificado.
António José Revés Vaz, encarregado de pessoal operário qualificado.

16 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º do Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministério do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).
18 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (declarações de inexistências n.os 6335, 6938, 6336, 6338 e 6340, respectivamente).

11 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros.*

2611033462

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 13 606/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 5 do corrente mês, foram nomeados os funcionários abaixo mencionados na categoria de assistente administrativo principal:

Adília Alexandra Cunha Leite.
Angélica Maria Ramos Machado.
Cecília Barros Mota Bastos.
Filipe Teixeira Lopes Carvalho.
Francisco José Silva Magalhães.
José Filipe Lopes Gonçalves.
Maria Célia Sousa Carvalho.
Penélope Goreti Dias Aluai Gonçalves Sampaio.
Rosa Maria Mota Teixeira.

Os referidos candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme o estipulado no artigo 11.º do decreto-lei supra-citado.

6 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva.*

2611033615

Aviso n.º 13 607/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2007, foi o funcionário António Pedro Pinto Sousa Teixeira nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe — jurista.
O referido candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme o estipulado no artigo 11.º do decreto-lei supracitado.

6 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611033612

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 13 608/2007

Em cumprimento do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, de 2 de Julho de 2007, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada a engenheira Maria da Graça Correia Baptista Pinto no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística Sul, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com precedência de concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do referido despacho, nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º acima mencionado.

Publique-se o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

6 de Julho de 2007. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes.*

Nota curricular

Currículo académico — licenciatura em Engenharia Civil, em 1986, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Currículo profissional:

Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas da gestão urbanística, licenciamento de obras, loteamentos urbanos, Código do Procedimento Administrativo, avaliação de desempenho na Administração Pública, bem como o seminário de alta direcção em administração local em 2005;

Exercício de funções como engenheira civil na Câmara Municipal da Figueira da Foz desde 1 de Junho de 1989, na área do urbanismo;

Vasta experiência no exercício de cargos dirigentes, desde 1 de Julho de 1997, nomeadamente na Câmara Municipal da Figueira da Foz como chefe de divisão de Solos, Planos e Ordenamento do Território, chefe de divisão de Licenciamentos, directora do Departamento de Urbanismo e, nesta Câmara Municipal, como chefe de divisão de Gestão Urbanística Sul, desde 18 de Novembro de 2002, cargo que exerce em regime de substituição desde 26 de Junho de 2006.

2611033556

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 13 609/2007

Provimento em categoria superior ao abrigo do estatuto do pessoal dirigente

Em conformidade com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meus despachos de 1 de Junho de 2007, foram providos em categoria superior, ao abrigo do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado os seguintes funcionários, mantendo-se os mesmos em comissão de serviço no exercício dos respectivos cargos dirigentes:

Isabel Maria Meneses Fonseca Zenha foi provida na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior, com produção de efeitos a 22 de Abril de 2000, e posicionada no escalão 2, índice 770, da referida categoria de assessor principal, com efeitos reportados a 22 de Abril de 2003.

Maria de Fátima Gonçalves Milheiro Azevedo foi provida na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, da carreira de engenheiro, do grupo de pessoal técnico superior, com produção de efeitos a 24 de Abril de 2001, e posicionada no escalão 2, índice 770, da referida categoria de assessor principal, com efeitos reportados a 24 de Abril de 2004.

António Manuel Pereira Alves foi provido na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, da carreira de engenheiro, do grupo de pessoal técnico superior, com produção de efeitos a 2 de Agosto de 2001, e posicionado no escalão 2, índice 770, da referida categoria de assessor principal, com efeitos reportados a 2 de Agosto de 2004.

André Tavares Duarte foi provido na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, da carreira de técnico superior de serviço social, do grupo de pessoal técnico superior, com produção de efeitos a 2 de Outubro de 2001, e posicionado no escalão 2, índice 770, da referida categoria de assessor principal, com efeitos reportados a 2 de Outubro de 2004.

Armando Jorge Martins de Sousa Magalhães foi provido na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, da carreira de técnico superior (engenharia civil municipal), do grupo de pessoal técnico superior, com produção de efeitos a 9 de Março de 2007.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611033554

Aviso n.º 13 610/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Junho de 2007, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, do funcionário da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim Herlânder Belmiro Torres Fardilha, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira de engenheiro, para um lugar vago da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal desta autarquia, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso do *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611033503

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 13 611/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Julho de 2007, foi nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para um lugar vago de assistente administrativo existente no quadro de pessoal desta autarquia a diplomada do CEFA Tânia Isabel Santos Pita Carrageta, que se encontra integrada na reserva de recrutamento para efeitos de ingresso na carreira de assistente administrativo e declarou aceitar o referido lugar.

A candidata deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Melgão.*

2611033570

Aviso n.º 13 612/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Julho de 2007, foi reclassificado, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o funcionário Manuel Joaquim Batista para a categoria de motorista de transportes colectivos.

O funcionário deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Melgão.*

2611033562

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 13 613/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho n.º 31/2007, de 13 de Julho, foi contratada a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conciliada com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129.º do Código do Trabalho, por um ano, sem exceder a duração global de três anos, a cidadã Maria Cristina Macedo, na categoria de estagiária, engenheira florestal, escalão 1, índice 321, da categoria (Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

O contrato tem início a 16 de Julho de 2007, por urgente conveniência de serviço, invocada no despacho de contratação. (Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme a Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611033367

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 13 614/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda Virgílio Edgar Garcia Bento, no uso de delegação de competência, de 10 de Julho de 2007, é renovado, a partir de 18 de Julho de 2007, por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de auxiliar de serviços gerais, nos termos do estabelecido no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, celebrado com Maria Aldina Martins Silva Brito, escalão 1, índice 128.

12 de Julho de 2007. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento.*
2611033590

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 13 615/2007

Provimento em categoria superior ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 28 de Maio de 2007, publicada no *Boletim Municipal,* n.º 694, de 8 de Junho de 2007), foram providas em categoria superior, ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente, as seguintes funcionárias:

Ana Cristina Bento Lourenço, arquitecta assessora principal — com efeitos reportados a 22 de Outubro de 2006.

Anabela da Conceição Loureiro, técnica superior (geografia) assessora principal — com efeitos reportados a 24 de Janeiro de 2007.

Carla Maria Cabrito Mesquita Jané, técnica superior (jurista) assessora — com efeitos reportados a 10 de Dezembro de 2005.

16 de Julho de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*
2611033359

Aviso n.º 13 616/2007

Aprovação em estágio

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, in *Boletim Municipal,* n.º 694, de 8 de Junho de 2007), foi Maria Helena Duarte Ramos, engenheira técnica química estagiária, do grupo de pessoal técnico, nomeada, após aprovação em estágio probatório de um ano, precedendo concurso, engenheira técnica química de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

16 de Julho de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*
2611033358

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Despacho n.º 16 470/2007

Nomeação de chefe de divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na bolsa de emprego público a 22 de Maio de 2007, no jornal *Diário de Notícias* de 28 de Maio de 2007 e no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Maio de 2007, o aviso com vista ao provimento do lugar de chefe de divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos.

Compareceu à entrevista pública de selecção a única candidata admitida Paula Maria Lúcio Mendes, que após a aplicação dos métodos de selecção, entendeu o júri do concurso ser a mesma detentora, na íntegra, do perfil pretendido, ou seja, tem experiência em coordenação de equipas de trabalho na área de actuação em causa, tem experiência em autarquias locais na mesma área, é possuidora de capacidade de planeamento, de coordenação, liderança, iniciativa e de gestão.

Considerando todo o exposto, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo decreto-lei, a nomeação da licenciada Paula Maria Lúcio Mendes no lugar de chefe de divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos da Câmara Municipal de Loulé, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeitos a partir da data do despacho de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

11 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

Nota curricular

Nome — Paula Maria Lúcio Mendes.

Habilitações académicas:

Licenciada em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro;

Pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Pós-graduação em Gestão e Conservação da Natureza, na Universidade do Algarve;

Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza, na Universidade do Algarve.

Experiência profissional:

De Fevereiro de 2007 até à presente data, chefe de divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos, em regime de substituição;

De Maio de 2000 a Março de 2006, directora do projecto ITAR (Intercepção e Tratamento de Águas Residuais);

Em Outubro de 1998, ingressa na carreira de técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, área de engenharia do ambiente;

De Maio de 1997 a Maio de 1998, ingressa na carreira de engenheiro, engenheiro do ambiente;

De Novembro de 1995 a Maio de 1997, técnica superior de 2.ª classe em regime de contrato a termo certo, na Divisão de Planeamento Urbanístico e Ordenamento;

De Abril de 1995 a Janeiro de 1996, estágio formal para ingresso na Ordem dos Engenheiros, com o título de trabalho «Plano Municipal de Saneamento Básico do Concelho de Loulé», na Câmara Municipal de Loulé.

Formação profissional:

2006 — jornadas técnicas «Estratégia de sustentabilidade e agenda 21 local. Algumas experiências», Loulé;

12.º ENASB — Encontro Nacional de Saneamento Básico — Centro Escolar Turístico e Hoteleiro do Estoril, em Cascais;

Jornadas dedicadas ao sector das águas subordinadas ao tema «Recursos hídricos: Gerir e optimizar», Lisboa;

2005 — curso sobre controlo de perdas de água em sistemas de adução e distribuição, CCDR, Faro;

2004 — Seminário Internacional sobre Sistema de Indicadores Desenvolvimento Sustentável do Algarve — Universidade do Algarve;

11.º ENASB — Encontro Nacional de Saneamento Básico — Universidade do Algarve;

8.º Conferência Nacional de Ambiente — Centro Cultural de Belém, Lisboa;

2003 — curso de intervenção e gestão ambiental, Nova Etapa, Consultores em Gestão e Recursos Humanos. Duração: sessenta horas;

Curso de monitores de educação ambiental, Instituto Português da Juventude. Delegação Regional de Faro. Duração: sessenta e oito horas;

2002 — 10.º ENASB/SILUBESA — Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental;

2000 — Conference of Wastewater and EU-Nutrient Guidelines. Implementation of the EU Nutrient Emission Guidelines, Policy, Practical, Technological and Managerial Aspects — Amesterdão;

Curso sobre o regime jurídico de empreitadas, promovido pela Câmara Municipal de Loulé. Duração: trinta horas;

1999 — 1.º Seminário sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho nas Autarquias, Palácio D. Manuel, Évora.

2611033345

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 13 617/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Manuel Moreira da Silva, Manuel António de Sousa Teixeira, Nuno Alberto Pereira de Oliveira, António Norberto Pinto da Cunha e Domingos Sousa Ribeiro nos lugares de operário

qualificado (canalizador), mediante concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007.

Os candidatos deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes.*

2611033564

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 13 618/2007

Discussão pública

O engenheiro José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração do alvará de loteamento n.º 4/88, emitido em 25 de Janeiro (alterado pelo aditamento n.º 10/2000, de 28 de Agosto), apresentada no processo LP-24/2005, em nome de Francisco Jorge Rodrigues da Conceição, para o prédio sito no lugar de Carapiteira de Baixo, freguesia de Gradil, identificado por lote 7, omisso na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 00602 da indicada freguesia. Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Diário da República* e na comunicação social.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611033555

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 13 619/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Julho de 2007, autorizei o provimento em categoria superior, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a pedido da interessada, de Maria Soledade Almeida Pires, conforme previsto no n.º 3 do artigo 30.º do referido diploma, ficando a mesma posicionada na categoria de engenheiro civil assessor principal da carreira técnica superior a partir de 12 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso.*

2611033557

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 13 620/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por seu despacho exarado em 29 de Junho de 2007, nomeou, nos termos do artigo 73.º, n.º 2, alínea *a*), e do artigo 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Dr. Rui Manuel Ferreira Damas, no cargo de adjunto do vereador Fernando Manuel Silva Alves Rocha, a partir de 2 de Julho de 2007. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611033578

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 13 621/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 do corrente mês, foi nomeado no lugar de técnico superior de 1.ª classe, engenheiro civil, Rui Jorge Marantes Dias Gomes Correia, único candidato presente e aprovado no referido concurso interno de acesso geral.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

2611033558

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 13 622/2007

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 18 de Junho de 2007, se procede à renovação da comissão de serviço do engenheiro António Manuel Farto Barrento Charneco como chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nos termos dispostos no âmbito dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611033395

Aviso n.º 13 623/2007

Renovação da comissão de serviço da directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 18 de Junho de 2007, se procede à renovação da comissão de serviço da Dr.ª Ermelinda Dias Martins como directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nos termos dispostos no âmbito dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611033403

Aviso n.º 13 624/2007

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta autarquia procedeu às seguintes renovações de contratos a termo certo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º e dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto:

Através do despacho de 27 de Fevereiro de 2007, renovou contrato com o trabalhador Tiago Miguel Carita Bizarro Botas, assistente administrativo, pelo período de um ano, com início em 1 de Abril de 2007;

Através do despacho de 28 de Fevereiro de 2007, renovou contrato com a trabalhadora Gisela Maria Melato Carita, técnica-adjunta de informática, nível 1, pelo período de um ano, com início em 7 de Abril de 2007;

Através do despacho de 5 de Março de 2007, renovou contrato com a trabalhadora Patrícia da Conceição Serra Miguéns, técnica superior de 2.ª classe, engenharia agro-pecuária, pelo período de um ano, com início em 11 de Abril de 2007;

Através dos despachos de 12 de Março de 2007 renovou contrato com os trabalhadores Carlos Alberto Sequeira Janeiro, técnico de 2.ª classe — florestal, e Marta Isabel Marques Trindade Valente, técnica de 2.ª classe — biotecnologia, pelo período de um ano, com início em 11 de Abril de 2007;

Através do despacho de 2 de Abril de 2007, renovou contrato com a trabalhadora Ana Luísa Melato Semedo, assistente administrativa, pelo período de um ano, com início em 2 de Maio de 2007;

Através do despacho de 24 de Abril de 2007, renovou contrato com a trabalhadora Sónia Isabel dos Reis Rebelo, técnica superior de 2.ª classe — animação sócio-cultural, pelo período de um ano, com início em 1 de Junho de 2007;

Através do despacho de 22 de Junho de 2007, renovou contrato com a trabalhadora Solange Isabel Vaz Oleiro, técnica superior de serviço social de 2.ª classe, pelo período de seis meses, com início em 1 de Agosto de 2007.

Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º e dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto:

Através do despacho de 31 de Maio de 2007, renovou contrato com a trabalhadora Maria Luísa Palhas da Silva, arquitecta paisagista de 2.ª classe, pelo período de seis meses, com início em 3 de Julho de 2007.

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º e dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, através dos despachos de 28 de Fevereiro de 2007, renovou contrato com os seguintes trabalhadores na categoria de auxiliar administrativo, pelo período de três anos, com início em 1 de Abril de 2007, Narcisa Maria Lopes Mendes Vaz, Estrela Maria Alves Madureira Rijo Peliquito Manteiga, Marco Alexandre Dinis Carita Moura, Glória Sofia Serra Abelhinha Carita, Maria da Conceição Cortiçada Carrilho e Vítor Manuel Almeida Dinis.

Através dos despachos de 6 de Março e de 10 de Abril de 2007, autorizou as rescisões de contratos de trabalho a termo certo resolutivo do electricista Pedro Miguel Lopes Tavares, a partir de 5 de Abril de 2007, e da técnica superior de 2.ª classe, engenheira geológica, Clara Maria Tremoço Esteves Franco, a partir de 4 de Abril de 2007.

Através do despacho de 14 de Junho de 2007, procedeu à autorização da celebração de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a categoria de electricista, com Gonçalo Nuno Madeira Pombo, com início a 2 de Julho de 2007.

Torna pública, ainda, a caducidade do contrato celebrado com o trabalhador Bento Semedo Morujo, cantoneiro, nos termos da alínea *c*) do artigo 387.º do Código do Trabalho, pensão por invalidez, com efeitos a 14 de Março de 2007.

16 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611033576

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Rectificação n.º 1134/2007

Pelo presente, rectifica-se o aviso n.º 10 945/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, pelo que onde se lê «para o lugar/cargo de técnica de 2.ª classe (estagiária)» deve ler-se «para o lugar/cargo de técnica de 2.ª classe (generalista)».

Esta rectificação produz efeitos desde a data do aviso rectificado.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611033502

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 13 625/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário datado de hoje e nos termos e no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi Josselene Cristina Oliveira Nunes Teodoro nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe (área de gestão financeira). (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

2611033498

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 13 626/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é aberto um período de discussão pública, durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração do lote 79, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/78, sito no loteamento de Painções, freguesia de Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca.

Finalidade do aviso — fazer constar que no lote onde se encontra implantada uma moradia unifamiliar de rés-do-chão e andar, com a área de implantação de 95 m^2 e com a área de construção de 190 m^2, se pretende a construção de um anexo na parte posterior do lote, com uma área de implantação e de construção de 41,50 m^2, com um piso e um pé-direito livre máximo de 2,8 m.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (processo n.º 03/07) junto dos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo, deste município.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade e que as apresentam.

E, para constar, se mandou publicitar este aviso e outros de igual teor, ao qual vai ser dada a normal publicidade.

E eu, *António Manuel Amorim Cerqueira,* chefe da Divisão do Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Ponte da Barca, o subscrevi.

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611033587

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 13 627/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 73.º e pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal Maria Luísa da Costa Ferreira Goes Féria, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2007.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

261103356

Aviso n.º 13 628/2007

Cessação de nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 6 de Maio de 2007, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei

n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determinei a cessação da nomeação, a seu pedido, no cargo de chefe da Divisão de Educação da assessora Maria José Mercê Montez, com efeitos desde 31 de Maio de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611033588

Aviso n.º 13 629/2007

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho de 10 de Outubro de 2006, foi requisitado, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Luís Manuel Severino Arrais, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Marquesa da Alorna, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 2006.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611033580

Aviso n.º 13 630/2007

Renovação de licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 17 de Abril de 2007 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi renovada a licença sem vencimento por um ano ao funcionário desta autarquia Jorge Manuel Ricardo Henriques, auxiliar administrativo, a partir de 2 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611033574

Aviso n.º 13 631/2007

Licença sem vencimento até 90 dias

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves de 19 de Maio de 2007, com competências delegadas para o efeito, e em harmonia com o disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento por 21 dias ao funcionário desta autarquia Jorge Fernando da Silva Couto, pintor principal, a partir de 12 de Julho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611033591

Aviso n.º 13 632/2007

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos, torna-se público que, meu despacho de 15 de Junho de 2007 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, à funcionária desta autarquia Sílvia Domingues Estrela, assistente administrativa principal, a partir de 27 de Julho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611033577

Aviso n.º 13 633/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 1 de Junho de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi requisitada, para efeitos de nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Educação, a licenciada Licínia Maria Semedo Abrantes Cavaca, a partir de 1 de Junho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611033598

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 13 634/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de motorista de ligeiros

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renováveis, nos termos do Código do Trabalho, com os trabalhadores Nuno Manuel Alhinho Penado e José dos Santos Soares Felício, na categoria de motorista de ligeiros, escalão 1, índice 142, com início de funções em 2 de Julho de 2007, de acordo com o meu despacho de 26 de Junho de 2007, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. [Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611033549

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 13 635/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Maio de 2007, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, deferi o pedido de licença sem vencimento de longa duração, à técnica superior principal, área de arquitectura, Cláudia Cristina dos Santos Lopes Pereira, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611033545

Aviso n.º 13 636/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2007, no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonero, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, a Dr.ª Sancha Maria dos Santos Rodrigues Paiva, do cargo de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, para o qual foi nomeada em 29 de Agosto de 2006, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006.

6 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611033551

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 13 637/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi exonerado a seu pedido o topógrafo de 2.ª classe Rolando Bernardo Amorim Cardoso, a partir de 30 de Junho de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida.*

2611033586

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 13 638/2007

Alvará de loteamento n.º 2/92

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação

do presente aviso no *Diário da República,* é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido formulado por Aldeamento Turístico Monte Fino, L.da, ao alvará de loteamento n.º 2/92, 2.ª fase, nomeadamente a alteração de uso do edifício de habitação, comércio e restauração e bebidas para hotelaria, que se encontra em execução no lote 120 do Aldeamento Monte Fino, em Monte Gordo.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo projecto na Divisão de Gestão e Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito quaisquer reclamações.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611033350

Aviso n.º 13 639/2007

Alvará de loteamento n.º 6/2005

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos no disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido formulado por Manuel de Sousa Francisco respeitante à alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2005, nomeadamente a alteração de utilização de uma das fracções do edifício, de quatro pisos, que se encontra em execução no lote 1 da Urbanização Rias Parque, em Vila Real de Santo António.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo projecto na Divisão de Gestão e Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito quaisquer reclamações.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611033344

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 13 640/2007

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2007 e na sequência do concurso externo de ingresso com vista ao provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 19 de Junho de 2007, foram nomeados Rute Isabel Carraquico Rocha, Susete de Jesus Farelo Canhoto Valério, Maria Jacinta de Carvalho Ribeiro Serrano, Irina Graça Martins Ribeiro e Vera Lúcia Mocho Bravo, aprovados, respectivamente, em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º lugares, a que corresponde a remuneração € 418,24, escalão 1, índice 128.

Os candidatos ora nomeados devem tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República.* [Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

2611033571

JUNTA DE FREGUESIA DA AMEIXOEIRA

Aviso n.º 13 641/2007

Nos termos da lei torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Ameixoeira de 24 de Janeiro de 2007 e precedendo concurso externo de ingresso, se procedeu à nomeação, por tempo indeterminado, de Vítor Manuel dos Santos, na categoria/carreira de operário, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Junta de Freguesia da Ameixoeira, sendo a remuneração pelo escalão 1, índice 142. O nomeado tomará posse no prazo de 20 dias. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Presidente, *Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira.*

2611033572

JUNTA DE FREGUESIA DE GRANJA

Edital n.º 617/2007

Brasão, bandeira e selo

Ildo Pereira, presidente da Junta de Freguesia de Granja, concelho de Boticas, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Granja, concelho de Boticas, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 6 de Março de 2007, que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia em 26 de Abril de 2007.

Brasão — escudo de azul, com duas enxadas de prata passadas em aspa; em chefe, coroa mariana de ouro, com a sua pedraria e, em campanha, tonel do mesmo com aduelas de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Granja — Boticas»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Granja — Boticas».

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Ildo Pereira.*

2611033610

JUNTA DE FREGUESIA DE LAGOS (SANTA MARIA)

Aviso n.º 13 642/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Junta de Freguesia reportada a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada na sede da Junta de Freguesia de Lagos, Santa Maria, desde o dia 6 de Março de 2007.

Mais se faz público que da organização da lista cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2007. — O Presidente, *Paulo Jorge Correia dos Reis.*

2611033561

JUNTA DE FREGUESIA DE SACAVÉM

Aviso n.º 13 643/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com a acta do júri, na sequência de concurso externo de ingresso, baseada no acórdão proferido no auto de reclamação n.º 87/96, de 9 de Julho, e no Acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, ambos do Tribunal de Contas, foi, por decisão de 9 de Julho de 2007, nomeado definitivamente, com dispensa de frequência de estágio, técnico superior de 2.ª classe Nuno Miguel Cabaço Martins, devendo o nomeado tomar posse no prazo máximo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Presidente, *Fernando Ferreira Marcos.*

2611033220

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 13 644/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada no respectivo local de trabalho, nesta data, a lista da antiguidade dos funcionários desta autarquia.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, desta lista cabe reclamação para o presidente da Junta no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Manuel do Carmo Mendes.*

2611033392

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Assembleia da República**	À atenção de
Endereço **Palácio de São Bento, Largo das Cortes**	Código postal **1249-068**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213917000**	Fax **213917440**
Correio electrónico **correio.geral@ar.parlamento.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.parlamento.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de reforço estrutural das lajes de tecto das salas 5008, 5010, 5012, 5016 e 5017 e Novo Sistema AVAC da Ala Sul Poente — Andar Nobre do Palácio de São Bento.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público P.º n.º 94/2007.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 0 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se os interessados de que foi prorrogado o prazo de entrega das propostas referente ao concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007.

16 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*
2611033638

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério das Finanças e da Administração Pública Direcção-Geral dos Impostos**	À atenção de **Direcção dos Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros**
Endereço **Rua Braamcamp, 5, 6.º**	Código postal **1269-019**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213584988/89**	Fax **213584999**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Obras de remodelação global do SF de Seixal 2 — Cruz de Pau, envolvendo trabalhos de construção civil, instalações eléctricas, instalações de climatização, águas e esgotos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Praceta de Sampaio Bruno, 7-A, 2845-038 Amora.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
5.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; A 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª, 7ª, 8ª e 10ª subcategorias da 4.ª categoria, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o empreiteiro não recorra à faculdade prevista no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como alíneas *a*) a *d*) do n. 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como alíneas *g*) e *h*) do n. 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 350,00 euros, IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pronto pagamento, numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Rua Braamcamp, 5, 6.º, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Preço base: 450 000,00 euros.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **FastCópia — Centro de Cópias, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de Teófilo Braga, 6, loja G2**	Código postal **2720-527**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214906572/914551231**	Fax **214906573**
Correio electrónico **fastcopia@netcabo.pt**	Endereço Internet (URL)

16 de Julho de 2007. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo.*

2611033569

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
Endereço postal:
Avenida da República, 61.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1064-808.
País:
Portugal.
À atenção de:
Luís Pecego.
Telefone:
217925500.
Correio electrónico:
lpecego@igif.min-saude.pt
Fax:
217925533.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.acss.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
CP 1/2007 — aquisição de bens e serviços para análise, concepção, desenvolvimento, implementação e operação do centro de conferência de facturas do SNS.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 7.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
ACSS — Avenida da República, 61, Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
A instauração de um Sistema de Aquisição Dinâmico (SAD).
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O concurso tem por objecto a aquisição de bens e serviços para a criação e gestão do Centro de Conferência de Facturas de Medicamentos, de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT's) e de outras prestações complementares, a Utentes do Serviço Nacional de Saúde, incluindo as seguintes componentes:
a) Fornecimento de *hardware* e licenciamento de *software*, necessário ao funcionamento do Centro de Conferência;
b) Análise, desenho, desenvolvimento e implementação dos componentes da Solução de Conferência;
c) Instalação do Centro de Conferência;
d) Operação/exploração do Centro de Conferência;
e) Manutenção de todas as componentes do Centro e da Solução de Conferência;
f) Gestão do arquivo e gestão documental;
g) Geração da informação de suporte à gestão do processo de conferência, para utilização pelo próprio Centro, para a gestão das ARS (Administrações Regionais de Saúde), ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde, IP) e de Outras instituições do SNS.
2 — As operações de conferência de facturas a realizar pelo operador incidem sobre as áreas especificas de conferência, descritas no presente caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 72500000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor equivalente a seis meses do valor global do contrato com base nas estimativas iniciais e quantidades indicadas no anexo I ao caderno de encargos, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para avaliação da idoneidade a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais:

b) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos
desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

c) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

2 — A avaliação da capacidade financeira incidirá sobre os seguintes elementos:

a) Autonomia financeira [(capitais próprios/activo total liquido)] ao longo dos três últimos anos, ou dos exercícios económicos findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Liquidez geral [(activo circulante/endividamento total (a terceiros)] ao longo dos três últimos anos, ou dos exercícios
económicos findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

c) Capitais próprios do concorrente, no que respeita ao último exercício findo.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1 — Para efeitos de avaliação da capacidade técnica serão aferidos os seguintes requisitos:

a) Possuir pelo menos uma experiência em operações de *outsourcing* de complexidade e dimensão semelhante, actualmente em funcionamento:

b) Possuir pelo menos duas experiências relevantes na concepção e desenvolvimento de soluções com idêntico grau de complexidade;

c) Experiência da equipa de implementação proposta em projectos de semelhante dimensão e complexidade;

d) Possuir certificação da qualidade de acordo com a norma ISO 9001.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

CP 1/2007 — aquisição de bens e serviços para análise, concepção, desenvolvimento, implementação e operação do centro de conferência de facturas do SNS.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 07/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 10/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Avenida da República, 1.º piso, 1064-808 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:
Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
Endereço postal:
Avenida da República, 61.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1064-808.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
conferenciafacturas@igif.min-saude.pt
Telefone:
217925500.
Fax:
217925533.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/07/2007.

17 de Julho de 2007. — O Presidente de Júri, *Fernando Mota.*

2611033604

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
DRELVT.
Endereço postal:
Praça de Alvalade, 13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-070.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.
À atenção de:
EMPAAG/Acção Social Escolar.
Telefone:
218433951.
Correio electrónico:
info.drelvt@drelvt.min-edu.pt
Fax:
218434633.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.drelvt.min-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais:
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso Público n.º 1/ASE/2007 para fornecimento de refeições em refeitórios escolares.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Refeitórios das escolas constantes nos mapas anexos ao programa de concursos.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso Público n.º 1/ASE/ 2007 para fornecimento de refeições em refeitórios escolares.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55523100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Fornecimento de um total estimado de 7 158 600 refeições.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 12/09/2007;
Conclusão em: 11/07/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do total da adjudicação com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos como concorrentes firmas em cujo registo comercial de constituição conste expressamente a realização da actividade de restauração colectiva.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/ASE/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 13/08/2007.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 363.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque ou numerário contra a entrega dos documentos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 13/08/2007.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/08/2007.
Hora: 10:00.
Lugar:
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, Praça de Alvalade, 13, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, só podendo intervir as pessoas que estiverem credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/07/2007.

17 de Julho de 2007. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Leitão.*

2611033911

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Cultura Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico**	À atenção de **Ex-Direcção Regional do Porto do IPPAR Divisão de Obras, Conservação e Restauro**
Endereço **Casa de Ramalde, Rua de Igreja de Ramalde**	Código postal **4149-011**
Localidade/Cidade **Ramalde/Porto**	País **Portugal**
Telefone **226197080**	Fax **226179385**
Correio electrónico **drp.ippar@ippar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ippar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Castelo de Mogadouro «Reabilitação da torre e arranjos exteriores, 2ª fase».
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na realização de todos os trabalhos definidos nas peças escritas e desenhadas do projecto.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Castelo de Mogadouro, Mogadouro.
Código NUTS
PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base: 170 000,00 euros.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por série de preços, nos termos do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os trabalhos serão pagos nos termos dos artigos 207.º, 211.º e 212.º do mesmo diploma. A empreitada será financiada pelo orçamento do Estado e pelo FEDER.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Poderão concorrer consórcios ou agrupamentos complementares, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quantil inferior previstos nessa portaria.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro).
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da obra estipulado para efeitos de concurso (vide ponto 1.15) do programa de concurso);
b) Adequação do equipamento e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes devem ser titulares do alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as habilitações referentes à 10.ª subcategoria da 1.ª categoria, de acordo com o estatuído na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, o qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situa o seu estabelecimento principal;
Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual conste o carimbo «Recibo», se for o caso, documento equivalente apresentados para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situa o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração;
Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos estados mencionados no anexo I do programa de concurso; certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmos), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;
Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos estados signatários do acordo sobre contratos públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso;
Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no n.º 1.6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua este certificado:
a) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pelo Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situa o seu estabelecimento principal;
b) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra;
Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 01/IGESPAR-DRP/2007.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 27,50 euros (IVA incluído). Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Numerário ou cheque a liquidar no acto da aquisição à empresa fornecedora, ou seja, a entidade identificada no anexo A
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresa em nome individual e de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 14 horas e 30 minutos. Local ex-Direcção Regional do Porto do IPPAR — Rua Igreja de Ramalde.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **COPIDOURO - Cópias e Artigos de Reprografia, Unip., L.da**	À atenção de
Endereço **Largo da Utic, 100 Armazém H4**	Código postal **4430-246**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **808100121**	Fax **227131216**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Julho de 2007. — O Director do IGESPAR, I. P., *Elísio Costa Santos Summavielle*.

2611033597

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Águeda**	À atenção de **Dr. Edson Santos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3750-500**
Localidade/Cidade **Águeda**	País **Portugal**
Telefone **234610070**	Fax **234610073**
Correio electrónico **edson.santos@cm-agueda.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Agenciamento de artistas musicais para espectáculo a realizar na festa anual, designada, por «Festa do Leitão».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Agenciamento de artistas musicais, nomeadamente, Paulo Gonzo, Rui Veloso e Xutos e Pontapés, para espectáculo a realizar na festa anual, designada por «Festa do Leitão», e todo o equipamento de apoio à sua realização: som, luzes, palco, camarins, grades antipânico, alimentação e estada, e outros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Largo do 1.º de Maio, Águeda.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

105 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 0 5 / 0 9 / 2 0 0 7 e/ou termo 0 9 / 0 9 / 2 0 0 7

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de agrupamento de fornecedores cada uma das entidades deve apresentar os documentos referidos no ponto 5 do programa do concurso, devendo revestir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o ponto 4 do programa de concurso, podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

O documento exigido é o referido na alínea *b*) do ponto 5 do respectivo programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A apreciação dos concorrentes será feita considerando a capacidade financeira dos mesmos, constituindo motivo de exclusão a sua não comprovação de acordo com o ponto 6 do programa de concurso e artigo 105.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O documento exigido é o referido na alínea *d*) do ponto 5 do respectivo programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A apreciação dos concorrentes será feita considerando a capacidade técnica dos mesmos, constituindo motivo de exclusão a sua não comprovação de acordo com o 6 do programa de concurso e artigo 105.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O documento exigido é o referido na alínea e) do ponto 5 do respectivo programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação urgente ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

Dada a recente disponibilização de meios financeiros necessários à sua cobertura orçamental e a proximidade do evento.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 2 / 0 8 / 2 0 0 7

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 7 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10 / 08 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 10 horas e 30 minutos. Local numa das salas de reunião da C. M. Águeda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A negociação será feita imediatamente, após a selecção dos candidatos, sendo, que todos os concorrentes admitidos serão notificados, do dia, hora e local, onde se realizará a sessão da mesma (a data referente à abertura das propostas mencionada no presente anúncio, é uma data prevista).

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais.*

2611033550

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Braga**	À atenção de **Director Municipal da Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos/Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas**
Endereço **Praça do Conde de Agrolongo Edifício do Pópulo**	Código postal **4700-514**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253203150**	Fax **253613387**
Correio electrónico **dmosu@cm-braga.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braga.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de relvado sintético no campo 2 da rodovia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso compreende os trabalhos de : movimento de terras, saneamento, rega automática, betão betuminoso, relvado sintético e equipamento.

O valor para efeito de concurso, excluído o IVA é de 158 530,00 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São Vítor — Braga.

Código NUTS

PT112 CONTINENTE NORTE — CÁVADO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% da adjudicação para caução do contrato.

5% da adjudicação para garantia dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os previstos no plano e orçamento do ano corrente do município de Braga.

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 19.º do programa de concurso.

Alvará:

*a*1) A habilitação com empreiteiro geral de obras de urbanização — 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta; ou

*a*2) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 6 e nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 e n.º 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (60%);

2 — Valor técnico da proposta (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DMOSU/08/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24 / 08 / 2007.

Custo: 80 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04 / 09 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 5 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 11 horas. Local: Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2) — Critérios de adjudicação:
Critério n.º 1 — Preço — 60%:
1.1 — Preço global — 30%;
1.2 — Preços unitários — 30%;
Critério n.º 2 — Valor técnico da proposta — 40%:
2.1 — Memória descritiva e justificativa — 20%;
2.2 — Programa de trabalhos, plano de mão-de-obra/plano de equipamento — 10%;
2.3 — Plano de pagamentos/cronograma financeiro — 10%.
Os factores e subfactores a considerar são: preço total da proposta; preços unitários com maior peso; qualidade descritiva e gráfica dos documentos técnicos da proposta.
A ponderação para o critério 1 terá em conta os valores médios.
A ponderação padrão é de 1 a 5.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611033592

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Bragança**	À atenção de **Secção de Património/Notariado e Aprovisionamento**
Endereço **Forte de São João de Deus**	Código postal **5301-902**
Localidade/Cidade **Bragança**	País **Portugal**
Telefone **273304200**	Fax **273304299**
Correio electrónico **cmb@cm-braganca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braganca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ensino de Inglês.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Leccionar Inglês aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, nos termos do Programa de Generalização do Ensino de Inglês, nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, aprovado pelo despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª. série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Bragança.

Código NUTS
PT 118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes.

II.19) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 1 7 / 0 9 / 2 0 0 8 e/ou termo 2 0 / 0 6 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante do fornecimento (prestação de serviços), com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Remete-se para o exigido no ponto 6 do caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatório do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida nos termos do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS apresentadas nos últimos três anos ou, caso não existam, declaração de início de actividade;

b) Declaração em que conste o capital próprio e o activo líquido nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido na alínea *c*) ponto 8.4 do programa de concurso e no ponto 5 do caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 14 / 08 / 2007.

Custo: 31,70 euros mais IVA. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
23 / 08 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 24 / 08 / 2007

Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611033575

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Bragança**	À atenção de **Câmara Municipal de Bragança Secção de Património/Notariado e Aprovisionamento**
Endereço **Forte de São João de Deus**	Código postal **5301-902**
Localidade/Cidade **Bragança**	País **Portugal**
Telefone **273304200**	Fax **273304299**
Correio electrónico **cmb@cm-braganca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braganca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 24

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ensino de Música.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Leccionar Música aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, nos termos do Programa de Generalização do Ensino de Inglês, nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, aprovado pelo despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª. série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Bragança.

Código NUTS
PT 118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes.

II.19) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 17 / 09 / 2008 e/ou termo 20 / 06 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante do fornecimento (prestação de serviços), com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Remete-se para o exigido no ponto 6 do caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatório do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida nos termos do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS apresentadas nos últimos três anos ou, caso não existam, declaração de início de actividade;
b) Declaração em que conste o capital próprio e o activo líquido nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o exigido na alínea *c*) ponto 8.4 do programa de concurso e no ponto 5 do caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 14 / 08 / 2007.

Custo: 31,70 euros mais IVA. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
23 / 08 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 24 / 08 / 2007

Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611033608

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Bragança**	À atenção de **Secção de Património/Notariado e Aprovisionamento**
Endereço **Forte de São João de Deus**	Código postal **5301-902**
Localidade/Cidade **Bragança**	País **Portugal**
Telefone **273304200**	Fax **273304299**
Correio electrónico **cmb@cm-braganca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braganca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 24

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ensino de Educação Física e Desportiva.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Leccionar Educação Física e Desportiva aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, nos termos do Programa de Generalização do Ensino de Inglês, nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, aprovado pelo despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Bragança.

Código NUTS
PT 118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes.

II.19) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 17 / 09 / 2008 e/ou termo 20 / 06 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante do fornecimento (prestação de serviços), com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Remete-se para o exigido no ponto 6 do caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatório do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida nos termos do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS apresentadas nos últimos três anos ou, caso não existam, declaração de início de actividade;
b) Declaração em que conste o capital próprio e o activo líquido nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o exigido na alínea *c*) ponto 8.4 do programa de concurso e no ponto 5 do caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 14 / 08 / 2007.

Custo: 31,70 euros mais IVA. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
24 / 08 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 27 / 08 / 2007

Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611033618

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Esposende**	À atenção de **Divisão de Infra-Estruturas Municipais**
Endereço **Rua da Senhora da Saúde, 42, 1.º**	Código postal **4740-289**
Localidade/Cidade **Esposende**	País **Portugal**
Telefone **253960100**	Fax **253960177**
Correio electrónico **cm.esposende@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-esposende.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro de Educação Ambiental.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada diz respeito à recuperação, restauro e remodelação do edifício e execução dos arranjos exteriores ao mesmo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Marinhas — concelho de Esposende.

Código NUTS
PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.31.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.45.41.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.45.13.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra, de acordo com mapa de medições, e o valor para efeito de concurso é de 760 000,00 euros mais IVA à taxa aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a garantir o contrato será de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e o pagamento será efectuado mediante a utilização de verbas inscritas no orçamento do município.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso de adjudicação da empreitada, as empresas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:

4.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

6.ª subcategoria da 2.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

1.ª, 7.ª e a 10.ª subcategorias da 4ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos referido nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 14.1 e *a*) do ponto 18.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia técnica da proposta — 40%:
1.1 — Programa de trabalhos — 15%:
1.1.1 — Identificação e progressão das actividades — 7,5%;
1.1.2 — Planeamento das frentes de trabalho — 7,5%;
1.2 — Memória descritiva e justificativa — 15%:
1.2.1 — Meios a utilizar — 7,5%;
1.2.2 — Origem dos materiais a incorporar na obra — 7,5;
1.3 — Gestão da segurança e saúde no trabalho — 10%;
1.3.1 — Lista para adaptação/complemento do Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica — 5%;
1.3.2 — Lista de planos de monitorização e prevenção — 5%.
2 — Preço — 60%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

19-07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 400,00 euros mais IVA à taxa aplicável. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque, emitido à ordem da Tesouraria da Câmara Municipal de Esposende.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Auditório da Biblioteca Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Caso não seja concedida a comparticipação do Programa Operacional do Ambiente, reserva-se a Câmara Municipal de Esposende, ao direito de não adjudicar a empreitada nos termos do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, não tendo os concorrentes direito a qualquer indemnização.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

2611033543

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dep@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de escolas destinadas ao ensino básico e secundário incluindo acesso e infra-estruturas — Centro Educativo do Trovela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se do projecto para a construção do Centro Educativo de Trovela.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução: freguesias de Fornelos, concelho de Ponte de Lima.

Código NUTS
PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 45.21.42.00-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
principal

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPC-51250-51290.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra conforme o programa de trabalhos.
Preço base do concurso — 2 217 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são as referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta e as 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente aos trabalhos a que dizem respeito, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem valores satisfatórios de pelo menos um dos seguintes quadros, estabelecidos pela Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, para os anos correspondentes:

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior	Quartil inferior
Liquidez geral (percentagem).....	2006	110	110
Autonomia financeira (percentagem)	2006	15	15

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 2 a 5	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 6 a 9
Liquidez geral (percentagem)	2004 2005	105 110	105 110
Autonomia financeira (percentagem).	2004 2005 2006	8 15	10 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente, os seguintes documentos:

No seu currículo, uma lista de obras de idêntica natureza da obra patenteada a concurso e, pelo menos, uma obra de valor não inferior a 60% do valor base da obra em concurso, executada nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (P) — 50%;
2 — Qualidade da proposta (Q) — 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
DEP-P-30-07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,0 mais IVA (CD) ou 150,0 mais IVA (papel). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem do município de Ponte de Lima.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em relação ao ponto IV.3.7.2), importa esclarecer que o aí referido só se aplica se o dia em questão for uma quinta-feira; caso contrário, o dia de abertura de propostas será na primeira quinta-feira útil a contar do dia limite para a entrega das propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Estudos e Planeamento**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**

Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900403**	Fax **258900424**
Correio electrónico **gtl@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Serviços Urbanos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dep@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

2611033560

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Anúncio

Parque Eólico Lagoa D. João e Feirão — venda de direito de participação

António Manuel Leitão Borges, presidente da Câmara Municipal de Resende, faz público que, mediante proposta da Câmara Municipal de Resende aprovada na reunião de 26 de Junho de 2007, a Assembleia Municipal do Município de Resende na sua sessão de 29 de Junho de 2007, deliberou autorizar esta Câmara Municipal a alienar o direito a adquirir, as acções respeitantes à participação de 15% na Empreendimentos Eólicos do Douro, S. A., o direito de nomear um administrador, em três, que compõem o conselho de administração e o direito de manter a sua posição social de 15%, por conta da Finerge, Gestão de Projectos Energéticos, S. A., independentemente de aumentos de capital ou entrada de outros accionistas. Com subordinação às seguintes condições:

1 — O Empreendimento Eólicos do Douro, S. A., é proprietária do Parque Eólico da Lagoa D. João e Feirão com a capacidade produtiva de 34 MW;

2 — A capacidade produtiva que o município de Resende detém por via da sua participação é de 5,1 MW;

3 — Vão a licitação os seguintes dois lotes:

3.1 — Lote A — o direito a adquirir, as acções respeitantes à participação de 14,9 % na Empreendimentos Eólicos do Douro, S. A.;

3.2 — Lote B — os direitos a adquirir, as acções respeitantes à participação de 0,1%, mais o direito de nomear um administrador, em três, que compõem o conselho de administração na Empreendimentos Eólicos do Douro, S. A., mais o direito de manter a sua posição social de 15%, por conta da Finerge, Gestão de Projectos Energéticos, S. A.;

4 — É obrigatória a apresentação de proposta a ambos os lotes.

5 — O preço base para a alienação de ambos os lotes é de é de 3 100 000,00 euros;

6 — O lote B só será adjudicado na condição de a Finerge, S. A., autorizar a alienação do mesmo, na medida em que são direitos atribuídos ao município de Resende, *intuitus personae*, isto é, na qualidade de Município e na especial relação contratual que estabeleceu com a Finerge, S. A.

7 — As propostas deverão ser remetidas dentro de um invólucro fechado e lacrado pelos proponentes, contendo exteriormente: «Proposta para aquisição do direito de participação do Município de Resende no Empreendimento Eólico do Douro, S. A.», o nome e endereço da firma ou pessoa proponente e enviados para a Câmara Municipal de Resende, Avenida de Rebelo Moniz, 46660-212 Resende, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*;

8 — As propostas deverão ser instruídas com os seguintes elementos: identificação completa do concorrente, designadamente, no caso de pessoas singulares, morada, estado, regime de bens, nome do cônjuge e número de contribuinte e do bilhete de identidade, no caso de pessoas colectivas, nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para as obrigarem, certidão do registo comercial contendo o registo de constituição e de alterações ao pacto social e declaração de ausência de dívidas à Segurança Social e Finanças; indicação inequívoca do objecto da proposta; condições da proposta:

9 — No caso de o signatário ou signatários agirem em representação, deverão juntar procuração notarial donde constem os poderes em causa.

10 — O júri procederá à abertura das propostas, em sessão pública, pelas 10 horas do dia útil seguinte ao último dia da recepção das propostas.

11 — A adjudicação será efectuada ao concorrente que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do programa de concurso.

12 — Se a alienação não vier a consumar-se por motivo imputável ao adjudicatário, poderá a Câmara Municipal de Resende adjudicar a participação ao candidato cuja proposta tenha ficando graduada imediatamente a seguir, sem prejuízo do exercício do direito de indemnização que lhe assista.

13 — A alienação do direito a adquirir capital social fica dependente do não exercício do direito de preferência pelos restantes accionistas do Empreendimento Eólico do Douro, S. A;

14 — Todas as despesas relativas a esta alienação decorrerão por conta da entidade adquirente.

15 — Encontra-se disponível para os interessados na Divisão de Gestão Financeira e Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Resende, todos os elementos constantes do processo;

16 — Outras condições: nos termos do programa de concurso e caderno de encargos.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Leitão Borges*.

2611033522

JUNTA DE FREGUESIA DA LAMA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Junta de Freguesia da Lama**	À atenção de **José Correia Carvalho**
Endereço **Lugar de Azevedo — Lama**	Código postal **4750-511**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253842155/917631326**	Fax **253842155**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 3 / 0 8 / 2 0 0 7

Custo: 464,99 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
No prazo previsto no programa de concurso.
Custo a liquidar previamente.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 0 / 0 8 / 2 0 0 7
Hora 15 horas e 30 minutos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao concurso público «Sede da Junta de Freguesia da Lama», cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, avisam-se todos os interessados de que foram prestados esclarecimentos e junta cópia dos mesmos às peças patentes em concurso.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Junta, *José Correia Carvalho*.

2611033563

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Rua B — Edifício 4 — 1.º piso.
1700-008 Lisboa.
Telefone:
218413500.
Fax:
218445038.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastro de redes de infra-estruturas subterrâneas e integração em sistemas de informação geográfica, nos territórios dos aeroportos discriminados no presente processo de concurso, incluindo nomeadamente o caderno de encargos, por forma a constituir os respectivos cadastros como suporte à actividade de projecto e com utilização final no âmbito dos projectos SIG — Sistemas Informação Geográfica dos diversos aeroportos em curso na ANA, S. A.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12
Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços para levantamento e cadastro de infra-estruturas subterrâneas dos aeroportos portugueses continentais e insulares.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74274300.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 30254000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Montante estimado, sem IVA: 3 200 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 660 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, desde que declarem por escrito a sua intenção de se associarem, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato.
A constituição jurídica do agrupamento não é exigida na apresentação da proposta, mas os concorrentes serão solidariamente responsáveis perante a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., pela manutenção da sua proposta.
As empresas agrupadas deverão consorciar-se obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.
As funções de chefe do consórcio serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração no acto da constituição do consórcio, os poderes a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e ainda poderes especiais para receber da ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., e delas dar quitação, quaisquer quantias que pelo dono da obra sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de prestação de serviços.
No contrato de consórcio estipular-se-á obrigatoriamente o regime de solidariedade passiva entre os seus membros no que concerne à sua responsabilidade perante a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., decorrente da celebração, execução ou extinção do contrato de prestação de serviços.
No contrato de consórcio convencionar-se-á que os direitos e obrigações dele resultantes não são afectados pelas mudanças de administração ou de sócios dos membros e que, no caso de falência ou dissolução de qualquer deles, os restantes se comprometem a executar a obra até ao fim, nos precisos termos do contrato.
No contrato de consórcio mencionar-se-á o âmbito de participação de cada um dos seus membros na execução dos serviços prestados.
No caso de associação de empresas para formação de consórcio,
a) Todas as entidades que integrem esse consórcio terão que:
Ser detentoras de certificado NP EN ISO9001.
b) As entidades que integrem o consórcio, que se responsabilizem pelos trabalhos de carregamento dos dados de cadastrais (gráficos e alfanuméricos) utilizando plataformas SIG (Sistemas de Informação Geográfica) devem:
Ser detentoras de Certificado NP EN ISO9001-2000 no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Informação Geográfica;
Comprovar a experiência na execução de trabalhos de natureza idêntica aos da presente prestação de serviços, através de, no mínimo, três trabalhos executados ao longo dos últimos cinco anos, conforme exigido no artigo 14.º ponto 2 e no artigo 17.º, ponto 3.7;
Comprovar a experiência na execução de trabalhos de natureza idêntica aos da presente prestação de serviços, utilizando plataformas SIG (Sistemas de Informação Geográfica) família «Intergraph», através de, no mínimo, dois trabalhos executados ao longo dos últimos dois anos, conforme exigido no artigo 14.º ponto 2 e no artigo 17.º, ponto 3.8;
c) As entidades que integrem o consórcio e que se responsabilizem pelos trabalhos de campo de levantamento topográfico e cadastro e outros trabalhos inerentes terão que ser detentoras de:
Alvará IGP de topografia e nivelamento;
Alvará IGP no domínio do cadastro predial;
Alvará do IMOPPI para a 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas;
OSHAS 18001:1999/NP 4397:2001.

Sob pena de exclusão, não serão admitidas quaisquer outras formas de associação de concorrentes.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 14.º e 17.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 17.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: *A*) Mérito técnico — ponderação: 60;
Critério: *B*) Preço — ponderação: 40.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 16/07/DIA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/09/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 605,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA)
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/09/2007.
Hora: 17.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/09/2007.
Hora: 10.
Lugar: DIA — Direcção de Infra-Estruturas, Rua B — Edifício 4 — 1.º piso, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* em 16/07/2007.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
218413500.
Fax:
218402747.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124 — 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
218413500.
Fax:
218402940

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2007.

16 de Julho de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal*.
2611033573

ECALMA, EMPRESA DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ECALMA, Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada**	À atenção de
Endereço **Rua da Sociedade Filarmónica Incrível Almadense, 5/7**	Código postal **2800-208**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone **212743918/9**	Fax **2127439200**
Correio electrónico **ecalma@ecalma.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ecalma.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Organização do espaço público das zonas piloto de estacionamento.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Organização do espaço público das zonas piloto de estacionamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Almada.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades e a natureza dos trabalhos a realizar constam do mapa de medições e o seu valor total, para efeitos do concurso é de 165 767,22 euros não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: 8.ª subcategoria da 2.ª categoria no valor global da proposta; as seguintes autorizações no valor dos trabalhos a que respeitem: 11.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade técnica da proposta — 60%;
2 — Preço — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento será feito contra a entrega das colecções.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 8 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 15 horas. Local sede da ECALMA, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2 Os subfactores vêm indicados no programa do concurso;

IV.3.2 Será da inteira responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados. Não serão enviadas colecções pelo correio.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

2611033589

PACHECA HOTEL, EVENTS & GOURMET, L.DA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Pacheca Hotel, Events & Gourmet, L.da**	À atenção de
Endereço **Quinta da Pacheca, Cambres, Lamego**	Código postal **5100-424**
Localidade/Cidade **Lamego**	País **Portugal**
Telefone **245312015**	Fax **914068898**
Correio electrónico **enoturismo@quintadapacheca.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reabilitação e requalificação do Edifício da Quinta da Pacheca, com vista à sua transformação em Hotel Rural.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objectivo a realização de todos os trabalhos descritos dos elementos patenteados, designadamente no mapa de quantidades, nas memórias descritivas, caderno de encargos, condições técnicas gerais e especiais e peças escritas e desenhadas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Quinta da Pacheca, Cambres, Lamego.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Todos os trabalhos incluídos na empreitada, por preço global fixo e não revisível excepto em caso de imperatividade legal, têm como preço base 892 604,54 euros, acrescidos de imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário garantirá por caução, no valor correspondente a 5% do valor da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento ao empreiteiro far-se-á por medição, nos termos previstos nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Os concorrentes deverão, à data da entrega da proposta, satisfazer as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) ou pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), que lhe sucedeu (todas as referências doravante efectuadas ao IMOPPI, ter-se-ão igualmente por feitas ao InCI, I. P.);

b) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1. e 15.3 do programa de concurso.

3 — O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea *a*) do número anterior deve conter:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b) As 2.ª a 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 2.ª, 3.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 4.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

4 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 7 do anexo I do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso.

5 — Todas as demais informações e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida, constam dos elementos patenteados ao concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância.

A todos os factores e subfactores considerados para a adjudicação deverá ser atribuída uma classificação entre 1 a 10 valores:

a) Preço (P): 75% — a avaliação do factor preço é feita proporcionalmente aos valores globais apresentados. A unidade de proporcionalidade (UP) é calculada da seguinte forma:

$$UP = (1{,}25 * PB - PMB)/9$$

PB = preço base;
PMB = proposta mais baixa;
A classificação de cada proposta será obtida por:

$$Class = 10 - (Pxi - PMB)/(\mathrm{UP})$$

Pxi — proposta considerada

Fica estabelecido que, para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as propostas de montante que seja superior a 15% do preço base indicado supra, serão tidas como de valor consideravelmente superior ao preço base e excluídas na fase da análise das propostas.

b) Valia técnica da proposta (VTP): 25%
a. Nota justificativa do preço proposto (NJ) — 10%
b. Lista de preços unitários (LP) — 15%
c. Programa de trabalhos (PT) — 30%, que inclui:
i. Plano de trabalhos;
ii. Plano de mão-de-obra;
iii. Plano de equipamento.
d. Plano de pagamentos (PP) — 15%;
e. Memória descritiva e justificativa (MD) — 15%.
f. Prazo de garantia, se superior ao mínimo de 5 anos legalmente fixado (PG) — 10%

Se o candidato nada referir acerca do prazo de garantia ou propuser o prazo de cinco anos, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 0 valores.

Se o candidato propuser prazo de garantia superior, não sendo consideradas fracções inferiores a ano, ser-lhe-á atribuída a seguinte pontuação a 2 valores por cada ano a mais de garantia, até ao limite de mais 5 anos e 10 valores.

VTP corresponde à pontuação obtida na valia técnica da proposta a analisar e será calculada de acordo com seguinte fórmula:

$$VTP = 0{,}10 * NJ + 0{,}15 * LP + 0{,}30 * PT + 0{,}15 * PP + 0{,}15 * MD + 0{,}15 * PG$$

Classificação final (CF).
A classificação final de cada proponente será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}75 * P + 0{,}25 * VTP$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500,00 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
O pagamento será efectuado em numerário ou cheque cruzado emitido à ordem da entidade adjudicante, em momento contemporâneo ao da formulação, por escrito, do pedido de cópia das peças do concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas Local Quinta da Pacheca, Cambres, Lamego.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Projecto âncora financiado ao abrigo dos sistemas de incentivos do programa PITER e com contrato de concessão de incentivos que impõe como prazo de execução do projecto o dia 30.06.2008.

16 de Julho de 2007. — A Gerente, *Catarina Serpa Pimentel*.
2611033524

TROIARESORT — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Troiaresort — Investimentos Turísticos, S. A.**	À atenção de **Hélio Sousa Brites**
Endereço **Avenida do Duque de Loulé, 24**	Código postal **1050-090**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(351) 213301200**	Fax **(351) 213301286**
Correio electrónico **hjbrites@sonae.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de reabilitação da via principal de Tróia.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Empreitada privada para reabilitação da via principal de Tróia, consistente na construção na ER 253-1 de sete nós de acesso, de uma ciclovia, de uma passagem superior de peões, repavimentação da via e iluminação dos nós e ciclovia.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Tróia.
Código NUTS
PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENINSULA DE SETUBAL.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de 5% do preço total, a prestar por depósito em dinheiro ou garantia bancária.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Pagamentos em parcelas correspondentes aos trabalhos conforme ponto 3 do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidas a concurso as entidades que satisfaçam os requisitos indicados no programa de concurso e na legislação aplicável.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Ver pontos 15 e 19 do programa de concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Ver pontos 15 e 19 do programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Ver pontos 15 e 19 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 4 / 0 8 / 2 0 0 7

Custo: 700,00 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Pagamento em dinheiro ou por cheque visado a favor da Troiaresort — Investimentos Turísticos, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 7 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 8 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora 11 horas. Local Câmara Municipal de Grândola, Avenida de José Pereira Barradas, 11, 7570-281 Grândola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

16 de Julho de 2007. — O Administrador, *Rui Manuel Falcão d'Ávila e Pereira*.

2611033649

RECTIFICAÇÕES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
SERC — Serviço de Contratação.
Rua B — Edifício 4 — 1.º piso.
Aeroporto de Lisboa.
Telefone:
218413500.
Fax:
218445038.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aeroporto de Lisboa — construção dos edifícios 122-123.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/08/2007.
Hora: 17.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/08/2007.
Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Prorrogação dos prazos de entrega e abertura das propostas, do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2007.

16 de Julho de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal*.

2611033622

PARTE J

ACRODA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA

Anúncio (extracto) n.º 4972/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Junho de 2007, no Cartório Notarial de Albufeira a cargo do notário licenciado Marco Alberto Branco Pires, exarada a fl. 46 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A, foi constituída uma associação com a denominação de ACRODA — Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, com sede na Rua de 25 de Abril, 53, Olhos de Água, freguesia e concelho de Albufeira, que tem por objecto a promoção, a defesa e a divulgação do património cultural e natural dos Olhos de Água, a promoção e o desenvolvimento de eventos e actividades culturais, recreativas e de lazer, designadamente festas, festivais, conferências, seminários, exposições e outras manifestações de divulgação, nomeadamente, entre outras, de edições periódicas e de livros, a difusão do ensino tradicional da cultura local, designadamente através da formação musical, artes, jogos tradicionais, teatro e dança e outras manifestações artísticas, culturais e recreativas, a promoção do debate e acção cultural, a promoção de actividades cívicas e de informação, sensibilização e de defesa e conservação do património cultural, natural e tradicional da freguesia dos Olhos de Água e do concelho de Albufeira, preservar e divulgar a história, as tradições, as actividades económicas, piscatórias, agrícolas e outras da freguesia dos Olhos de Água e do concelho de Albufeira, a promoção de acções que visem valorizar a freguesia, sua cultura, diversidade e identidade das suas gentes, a promoção e o desenvolvimento de acções de recolha e tratamento das raízes culturais dos Olhos de Água, bem como das suas tradições e actividades sócio-culturais e económicas, a promoção e a dinamização intergeracional de actividades culturais, sociais e de ocupação dos tempos livres, no apoio à infância, juventude, famílias, idosos e pessoas em situação de deficiência, a promoção e a realização de intercâmbios sociais e culturais com outras associações ou organizações da freguesia, concelho e região, nacional e internacionalmente, a dinamização de acções de promoção e divulgação do património e gentes da freguesia e do concelho direccionada ao turismo nacional e internacional, a promoção e o desenvolvimento de acções de carácter educativo, formativo, recreativo, desportivo e cultural abertas à comunidade, visando o bem-estar social, o desenvolvimento e a integração pessoal e social, a promoção, a dinamização e o desenvolvimento de acções que visem a criação de equipamentos sociais e culturais, a criação de equipamentos sociais e culturais, a promoção e a dinamização de acções de solidariedade e humanitárias de apoio às pessoas que deles necessitem, a promoção e a dinamização de acções de apoio à comunidade em caso de força maior ou grave necessidade através, nomeadamente, de uma rede de voluntariado, e a dinamização de acções em parceria com outras associações e organizações de natureza pública ou privada que visem objectivos sociais, culturais e humanitários.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

21 de Junho de 2007. — O Notário, *Marco Alberto Branco Pires*.

2611033430

AGENDÁVI, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

Anúncio n.º 4973/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7689/980806; identificação de pessoa colectiva n.º 504225251; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 02, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 17 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 17/040831, 06/050826 e 07/050826.

Certifico que foi registado o seguinte:

Recondução dos órgãos sociais, em 30 de Abril de 2004, para o triénio de 2004-2006;

Cessação de funções de todos os membros do conselho de administração por renúncia em 6 de Julho de 2005, à excepção do presidente, que renunciou a 7 de Julho de 2005;

Designação dos membros do conselho de administração, em 7 de Julho de 2005, para o triénio em curso de 2004-2006:

Presidente — Geoffrey Baldwin, Estados Unidos da América; 4914 New Providence, Av., Tampa, Florida, Zip Code.

Vogais:

Caetano Espírito Santo Beirão da Veiga, Quinta de Cima, Loja Nova, Vila Franca de Xira.

Pedro Urquijo Fernandez Araoz, Madrid, Espanha, ITI — Cigars SL, Calle Eloy Gonzalo, 10.

Carlos Manuel Espírito Santo Beirão da Veiga, Quinta da Marinha, lote 93, Cascais.

Jaime Olleros Izard, Valência, Espanha, Colon, 20, 12.º

Certifica ainda que foram depositadas as prestações de contas referentes ao ano de 2003 na sua pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos.*

2010480201

AMPM — ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM PATOLOGIA MAMÁRIA

Anúncio (extracto) n.º 4974/2007

Certifico que, por escritura de 4 de Abril de 2007, lavrada de fl. 127 a fl. 128 v.º do livro de notas n.º 1-A do Cartório Notarial do Barreiro, a cargo da notária Aniana Bilimória, foi constituída a associação com a denominação a seguir referida, ficando a reger-se, entre outros, pelos seguintes artigos:

CAPÍTULO I

Constituição, denominação, objecto e sede

Artigo 1.º

Constituição e denominação

1 — A AMPM — Associação de Mulheres com Patologia Mamária é uma associação sem fins lucrativos, de natureza privada e interesse público.

2 — A duração da Associação é por tempo indeterminado, tendo o seu início no dia da escritura pública da sua constituição.

Artigo 2.º

Fins e objecto

1 — A Associação tem por objecto intervir proactivamente junto das instituições e responsáveis pelo rastreio do cancro da mama e sensibilizar no sentido da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do caroço da mama. Organizar a divulgação de estudos e publicações sobre os progressos obtidos na investigação da patologia mamária. Promover a cooperação e o intercâmbio com associações e movimentos congéneres. Sustentabilizar os meios de resposta às mulheres que dele precisem.

2 — Para a prossecução dos seus fins e objectivos, a Associação poderá mobilizar as pessoas com patologia mamária em torno de um projecto que visa a melhoria da prestação dos cuidados de saúde, a divulgação do conhecimento sobre o cancro da mama, o apoio solidário a mulheres e homens com neoplasia mamária e a realização de acções que assegurem a melhoria da prevenção, do tratamento, da reabilitação e da qualidade de vida.

Artigo 3.º

Âmbito

A Associação tem âmbito nacional.

Artigo 4.º

Sede

A Associação tem a sua sede na Rua de Miguel Bombarda, 14-B, freguesia e concelho do Barreiro, podendo ser transferida para qualquer outro local, sob proposta da direcção e deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO II

Associados e respectivas categorias

Artigo 5.º

Categorias de associado

1 — A Associação terá as seguintes categorias de associado:

a) Fundador — aquele que subscreva o acto de constituição da Associação;

b) Efectivo — aquele que venha a ser admitido pela assembleia geral, sob proposta da direcção, por partilhar os interesses e empenhos estatutários;

c) Honorário — aquele a quem a assembleia geral conceda este título, por proposta da direcção ou de um grupo de associados pelos serviços prestados à Associação, podendo ser pessoas singulares ou colectivas que se tenham evidenciado excepcionalmente no decurso da sua actividade na Associação ou na sua vida pública, por actos que contribuam ou tenham contribuído para a valorização da instituição ou do País, no campo da saúde, da solidariedade, do trabalho, da cultura, da educação, da ciência ou da técnica;

d) Benemérito — aquele a quem a Associação conceda este título por ter contribuído com doações para a Associação.

CAPÍTULO III

Administração e funcionamento

SECÇÃO I

Dos órgãos da Associação

Artigo 10.º

Órgãos

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Artigo 11.º

Remuneração dos titulares dos órgãos sociais

O exercício de qualquer cargo nos órgãos sociais da Associação é prestado gratuitamente.

Artigo 12.º

Designação e duração dos mandatos

1 — Os membros dos órgãos sociais da Associação, mesa da assembleia geral, direcção e conselho fiscal, são eleitos por períodos renováveis de dois anos.

2 — As listas eleitorais serão entregues ao presidente da mesa da assembleia geral com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da assembleia geral convocada para esse efeito.

3 — A eleição será feita por escrutínio secreto.

SECÇÃO III

Da direcção

Artigo 16.º

Constituição

1 — A representação e gestão da Associação são asseguradas por uma direcção composta por cinco membros, sendo um presidente, um vice-presidente e três vogais.

2 — No caso de vacatura do cargo de presidente a sua substituição será assumida pelo vice-presidente.

3 — Na ausência, impedimento ou demissão de qualquer dos membros da direcção, os membros suplentes eleitos assumem a vacatura do cargo pela ordem por que foram eleitos.

Artigo 17.º

Competência

1 — Compete à direcção praticar todos os actos tidos por convenientes à realização dos objectivos da Associação, nomeadamente:

a) Gerir a Associação e representá-la activamente;
b) Submeter à aprovação da assembleia geral o balanço e o relatório e contas;
c) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral o orçamento e o programa de actividades para o ano seguinte;
d) Executar o plano de acção;
e) Executar e fazer executar todas as disposições legais e estatutárias e as deliberações dos restantes órgãos sociais, praticando todos os actos conducentes à realização dos objectivos da Associação;
f) Deliberar sobre a proposta de perda da qualidade de associado, sempre que se verifique o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º dos presentes estatutos;
g) Firmar em nome da Associação, de acordo com o orçamento aprovado, protocolos, acordos de cooperação, contratos e outros instrumentos;
h) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos previstos nos presentes estatutos;
i) Gerir administrativamente as actividades da Associação.

Artigo 18.º

Funcionamento

1 — A direcção reunirá em sessão ordinária com periodicidade trimestral e extraordinariamente sempre que seja necessário, mediante convocação do seu presidente, ou por iniciativa de dois membros da direcção ou de dois membros do conselho fiscal.
2 — As deliberações da direcção são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de desempate.

Artigo 19.º

Representação perante terceiros

A Associação obriga-se pelas assinaturas de dois membros da direcção, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do presidente ou do vice-presidente.

2 de Maio de 2007. — A Notária, *Aniana Bilimória.*

2611033663

A. P. P. I. P. — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS INTERVENIENTES EM PREVENÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 4975/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 27 de Fevereiro de 2007, exarada a fl. 93 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2 do Cartório Notarial da Amadora a cargo da notária Ana Paula Martins Cotinho Fernandes, foram alterados os estatutos da identificada associação, inclusivamente os fins da Associação, nos termos seguintes:
São alterados o n.º 1 e o corpo do n.º 2 e as alíneas *a*), *c*) e *g*) do artigo 4.º;
É alterado o n.º 1 do artigo 8.º;
São alterados os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º;
É alterado o n.º 1 do artigo 22.º e são aditados ao mesmo artigo os n.ºs 4 e 5;
É alterado o n.º 1 do artigo 28.º;
É alterado o n.º 2 do artigo 31.º e são aditados ao mesmo artigo os n.ºs 3 e 4;
São alterados os n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º;
Passa a ter nova redacção do artigo 33.º ao artigo 45.º;
É aditado o artigo 46.º

Está conforme.

1 de Março de 2007. — A Notária, *Ana Paula Martins Cotinho Fernandes.*

2611033568

ASSOCIAÇÃO CULTURAL POPULAR BOMBOS E CONCERTINAS — OS CORDOVENSES

Anúncio (extracto) n.º 4976/2007

Certifico que, no dia 26 de Outubro de 2005, a fl. 95 do livro de notas para escrituras n.º 13-G do Cartório Notarial de Margarida Maria Nunes Correia Pinto Regueiro, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos denominada Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas — Os Cordovenses, com sede no lugar de Hortal, freguesia de Monte Córdova, concelho de Santo Tirso.

26 de Outubro de 2005. — A Ajudante, *Maria Manuel de Castro Martins.*

3000186022

ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES AGUIARENSES

Anúncio n.º 4977/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de 28 de Julho de 2007, exarada a fls. 117 e seguintes do livro de notas n.º 6 do Cartório Notarial de Vila Pouca de Aguiar a cargo da notária Sibila André Capitão Calado, foi rectificado o artigo 1.º dos estatutos da Associação de Deficientes Aguiarenses, com sede na Avenida da Noruega, lote do Condado, 9, freguesia e concelho de Vila Pouca de Aguiar, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 507655060, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A Associação de Deficientes Aguiarenses, adiante designada ADA, é uma instituição social sem fins lucrativos com sede na Avenida da Noruega, lote do Condado, 9, 5450-041 Vila Pouca de Aguiar.»

2 de Julho de 2007. — A Notária, *Sibila André Capitão Calado.*

2611033727

ASSOCIAÇÃO JOVENS DE FAÍL

Anúncio (extracto) n.º 4978/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Julho de 2007, lavrada a fl. 94 do competente livro n.º 74-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu a cargo do notário Manuel António Fernandes Alves, foi constituída uma associação por tempo indeterminado sem fins lucrativos com a denominação de Associação Jovens de Faíl, com sede na Rua da Sede, 24, lugar e freguesia de Faíl, concelho de Viseu, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades sócio-culturais, especialmente dirigidas à participação dos jovens, promover o estudo, a investigação, a difusão de informação e intercâmbios nacionais e estrangeiros relativos aos jovens e cooperar com todas as entidades públicas e privadas, visando a interacção social dos jovens e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição. Podem ser associados todas as pessoas que se identificarem com os seus estatutos, cumpram o regulamento interno e mantenham as quotas em dia, sendo que, em cada momento, 75 % dos associados devem ter idade igual ou inferior a 30 anos. Haverá as seguintes categorias de associados:

a) Fundadores — associados que outorguem o acto constitutivo da Associação;
b) Jovens — associados com idade inferior a 18 anos;
c) Efectivos — associados com idade superior a 18 anos; e
d) Honorários — associados que tenham prestado serviços relevantes e excepcionais à Associação.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota anual. A qualidade de associado pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação.

Está conforme o original.

13 de Julho de 2007. — O Notário, *Manuel António Fernandes Alves.*

2611033327

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE OURIVES E RELOJOEIROS

Anúncio n.º 4979/2007

Certifico que, por escritura de 9 de Julho de 2007, lavrada a fl. X do livro de notas para escrituras diversas XX-A do Cartório Notarial de Cantanhede a cargo do notário licenciado Luís Manuel Canha, foi constituída uma associação com a denominação de Associação Nacional de Ourives e Relojoeiros, designada por ANOR, com sede na vila e freguesia de Febres, concelho de Cantanhede, Apartado 1, 3061-906 Febres.
A Associação tem como objecto o estudo, a protecção e a promoção da ourivesaria e relojoaria portuguesas, o desenvolvimento de acti-

vidades de formação profissional de ourives e relojoeiros e a certificação de actividade e defesa de interesses dos associados.

Para a prossecução dos seus fins, a Associação propõe-se, designadamente:

Representar as classes perante o Estado e demais entidades públicas e privadas na defesa e promoção dos seus interesses comuns;
Desenvolver e apoiar iniciativas de formação técnica, certificação e outras de carácter económico, tradicional, promocional, cultural, científico ou outras;
Instalar e desenvolver um núcleo museológico;
Cooperar nos planos de acção comum que tenham como objectivos principais a dignificação das classes;
Colaborar, a nível nacional e internacional, com outros organismos que prossigam objectivos comuns.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção, o conselho consultivo e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e por dois secretários eleitos em assembleia geral.

A direcção é constituída por um presidente, por um vice-presidente, por um secretário, por um tesoureiro e por um vogal.

O conselho consultivo é o órgão de aconselhamento da direcção e terá um número máximo de 10 elementos e o mínimo de 3.

O conselho fiscal é constituído por um presidente e por dois vogais.

O mandato de todos os órgãos sociais da ANOR tem a duração de dois anos.

Constituem receitas da Associação o produto de jóias e quotas dos associados, quaisquer subsídios que lhe sejam concedidos e quaisquer outras receitas permitidas por lei.

Até à data da tomada de posse dos membros dos órgãos sociais ficam desde já designados os seguintes sócios fundadores para exercer os seguintes cargos:

Assembleia geral:

Presidente — Alexandre Manuel de Matos Santos;
1.º secretário — Adérito Alcides Miranda Preguiça;
2.º secretário — Manuel Rua de Oliveira.

Direcção:

Presidente — António Manuel Pereira dos Santos;
Vice-presidente — Jorge Simões Catarino;
Secretário — Paula Fernanda de Oliveira Cardoso;
Tesoureiro — Carlos da Silva Gaspar;
Vogal — Carlos Manuel Vinhas Mendes.

Conselho fiscal:

Presidente — António Augusto Neto Mendes;
1.º secretário — Cremildo Catarino Soares;
2.º secretário — Dinis Silvestre Catarino.

Está conforme o original.

9 de Julho de 2007. — O Notário, *Luís Manuel Canha.*

2611033717

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS ALDEIAS DO CONCELHO DE MONDIM DE BASTO

Anúncio (extracto) n.º 4980/2007

Certifico que, no Cartório Notarial de Celorico de Basto, a cargo do notário José Manuel Teixeira, e no livro para escrituras diversas n.º 25-A, a fls. 14 e 14 v.º, foi lavrada em 22 de Junho de 2007 uma escritura de constituição da associação com a denominação de Associação de Solidariedade Social das Aldeias do Concelho de Mondim de Basto, com sede no lugar de Vilarinho, freguesia de Vilar de Ferreiros, Mondim de Basto, e que tem por objecto principal o apoio aos grupos sociais de maior vulnerabilidade, como sejam as crianças, os jovens e os idosos, e, secundariamente, a promoção da comunidade e da família, abrangendo o seu âmbito da acção, primacialmente a freguesia de Vilar de Ferreiros, mas também o concelho de Mondim de Basto.

26 de Junho de 2007. — O Notário, *José Manuel Teixeira.*

2611033690

A PRATELEIRA — SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Anúncio n.º 4981/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 566/051121; identificação de pessoa colectiva n.º 506484092; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 18/051121.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto ao artigo 1.º:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma A Prateleira — Sociedade de Gestão Imobiliária, S. A., tem a sua sede na Rua do Salitre, 139, sala 3, C, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa.»

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Almeida Santos.*

2009152530

BARATA & VIEIRA — REPRESENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE MODA, L.DA

Anúncio n.º 4982/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 628/050915; identificação de pessoa colectiva n.º 507417755; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/050915.

Certifico que foi constituída a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta firma Barata & Vieira — Representação de Acessórios de Moda, L.da, e tem a sua sede na Estrada de Benfica, 503, Centro Comercial Fonte Nova, loja 18, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio e representação de roupa e artigos de moda, decoração e arte.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de € 4000, pertencente ao sócio Gabriel de Oliveira Barata, e uma quota do valor nominal de € 1000, pertencente à sócia Graça Maria Vieira.

Artigo 4.º

A gerência e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, será nomeada em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente Gabriel de Oliveira Barata.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, reservando-se a esta, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 6.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de € 5000, desde que aprovadas em assembleia geral pelos sócios representativos da totalidade do capital social.

2 — Os sócios poderão celebrar com a sociedade contratos de suprimentos nos termos a fixar em assembleia geral.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos.*

2010567455

BINAVE — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Anúncio n.º 4983/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 228/910612; número de identificação de pessoa colectiva n.º 502572337; inscrições n.os 13 e 14; números e data das apresentações: 26 e 27/050721.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação de secretário, em 6 de Janeiro de 2003:
Maria Salomé Farinha Leitão Dias Branco, suplente;
Leonor Sampaio Santos, ambas com domicílio profissional na Avenida de 24 de Julho, 24, Lisboa.
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas — 6 de Janeiro de 2003.

Mais certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade os documentos referentes à prestação de contas de 2001.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma.*

2009169360

CEDISUL — CENTRO MÉDICO E DE RADIOLOGIA DE SANTIAGO DO CACÉM, L.DA

Anúncio n.º 4984/2007

Sede: Avenida do Mercado, 18, sobreloja, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00311/8412260207; identificação de pessoa colectiva n.º 501477489; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 20 e inscrição n.º 23; números e data das apresentações: 04 e 05/20031030.

Certifico que na sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções dos gerentes Manuel Filipe Dias e Cunha Matias da Silva e João Manuel da Cruz Montes Palma, por renúncia em 14 de Abril de 1999;
Alteração parcial do contrato, com aumento e redenominação do capital, tendo o aumento sido de 1 000 000$ para 1 002 410$, realizado em dinheiro e subscrito na proporção das respectivas quotas dos sócios abaixo indicados, tendo a alteração sido quanto ao artigo 4.º do referido contrato de sociedade, que ficou com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, que já deu entrada no cofre social, é de € 5000, sendo representado por 17 quotas, assim distribuídas:

Duas quotas de valor nominal de € 250 cada, pertencente ao sócio Manuel Filipe Dias e Cunha Matias da Silva;
Duas quotas de valor nominal de € 250 cada, pertencente ao sócio João Manuel da Cruz Montes Palma;
Duas quotas de valor nominal de € 250 cada, pertencente ao sócio João Carlos Rocha Nunes;
Duas quotas de valor nominal de € 250 cada, pertencente ao sócio António Tenreiro Lopes;
Duas quotas de valor nominal de € 250 cada, pertencente ao sócio Luís Manuel Raposo Sardinha;
Duas quotas de valor nominal uma de € 250 e outra de € 700, pertencente ao sócio João Manuel Pacheco Covas Lima;
Uma quota de valor nominal de € 310, pertencente à sócia Isabel Maria Batista de Oliveira Barbosa;
Uma quota de valor nominal de € 310, pertencente ao sócio Jorge Manuel dos Santos Figueiredo;
Uma quota de valor nominal de € 310, pertencente ao sócio António Correia de Brito Costa;
Uma quota de valor nominal de € 310, pertencente ao sócio António Alberto da Silva Gomes; e
Uma quota de valor nominal de € 310, pertencente ao sócio João Miguel Rodeia Casaca.»

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Violante de Sousa e Silva.*

2006298437

CLUBE DE CAÇADORES E PESCADORES DO SUDOESTE ALENTEJANO

Anúncio (extracto) n.º 4985/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Março de 2007, lavrada no Cartório Privado de Odemira a cargo da notária Ana Paula Vasques, a fl. 17 do livro n.º 61-E, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Clube de Caçadores e Pescadores do Sudoeste Alentejano, com sede na Urbanização do Brejo da Estrada, lote 8, freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, e que tem por objecto contribuir para a formação dos caçadores e pescadores, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca, organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados, zelar pelas normas legais sobre a caça e pesca e representar e defender os interesses dos seus associados.
São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

7 de Março de 2007. — A Notária, *Ana Paula Lopes António Vasques.*

2611033463

COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PARDIEIROS

Anúncio (extracto) n.º 4986/2007

Certifico que, por escritura de alteração de estatutos de associação de 22 de Março de 2007, exarada a fls. 28 e seguintes do livro n.º 171-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Júlia Silva, a Comissão de Melhoramentos de Pardieiros, identificação de pessoa colectiva n.º 501130390, com sede em Pardieiros, freguesia de Benfeita, concelho de Arganil, alterou na íntegra os seus estatutos, que passam a ter a redacção constante de um documento complementar que faz parte integrante da referida escritura de alteração de estatutos.

Está conforme.

22 de Março de 2007. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva.*

2611033283

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES DO FUNDÃO, C. R. L.

Anúncio n.º 4987/2007

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 5/860505; identificação de pessoa colectiva n.º 501138447; inscrições n.os 3 e 4; número e data da apresentação: 04/051020.

Certifico que, com referência à Cooperativa em epígrafe, foi registada a alteração dos estatutos, relativamente aos artigos 1.º, 2.º, 5.º, 7.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 24.º, 25.º, 26.º, 28.º, 29.º, 30.º, 33.º, 35.º, 36.º, 38.º, 39.º, 40.º, 43.º, 44.º, 45.º, 47.º, 49.º, 51.º, 59.º, 60.º, 62.º, 65.º, 67.º, 69.º, 70.º, 74.º, 77.º, 79.º, 85.º, 86.º, 87.º, 91.º e 94.º, ficando com a redacção em anexo.

24 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Glória Maria Ramos Marques.*

CAPÍTULO I

Da constituição, denominação, duração, sede, delegações e fins

Artigo 1.º

Constituição e denominação

A Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Fundão, constituída nos termos e nas condições do artigo 16.º e seus parágrafos do Decreto n.º 29 494, de 22 de Março de 1939, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial do Fundão, no dia 4 de Janeiro de 1962, cujos estatutos foram aprovados por alvará da Secretaria de Estado da Agricultura em 31 de Janeiro de 1962, publicado no *Diário do Governo,* 3.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 1962, revistos em conformidade e por força do estatuído no Decreto-Lei n.º 454/80, de 9 de Outubro, com a redacção que lhe introduziram o Decreto-Lei n.º 238/81, de 10 de Agosto, e a Lei n.º 1/83, de 10 de Janeiro, e publicados no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 270, de 23 de Novembro de 1985, altera os seus estatutos, em conformidade e por força do previsto

na Lei n.º 51/96, de 7 de Setembro, com a redacção que lhe introduziram os Decretos-Leis n.os 343/98, de 6 de Novembro, 131/99, de 21 de Abril, 108/2001, de 6 de Abril, e 204/2004, de 19 de Agosto, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Responsabilidade e regime jurídico

A Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Fundão, C. R. L., é uma cooperativa agrícola de responsabilidade limitada, continua a sua existência jurídica regida pelos presentes estatutos, pelo Código Cooperativo e pelo Decreto-Lei n.º 335/99, de 20 de Agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 3.º

Ramo do sector cooperativo

A Cooperativa dos Olivicultores do Fundão inclui-se no ramo agrícola consignado na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Código Cooperativo.

Artigo 4.º

Duração

A duração da Cooperativa é por tempo indeterminado.

Artigo 5.º

Sede, delegações e área social

1 — A Cooperativa tem a sua sede e domicílio em Vale de Canas, concelho do Fundão e a sua área social circunscreve-se primordialmente à região da Cova da Beira.

2 — Poderão ser estabelecidas delegações em qualquer freguesia do concelho do Fundão por deliberação da assembleia geral, sob proposta, devidamente fundamentada, da direcção.

3 — A área social da Cooperativa poderá ser alargada por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção, tendo sempre presente a possibilidade de realização e desempenho do objecto e fins a que se propõe.

Artigo 6.º

Fins

A Cooperativa tem por fim principal o aproveitamento, valorização e colocação dos produtos provenientes da exploração olivícola dos seus cooperadores, propondo-se, nomeadamente:

a) Extracção e beneficiação do azeite das azeitonas provenientes de oliveiras que os seus cooperadores explorem directa ou indirectamente e, bem assim, o aproveitamento dos respectivos subprodutos;
b) Preparação de azeitonas de conserva da mesma proveniência;
c) Promover a venda do azeite, das azeitonas de conserva e dos subprodutos;
d) Promover o desenvolvimento económico e o aperfeiçoamento técnico da olivicultura;
e) Possuir oficinas tecnológicas de fabrico, de preparação, beneficiação, armazenamento e engarrafamento do azeite e de preparação de conserva de azeitona e aproveitamento dos subprodutos;
f) Concorrer para a difusão da doutrina e dos princípios do cooperativismo como forma de desenvolver a solidariedade entre os olivicultores;
g) Colaborar com os organismos oficiais para o desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico da produção para preparação profissional dos olivicultores seus associados cooperadores e dos trabalhadores ao serviço destes.

Artigo 7.º

Outras actividades

1 — A Cooperativa poderá igualmente efectuar, a título subsidiário, a pedido dos cooperadores, o aprovisionamento e serviços relacionados com o seu fim principal.

2 — A Cooperativa poderá também, a título complementar, efectuar actividades próprias doutros produtos agrícolas e as necessárias à satisfação das necessidades dos seus cooperadores, desde que aprovadas em assembleia geral.

Artigo 8.º

(Revogado.)

Artigo 9.º

Meios

Para realização dos seus fins, pode a Cooperativa:

a) Adquirir a propriedade ou outros direitos que assegurem o uso e fruição de prédios ou de instalações ou de unidades fabris ou de locais e dependências de armazenamento e conservação dos produtos olivícolas, ou ainda para actividades auxiliares ou complementares;
b) Manter em perfeito estado de funcionamento, aproveitamento e asseio os armazéns e estabelecimentos destinados à fabricação, preparação, industrialização, acondicionamento, selecção, classificação e venda dos produtos dos associados cooperadores;
c) Promover e manter dentro das suas possibilidades a construção, reparação e beneficiação das suas próprias instalações, maquinismos e material, com o fim de realizar o seu maior aproveitamento e valorização;
d) Promover, em colaboração com os organismos oficiais, ensaios sobre a adaptação das diferentes variedades de oliveiras, métodos culturais, máquinas e instrumentos aperfeiçoados e quaisquer outros meios tendentes a facilitar o trabalho, reduzir o preço de custo e aumentar a produção;
e) Orientar, em colaboração com organismos oficiais, os associados cooperadores na escolha das culturas e do tipo de exploração mais adequada às necessidades dos mercados de consumo;
f) Utilizar as vantagens da instalação e organização da Cooperativa para os vários serviços relacionados com a exploração agrícola da oliveira;
g) Celebrar contratos com entidades, singulares ou colectivas, consumidoras para assegurar a colocação e venda de quantidades determinadas dos diversos produtos dos seus associados cooperadores;
h) Contrair empréstimos, aprovados em assembleia geral, sob proposta da direcção, para aplicar em obras de interesse da Cooperativa e preenchimento dos fins a que este artigo se refere;
i) Concorrer, na colaboração com organismos oficiais, para o progresso e aperfeiçoamento da exploração olivícola;
j) Instalar agências, sucursais ou delegações nos locais e freguesias da sua área social, que considere vantajoso para desempenho das suas funções, competindo à assembleia geral definir as suas atribuições;
k) Utilizar ou permitir a utilização por qualquer meio legal, no todo ou em parte, dos edifícios, instalações ou equipamentos, ou serviços de cooperativas da mesma natureza de que seja membro;
l) Ajustar com quaisquer pessoas jurídicas, singulares ou colectivas, contratos, acordos ou convenções, tendo por objecto a utilização de processos de fabrico ou de técnicas industriais ou de comercialização;
m) Promover o transporte em comum dos produtos dos seus cooperadores, com a colocação em armazém ou nos mercados de consumo;
n) Filiar-se numa união ou federação de cooperativas da mesma natureza.

CAPÍTULO II

Do capital social

Artigo 10.º

Variabilidade e montante mínimo do capital

O capital social é variável e ilimitado, sendo actualmente no montante de € 11 835, e tendo como montante mínimo o valor de € 5000.

Artigo 11.º

Títulos de capital

1 — O capital social é representado por títulos nominativos de € 5 cada um, que devem conter as seguintes menções:

a) A denominarão social da Cooperativa;
b) O número de registo da mesma;
c) O valor do título;
d) A data de emissão;
e) O número de série cronológica contínua;
f) A assinatura de dois membros da direcção;
g) A assinatura do cooperador titular.

2 — Os títulos representativos do capital social podem ser representados sob a forma escritural, aplicando-se-lhe o disposto no título II do Código dos Valores Mobiliários, com as necessárias adaptações.

Artigo 12.º

Subscrição e realização do capital

1 — Cada associado cooperador obriga-se a subscrever, pelo menos, 20 títulos de capital.

2 — As entradas mínimas previstas no número anterior são realizadas em dinheiro no momento da sua admissão, no montante correspondente a, pelo menos, 50 % do seu valor, devendo a parte restante ser realizada no prazo máximo de cinco anos, se a direcção assim o deliberar.

Artigo 13.º

Transmissão

1 — Os títulos de capital só são transmissíveis por acto *inter vivos* ou *mortis causa,* mediante autorização da direcção, sob condição de o adquirente ser já associado cooperador ou reunir as condições exigidas nestes estatutos para a sua admissão.

2 — A transmissão *inter vivos* opera-se por endosso do título assinado pelo transmitente e averbado no livro de registo assinado por dois membros da direcção e pelo novo titular.

3 — A transmissão *mortis causa* opera-se pela apresentação de documento comprovativo da qualidade de herdeiro ou legatário, devendo,

depois de assinado por dois membros da direcção e pelo herdeiro ou legatário, ser averbada a transmissão no respectivo livro de registo.

4 — Mas se o antepossuidor do título deixar dois ou mais herdeiros, o documento comprovativo da qualidade de herdeiro ou legatário deverá ser acompanhado de declaração assinada, com a assinatura reconhecida por notário, pelos demais herdeiros ou legatários de que a pretendida transmissão é de todos conhecida.

5 — Recusada pela direcção a transmissibilidade *mortis causa* do título, a respectiva herança tem direito de receber o montante dos títulos pertencentes ao autor da sucessão, segundo o seu valor nominal, corrigido em função da quota-parte dos excedentes ou prejuízos e das reservas obrigatórias.

Artigo 14.º

(Revogado.)

Artigo 15.º

Aquisição de títulos próprios

A Cooperativa não poderá adquirir título algum do seu próprio capital, a não ser gratuitamente.

Artigo 16.º

Títulos de investimento

Pode a Cooperativa emitir títulos de investimento, mediante deliberação da assembleia geral, que fixará com que objectivos e em que condições a direcção poderá utilizar o respectivo produto, conforme o disposto nos artigos 26.º e 27.º do Código Cooperativo.

Artigo 17.º

Subscrição pública de títulos de investimento

1 — Os títulos de investimento podem ser subscritos por pessoas que não sejam associados cooperadores da Cooperativa, mas não conferem a qualidade de associado cooperador a quem a não detiver, podendo todavia os seus titulares assistir às assembleias gerais, sem possuírem qualquer direito de intervenção e ou voto.

2 — Qualquer emissão de títulos de investimento por subscrição pública deverá ser precedida de uma auditoria externa às contas da Cooperativa, conforme o prescrito no artigo 28.º do Código Cooperativo.

3 — A assembleia geral poderá deliberar que os subscritores de títulos possam eleger um representante com direito de assistir às reuniões do conselho fiscal, de acordo com o disposto no artigo 29.º do Código Cooperativo, sem possuírem qualquer direito de intervenção e ou voto.

Artigo 18.º

Escrituração dos títulos de investimento

O produto dos títulos de investimento será escriturado em conta especialmente criada para o efeito, só podendo ser utilizado para a prossecução dos objectivos e nas condições fixados pela assembleia geral.

Artigo 19.º

Jóia

Cada associado cooperador pagará uma jóia de valor nunca inferior a € 25, nos termos e condições determinados pela assembleia geral, revertendo este valor para as reservas obrigatórias (estatutárias) previstas no artigo 81.º dos presentes estatutos.

CAPÍTULO III

Dos associados cooperadores

Artigo 20.º

Número

O número de associados cooperadores é variável e ilimitado, não podendo no entanto ser inferior a cinco.

Artigo 21.º

Cooperadores

Podem ser associados cooperadores da Cooperativa as pessoas singulares ou colectivas que, cumulativamente:

a) Sejam pessoas singulares ou colectivas que directa ou indirectamente exerçam a exploração agrícola dentro da área social da Cooperativa, na qual se inclui a exploração olivícola;

b) Tenham subscrito e realizado no acto de admissão o capital mínimo exigido no artigo 12.º;

c) Declarem perante os órgãos competentes da Cooperativa que desejam assumir a qualidade de associado cooperador através do preenchimento de proposta de admissão prevista no artigo 24.º dos presentes estatutos.

Artigo 22.º

Exclusões

Não podem ser associados cooperadores da Cooperativa as pessoas singulares ou colectivas que:

a) Sejam já membros de outra Cooperativa que tenha por objecto e fins a mesma exploração agrícola;

b) Sejam titulares de interesses directos ou indirectos na área da acção social da Cooperativa, relacionados com a actividade ou actividades exercidas por ela ou susceptíveis de a afectar.

Artigo 23.º

Aval

A admissão como associado cooperador da Cooperativa faz-se mediante proposta apresentada por escrito à direcção, subscrita por dois associados cooperadores e pelo proposto.

Artigo 24.º

Proposta de admissão, diferimento e recurso

1 — A proposta de admissão como associado cooperador individual da Cooperativa deverá conter, além da identificação completa do interessado, os seguintes elementos:

a) Declaração de que deseja adquirir a qualidade de associado cooperador da Cooperativa;

b) Declaração de que está apto e disponível a desempenhar qualquer função nos órgãos sociais da Cooperativa;

c) Declaração de que não possui lagar de azeite, não é negociante de azeitona, azeite ou bagaço, nem por si ou por interposta pessoa exerce qualquer actividade concorrencial com a da Cooperativa;

d) Declaração de que aceita cumprir honesta e escrupulosamente no seio da Cooperativa as obrigações emergentes dos estatutos, do Código Cooperativo e demais legislação aplicável;

e) Declaração da composição do agregado familiar devidamente preenchida e assinada;

f) Declaração de NIB, à qual deve ser anexa declaração do banco onde está sediada a conta, na qual devem constar o nome do 1.º titular da conta, MB e agência (balcão).

2 — A admissão ou recusa será resolvida em reunião ordinária da direcção no prazo máximo de 90 dias, contado da entrega da proposta, e a respectiva deliberação deverá ser comunicada imediatamente ao interessado.

3 — A direcção poderá recusar a admissão enquanto a Cooperativa não dispuser dos necessários esclarecimentos para uma ponderada resposta ao pedido formulado.

4 — Do indeferimento de admissão cabe recurso para a assembleia geral, a interpor no prazo de 15 dias, por iniciativa do interessado ou dos cooperadores proponentes.

5 — A assembleia geral deliberará sobre o recurso na primeira reunião seguinte à sua interposição.

Artigo 25.º

Inscrição

1 — O associado cooperador que obtiver resolução favorável à sua admissão será imediatamente inscrito, ficando, a partir da sua inscrição, sujeito aos direitos e obrigações decorrentes da sua qualidade de associado cooperador, desde que tenha pago a jóia e realizado o capital subscrito.

2 — A inscrição dos associados cooperadores é feita em livro próprio ou base de dados informatizada, onde constará, com referência a cada associado cooperador:

a) Nome, idade, estado, profissão e domicílio, para os associados cooperadores individuais; denominação, sede social, circunstâncias e data do alvará de aprovação dos respectivos estatutos e das suas alterações e reformas, quando se trate de associações agrícolas;

b) Data de admissão, datas e motivos das penalidades, exoneração ou exclusão;

c) Número de inscrição por ordem cronológica de adesão;

d) Capital subscrito, com relação do número cronológico dos títulos que lhe são averbados.

3 — As propostas de admissão de associados cooperadores, devidamente encadernadas, podem constituir o livro de registo de associados cooperadores da Cooperativa.

Artigo 26.º

Direitos dos associados

São direitos dos associados cooperadores:

a) Tomar parte das assembleias gerais, apresentando proposta e discutindo e votando os pontos constantes da ordem de trabalhos;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos da Cooperativa;

c) Propor a admissão de novos associados cooperadores;

d) Requerer à direcção as informações que desejarem sobre as actividades da Cooperativa, conforme regras e prazos definidos por esta;

e) Examinar a escrita e contas da Cooperativa nos períodos e condições que forem fixados pelos estatutos, pela assembleia geral ou pela direcção, de cuja deliberação, nesta matéria, cabe recurso para a assembleia geral;
f) Submeter por escrito à direcção qualquer sugestão, informação ou esclarecimento que julgue úteis para melhor realização dos fins da Cooperativa;
g) Requerer, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 44.º, a convocação da assembleia geral ou, quando esta não seja regularmente convocada, requerer a sua convocação nos termos da lei aplicável;
h) Solicitar a sua admissão;
i) Reclamar perante a assembleia geral contra as infracções das disposições legais ou estatutárias que sejam cometidas quer pelos órgãos sociais, quer por algum ou alguns associados cooperadores;
j) Reclamar para a direcção contra qualquer acto irregular cometido por empregado ou associado cooperador da Cooperativa;
k) Adquirir, por intermédio da Cooperativa, tudo o que seja necessário para a sua exploração agrícola e requisitar à Cooperativa para consumo da sua casa agrícola os produtos por ela fabricados que lhe forem indispensáveis;
l) Solicitar da direcção instruções sobre a exploração olivícola;
m) Receber o saldo das suas contas e demais benefícios inerentes à sua qualidade de associado cooperante, nos prazos e condições fixados pela direcção;
n) Entregar à Cooperativa todos os frutos e produtos da sua produção olivícola, para aqui serem laborados à comercialização.

Artigo 27.º

Deveres dos associados

1 — Os associados cooperadores da Cooperativa são obrigados a:

a) Observar os princípios cooperativos e respeitar as leis, os regulamentos e os estatutos;
b) Tomar parte nas assembleias gerais;
c) Aceitar e exercer os cargos sociais para os quais tenham sido eleitos, salvo motivo justificativo de escusa;
d) Participar, em geral, nas actividades da Cooperativa e prestar o trabalho ou serviço que lhes competir;
e) Participar à direcção todas as infracções de que tenham conhecimento, principalmente as que afectem a responsabilidade e o bom nome da Cooperativa ou ponham em risco os interesses dos associados cooperantes da Cooperativa;
f) Prestar, com fidelidade, verbalmente ou por escrito, todos os esclarecimentos pedidos pela direcção para cumprimento dos seus deveres sociais;
g) Impedir, por todos os meios ao seu alcance, a difusão pública de boatos ou comentários tendenciosamente propalados para denegrir os princípios cooperativos e ou o prestígio e bom nome da Cooperativa;
h) Pagar as percentagens fixadas pela direcção da Cooperativa sobre cada uma das operações realizadas pela Cooperativa e por estes utilizados e ainda efectuar todos os pagamentos previstos nestes estatutos;
i) Entregar à Cooperativa as azeitonas da sua produção, em bom estado de maturação e conservação, no local e condições indicados pela direcção e empregar todo o cuidado na apanha, conforme as instruções da direcção;
j) Declarar, no prazo fixado pela direcção da Cooperativa, a quantidade de azeitona e de azeite que deseja reservar para seu consumo familiar ou da sua casa agrícola;
k) Entregar à Cooperativa a totalidade dos produtos da sua exploração agrícola, destinados à preparação ou à venda, com excepção das quantidades que entender reservar para as suas necessidades familiares ou da sua casa agrícola;
l) Concorrer na defesa e divulgação dos princípios cooperativos, para o bom nome e para o máximo de efeitos úteis da Cooperativa, para o conhecimento das suas vantagens e benefícios e colaborar activamente na realização dos seus objectivos e fins;
m) Subscrever pelo menos três títulos de capital, efectuar o seu pagamento, bem como da jóia cujo valor vier a ser fixado em assembleia geral;
n) Comunicar no prazo de 30 dias quaisquer alterações que possam subsistir às informações prestadas no acto de inscrição.

2 — Não se verificando o previsto na alínea *i*) do número anterior, a Cooperativa não é obrigada a aceitar azeitona em mau estado de conservação ou fora dos prazos fixados para a apanha.
3 — Para os efeitos previsto na alínea *c*) do n.º 1, são motivos de escusa:

a) Motivo forte e atendível de saúde, reconhecido pela assembleia geral, pela direcção ou comprovado por atestado médico;
b) Ausências habituais e suficientemente demoradas que impossibilitem o associado cooperador de bem desempenhar os cargos para que fora eleito;
c) Idade superior a 70 anos.

Artigo 28.º

Sanções

1 — As infracções cometidas pelos associados cooperadores contra os estatutos, Código Cooperativo e demais legislação, ou contra as deliberações da assembleia geral ou determinações e recomendações da direcção serão punidas, segundo a sua gravidade, por:

a) Repreensão registada;
b) Suspensão dos seus direitos e benefícios atribuídos à sua qualidade de associado cooperador, por período não superior a um ano;
c) Exclusão.

2 — As sanções disciplinares previstas nas alíneas *a*) e *b*) deste artigo são da competência exclusiva da direcção, de cuja decisão cabe recurso para a assembleia geral, a interpor no prazo de oito dias contados da data em que receber a comunicação da penalidade que lhe for imposta.
3 — A pena de exclusão é da exclusiva competência da assembleia geral e terá de ser fundamentada em facto grave e culposo, violador das suas obrigações de associado cooperador, das disposições do Código Cooperativo e legislação complementar aplicável e de acordo com o prescrito no artigo 29.º dos presentes estatutos.
4 — A decisão de exclusão resultará de um processo escrito, do qual constem:

a) Descrição pormenorizada do facto ou factos praticados pelo associado cooperador faltoso;
b) A sua individualização e qualificação;
c) Prova produzida;
d) Defesa do associado cooperador faltoso;
e) Proposta, devidamente fundamentada, da pena de exclusão a aplicar.

5 — A omissão de qualquer dos elementos previstos nas alíneas do número anterior constituirá nulidade insuprível do processo de exclusão.
6 — A proposta de exclusão a exarar no processo será notificada ao associado cooperador faltoso com a antecedência de, pelo menos, sete dias em relação à data da assembleia geral que sobre ela deliberar.
7 — Da deliberação da assembleia geral que decidir a exclusão do associado cooperador cabe recurso para o tribunal judicial da comarca.

Artigo 29.º

Exclusão

1 — A pena de exclusão será aplicada ao associado cooperador que:

a) Passar a explorar lagar de azeite ou a negociar com azeitona ou bagaço, quer em nome próprio quer em qualquer sociedade que ao mesmo ramo se dedique;
b) Vender azeitonas, azeite ou bagaço da sua produção ou produzir os mesmos sem ser por intermédio da Cooperativa, ou deixar de entregar na Cooperativa os produtos da sua exploração olivícola;
c) Reservar para si maior quantidade de azeite que a necessária ao consumo do seu agregado familiar ou da sua casa agrícola;
d) Comprometer por acções, omissões ou declarações o bom nome ou os interesses económicos da Cooperativa;
e) Se recusar a cumprir as suas obrigações de associado cooperador sem os motivos justificativos estabelecidos nos estatutos;
f) For legalmente inibido de dispor ou de administrar os seus bens;
g) Negociar com produtos, materiais, máquinas ou quaisquer mercadorias que haja adquirido por intermédio da Cooperativa;
h) Transferir para terceiros os benefícios que só aos associados cooperadores é licito obter;
i) Infringir as disposições da lei, dos estatutos ou dos regulamentos da Cooperativa ou que, pela sua má conduta, desenvolva uma acção prejudicial à Cooperativa;
j) Tiver sido declarado em estado de falência, for julgado insolvente ou tiver sido demandado pela Cooperativa, havendo sido condenado por decisão transitada em julgado;
k) Tiver cometido crime ou acto infamante que implique suspensão dos direitos civis, ou que, à maioria dos associados cooperadores, deixar de merecer a consideração que é devida aos indivíduos honestos e probos;
l) Propositadamente, prestar falsas declarações aos órgãos sociais ou empregados, com o sentido de se beneficiar ou de outros beneficiar, estranhos ou não à Cooperativa, com prejuízo desta ou dos seus associados cooperadores;
m) Passar a explorar ou a negociar de forma concorrencial com o objecto da Cooperativa, quer em nome próprio quer através de interposta pessoa ou empresa;
n) Se e quando for cooperador de outra cooperativa agrícola, a título da mesma exploração para serviços da mesma natureza;
o) Se for titular de interesses directos ou indirectos na área de acção social da Cooperativa, relacionados com a actividade ou as actividades exercidas por ela ou susceptíveis de a afectar.

2 — A causa de exclusão indicada na alínea *f*) do número anterior não funcionará quando o representante legal do associado cooperador inibido solicite à direcção que se mantenha a sua inscrição e declare que se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações que os estatutos lhe impõem.

3 — O associado cooperador excluído terá direito:

a) Ao valor dos títulos de capital realizado;
b) Aos excedentes, relativamente ao último exercício social, cujas importâncias serão pagas no prazo que for assinalado pela assembleia geral, sem prejuízo de eventuais indemnizações resultantes de prejuízos causados à Cooperativa.

4 — A Cooperativa poderá, no entanto, compensar os valores do reembolso com as indemnizações a que eventualmente tenha direito pelos factos que motivarem a exclusão, no caso de acordo quanto aos respectivos montantes.

Artigo 30.º

Demissão

1 — Os associados cooperadores podem pedir a demissão por meio de carta dirigida ao presidente da direcção, com um pré-aviso de 30 dias, sem prejuízo da sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações que lhe são imputáveis.

2 — Ao associado cooperador cuja demissão for aceite será restituído, no prazo máximo de um ano, o valor dos seus títulos de capital realizado, assim como os excedentes a que tiver direito relativamente ao último exercício social, sem prejuízo de eventuais indemnizações resultantes de prejuízos causados à Cooperativa.

3 — Independentemente de ter sido aceite a sua demissão, o associado cooperador é responsável perante a Cooperativa e terceiros pelos actos praticados enquanto membro dos órgãos sociais da Cooperativa, conforme o prescrito no artigo 65.º dos presentes estatutos.

Artigo 31.º

Responsabilidade dos associados

A responsabilidade dos associados cooperadores é limitada ao montante do capital social por si subscrito.

CAPÍTULO IV

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Princípios gerais

Artigo 32.º

Órgãos sociais

Os órgãos sociais da Cooperativa são:

a) A assembleia geral;
b) A direcção;
c) O conselho fiscal.

Artigo 33.º

Comissões

1 — Poderão ser criadas pela assembleia geral as seguintes comissões especiais:

a) Comissão de formação e educação cooperativa;
b) Comissão de defesa e orientação dos olivicultores;
c) Comissão consultiva.

2 — Estas comissões funcionarão na dependência da direcção.

3 — A composição, funcionamento, funções e duração das comissões especiais criadas nos termos deste artigo constarão de regulamento próprio a elaborar pela direcção.

4 — A direcção poderá deliberar a constituição de outras comissões especiais, mas de duração limitada, para o desempenho de tarefas determinadas, estabelecer em regulamento próprio o seu objecto, composição, modo de funcionamento e duração.

Artigo 34.º

Duração dos mandatos

A duração dos mandatos dos titulares da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal é de três anos, sendo permitida a reeleição, mas consecutivamente, uma só vez.

Artigo 35.º

Elegibilidade

1 — Só são elegíveis para os órgãos sociais da Cooperativa os associados cooperadores que:

a) Se encontrem no pleno gozo dos seus direitos civis e estatutários;
b) Não estejam sujeitos ao regime de liberdade condicional nem a aplicação de medidas de segurança privativas da liberdade individual;
c) Sejam associados cooperadores da Cooperativa há, pelo menos, 12 meses;
d) Tenham realizado o capital dos títulos por si subscritos e nada deverem à Cooperativa.

2 — Os eleitos que venham a estar abrangidos pelas causas de inelegibilidade previstas na alínea *a*) do número anterior perdem o mandato, devendo observar-se o disposto no artigo 39.º

3 — Os eleitos que venham a ficar abrangidos pelas causas de inelegibilidade previstas na alínea *b*) do n.º 1 são suspensos do seu mandato enquanto as mesmas durarem, devendo igualmente observar-se o disposto no artigo 39.º

Artigo 36.º

Associados excluídos de eleição

Não podem ser eleitos para os órgãos sociais da Cooperativa os associados cooperadores que:

a) Não estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e estatutários;
b) Não tenham realizado e pago os títulos de capital minimamente exigíveis;
c) Tenham sido declarados falidos e ainda não reabilitados;
d) Tenham sido já eleitos para um dos órgãos da Cooperativa, para o mesmo mandato;
e) Tenham grau de parentesco em linha recta ou que vivam em comunhão de facto com pessoa já eleita para a direcção, conselho fiscal ou assembleia geral;
f) Prestem serviços remunerados à Cooperativa ou, por qualquer forma, estejam na sua dependência.

Artigo 37.º

Acumulação de funções

Nenhum associado pode pertencer simultaneamente à mesa da assembleia geral, à direcção ou ao conselho fiscal da Cooperativa.

Artigo 38.º

Listas de candidatura e sufrágio

1 — Os associados cooperadores titulares da mesa da assembleia geral, da direcção ou do conselho fiscal são eleitos por maioria simples dos votos entre os associados cooperadores elegíveis, por escrutínio secreto, de entre as listas apresentadas a sufrágio directo, que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Sejam constituídas por associados cooperadores da Cooperativa que reúnam as condições de elegibilidade;
b) Sejam remetidas ao presidente da assembleia geral com a antecedência mínima de 10 dias em relação à data designada para a eleição;
c) Sejam subscritas por um mínimo de 10 cooperadores no pleno gozo dos seus direitos;
d) Sejam acompanhadas de declaração de cada associado cooperador da lista de que aceita o cargo para que venha a ser eleito;
e) Mencionem o nome dos associados cooperadores para todos os cargos a preencher e o nome de três suplentes para cada um dos órgãos a eleger.

2 — Na data fixada para o efeito, a votação terá início às 14 e encerrará às 18 horas, período no qual os associados cooperadores podem exercer o seu direito de voto. Cada associado cooperador deve, por mão própria, inserir o seu boletim de voto devidamente preenchido em urna selada.

3 — Quinze minutos após terminado o período de votação, será quebrado o selo das urnas e contados os votos na presença de todos os membros da comissão eleitoral e de qualquer associado cooperador que deseje assistir.

Artigo 39.º

Demissão e vacatura de funções

1 — No caso de vacatura de qualquer cargo dos órgãos sociais em exercício, o lugar será preenchido de entre os suplentes em reunião do respectivo órgão.

2 — Os titulares dos órgãos sociais da Cooperativa, quando demissionários, continuarão em exercício até que seja conferida posse aos novos titulares seus substitutos, sem prejuízo das suas responsabilidades.

3 — No caso de demissão dos órgãos sociais eleitos, o presidente da assembleia geral convocará, de imediato, uma reunião extraordinária da assembleia geral para deliberar em conformidade.

Artigo 40.º

Proibições aos órgãos sociais

1 — Aos associados cooperadores titulares de órgãos sociais da Cooperativa é vedado:

a) Aceitar benefícios por actos praticados em nome da Cooperativa, mesmo que estes tenham sido comprovadamente praticados no benefício da Cooperativa;
b) Realizar por conta da Cooperativa operações alheias aos seus objectivos e fins, devendo ser considerados como violação expressa do mandato.

2 — Nos casos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, o associado cooperador será imediatamente suspenso do exercício do cargo que desempenha e manter-se-á nessa situação até à realização da primeira assembleia geral, que decidirá em conformidade com os interesses da Cooperativa.

Artigo 41.º

Remuneração dos órgãos sociais

O desempenho dos cargos da direcção será remunerado, nos termos determinados pela assembleia geral.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 42.º

Definição

A assembleia geral é o órgão social supremo da Cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos sociais da Cooperativa e para todos os seus associados cooperadores.

Artigo 43.º

Direito de participação e voto

1 — Participam na assembleia geral todos os associados cooperadores no pleno gozo dos seus direitos.

2 — Cada associado cooperador tem direito a um voto, independentemente do montante de capital social que tenha subscrito.

Artigo 44.º

Sessões

1 — A assembleia geral reúne em secções ordinárias e extraordinárias.

2 — A assembleia geral reunirá em secção ordinária, obrigatoriamente, duas vezes em cada ano:

a) Uma, até ao dia 31 de Outubro, para aprovação e votação do balanço, relatório e contas da direcção e parecer do conselho fiscal;

b) A outra, até ao dia 31 de Maio, para apreciação e votação do orçamento e do plano de actividades para o exercício seguinte, estabelecer a data em que deverá decorrer o sufrágio para a eleição dos órgãos sociais da Cooperativa, nos anos em que ela haja de ter lugar, apresentando todas as listas concorrentes;

Nos anos em que houver lugar a eleição, deverá ser apresentado, pela direcção cessante, um relatório de contas intercalar, reportando os meses que sejam da sua responsabilidade.

3 — A assembleia geral reúne em sessão extraordinária para cumprimento do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 54.º («Competências da assembleia»), ou para outros fins, quando convocada:

a) Por iniciativa do presidente da assembleia geral;

b) A pedido do presidente da direcção;

c) A pedido do presidente do conselho fiscal;

d) A requerimento de, pelo menos, 10 % dos associados cooperadores em pleno exercício dos seus direitos.

Artigo 45.º

Convocatórias

1 — A assembleia geral será convocada pelo presidente da mesa, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

2 — A convocatória, que deverá conter a ordem de trabalhos da assembleia, o dia, a hora e o local da reunião será anunciada num dos números de qualquer jornal diário ou semanário mais lido na área da sede social da Cooperativa.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a convocatória será enviada a todos os associados cooperadores por via postal ou entregue em mão, neste caso contra recibo.

4 — A convocatória será afixada no local da sede da Cooperativa e ainda em local ou locais de reconhecida publicidade na sede da Cooperativa.

5 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º, a convocatória deverá ser feita no prazo de 15 dias e a assembleia geral a que respeita ter lugar no prazo de 30 dias a contar da data de recepção do pedido ou requerimento.

Artigo 46.º

Consulta de elementos

Todos os elementos de escrita e demais documentos referentes à ordem de trabalhos deverão estar patentes na sede da Cooperativa para consulta dos associados cooperadores desde a data da convocatória até vinte e quatro horas antes da realização da assembleia geral.

Artigo 47.º

Quórum e acta

1 — A assembleia geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos associados cooperadores com direito a voto, ou seus representantes devidamente credenciados.

2 — Se à hora marcada para a reunião não estiver presente o número de associados cooperadores previsto no número anterior, a assembleia geral reunirá com qualquer número de associados cooperadores uma hora depois.

3 — No caso de a convocação da assembleia geral ser feita em sessão extraordinária a requerimento dos associados cooperadores, a reunião só se efectuará se nela estiverem presentes, pelo menos, três quartos dos associados cooperadores requerentes.

4 — De cada reunião da assembleia geral será lavrada acta, em livro próprio, que deverá ser assinada pelos associados cooperadores que constituem a mesa.

Artigo 48.º

(Revogado.)

Artigo 49.º

Maioria qualificada

1 — É exigida a maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos para aprovação das matérias constantes das alíneas *g*), *h*), *i*), *j*), *k*), *l*) e *n*) do artigo 59.º

2 — A deliberação sobre a dissolução da Cooperativa não terá lugar se 10 ou mais associados cooperadores se declararem dispostos a assegurar a permanência da Cooperativa qualquer que seja o número de votos contra.

Artigo 50.º

Voto por correspondência

É admitido o voto por correspondência sob condição de o seu sentido ser inequivocamente indicado em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos e de a assinatura do associado cooperador se encontrar reconhecida por notário.

Artigo 51.º

Voto por representação

1 — É admitido o voto por representação, devendo a delegação de poderes constar de documento escrito e dirigido ao presidente da mesa da assembleia geral e a assinatura do mandante reconhecida por notário.

2 — Cada associado cooperador não pode representar mais de um associado cooperador da Cooperativa.

Artigo 52.º

Nulidade das deliberações

São nulas e de nenhum efeito todas as deliberações tomadas sobre matérias que não constem da ordem de trabalhos fixada na convocatória, salvo se, estando presentes ou representados todos os associados cooperadores da Cooperativa, no pleno gozo dos seus direitos, concordarem, por unanimidade, com a respectiva inclusão, ou se incidir sobre a matéria constante da alínea *n*) do artigo 59.º

Artigo 53.º

Composição da mesa

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, que terá voto de qualidade, um vice-presidente e dois secretários, sendo estes responsáveis nos termos do artigo 65.º

Artigo 54.º

Competências do presidente da assembleia geral

Compete ao presidente da assembleia geral:

a) Convocar a assembleia geral, presidir à mesa e dirigir os seus trabalhos;

b) Verificar a conformidade das listas candidatas aos órgãos sociais da Cooperativa com o exigido nos artigos 35.º, 36.º e 38.º, admiti-las ou recusá-las a votação;

c) Conferir posse aos titulares eleitos para os órgãos sociais da Cooperativa;

d) Assinar os termos de abertura e encerramento do livro das actas da assembleia geral e rubricar as folhas do mesmo livro.

Artigo 55.º

Substituição do presidente da assembleia geral

Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente da assembleia geral será substituído pelo vice-presidente.

Artigo 56.º

Competências dos secretários

Compete aos secretários coadjuvar o presidente da assembleia geral na orientação dos trabalhos e elaborar e redigir as actas das reuniões.

Artigo 57.º

Substituição dos membros da mesa

Na falta ou impedimento de qualquer dos associados cooperadores membros da mesa da assembleia geral, competirá a esta eleger, de entre os associados cooperadores presentes, os substitutos, os quais cessarão funções no termo da reunião.

Artigo 58.º

(Revogado.)

Artigo 59.º

Competências da assembleia geral

1 — É da competência exclusiva da assembleia geral:

a) Apreciar, discutir e votar anualmente o balanço, o relatório e as contas da direcção e o parecer do conselho fiscal;
b) Apreciar e votar o orçamento e o plano de actividades para o exercício seguinte;
c) Eleger a sua mesa e demais órgãos sociais da Cooperativa;
d) *(Revogada.)*
e) Fixar a taxa de juros a pagar aos associados cooperadores da Cooperativa, qualquer que seja a sua origem, nomeadamente aos títulos de investimento emitidos nos termos do artigo 16.º, bem como as condições da sua emissão e resgate;
f) Aprovar a forma de distribuição dos excedentes;
g) Discutir, apreciar e aprovar os regulamentos internos e as alterações aos estatutos;
h) Aprovar a criação de comissões especiais;
i) Aprovar a fusão, incorporação ou cisão da Cooperativa;
j) Aprovar a dissolução da Cooperativa, sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 do artigo 49.º;
k) Aprovar a filiação da Cooperativa em uniões, federações ou confederações;
l) Decidir a admissão e exclusão dos associados cooperadores da Cooperativa;
m) Funcionar como instância de recurso em todos os casos em que a competência lhe seja diferida pelos estatutos, pelo Código Cooperativo e legislação complementar, sem prejuízo do recurso para os tribunais;
n) Decidir do exercício do direito de acção civil ou penal contra directores, gerentes e outros mandatários ou empregados da Cooperativa;
o) Deliberar sobre a área social e o estabelecimento de delegações da Cooperativa em qualquer freguesia da sua área social;
p) Aprovar empréstimos a contrair pela Cooperativa, sob proposta da direcção;
q) Apreciar e votar todas as matérias especialmente previstas nestes estatutos, no Código Cooperativo e na legislação complementar aplicável aos diversos ramos do sector cooperativo;
r) Fixar o montante da jóia a pagar pelos propostos associados cooperadores, prevista no artigo 19.º, sob proposta da direcção.

2 — O relatório anual, o balanço, o inventário, o parecer do conselho fiscal e a lista dos associados cooperadores, com direito de voto, estarão patentes ou serão distribuídos aos associados cooperadores com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data em que deve ter lugar a reunião da assembleia geral.
3 — As sessões de posse serão obrigatoriamente assistidas pelos corpos cessantes, que farão a entrega de todos os documentos, livros, inventários, arquivos e haveres da Cooperativa e prestarão todos os esclarecimentos precisos, de forma a não sofrer interrupção ou prejuízo a vida e o funcionamento da Cooperativa.
4 — Estas sessões conjuntas podem repetir-se a convite dos antigos ou novos directores da Cooperativa.

SECÇÃO III

Da direcção

Artigo 60.º

Composição e competências

1 — A direcção é composta por três associados cooperadores eleitos, que escolherão, de entre si, o presidente, o secretário e o tesoureiro.
2 — Compete especialmente ao presidente:

a) Convocar, presidir e dirigir as reuniões da direcção;
b) Assinar as actas, balancetes, relatórios, livros, correspondência e tudo mais que careça da sua assinatura;
c) Dirigir e vigiar todos os serviços da Cooperativa e seus empregados;
d) Autorizar os pagamentos e assinar as respectivas ordens, bem como as guias de receita.

3 — Ao secretário, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos, compete:

a) Redigir, lavrar e assinar as actas das reuniões;
b) Verificar e assinar os documentos de despesa e receita;
c) Elaborar os relatórios dos actos da direcção a julgar pela assembleia geral;
d) Providenciar pelo rigoroso cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 59.º dos presentes estatutos;
e) Manter actualizada a relação dos nomes dos associados cooperadores com direito de voto;
f) Superintender nos serviços de escritório, orientar e dirigir o pessoal que aqui trabalha, podendo incumbir a empregado da sua confiança as tarefas de elaboração e redacção consignadas nas alíneas anteriores.

4 — Compete ao tesoureiro;

a) Arrecadar e ter sob sua responsabilidade os fundos da Cooperativa;
b) Cobrar as receitas, acompanhadas das respectivas guias de entrada e passar os recibos a elas referentes;
c) Satisfazer, também mediante recibo, as ordens de pagamento autorizadas pela direcção;
d) Promover a boa cobrança dos créditos e prestar contas à direcção, sempre que lhe sejam pedidas;
e) Ordenar o depósito imediato dos fundos da Cooperativa, por conta e ordem da Cooperativa.

Artigo 61.º

Deliberações

As deliberações da direcção só serão válidas e vinculativas quando tomadas em reunião com a presença de mais de metade dos seus membros.

Artigo 62.º

Assinaturas

Para obrigar a Cooperativa são sempre necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção, bastando uma única assinatura em actos de mero expediente.

Artigo 63.º

Actas da direcção

Será lavrada acta de cada reunião de direcção, na qual se indicarão os nomes dos directores presentes, a descrição circunstanciada dos assuntos nela debatidos, as deliberações tomadas e demais ocorrências, devendo ser assinada por todos os membros directores presentes.

Artigo 64.º

Delegação de competências

A direcção poderá delegar as suas competências estatutárias ou outras, aprovadas em assembleia geral, em um ou mais gerentes ou mandatários da sua escolha e confiança, por cuja actividade são sempre solidariamente responsáveis.

Artigo 65.º

Responsabilidade

1 — São responsáveis civilmente, de forma pessoal e solidária, perante a Cooperativa e terceiros, sem prejuízo da sua responsabilidade criminal e da aplicação de outras sanções, os membros da direcção e outros mandatários e gerentes que hajam violado a lei, os estatutos ou as deliberações da assembleia geral ou deixado de executar fielmente o seu mandato, designadamente:

a) Praticando, em nome da Cooperativa, actos estranhos ao seu objecto ou aos interesses desta, ou permitindo a prática de tais actos;
b) Pagando ou mandando pagar importâncias não devidas pela Cooperativa;
c) Deixando de cobrar créditos que, por isso, hajam prescrito;
d) Procedendo à distribuição de excedentes fictícios ou que violem os estatutos ou a lei;
e) Usando o respectivo mandato, com ou sem utilização de bens ou créditos da Cooperativa, em benefício próprio ou de outras pessoas, singulares ou colectivas.

2 — Os gerentes e os mandatários respondem, nos mesmos termos que os membros directores, perante a Cooperativa e terceiros, pelo desempenho das suas funções.
3 — Os membros da direcção, gerentes e outros mandatários e do conselho fiscal ficam isentos de responsabilidade perante a Cooperativa depois da aprovação, pela assembleia geral, do balanço, relatório e contas e por actos que lhe sejam atinentes.
4 — O disposto no número anterior não se aplica se os factos praticados violarem a lei ou os estatutos ou forem conscientemente inexactos ou dissimularem a situação real da Cooperativa.

Artigo 66.º

(Revogado.)

Artigo 67.º

Reuniões da direcção

1 — As reuniões ordinárias da direcção terão lugar:

a) Durante o período de laboração do lagar, uma em cada semana;
b) No restante período do ano, uma em cada quinzena, num e noutro caso em dia a fixar pelos respectivos associados cooperadores.

2 — A direcção reúne extraordinariamente sempre que o presidente a convoque ou a pedido da maioria dos seus membros efectivos.
3 — Nos casos em que exista delegação de funções prevista no artigo 64.º dos presentes estatutos, deve ser realizada semanalmente uma reunião de acompanhamento entre a direcção e os mandatados.

Artigo 68.º

(Revogado.)

Artigo 69.º

Competências

A direcção é o órgão de administração e representação da Cooperativa e compete-lhe, designadamente:

a) Representar a Cooperativa, em juízo e fora dele;
b) Elaborar anualmente o balanço, o relatório e as contas do exercício, bem como o orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte e submetê-lo ao parecer do conselho fiscal e à apreciação e aprovação da assembleia geral em tempo oportuno, para que sejam respeitados os prazos estipulados no n.º 2 do artigo 44.º;
c) Providenciar que, entre as 9 e as 18 horas de cada dia útil, seja facultada aos associados cooperadores a consulta a que se refere o artigo 46.º;
d) Promover e fazer cumprir o plano de actividades anual e administrar com zelo e cuidado todos os negócios da Cooperativa, tendo sempre em vista os interesses da Cooperativa e dos associados cooperadores e a salvaguarda dos princípios cooperativos;
e) Atender às solicitações do conselho fiscal em todas as matérias da competência deste;
f) Deliberar sobre a admissão de novos associados cooperadores e sobre a aplicação de sanções previstas nos estatutos, no Código Cooperativo e na legislação complementar, dentro dos limites da sua competência;
g) Autorizar a transmissão dos títulos dos associados cooperadores, nos termos artigo 13.º;
h) Zelar pelo respeito da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos sociais da Cooperativa;
i) Vigiar o comportamento dos associados cooperadores nas suas relações com a Cooperativa, procedendo para com eles como for de justiça, por forma a evitar prejuízos àqueles ou a esta;
j) Escriturar todos os livros da Cooperativa, nos termos da lei e dos estatutos;
k) Propor à assembleia geral a criação e o estabelecimento de delegações em qualquer freguesia da área social da Cooperativa, bem como o alargamento da sua área social;
l) Propor à assembleia geral a realização de empréstimos;
m) Estabelecer as condições de pagamento do capital social e da jóia a cargo do associado cooperador e submetê-las à assembleia geral;
n) Elaborar os regulamentos internos julgados necessários ao bom funcionamento da Cooperativa e submetê-los à apreciação da assembleia geral;
o) Pagar aos associados cooperadores os produtos por eles fornecidos à Cooperativa logo que as circunstâncias o permitam;
p) Adquirir e construir imóveis, máquinas, ferramentas, meios de transporte, livros e móveis que sejam necessários ao bom funcionamento da Cooperativa;
q) Vender as máquinas, ferramentas, meios de transporte, livros e móveis que se tornem dispensáveis ou inúteis ao bom funcionamento da Cooperativa;
r) Arrendar propriedades necessárias à instalação de armazéns ou depósitos que sejam indispensáveis ao bom funcionamento da Cooperativa;
s) Franquear todos os documentos e a escrituração, não só ao conselho fiscal como a qualquer associado cooperador, nos termos destes estatutos;
t) Nomear e contratar os empregados necessários ao serviço geral da Cooperativa, fixar-lhes os salários, as atribuições e cauções, quando necessárias, suspendê-los, demiti-los ou processá-los, conforme os casos;
u) Elaborar, assinar e apresentar ao conselho fiscal e em seguida submeter à apreciação e julgamento da assembleia geral, na sua reunião ordinária:

1) O inventário e o balanço;
2) As contas do exercício;
3) O relatório anual da gerência;
4) A proposta de distribuição dos excedentes;
5) Quaisquer outras propostas de reconhecida utilidade para a Cooperativa;

v) Receber as reclamações ou queixas dos associados cooperadores, atendê-las e dar-lhes o devido andamento, se forem justas e atendíveis;
x) Fixar as condições e os preços de compra ou venda dos produtos da Cooperativa;
y) Assinar os contratos, escrituras, arrendamentos e acções e o mais que for preciso;
z) Recorrer para a assembleia geral ou para quem de direito, sempre que se torne necessário ou o julgar conveniente.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 70.º

Composição

O conselho fiscal será composto por três associados cooperadores eleitos, que ocuparão os cargos de presidente, secretário e relator, sendo responsáveis nos termos do artigo 65.º

Artigo 71.º

Competências

Ao conselho fiscal, como órgão de controlo e fiscalização da Cooperativa, compete, designadamente:

a) Examinar, sempre que o julgue conveniente, toda a escrituração e o estado financeiro da Cooperativa;
b) Verificar, sempre que o julgue conveniente, o saldo da caixa e a existência de títulos e valores de qualquer espécie, o que fará constar das respectivas actas;
c) Emitir parecer sobre o balanço, o relatório e as contas do exercício e o orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte e ainda sobre todos os assuntos que lhe sejam propostos pela direcção;
d) Requerer a convocação da assembleia geral, quando o julgue necessário.

Artigo 72.º

Reuniões

1 — Ao presidente do conselho fiscal compete convocar as reuniões sempre que o julgue conveniente.
2 — O conselho fiscal reúne em sessões ordinárias e extraordinárias:

a) O conselho fiscal reunirá em sessão ordinária uma vez em cada três meses;
b) O conselho fiscal reunirá em sessão extraordinária sempre que o presidente o convoque ou a pedido da maioria dos seus membros.

Artigo 73.º

(Revogado.)

Artigo 74.º

Deliberações e acta

1 — O conselho fiscal só poderá tomar deliberações com a presença de mais de metade dos seus membros.
2 — Será lavrada acta de cada sessão do conselho fiscal, na qual se indicarão os nomes dos presentes e as deliberações tomadas, devendo ser assinadas pelos membros presentes à sessão.

Artigo 75.º

Voto consultivo

Os membros do conselho fiscal poderão assistir, por direito próprio, às reuniões da direcção, mas com voto consultivo apenas.

Artigo 76.º

(Revogado.)

CAPÍTULO V

Do exercício social, receitas, reservas e distribuição de excedentes

Artigo 77.º

Exercício social

O exercício social terá início no dia 1 de Setembro e terminará no dia 31 de Agosto do ano seguinte.

Artigo 78.º

Receitas

São receitas da Cooperativa.

a) Donativos e subsídios não reembolsáveis;
b) Valor dos títulos subscritos pelos associados cooperadores;

c) Rendimentos dos bens da Cooperativa;
d) Resultados da actividade da Cooperativa;
e) Quaisquer outras não proibidas por lei nem contrárias aos estatutos.

Artigo 79.º

Reservas obrigatórias

1 — São reservas obrigatórias da Cooperativa:

a) Reserva legal para cobrir eventuais perdas do exercício;
b) Reserva para um fundo de educação e formação cooperativa, para cobrir as despesas de educação e formação técnico-profissional dos associados cooperadores e trabalhadores da Cooperativa.

2 — A assembleia geral poderá deliberar a criação de outras reservas, definindo o modo de formação, aplicação ou liquidação.

Artigo 80.º

Reserva legal

Revertem para a reserva legal:

a) 10 % dos excedentes legais líquidos;
b) Donativos e subsídios não reembolsáveis;
c) As jóias pagas pelos associados cooperadores.

Artigo 81.º

Reservas estatutárias

Revertem a favor da reserva para a educação e formação da Cooperativa:

a) 10 % dos excedentes anuais líquidos;
b) Donativos e subsídios não reembolsáveis recebidos e destinados às finalidades da reserva.

Artigo 82.º

Aplicação de excedentes

Os excedentes terão a seguinte aplicação:

a) Para a constituição da reserva legal, 10 %, até completar montante igual ao do capital social da Cooperativa;
b) Para a constituição da reserva de educação e formação Cooperativa, 10 % ou outra percentagem fixada pela assembleia geral;
c) Para o fundo de investimento, quando criado pela assembleia geral, 10 % ou outra percentagem que lhe for determinada pela assembleia geral;
d) Uma percentagem de 20 % ou outra que a assembleia geral poderá fixar para remuneração de títulos de capital;
e) O remanescente será rateado, como retorno, pelos associados cooperadores, na proporção do valor das operações realizadas por cada um durante o exercício.

Artigo 83.º

Fundo de investimento

A assembleia geral poderá criar um fundo de investimento, destinado à aquisição de imóveis, máquinas, ferramentas, equipamentos ou outros bens relacionados com o objecto e fins da Cooperativa.

Artigo 84.º

Receitas do fundo de investimento

Reverterão para o fundo de investimento:

a) O produto dos títulos previstos no artigo 16.º;
b) Donativos e subsídios não reembolsáveis, destinados ao fundo de reserva;
c) 10 % dos excedentes ou outra percentagem que lhe for atribuída pela assembleia geral.

Artigo 85.º

Compensação de perdas

1 — Não poderá, porém, proceder-se à distribuição de excedentes entre os associados cooperadores, nos termos da alínea *e*) do artigo 82.º, antes de se terem compensado as perdas dos exercícios anteriores.
2 — Se os prejuízos do exercício forem superiores ao montante da reserva legal, a diferença poderá, por deliberação da assembleia geral, ser exigida aos associados cooperadores, proporcionalmente às operações realizadas por cada um deles, sendo a reserva legal restituída até ao nível anterior em que se encontrava.

CAPÍTULO VI

Da dissolução e partilha

Artigo 86.º

Dissolução

A Cooperativa dissolve-se por:

a) Esgotamento do objecto ou impossibilidade insuperável da sua prossecução;
b) Diminuição do número de associados cooperadores abaixo do número de 10 por um período de tempo superior a 90 dias e desde que tal redução não seja temporária ou ocasional;
c) Fusão por integração, por incorporação ou cisão integral, nos termos dos artigos 74.º, 75.º e 76.º do Código Cooperativo;
d) Dissolução da assembleia geral, nos termos da alínea *j*) do artigo 59.º dos estatutos;
e) Decisão judicial transitada em julgado que declare a falência da Cooperativa:
f) Decisão judicial transitada em julgado que declare que:

1) A Cooperativa não respeita, no seu funcionamento, os princípios cooperativos;
2) O objecto real da Cooperativa não coincide com o objecto expresso nos estatutos;
3) A Cooperativa utiliza sistematicamente meios ilícitos para a prossecução do seu objecto;
4) A Cooperativa recorre à forma de cooperativa só para alcançar indevidamente benefícios legais.

Artigo 87.º

Comissão liquidatária e processo de liquidação

1 — A dissolução da Cooperativa iniciar-se-á pela nomeação de uma comissão liquidatária, que se encarregará do processo de liquidação do património da Cooperativa.
2 — No caso de dissolução voluntária, a assembleia geral que deliberar a dissolução da Cooperativa deve eleger a comissão liquidatária, à qual conferirá os poderes necessários para, dentro do prazo que lhe for fixado, proceder a operações de liquidação.
3 — Aos casos de dissolução referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *f*) do artigo anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, o processo de liquidação previsto na secção I do capítulo XV do título IV do Código de Processo Civil.
4 — Ao caso de dissolução referido na alínea *e*) do artigo anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, o Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Artigo 88.º

Processo de partilha

Feita a liquidação total, deve a comissão liquidatária apresentar as contas à assembleia geral ou a tribunal, conforme os casos, organizando, sob a forma de mapa, um projecto de partilha do saldo, nos termos do artigo 90.º

Artigo 89.º

Fiéis depositários

A última assembleia geral ou o tribunal, conforme os casos, designará quem deve ficar depositário dos livros, papéis e documentos da Cooperativa, que deverão ser conservados pelo prazo de cinco anos.

Artigo 90.º

Destino do património em liquidação

Uma vez satisfeitas as despesas decorrentes do próprio processo de liquidação, o saldo obtido será aplicado imediatamente pela ordem seguinte:

a) Pagamento dos salários e outras prestações devidas aos trabalhadores da Cooperativa;
b) Pagamentos dos débitos da Cooperativa, incluindo o resgate dos títulos de investimento e outras prestações eventuais feitas pelos associados cooperadores à Cooperativa;
c) Resgate dos títulos de capital.

Artigo 91.º

Aplicação de reservas legais

1 — O montante da reserva legal estabelecido nos termos do artigo 79.º, alínea *a*), que não tenha sido destinado a cobrir eventuais perdas de exercício e não seja susceptível de aplicação diversa pode transitar, com idêntica finalidade, para a nova entidade cooperativa que se formar na sequência de fusão ou cisão da Cooperativa.
2 — Quando, porém, à Cooperativa não suceder nenhuma entidade cooperativa, a aplicação do montante referido no número anterior será:

a) Determinada pela união, federação ou confederação do ramo do sector cooperativo na qual a Cooperativa estivesse agrupada;
b) Determinada pela união, federação ou confederação que, atendendo à identidade do ramo cooperativo ou de âmbito, mais próximo estiver da Cooperativa.

CAPÍTULO VII

Disposições transitórias

Artigo 92.º

(Revogado.)

Artigo 93.º

(Revogado.)

Artigo 94.º

Entrada em vigor

Os presentes estatutos, depois de aprovados em assembleia geral e devidamente registados nos termos da lei, entram imediatamente em vigor, devendo se adaptados todos os acordos em vigor, quer com associados cooperadores, quer com partes terceiras, às normas destes estatutos, ao Código Cooperativo e demais legislação em vigor.

Artigo 95.º

(Revogado.)

Artigo 96.º

Casos omissos

Os casos omissos nos presentes estatutos são regulados pelo Código Cooperativo e demais legislação complementar aplicável.

Artigo 97.º

Foro competente

É escolhido o foro da comarca do Fundão para todas as questões a dirimir entre os associados cooperadores da Cooperativa ou entre aqueles relativamente a esta ou e com terceiros.

Conferida, está conforme.

2009014170

DRAGADOS — SOPOL, A. C. E.

Anúncio n.º 4988/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44/000918; identificação de pessoa colectiva n.º 505101700; inscrição n.º 5, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 08, 09 e 10/051011.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao artigo 1.º e ao n.º 1 do artigo 6.º

Empresas agrupadas e suas participações:

1) Dragados, S. A. — 65,2 %;
2) SOPOL — Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S. A. — 34,8 %;

Cessação de funções do administrador, José Luís Manso, por ter renunciado em 22 de Abril de 2005;

Nomeação de um administrador para o biénio em curso de 2004-2005, por deliberação de 28 de Abril de 2005:

Elias Fernandez Alonso, Avenida de Tenerife, 4-6, San Sebastian de Los Reyes, Madrid, Espanha, em representação da agrupada Dragados, S. A.

Artigo 1.º

Denominação

O agrupamento complementar de empresas adopta a denominação de Dragados — Sopol, A. C. E., e é composto pelas seguintes sociedades: Dragados, S. A., e SOPOL — Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S. A.

Artigo 6.º

Participação das agrupadas

1 — A participação das sociedades agrupadas no agrupamento é a seguinte:

Dragados, S. A. — 65,2 %;
SOPOL — Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S. A. — 34,8 %.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos.*

2010526490

EDINVIL — CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, L.DA

Anúncio n.º 4989/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4928/941205; número de identificação de pessoa colectiva 503311936; inscrição n.º 6; número e data das apresentação: 33/050930.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cisão-fusão e alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º

Modalidade — transferência de parte do património da sociedade cindida SOTÉCNICA — Sociedade Electrotécnica, S. A., para o integrarem cada uma das sociedades incorporantes HOS — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., e EDINVIL — Construções Imobiliárias, L.da

Capital — € 75 000.

Sócios e quotas:

1 — HOS — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A. — € 3531,61;
2 — Aurora Gomes Esteves dos Santos, viúva, Avenida do Dr. Mário Moutinho, lote 1519, 9.º, direito, Lisboa — € 33 968,39;
3 — José Manuel Esteves dos Santos — € 10 125;
4 — Helena Maria Esteves dos Santos Cristóvão — € 9375;
5 — Luísa Maria Esteves dos Santos — € 9000;
6 — Isabel Maria Esteves dos Santos — € 9000.

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrituração, é de € 75 000 e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de € 3531,61 da sócia HOS — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., uma de € 33 968,39 da sócia Aurora Gomes Esteves dos Santos, uma de € 10 125 do sócio José Manuel Esteves dos Santos, uma de € 9375 da sócia Helena Maria Esteves dos Santos Cristóvão e duas de € 9000 cada, uma de cada uma das sócias Luísa Maria Esteves dos Santos e Isabel Maria Esteves dos Santos.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos.*

2009184386

ELIM — IGREJA CRISTÃ

Anúncio (extracto) n.º 4990/2007

Certifico que, por escritura de 4 de Maio de 2007, lavrada a fl. 6 do livro C-70 do Cartório Notarial de Almada, a cargo da notária Maria Luísa Elvas, foi alterado o artigo 1.º dos estatutos da associação ELIM — Igreja Cristã, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Com a designação de ELIM — Igreja Cristã, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação religiosa sem fins lucrativos, nos termos da Constituição da República e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, com sede na Rua dos Trabalhadores Rurais, 96-A, Monte de Caparica, freguesia de Caparica, concelho de Almada.»

É certidão que fiz extrair e está conforme.

4 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Luísa Vieira Elvas da Silva.*

2611033724

ENPESIN — PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS, L.da

Anúncio n.º 4991/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 615/050908; identificação de pessoa colectiva n.º 507241266; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/050908.

Certifico que foi constituída a sociedade supra-referida, que se rege pelos seguintes estatutos:

1.º

A sociedade adopta a denominação de ENPESIN — Projectos e Gestão de Obras, L.da

2.º

A sociedade tem a sua sede na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 5, sobreloja c, em Lisboa, freguesia do Alto do Pina, ficando a gerência autorizada a deslocar a sede dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe, a criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro, com dispensa, em todos os casos, de prévia deliberação dos sócios.

3.º

O capital social é de € 40 000, integralmente realizado nos bens e valores, constantes da escrita social:

a) Uma quota no valor nominal de € 26 000, do sócio João Nuno de Maria Abrantes;

b) Uma quota no valor nominal de € 14 000, da sócia Maria José Vidal Vieira de Maia Abrantes.

4.º

A sociedade tem por objecto a coordenação e elaboração de projectos, a coordenação, fiscalização e gestão de obras, a gestão geral da qualidade de projectos e obras, a acessória técnica e avaliações de prédios rústicos e urbanos.

5.º

A sociedade pode participar no capital de outras sociedades de responsabilidade limitada, ainda que tenham objecto diferente do seu, e em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, mas a cessão a estranhos depende de autorização prévia da sociedade, que tem preferência nessa cessão, em primeiro lugar, tendo-o, seguidamente, os demais sócios.

7.º

1 — A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Acordo com o sócio titular da quota;
b) Cessão de quota com violação do disposto no artigo 6.º;
c) Morte, falência, insolvência, interdição e dissolução do sócio titular da quota;
d) Arresto, penhora, arrolamento, arrematação e, em geral, sujeição da quota a qualquer medida judicial ou administrativa que impeça ou restrinja o exercício dos direitos do seu titular sobre ela;
e) Adjudicação da quota ou parte desta, em plena titularidade ou usufruto, em partilha, por divórcio, separação judicial de pessoas e bens, ou simples de bens, a pessoa diferente do seu titular;
f) Violação grave, pelo sócio titular, dos seus deveres para com a sociedade e os demais sócios.

2 — O preço da amortização será, no caso da alínea *a*), o que resultar do acordo entre a sociedade e o sócio e, nos demais casos, o valor nominal, sendo, em qualquer das hipóteses, pago em seis prestações semestrais, iguais, sem vencer juros, quando outro valor não resultar imperativamente da lei.

8.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele cabem a um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral.
2 — É desde já eleito gerente da sociedade o sócio João Nuno de Maia Abrantes.
3 — Para obrigar a sociedade, é suficiente a intervenção de um gerente.

9.º

As assembleias gerais, quando a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com antecedência não inferior a 15 dias.

10.º

A assembleia geral pode, em deliberação tomada por maioria simples, afectar o lucro distribuível, no todo ou em parte, à criação ou reforço de reservas ou a quaisquer outros fins.

11.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei e ainda quando, em dois anos civis consecutivos, não sejam tomadas deliberações propostas em assembleia geral de sócios, sobre aprovação de contas ou nomeação e exoneração de gerentes, por falta de maioria.

12.º

Para todas as questões emergentes do presente contrato, é exclusivamente competente o foro da comarca de Lisboa.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos.*

2010526651

ESPRITAL — CONSULTORIA, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJECTOS, L.DA

Anúncio n.º 4992/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5099/950309; identificação de pessoa colectiva n.º 503371319; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 8; números e datas das apresentações: 45 e 47/20020205 e an. 1-of./20061004.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação das funções dos gerentes Maria Teresa Aguiar Ribeiro de Castro Pinto Correia e José Manuel Duarte Soalheiro, por renúncia em 12 de Dezembro de 2001.
Redenominação do capital e alteração do contrato quanto aos artigos 2.º, 3.º e 10.º:

«Artigo 2.º

A sede da sociedade passa a ser na Rua Projectada à Rua Três, Edifício A, 3.º-A, Urbanização da Matinha, em Lisboa, freguesia de Marvila.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 7481,96, e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de € 3740,98, outra do valor nominal de € 1870,49 e outra do valor nominal de € 1870,49, todas pertencentes à sócia Ivone Alexandra de Matos e Fonseca Ferreira.

Artigo 10.º

A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Ivone Alexandra de Matos e Fonseca Ferreira, já nomeada gerente.»

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma.*

2008403645

EUROPARQUE — CENTRO ECONÓMICO E CULTURAL (anteriormente EUROPARQUES CENTRO ECONÓMICO E CULTURAL)

Anúncio n.º 4993/2007

Conservatória do Registo Comercial de Snata Maria da Feira. Matrícula n.º 33/000426; identificação de pessoa colectiva n.º 502781092; inscrições n.os 2, 3 e 4; números e datas das apresentações: 05/000428, 11/000426 e 06/000428.

Certifico que, pelas apresentações supra-referidas e em relação à associação em epígrafe, foram efectuados os registos da alteração parcial dos estatutos. Foram alterados os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 9.º, foi criado um novo artigo que será o 10.º, o artigo 10.º passa a ser o 11.º, o artigo 11.º passa a ser o 12.º e é alterado, o artigo 12.º passa a ser o 13.º, o artigo 13.º passa a ser o 14.º e é alterado, o artigo 14.º passa a ser o 15.º, o artigo 16.º passa ser o 17.º, o artigo 17.º passa a ser o 18.º e é alterado, o artigo 18.º passa a ser o 19.º e é alterado, o artigo 19.º passa ser o 20.º, o artigo 20.º passa a ser o 21.º, o artigo 21.º passa a ser o 22.º e é alterado, o artigo 22.º passa a ser o 23.º e é alterado, o artigo 23.º passa a ser o 24.º e é alterado, o artigo 24.º passa a ser o 25.º e é alterado, o artigo 25.º passa a ser o 26.º e o artigo 26.º passa a ser o 27.º, que em seguida se elimina.
Sede — Espargo, Santa Maria da Feira.
Objecto — organizar e realizar, ou promover a realização de manifestações que revistam interesse para a actividade económica, cultural, científica e empresarial, no âmbito da melhoria da qualidade e do desenvolvimento técnico e tecnológico das empresas, propondo-se, nomeadamente:

a) Criar, organizar e desenvolver espaços para a realização de exposições e feiras, congressos e seminários e outras manifestações de índole cultural, científico ou turístico;
b) Ceder os espaços referidos na alínea anterior para exploração;
c) Apoiar e criar condições para a instalação de empresas de serviços de apoio a todas as actividades desenvolvidas na área de implantação do EUROPARQUE, bem como para a instalação de outros serviços complementares como sejam os de hotelaria e restauração;
d) Apoiar o desenvolvimento de novas iniciativas empresariais;
e) Criar sinergias com o Parque de Ciência e Tecnologia do Porto.

Património — fundo social a fixar em assembleia geral e contribuição de 50 000 000$ dos associados fundadores.
Direcção — será composta por um número ímpar até nove membros, um dos quais será presidente, dois vice-presidentes e os restantes vogais. A direcção designará um administrador-delegado no qual delegará parte das competências que lhe são atribuídas.
Prazo dos mandatos — três anos, podendo haver reeleição.
Forma de obrigar — intervenção de dois directores ou do administrador-delegado para os actos que a direcção lhe vier a delegar.

Designação dos órgãos sociais para o mandato de 2000-2002:

Direcção — presidente — engenheiro Ângelo Ludgero da Silva Marques, casado, residente na Travessa 1, 11, Riomeão, Santa Maria da Feira, em representação da Associação Empresarial de Portugal (AEP); vice-presidentes: engenheiro António Fernando Couto dos Santos, residente na Rua de Pedro Homem de Melo, 452, 3.º, esquerdo, Porto, e Álvaro Pinho da Costa Leite, residente na Casa Mourio, São Pedro de Castelões, Vale de Cambra, ambos casados e em representação da AEP; vogais: Joaquim Dias Cardoso, residente na Rua de Enxoumil, 560, Miramar, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, em representação da Associação Nacional dos Industriais de Vestuário e Confecção; Rui Fernando dos Santos Viana, residente na Rua do Padre António Vieira, 28-A, 2.º, direito, Coimbra, em representação da Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas do Norte; engenheiro Horácio Pina Prata, residente na Avenida de Sá da Bandeira, 90 e 92, Coimbra, em representação da Associação Comercial e Industrial de Coimbra; Dr. José João Soares Miranda Coelho, residente na Rua de João Penha, 38, 1.º, direito, Póvoa de Varzim, em representação da AEP; engenheiro António Gil Cabral Ribeiro de Figueiredo, residente na Rua de Duarte Barbosa, 368, 6.º, direito, Porto, em representação da AEP, e engenheiro Jorge Pedro Moreira Renda dos Reis, residente na Rua de João de Deus, 29, Viana do Castelo, em representação da AEP, todos casados;

Conselho fiscal — presidente — engenheiro Vergílio Folhadela Moreira, casado, em representação da Associação Comercial do Porto; vogais: Dr. António Joaquim Almeida Henriques, em representação da Associação Industrial da Região de Viseu, e engenheiro Domingos Madeira Pinto, em representação da Associação Comercial e Industrial de Vila Real, ambos casados.

Data: 14 de Fevereiro de 2000.

Alteração parcial dos estatutos:

Artigo alterado: 1.º («Denominação»).

Conferida, está conforme o original.

17 de Maio de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas.*

2003826165

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Anúncio (extracto) n.º 4994/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Maio de 2007, no Cartório a cargo da notária Maria Isabel Rito Buco, lavrada de fl. 130 a fl. 132 do livro de notas para escrituras diversas n.º 112 deste Cartório, foram alterados os estatutos da Fundação em epígrafe, no sentido de aditar, rectificar e alterar os estatutos da referida fundação nos termos seguintes:

1) Que o instituidor atribuiu à Fundação, como património inicial destinado à realização dos seus fins, a quantia de 1 milhão de euros;

2) Altera os referidos estatutos, eliminando o n.º 2 do artigo 10.º, passando o seu n.º 1 a ser o corpo do artigo, e o n.º 2 do artigo 14.º, passando o n.º 1 a ser o corpo do artigo, e altera o n.º 2 do artigo 3.º, os n.os 1 e 2 do artigo 4.º, o n.º 2 do artigo 5.º, os n.os 1 e 3 do artigo 6.º e o n.º 1 do artigo 11.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

. . . . . .

2 — Além dos casos previstos na lei, a Fundação pode ainda extinguir-se, mediante proposta do conselho de administração, submetida à autoridade competente para o reconhecimento, quando ocorram circunstâncias que aconselhem a realização dos seus fins por outra forma, julgada mais adequada à vontade do instituído, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4.º

A Fundação tem por objecto promover, no quadro da Universidade Católica Portuguesa e em articulação com ela, o desenvolvimento de projectos de interesse social na área do ensino superior, nomeadamente a formação permanente dos docentes, a investigação científica pura e aplicada, a cooperação com os países de língua oficial portuguesa, o apoio a estudantes, a edição de publicações e a divulgação ou debate de temas científicos, competindo-lhe para isso:

a) Celebrar protocolos de cooperação com instituições do ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

b) Atribuir dotações financeiras anuais ou plurianuais para apoio de cursos e programas de ensino;

c) Comparticipar nos custos de projectos específicos de estudo e investigação;

d) Atribuir financiamentos para a realização de conferências, colóquios, seminários e congressos;

e) Conceder bolsas de estudo a estudantes, premiando a excelência e apoiando os mais necessitados, e bolsas de investigação a professores;

f) Prestar apoio a acções de formação profissional e científica de docentes e investigadores;

g) Promover ou apoiar a edição de publicações institucionais, culturais e científicas.

Artigo 5.º

. . . . . .

2 — O conselho de administração, com o parecer favorável do conselho de curadores, poderá instituir comissões ou grupos de trabalho de natureza técnica ou consultiva, que julgue adequados para o bom funcionamento da Fundação, e aprovará os respectivos regulamentos.

Artigo 6.º

1 — O conselho de administração é composto pelo reitor, que preside, e pelos vice-reitores e presidentes dos centros regionais da Universidade Católica Portuguesa, podendo ainda incluir até outros dois administradores cooptados pelos primeiros.

. . . . . .

3 — O conselho de administração pode delegar as suas competências em qualquer dos seus membros e atribuir pelouros específicos aos administradores cooptados, entendendo-se que a atribuição de um pelouro envolve a delegação dos poderes necessários à respectiva gestão, com excepção dos que forem reservados pelo conselho.

Artigo 11.º

1 — A fundação pode, no âmbito das suas atribuições, associar-se a outras entidades, sem fins lucrativos, e participar na instituição de outras fundações.»

Em tudo o mais se mantém o constante da referida escritura.

Está conforme.

29 de Maio de 2007. — A Funcionária, *Ana Cristina da Costa Gouveia Coelho Pires.*

2611033706

GRAN CLASS — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, L.DA

Anúncio n.º 4995/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 15 386/20020918; identificação de pessoa colectiva n.º 505761602; inscrições n.os 2 e 5; números e data das apresentações: 09 e 12/20030519.

Certifico que o capital foi elevado à cifra de € 7000, após reforço com € 2000, e que o contrato foi alterado quanto aos artigos 3.º e 4.º e corpo do artigo 1.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«1.º

1 — A sociedade tem a firma Gran Class — Investimentos Turísticos e Hoteleiros, L.da, e a sua sede é na Rua do Padre Costa, 348, 1.º, sala 18, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos.

2 — . . . . . .

3.º

1 — O capital social, em dinheiro, é de € 7000 e corresponde à soma de seis quotas, duas do valor nominal de € 2275, pertencentes uma a cada um dos sócios Guillermo Gonzalez Costal e Maria Beatriz Roo Cordeiro, três do valor nominal de € 700, pertencentes uma a cada um dos sócios José Manuel Hermida Pontevedra, Valentim Eduardo Gonzalez Dacal e Emílio Alonso Camba, e uma do valor nominal de € 350, pertencente ao sócio Manuel Óscar Rodriguez Lopez.

2 — . . . . . .

4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por . . .

2 — Ficam desde já designados gerentes Guillermo Gonzalez Costal, Manuel Rodriguez Janeiro e José Abel Mecias.

3 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

4 — . . . . . .

a) . . . . . .

b) . . . . . .

c) . . . . . .

Que não é exigida pela lei, pelo contrato ou por qualquer outra deliberação social a realização de quaisquer outras entradas.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

26 de Maio de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Pires.*

2002182019

GRUPO RECREATIVO DE VINHÓ

Anúncio (extracto) n.º 4996/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje no Cartório Notarial de Arganil, a cargo da notária Filipa Maria Marques de Azevedo Maia, iniciada a fl. 109 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-E, foi constituída a associação em epígrafe, sem fins lucrativos, com sede no lugar de Vinhó, freguesia de Vila Cova do Alva, concelho de Arganil, que tem por fim o desenvolvimento de acções de carácter social, recreativo e cultural, com vista à melhoria das condições de vida da população de Vinhó.

Os órgãos da associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Constituem receitas da associação a jóia e quotas dos associados, cujos montantes serão fixados pela assembleia geral, e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

Está conforme.

31 de Maio de 2006. — A Notária, *Filipa Maria Marques de Azevedo Maia.*

3000207298

I. F. O. S. E. — INSTITUTO DE FORMAÇÃO OSTEOPÁTICA SUL EUROPA

Anúncio (extracto) n.º 4997/2007

Certifico que, por escritura de 10 de Novembro de 2005, lavrada a fl. 28 do respectivo livro n.º 13 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a associação denominada I. F. O. S. E. — Instituto de Formação Osteopática Sul Europa, pessoa colectiva n.º P 507456408, com sede na Rua das Casas Novas, 10, na freguesia de Matriz, na vila do concelho de Borba, cujo objecto é a formação osteopática e naturopática e divulgação das mesmas.

Os associados têm direito a participar nas assembleias gerais, ser eleitos para todos os órgãos sociais nas condições estabelecidas nestes estatutos e participar em geral em todas as iniciativas da associação.

Os associados têm o dever de contribuir de todas as formas para a realização dos objectivos estatutários de acordo com as directivas dos órgãos da associação e dos regulamentos por eles aprovados; contribuir para a manutenção da associação mediante o pagamento de uma jóia de admissão e de quotas periódicas e extraordinárias que podem ser alteradas pela direcção e que neste momento são: jóia, € 150, e quota anual, € 100, para as pessoas colectivas e € 100 de jóia e € 60 de quota para as pessoas individuais; desempenhar as missões que lhe forem confiadas pelos órgãos competentes da associação ou por delegação destes; exercer os cargos para que tenham sido eleitos pela assembleia geral ou nomeados por qualquer outro órgão competente.

O associado que faltar regularmente ao pagamento da quota periódica será suspenso do gozo dos seus direitos etatutários por deliberação da direcção.

Perdem a qualidade de associados aqueles que deixem de cumprir os deveres estatutários ou que de qualquer modo lesem gravemente o bom nome ou os interesses do Instituto.

A perda da qualidade de associado torna-se efectiva desde o momento em que a direcção delibere a exclusão, caso não haja recurso.

Da deliberação prevista no número anterior cabe recurso com efeito suspensivo a interpor pelo interessado no prazo de oito dias, a contar da notificação, para a assembleia geral.

Está conforme.

10 de Novembro de 2005. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia.*

3000186638

INCUBADORA DO VALE DO SOUSA, ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 4998/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura iniciada a fl. 9 do respectivo livro n.º 713-D, de escrituras diversas do Cartório Notarial de Penafiel, a cargo da notária licenciada Maria Magarida Oliveira da Rocha Morgado de Sousa, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede no Centro de Empresas e Inovação, na Zona Industrial n.º 2, da freguesia de Bustelo, concelho de Penafiel, cujo objecto consiste na incubação de ideias e empresas de base tecnológica.

Podem ser associados as pessoas singulares ou colectivas que, em razão das suas competências específicas, áreas de actividade e objectivos, possam dar um contributo relevante para a prossecução dos fins da associação.

Haverá três categorias de associados: associados fundadores, associados ordinários e associados beneméritos ou honorários.

Os associados ficam obrigados ao pagamento de uma entrada inicial de valor igual a uma ou mais unidades de participação.

O valor de cada unidade de participação é de € 1000, podendo ser actualizado por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Os membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal são eleitos pela assembleia geral para o desempenho de mandatos com duração de três anos.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários.

A assembleia geral reúne ordinariamente duas vezes por ano: uma para discutir e votar o relatório e contas da direcção e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício do ano anterior; outra para discutir e votar o plano de actividades e orçamento anuais.

A direcção é constituída por um número ímpar de membros, três ou cinco, dos quais o presidente resultará sempre da indicação da associada fundadora FiloMarketing, L.da

A direcção reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente, por sua iniciativa, ou a pedido da maioria dos seus membros.

O conselho fiscal é composto por três membros, um dos quais deverá ser um revisor oficial de contas, funcionando como presidente.

Está conforme o original, e a parte omitida não amplia, restringe, modifica ou condiciona a parte transcrita.

26 de Maio de 2006. — O Ajudante, *Carlos Alberto da Costa Magalhães.*

3000207043

KIB — KARTING INVESTIMENTOS DE BRAGA, S. A.

Anúncio n.º 4999/2007

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 03702/19920707; identificação de pessoa colectiva n.º 502819987; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 04/20050727.

Certifico que foi registada a designação dos órgãos sociais para o triénio de 2005-2007:

Conselho de administração:

Álvaro Augusto Dias de Miranda, presidente, residência/sede na Rua do Comendador Santos da Cunha, 348, 4700-026 Braga;

António de Deus Barbosa Ferreira, vogal, residência/sede no lugar da Gandra, 94, Ferreiros, Braga;

Filipe Nuno Alves de Miranda, vogal, residência/sede na Rua do Prof. Doutor Carlos Loydde de Braga, 5, 4.º, esquerdo, Nogueiró, Braga.

Fiscal único:

Gaspar Castro & Romeu Silva, representado por Gaspar Vieira de Castro, ROC n.º 557, efectivo, SROC n.º 153, residência/sede no Edifício Parque das Hortas, 220, fracções M e N, Guimarães.

Romeu José Fernandes da Silva, suplente, ROC n.º 812, residência/sede na Urbanização da Gandra, 38, Silvares, Guimarães.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Sameiro do Nascimento Gonçalves.*

2001674821

LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE ESPINHO

Anúncio (extracto) n.º 5000/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Julho de 2007, exarada a fl. 37 do livro de notas para escrituras diversas n.º 44-P do Cartório Notarial de Espinho, a cargo da notária Paula Cristina Silva Leite, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, anteriormente Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Espinho,

com sede no Hospital de Espinho, na Rua Trinta e Sete, freguesia e concelho de Espinho.

Está conforme.

3 de Julho de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Silva Leite.*

2611033428

MBI — CLÍNICA DENTÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 5001/2007

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 1269/20050928; identificação de pessoa colectiva n.º 503512214; inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 3, 4 e 5/20051031.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi parcialmente alterado o contrato social, quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, tendo ficado com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

a) A sociedade adopta a denominação MBI — Clínica Dentária, L.da, e tem a sua sede na Rua de 5 de Outubro, 6, na freguesia e concelho do Fundão;

b) A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar agências, sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na actividade de clínica dentária, medicina no trabalho e outras especialidades médicas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de € 3500, pertencente ao sócio Miguel Carlos Taborda Amaral Craveiro, e outra no valor nominal de € 1500, pertencente à sócia Sofia Carvalho Viana Amaral Craveiro.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios Miguel Carlos Taborda Amaral Craveiro e Sofia Carvalho Viana Amaral Craveiro.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.»

Conferida, está conforme.

23 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Glória Maria Ramos Marques.*

2009014219

MISSÃO APOSTÓLICA DA GRAÇA DE DEUS

Anúncio (extracto) n.º 5002/2007

Certifico que, por escritura desta data, exarada a fl. 51 do livro de escrituras diversas n.º 89-E do Cartório a cargo de Maria de Lurdes Dias Oliveira Ramos, foi lavrada a escritura de constituição de pessoa colectiva religiosa denominada Missão Apostólica da Graça de Deus, com sede na Rua Batalhoz, 29, da freguesia e sede do concelho do Cartaxo, que tem como objecto:

a) Prestar culto a Deus;
b) Propagar a mensagem evangélica da redenção em Jesus Cristo;
c) Doutrinar os seus membros;
d) Administrar cursos livres de teologia;
e) Promover os princípios da fé cristã da graça de Deus;
f) Praticar actos de beneficência em favor do próximo, que se enquadrem no genuíno espírito cristão.

Podem ser membros da igreja as pessoas que declarem aceitar e vivam em conformidade com a declaração de fé da igreja.

19 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria de Lurdes Dias Oliveira Ramos.*

2611033278

OMEGA — SERVIÇOS DE ENGENHARIA, L.DA

Anúncio n.º 5003/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Identificação de pessoa colectiva n.º 501701052; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/20051128.

Certifico que, relativamente à sociedade por quotas, foi registado o seguinte: aumento do capital e alteração do contrato.

Montante do aumento — € 50 000.

Modalidade e forma de subscrição — em dinheiro, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Manuel Joaquim Moreira de Carvalho, € 25 000, em reforço da respectiva quota;

José Fernando Moreira de Carvalho, € 25 000, criando uma nova quota.

Artigos alterados: 1.º e 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«1.º

A sociedade adopta a denominação OMEGA — Serviços de Engenharia, L.da, com sede na Rua de Fernão Lopes, 157, 2.º, esquerdo, A, freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto, a qual poderá ser mudada para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho, por simples deliberação da assembleia geral.

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 100 000 e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de € 50 000, pertencente ao sócio Manuel Joaquim Moreira de Carvalho, e duas quotas iguais no valor de € 25 000 cada, pertencentes ao sócio José Fernando Moreira de Carvalho.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

14 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Ribeiro.*

2011701520

PASTELARIA, PÃO QUENTE DIVINO GOSTO, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 5004/2007

Conservatória do Registo Predial e Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 507517920; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/20051031. Pasta n.º 6361.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Pastelaria, Pão Quente Divino Gosto, Unipessoal, L.da, com sede na Praça de 25 de Abril, 1, freguesia de Couto (Santa Cristina), concelho de Santo Tirso.

§ único. Por simples decisão da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste na exploração de café, salão de chá, pastelaria, padaria, gelados. Comércio de produtos alimentares e bebidas e tabaco.

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 5000, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à outorgante.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme respectiva decisão, será exercida pela sócia ou por não sócios, ficando aquela desde já nomeada gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos, pela assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sócia única fica desde já autorizada a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sócia única fica desde já autorizada a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — O Escriturário Superior, *João Paulo da Cruz Ferreira Batista.*

2006171445

PC.GE — PEREIRA DE CARVALHO GESTÃO DE EMPRESAS, L.DA (anteriormente EUROEM — SEGUROS MEDIADORA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE EMPRESAS, L.DA)

Anúncio n.º 5005/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 36 428; identificação de pessoa colectiva n.º 500154058; inscrições n.os 05 e 07; números e data das apresentações: 34 e 36/050606.

Certifico que foi registado o reforço de capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de € 5000 e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de € 2902,16 do sócio Joaquim Pereira de Carvalho, uma de € 897,84 da sócia Maria Gabriela de Mendonça Barroco, uma de € 300 do sócio Santiago Jorge Alves Planas Almasqué, e três quotas de € 300 cada uma, uma de cada um dos sócios Alexandre José Caetano de Carvalho, João Carlos Lavado Pereira e Sara Madalena Teixeira Subtil Vitorino.»

Alteração total do contrato

Artigo 1.º

A sociedade tem a denominação de PC.GE — Pereira de Carvalho — Gestão de Empresas, L.da, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 502566469.

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Rodrigues Sampaio, 19, 2.º, C e D, em Lisboa.

2 — A gerência, por decisão sua, poderá transferir a sede da sociedade para qualquer local do concelho de Lisboa e concelhos limítrofes.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade tem por objectivo a gestão e controlo do planeamento estratégico e financeiro de grupo de empresas, gestão e controlo da produtividade, pesquisa e realização de novos negócios, estudo, gestão e controlo de mercados associativos, *marketing* associativo e personalizado consumidor a consumidor, gestão técnica de produtos, riscos e serviços, gestão e controlo de canais de distribuição e gestão comercial, gestão e controlo administrativo e informático, processamento de dados, sistemas, desenvolvimento da inovação e organização e métodos, desenvolvimento da cooperação associativa e fusão associativa, gestão por objectivos de parceria, gestão e controlo do crescimento associativo, gestão e controlo dos recursos humanos, formação profissional e saídas profissionais, gestão e controlo da defesa dos consumidores, gestão e controlo do nível de satisfação dos consumidores, controlo de qualidade e da imagem de grupo de empresas, novas tecnologias de informação e comunicação para os consumidores.

Artigo 4.º

1 — A sociedade pode adquirir ou subscrever quotas sociais ou acções de outras sociedades, designadamente aquelas a quem preste serviços, mesmo pertencentes a sócios, sem necessidade de deliberação da assembleia geral.

2 — A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, criar novas empresas e associar-se, pela forma que julgar mais conveniente, a quaisquer entidades, singulares ou colectivas, e em consórcios, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e outras formas de associação empresarial, com ou sem personalidade jurídica.

Artigo 5.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 6.º

1 — O capital é de € 5000, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, corresponde à soma de cinco quotas, uma de € 3800 pertencente a Joaquim Pereira de Carvalho, uma de € 300 pertencente a Santiago Jorge Alves Planas Almasqué, outra de € 300, pertencente a Alexandre José Caetano de Carvalho, outra de € 300 pertencente a João Carlos Lavado Pereira e outra de € 300 pertencente a Sara Madalena Teixeira Subtil Vitorino.

2 — Nenhum sócio pode ser obrigado a prestar suprimentos, dependendo a prestação destes sempre da vontade concordante de todos os sócios.

Artigo 7.º

1 — A sociedade é administrada por um ou mais gerentes, que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, designados no pacto social ou eleitos em assembleia geral, e exercerá(ão) as respectivas funções com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é bastante a assinatura de um gerente, mesmo em actos de aquisição ou subscrição de quotas sociais, em actos de mero expediente ou em actos de execução de deliberações anteriormente validamente tomadas.

3 — A sociedade fica igualmente obrigada pela intervenção de um procurador ou mandatário constituído para execução de deliberação tomada pela sociedade, pelo(s) seu(s) gerente(s) ou nos termos da procuração ou do mandato.

4 — É expressamente proibido aos gerentes vincular a sociedade em fianças, abonações, avales ou letras de favor ou quaisquer outros actos e contractos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

5 — São desde já designados gerentes Joaquim Pereira de Carvalho, Alexandre José Caetano de Carvalho e João Carlos Lavado Pereira, todos com direito especial à gerência.

Artigo 8.º

1 — A cessão de quotas depende sempre do consentimento da sociedade.

2 — No caso de cessão de quotas, têm preferência na sua aquisição:

a) Os sócios indicados no n.º 5 do artigo 7.º e a sócia Sara Madalena Teixeira Subtil Vitorino, na proporção da quota que já detêm;

b) Não exercendo eles tal direito, tem preferência, por esta ordem, a confederação de sindicatos, a federação de sindicatos, ou a associação de sindicatos em que estiverem inscritos os sindicatos que tenham realizado protocolos de distribuição e gestão de seguros com a PC.GE — Pereira de Carvalho, Gestão de Empresas, L.da;

c) Não exercendo estas tal direito, têm direito de preferência a associação de consumidores dos seguros cujos seguros sejam mediados pela mediadora de que seja sócia a sociedade PC.GE — Pereira de Carvalho, Gestão de Empresas, L.da

3 — Não sendo exercida a preferência nos termos do número anterior o sócio pode ceder livremente a sua quota.

Artigo 9.º

1 — No caso de falecimento de qualquer sócio, a quota do sócio falecido não se transmite aos herdeiros, devendo a sociedade fazê-la adquirir pelos restantes sócios indicados no n.º 5 do artigo 7.º e pela sócia Sara Madalena Teixeira Subtil Vitorino, na proporção da quota que já detêm.

2 — Não fazendo eles tal aquisição, a sociedade deverá fazê-la adquirir por esta ordem, pela confederação de sindicatos, pela federação de sindicatos, ou pela associação de sindicatos em que estiverem inscritos os sindicatos que tenham realizado protocolos de distribuição e gestão de seguros com a PC.GE — Pereira de Carvalho, Gestão de Empresas, L.da

3 — Não fazendo elas tal aquisição, deverá fazê-la adquirir pela associação de consumidores dos seguros cujos seguros sejam mediados pela mediadora de que seja sócia a sociedade PC.GE — Pereira de Carvalho, Gestão de Empresas, L.da

4 — A sociedade pode amortizar uma quota social que seja objecto de penhora ou uma quota pertencente a sócio que tenha contrato de prestação de serviços com a sociedade, se e quando esse contrato se extinguir ou se não for feita a aquisição nos termos dos precedentes n.os 2 e 3.

5 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos de arresto, arrolamento, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial.

6 — A sociedade poderá amortizar a quota do sócio Santiago Jorge Aves Planas Almasqué se entregar a este sócio, pela forma que se

mostrar mais adequada, as instalações que ocupa e onde tem a sua sede.

7 — O valor da quota a amortizar, salvo acordo entre os sócios e a sociedade ou disposição legal em contrário, será o que resultar de duas vezes as comissões anuais da mediadora, participada pela PC.GE, resultante da percentagem da quota no capital social, nos ramos não vida, excepto do ramo automóvel, que é de uma vez as comissões anuais, mais uma vez as comissões do ramo vida sobre o que falta receber, sem considerar os prémios únicos sucessivos, mais os activos corpóreos menos o passivo do último balanço à data da avaliação.

Artigo 10.º

1 — A sociedade pode proceder à distribuição antecipada de lucros.

2 — A aplicação dos lucros, para além da constituição da reserva legal, terão a aplicação que a assembleia geral livremente deliberar.

Artigo 11.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios, com pelo menos 15 dias de antecedência, salvo quando a lei impuser outra forma de convocação.

Artigo 12.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei e será a assembleia geral a deliberar sobre as pessoas que procederão à liquidação e sobre a forma de a efectuar.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos.*

2011191513

PENAREST — EMPRESA DE RESTAURAÇÃO, BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, L.DA

Anúncio n.º 5006/2007

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 02343/20021128; número de identificação de pessoa colectiva 506114511; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20021128.

Certifico que, entre Pedro José Leão de Almeida e Ana Filipa Leão de Almeida, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de PENAREST — Empresa de Restauração, Bebidas e Produtos Alimentícios, L.da, e tem a sua sede na Rua de D. António Ferreira Gomes, 156, freguesia de Milhundos, concelho de Penafiel.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a restauração, bebidas e produtos alimentícios.

Artigo 3.º

1 — O capital social realizado em dinheiro é de € 5000, está dividido em duas quotas, uma do valor nominal de € 3500, pertencente ao sócio Pedro José Leão de Almeida, e outra do valor nominal de € 1500, pertencente à sócia Ana Filipa Leão de Almeida.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até dez vezes o montante do capital social.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Pedro José Leão de Almeida, desde já nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente.

3 — Em ampliação dos poderes normais a gerência poderá:

a) Tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Adquirir por trespasse ou por concessão de exploração, quaisquer estabelecimentos comerciais e industriais;

c) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis e imóveis, assinando os respectivos contratos;

d) Assinar quaisquer contratos de *leasing* ou de aluguer de longa duração;

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

Artigo 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

Artigo 6.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida, está conforme.

13 de Dezembro de 2002. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo.*

1000176154

PLANGEST — PROJECTOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 5007/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 504114654; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 35/20051212.

Certifico que, pela acta n.º 12, de 20 de Novembro de 2005, a sociedade em epígrafe mudou a sede para o concelho de Vila Nova de Gaia, tendo sido alterado o artigo 1.º, n.º 1, o qual ficou com a seguinte redacção:

«Sede: Rua de Trás, 157-O, sobreloja, sala C, Vila Nova de Gaia (Santa Marinha), Porto.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Janeiro de 2006. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

2010043634

SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESTÉTICA DENTÁRIA

Anúncio (extracto) n.º 5008/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Junho de 2007, exarada a fl. 3 do livro de notas para escritura diversas n.º 44-P do Cartório a cargo da notária Paula Cristina Silva Leite, foi constituída a associação com a denominada em epígrafe, com sede na Rua do Amial, 283, rés-do-chão, da freguesia de Paranhos, do concelho do Porto, que tem por objecto: a promoção e procura da excelência nos tratamentos na área da saúde oral de forma a melhorar a saúde geral do indivíduo; a promoção e importância da saúde como requisito para optimizar a estética; promover a estética oral como área integrada nos cuidados de saúde oral, tanto nos profissionais interessados na estética orofacial; defender o ensino científico da estética/função oral nos currículos universitários; ter um papel fundamental na elaboração de linhas orientadoras no âmbito da estética oral, com base em critérios éticos e científicos; promover a realização de eventos científicos, bem como estimular a realização e publicação de trabalhos de investigação e revisão entre os seus filiados e defender e respeitar os direitos dos seus filiados e velar pelo estrito cumprimento das normas de conduta e ética da SPED.

Está conforme.

2 de Julho de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Silva Leite.*

2611033675

TERTÚLIA TAURINA DE ABIUL — ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 5009/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no Cartório Notarial de Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros, iniciada a fl. 137 do livro de notas n.º 20-G, foi outorgada uma escritura de constituição da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Praça de Toiros, freguesia de Abiul, concelho de Pombal,

que tem por objecto a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e a acção recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos.

Poderá ser admitido como associado da Associação qualquer cidadão cujo proponente (ou proponentes) se responsabilize(m) pelo comportamento moral e cívico. A eliminação por falta de pagamento de quotas será da competência da assembleia geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado.

Nos casos omissos nestes estatutos, rege o regulamento geral interno, cuja aprovação compete à assembleia geral.

Conferido, está conforme.

1 de Março de 2006. — A Notária, *Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros.*

3000196214

UNIÃO LUSÓFONA DAS LETRAS E DAS ARTES (U. L. L. A.)

Anúncio (extracto) n.º 5010/2007

Certifico que, por escritura exarada no dia 27 de Junho de 2007, no Cartório Notarial de Lisboa, perante o notário Victor Sampaio Beja, lavrada de fl. 28 a fl. 29 do livro de notas para escrituras diversas n.º 66 do referido Cartório, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede em Sintra, na Rua de D. Dulce de Aragão, 9, 1.º, esquerdo, Massamá Norte, freguesia de Belas, e com o número de pessoa colectiva P 508209200.

Consta dos referidos estatutos que:

A associação adopta a denominação União Lusófona das Letras e das Artes (U. L. L. A.), é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos e tem a sua sede na Rua de D. Dulce de Aragão, 9, 1.º, esquerdo, Massamá Norte, freguesia de Belas, concelho de Sintra, adiante designada por Associação;

Tem por objecto promover a expansão dos poetas, escritores e artistas portugueses e de língua oficial portuguesa;

Existem as seguintes categorias de associados: nos termos do n.º 2 do artigo 10.º dos estatutos da referida associação, compete à assembleia geral atribuir a qualidade do associado honorário;

Constituem direitos dos associados, entre outros:

Eleger e ser eleito para os corpos gerentes da associação;

Intervir, discutir e deliberar em assembleia geral, participar na vida da associação e colaborar com os órgãos directivos, no sentido de atingir os fins sociais;

Constituem deveres dos associados, entre outros:

Pagar mensalmente as quotas;

Exercer gratuitamente os cargos para que sejam eleitos;

Acatar as decisões da assembleia geral e dos corpos gerentes;

Proceder de forma a garantir a eficiência, a disciplina e o prestígio da Associação;

Perdem a qualidade de associado os que sem motivo justificado deixem de pagar a quotização estabelecida, por um período superior a três meses, e os que pratiquem qualquer acto lesivo aos presentes estatutos e ponham em causa o bom nome da associação;

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Junho de 2007. — A Colaboradora de Notariado, *Sónia Carla Oliveira Rodrigues Coelho.*

2611033616

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 13 645/2007

Para os devidos efeitos, informa-se que foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135 (parte H), de 16 de Julho de 2007, o aviso de abertura de procedimento concursal para o provimento dos cargos de direcção intermédia, director do Departamento Administrativo e Financeiro e chefe de divisão de Recursos Humanos e Formação.

Esta nova publicação substitui, para todos os efeitos, o aviso n.º 12 806/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007.

19 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611033983

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750